SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 01 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3921

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - PROCESSO 021/2023

Republicação do Edital de Chamamento Público nº 001/2023 - Processo 021/2023, visando o credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços para Projetos de Outorga D'Agua de Poços Artesianos e/ou Projetos de Tamponamento de Poço Artesiano aos Municípios Consorciados.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAREGIÃO NORDESTE DO RS – CIRENOR, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a republicação do edital de Chamamento Público nº 001/2023, para fins de credenciamento para contratações de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Projetos de Outorga D'Agua de Poços Artesianos e/ou Projetos de Tamponamento de Poço Artesiano, no período de 30 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2025.
Maiores informações pelo site: www.cirenor.rs.gov.br ou pelo fone: (54) 3343-3668.

Sananduva/RS, 30 de setembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente.

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:FBB38B95

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 410/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 410/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **SILVA, SANTANA E MULLER EMPREENDIMENTOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.437.865/0001-27,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 30 de setembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:47B071F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

O CONSISA torna pública a realização do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 13/2024** para aquisição de material odontológico para uso humano por seus Municípios Consorciados, tendo a sua abertura às 08 horas do dia 15/10/2024. O edital pode ser obtido junto aos sites www.consisa.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3710-2706 com o Setor de Licitações.

MARCOS JOSE SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca/RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:69C1EEA3

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 227/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas máquina aos Municípios Consorciados
Contratado: **ALEXANDRE ANDRE GIEBMEIER ME**

Data: 30.09.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 02.10.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 228/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assistência social, psicologia e medicina – clínico geral.
Contratado: **ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A**
Valor assistência social: R$ 48,85
Valor psicologia: R$ 48,85
Valor medicina – clínica geral: R$ 147,58
Data: 30.09.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 02.10.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 229/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de arquitetura e urbanismo.
Contratado: D&C PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA
Valor: R$ 85,00
Data: 30.09.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 02.10.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 230/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços odontológicos.
Contratado: **LUISA SBARDELOTTO CAPOANI ODONTOLOGIA LTDA**
Valor: R$ 67,55
Data: 30.09.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 30.09.2024

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:332DF4D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08-2023-22

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08-2023-22
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Progresso Med Distribuidora Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46709597000149, localizada na Rua Pará, n° 519, bairoo Industrial, Francisco Beltrão/ PR, CEP 85601290, neste ato representada pelo Sr. Narciso José Ronsani, CPF nº 050.515.959-79, RG nº 3.878.455 emitido por SESP/SC, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 08-2023-22, publicada em 02/05/2024 edição 3813, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo relacionados da Ata de Registro de Preços n.º 08-2023-22, em conformidade com análise técnica e pelo deferimento da solicitação de cancelamento, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qntd. Estimada	Descrição	Marca	Vlr Unit.	Vlr Total
0063	430.000	Clomipramina 25 Mg Comprimido	Sandoz	R$ 0,959	R$ 412.370,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 06 de agosto de 2024

FLAVIO LUIZ FOSS-
Presidente Do CP Sinos

NARCISO JOSÉ RONSANI –
Progresso Med Distribuidora LTDA-
Compromitente

Testemunhas:

1)_____
RG:

2)_____
RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ
OAB/RS Nº 22.147-
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:BCA800F7

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024

ATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-2023
Ata de Registro de Preços nº 08-2023-22
Flávio Luiz Foss, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 39/2024 de 15 de julho de 2024, cujo objeto é a solicitação de Cancelamento do item: 0063- Clomipramina 25 Mg Comprimido, solicitado pela empresa **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ 46.709.597/0001-49, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 08/2023-22, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 02/05/2024, edição nº 3813, **DECIDE**:
Deferir o Cancelamento solicitado para o item e como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto, procede-se com a **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO** e o consequente cancelamento do item 0063 na Ata Nº 08-2023-22.
Registre-se e Publique-se.
Novo Hamburgo, 06 de agosto de 2024

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:EAD872FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 44/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, para implantação da **revitalização na Praça da Emancipação**, no Município de Agudo/RS, conforme convênio FPE nº 4848/2023, entre Governo do Estado e Prefeitura Municipal de Agudo, através do programa "Avançar no Turismo". O projeto será executado com recursos oriundos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e contrapartida com recursos próprios do Município, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos do presente edital. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 30 de setembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:FBD79DCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 073/2024

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, EM REGIME DE COMODATO, EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL,** com a empresa **ANDRE DA SILVA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE SEGURANCA,** inscrita no CNPJ nº 29.299.883/0001-64, estabelecida na Rua Caiapó, nº 1153, Sala 03, Bairro Centro, Cep nº 98.465-000, na cidade de Ametista do Sul, RS, representada por seu proprietário, Sr. André da Silva, residente e domiciliado na cidade de Ametista do Sul, RS, no valor mensal de **R$ 4.166,66 (quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, pelo período de 12 meses, totalizando **R$ 49.999,92 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, conforme proposto.
Ametista do Sul/RS, 30 de setembro de 2024

JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:AC19564C

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 074/2024

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REPAROS NA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO,** com a empresa **FMG PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 43.368.601/0001-64, localizada à Rua Castro Alves, nº 2243-E, Bairro Jardim América, Cep nº 89.803-424, na cidade de Chapecó, SC, representada neste ato por seu sócio-proprietário, Senhor Fabrício Menezes Antônio, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, SC, no valor global de **R$ 8.605,00 (oito mil seiscentos e cinto reais)**, conforme proposto.
Ametista do Sul/RS, 30 de setembro de 2024

JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:242C1D7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PE 064/2024 - SRP AQUISIÇÃO DE FIGURAS DE NATAL LUMINOSAS PARA O EVENTO SONHO DE NATAL

Secretaria Municipal de Finanças
Av. Narciso Silva, 1195.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

Processo de Compra nº 127/2024

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **14 de outubro de 2024**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **SRP para futura e eventual Aquisição de Figuras de Natal Luminosas para o evento Sonho de Natal**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 30 de setembro de 2024.

MANOEL ROGÉRIO COSTA MOURA
Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:015978B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL PROCESSO ELEITORAL 2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (COMDIM)
CAPÃO DO LEÃO – RS

EDITAL PROCESSO ELEITORAL – 2024
(BIÊNIO 2025-2026)

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CAPÃO DO LEÃO (COMDIM), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Ordinária sob o nº 1684 de 10 de setembro de 2014 e sua alteração de redação do artigo 4º da Lei Ordinária nº 2320 de 07 de dezembro de 2023, torna público que no período de 1º (primeiro) a 09 (nove) de Outubro de 2024 estará aberto o prazo para inscrições das entidades interessadas em participar do **Processo Eleitoral para Coordenação Executiva deste Conselho no Biênio 2025-2026 - (01/01/2025 à 31/12/2026).**

DAS INSCRIÇÕES

•As inscrições serão recebidas de 1º (primeiro) a 09 (nove) de Outubro de 2024, na Casa dos Conselhos de Capão do Leão, situada na Rua Pedro Silveira Lopes, nº 81, das 08 às 16 horas, nos dias úteis de segunda à sexta-feira e via online, através do e-mail amacapaodoleao@gmail.com

•A inscrição será feita pela entidade, por meio de seu representante legal, sendo responsável pelo cumprimento do presente edital.

•Este processo eleitoral, respeitando as Leis supracitadas de reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Capão do Leão (COMDIM), garantirá que este Conselho seja composto de no mínimo oito entidades representativas, com seus respectivos titulares e suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitando a paridade entre os órgãos governamentais e da sociedade civil organizada.

•O mandato das (os) conselheiras (os) eleitas (os) no Processo Eleitoral para Composição da Coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – Biênio 2025-2026, será contado da posse da Coordenação Executiva em 01 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2026, sendo permitida uma única recondução, conforme prevê o Regimento Interno deste COMDIM.

•Importante que as entidades a serem habilitadas saibam que os trabalhos a serem exercidos pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Capão do Leão/RS, é voluntário, sem remuneração, vantagens ou benefícios.

•A inscrição para participação neste processo eleitoral deverá ser acompanhada da seguinte **documentação**:

6.1.Ofício assinado pela (o) representante legal da entidade representativa, com indicação da (o) Titular e Suplente e seus respectivos dados, como: nome completo, nº do RG, nº do CPF e números de telefones da (o) titular e suplente;
6.2. Ata de Constituição da Entidade Civil (no caso de entidade da sociedade civil organizada);
6.3. Ata de Posse da Presidência/Coordenação atual;
6.4.Estatuto da Entidade Civil registrado em Cartório de Registro Especial (no caso de entidade da sociedade civil organizada);
6.5. CNPJ atualizado.
7. Registra-se que é de conhecimento deste Conselho que algumas Igrejas não possuem os itens **6.2**, **6.3**, mesmo assim se requer que sejam juntados os itens **6.1** e **6.4**, considerando que todos os documentos juntados serão analisados.
8. Os órgãos governamentais que desejarem participar deste processo eleitoral deverão apresentar os documentos referentes aos itens **6.1** e **6.4**.

DA HABILITAÇÃO
A Comissão Eleitoral, escolhida em Reunião Extraordinária deste Conselho realizada em 18 de setembro de 2024, conforme previsto no Regimento Interno deste Conselho e nomeada pela Portaria sob o nº 459 de 26 de setembro de 2024, fará a análise da documentação referente a cada inscrição recebida, procedendo à habilitação ou não da entidade/organização com base nas normas deste Edital.
Após o encerramento das inscrições, e realizada a análise dos documentos pela Comissão Eleitoral será publicada a Ata com a relação das entidades/órgãos habilitados e a justificativa de recusa daqueles não habilitados, se porventura houver.
Os responsáveis legais das entidades/órgãos inscritos poderão recorrer desta decisão à Comissão Eleitoral do **COMDIM**, no prazo conforme cronograma abaixo devendo os recursos serem entregues na Casa dos Conselhos de Capão do Leão aos cuidados da Comissão Eleitoral ou se desejarem, por e-mail amacapaodoleao@gmail.com, sendo que se a escolha for por e-mail o remetente (Entidade) deverá requerer aviso de recebimento por parte do COMDIM.
Registra-se que somente ocorrerá divulgação dos resultados dos recursos, caso haja requerimentos deste tipo.

Todas (os) inscritas (os) regularmente habilitadas (os) estarão aptas (os) a participarem do Processo Eleitoral para Composição da Coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – Biênio 2025-2026, a ser realizado em **30 (trinta) de outubro de 2024, às 9 horas, na Casa dos Conselhos de Capão do Leão.**

Por fim, as Publicações referentes ao Processo Eleitoral 2024 (BIÊNIO 2025-2026), deste COMDIM, serão publicadas na Página Oficial da Prefeitura e Jornal de Grande Circulação, bem como serão anexadas cópia física na Casa dos Conselhos.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Inscrições	01/10/2024 a 09/10/2024.
Análise das inscrições pela Comissão Eleitoral para habilitações	10/10/2024 a 14/10/2024.
Publicação da nominata das entidades/órgãos habilitados e a justificativa de recusa daqueles não habilitados, se porventura houver.	16/10/2024.
Período de acolhimento de recursos, conforme prevê este Edital.	17/10/2024 a 21/10/2024.
Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral	22/10/2024.
Divulgação dos resultados dos recursos	25/10/2024.
Publicação da relação das entidades/órgãos habilitados a participarem do Processo Eleitoral.	28/10/2024.
Processo Eleitoral	30/10/2024 às 9 horas na Casa dos Conselhos de Capão do Leão.

Capão do Leão, 27 de setembro de 2024.

REJANE VIEIRA
Presidente da Comissão de Eleição do COMDIM
Capão do Leão – RS

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:4DEA48FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 044/2024

Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de Ambulância UTI Móvel para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde.
Período de Inscrição: **de 01/10/2024 à 05/11/2024, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:06h**, na Sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 90 ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.chapada.rs.gov.br/ ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.
Chapada/RS, 30 de setembro de 2024.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:D664937C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº..: 029/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR
Contratada...: PANCIERA & PREGARDIER ARQUITETURA LTDA
Valor.....: 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais)
Vigência.....: Início: 27/09/2024 Término: 27/09/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 7/2024
Recursos.....: Dotação: 1.010.4.4.90.51.00.00.00.00 (357) Saldo: 99.100,00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DA RAMPA E DO PISO PARA MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS NO PARQUE DE EVENTOS WALTER JOBIM.

Dilermando de Aguiar, 27 de Setembro de 2024

JOSÉ CLAITON SAUZEM ILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Teixeira Freire
Código Identificador:27B89901

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 66 2024

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.1433/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 25 de setembro de 2024, foi firmado Contrato nº 66/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2024 - Procedimento Licitatório nº 68/2024.
OBJETO: Aquisição para a Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância de Engenho Velho/RS de 01 (um) Veículo de Transporte Sanitário (van com acessibilidade) novo zero km conforme a Proposta/FNS de nº 12142963000123004/2023, de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), disposto no ANEXO I do Edital.

CONTRATADA: MARINA VEÍCULOS LTDA, inscrição no CNPJ nº 94.089.398/0001-28

VALOR R$: 399.900,00

Engenho Velho – RS, 25 de setembro de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:EA0CF23D

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 67 2024

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.1433/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 25 de setembro de 2024, foi firmado Contrato nº 67/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2024 - Procedimento Licitatório nº 69/2024.

OBJETO: Instalação de reservatórios/cisternas com capacidade para 60.000 litros, com Geomembrana de PEAD 0,8mm na parte inferior e na cobertura, com estrutura de cobertura em aço galvanizado de 38,00mm x 1,25mm, utilizando parafusos de aço inox, com porta de acesso, ladrão, entrada e saída de água, com itens para que a água possa ser utilizada, como bomba submersa de 0,5 CV, cabos elétricos, disjuntor , tubos e pré-filtros, de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), disposto no ANEXO I do Edital.

CONTRATADA: RICARDO ZENATTI E CIA LTDA, inscrição no CNPJ nº 09.395.956/0001-04

VALOR UNITÁRIO R$: 15.900,00

VALOR TOTAL R$: 47.700,00

Engenho Velho – RS, 25 de setembro de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:6D23EB8F

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO ATA SRP 10 2024 - PE 16 2024

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 25 de setembro de 2024, foi firmada a Ata de Registro de Preços nº 10/2024 para a futura e eventual aquisição parcelada de Materiais de Construção e Pavimentação para as Secretarias e Departamentos do Município de Engenho Velho/RS, Modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2024.

VENCEDORES:

CONSTRUBRÁS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 95.257.945/0001-08
VALOR TOTAL R$: **688.480,00**

MP COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 41.278.073/0001-27
VALOR TOTAL R$: **12.000,00**

CONSTRUBRÁS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 95.257.945/0002-80
VALOR TOTAL R$: **479.650,00**

JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.276.119/0001-54
VALOR TOTAL R$: **2.891,20**

CK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 13.426.119/0001-54
VALOR TOTAL R$: **234.624,80**

BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ sob o nº 22.850.731/0001-69
VALOR TOTAL R$: **4.184,75**

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA ME, CNPJ nº 45.309.056/0001-60 VALOR TOTAL R$: **1.889,40**

ULTRAMAX COMERCIAL LTDA ME, CNPJ nº 51.651.478/0001-12
VALOR TOTAL R$: **6.922,25**

BF3 TINTAS LTDA ME, CNPJ nº 55.818.205/0001-70
VALOR TOTAL R$: **1.675,00**

Engenho Velho – RS, 25 de setembro de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:78A5FE2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAÇAMBARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 649 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.
CONVOCA PROFESSORA PARA CUMPRIR REGIME DE TRABALHO.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita de Maçambará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

CONVOCAR, nos termos do Art. 28 e parágrafos da Lei Municipal nº 1058, de 30 de maio de 2011, a Professora, OSORIANE DO CARMO MACHT, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, para cumprir regime de 2 (duas) horas semanais, percebendo a gratificação proporcional do vencimento básico do cargo de origem, até o dia 04 de outubro de 2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de agosto de 2024.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 27 de setembro de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:19787859

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 647 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 1189/13, alterada pela lei 1606/2021, NOMEIA a
servidora MITHALY REISCIELE DORNELES MACHADO, para ocupar a Função
Gratificada de Chefe de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde,
devendo perceber os vencimentos correspondentes ao FG 1,5 conforme previsto
na referida Lei.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 27 de setembro de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:5851DCFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 646 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Orgânica Municipal, concede 30 dias de férias ao Servidor Municipal, DIRCEU DE DEUS BARCELLOS RIBEIRO, ocupante do cargo de Operário, lotado na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo de 24/01/2023 s 23/01/2024, contando a partir do dia 03 de novembro de 2024 até o dia 02 de dezembro de 2024, conforme solicitação recebida através do processo digital sob o Protocolo N° 5530/2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 27 de setembro de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:803F17A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 642 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024. RETIFICA PORTARIA Nº 632 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita de Maçambará, no

uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Retificar a Portaria nº 632 de 19 de setembro de 2024.
Onde se lê: A presente Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2024.

Leia-se: A presente Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de agosto de 2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maçambará, em 25 de setembro

de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:820F6513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 643 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024. CONCEDE COMPENSAÇÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Orgânica Municipal, concede 16 dias de compensação de férias ao Servidor Municipal CRISTIANO DA ROSA ZAVALHIA, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, lotado na Secretária de Saúde, referente à convocação feita através da Portaria nº 549/2024, a contar do dia 16 de outubro de 2024 até o dia 31 de outubro de 2024, conforme solicitação efetuada através do processo digital de protocolo N° 5426/2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 25 de setembro de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:59403F3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 007 008 009 E DE 002 003 DE 2024

Rua Otávio Silveira, nº. 306 - Centro – CEP 97645-000.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
N°.007/2024 – REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MAÇAMBARA/RS - Sua sessão de lances será realizada dia 10/10/2024.
N°.008/2024 – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAÇAMBARA/RS - Sua sessão de lances será realizada dia 10/10/2024.
N°.009/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, PAVILHÃO, ILUMINAÇÃO, SOM E OUTROS) PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DA SEMANA DO MUNICÍPIO 2024 DE MAÇAMBARA/RS - Sua sessão de lances será realizada dia 10/10/2024.
DISPENSA ELETRÔNICA
N°.002/2024 – AQUISIÇÃO DE FOLHA DE OFÍCIO A4 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO MAÇAMBARA/RS - Sua sessão de lances será realizada dia 03/10/2024.
N°.003/2024 – AQUISIÇÃO DE GARRAFAS PERSONALIZADAS PARA DAR DE LAMBRANÇA AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MAÇAMBARA/RS - Sua sessão de lances será realizada dia 03/10/2024.
Edital disponível na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço www.gov.br/pncp/pt-br, no Portal de Compras Públicas no endereços eletrônicos https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no sítio eletrônico oficial do município https://macambara.atende.net.

PAULO RICARDO M. VIRGILI
Agente de Contratação
Pregoeiro

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:88277C64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
1) Pregão Eletrônico 16//2024. Objeto: aquisição de equipamentos permanentes. Abertura: 15 de outubro de 2024, às 9:00 horas, na página http://pregaobanrisul.com.br. Edital e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)99952-3198.

JORGE LADIR STEFFLER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:9DFD6B88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1) Registro de Preço Outro Órgão 06/2024. Adesão à Ata de Registros de Preços 25/2023 oriunda do Pregão Eletrônico 25/2023 gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai (CIRAU). FORNECEDOR: Ingá Caminhões Ltda. ITEM: 01un minibus novo 15+1 lugares. VALOR: R$327.000,00. DATA: 30/10/2024.

SÚMULA DE CONTRATO
1) ConAsJur 92/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Ingá Caminhões Ltda. OBJETO: 01un minibus novo 15+1 lugares. VALOR: R$327.000,00. Registro de Preços Outro Órgão 06/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 30/10/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:F03E147C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 09/2024

_____
Contratado: INGA CAMINHÕES LTDA
CPF/CNPJ: 23.008.729/0001-00
Modalidade: Registro de Preço - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA N° ATC000105/2023, do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.**
Número da licitação: 08/2024
Número do contrato: CONTRATO N° 50/2024
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Aquisição de 01 veículo 0 km, veículo automotor, tipo VAN, com capacidade mínima para 17+1 lugares, com acessibilidade tipo poltrona móvel, para efetuar o transporte de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.
Vigência: A validade do presente **contrato é de 12 meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133, de 2021.
Data de assinatura: 27/09/2024
Valor contratual: O valor TOTAL da contratação é de **R$ 354.900,00** (trezentos e cinquenta e quatro mil com novecentos reais).
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado conforme ATA, mediante apresentação de documento fiscal o qual será recebido e atestado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 2.119/2024, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

_____
Contratado: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CPF/CNPJ: 06.020.318/0001-10
Modalidade: Registro de Preço - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA N° ATC0024/2024, do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.**
Número da licitação: 11/2024
Número do contrato: CONTRATO N° 49/2024
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo novo, CAMINHÃO COM TRAÇÃO 6X4 com CAÇAMBA BASCULANTE, para a Secretária Municipal de Obras e Trânsito do Município de Protásio Alves/RS.
Vigência: A validade do presente contrato é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133, de 2021.
Data de assinatura: 26/09/2024

Valor contratual: O valor TOTAL da contratação é de **R$ 591.500,00** (quinhentos e noventa e um mil e quinhentos reais).
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado até o 15 (décimo quinto) dia da entrega do objeto, mediante apresentação de documento fiscal o qual será recebido e atestado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 2.119/2024, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:4FAF388A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 059/2024 – Objeto: Contratação de empresa para execução passeios de concreto e drenagem pluvial nas passarelas EMEIEF Francisco Giuliani, com fornecimento de material e mão de obra, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Sessão Pública: **16/10/2024**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 01 de outubro de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:447600B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 058/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 058/2024 – Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de camisetas personalizadas para uso em campanhas e ações promovidas pelas diversas secretarias. Sessão Pública: **14/10/2024**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 30 de setembro de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:EC27C911

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4 CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 - MDR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 51, VI da Lei Orgânica, e em conformidade com a Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e,

CONSIDERANDO:

I – a ocorrência de uma severa tempestade que atingiu de forma repentina o Município de Rio Grande;

II – os danos e prejuízos resultantes, devidamente descritos no Formulário de Informações do Desastre (FIDE), bem como nos relatórios, levantamentos e laudos técnicos que o acompanham;

III – a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que relata a ocorrência do desastre e se posiciona favoravelmente à declaração de situação de emergência, em nível II.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4**,** conforme legislação aplicada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Rio Grande, 26 de setembro de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Cc:/Todas as Secretarias/CSCI/PGM/CMRG/Publicação

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:2A0D5E32

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 451/2024

Processo Administrativo nº. 35764/2024 Contrato nº 451/2024, assinado em 17/09/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS). Contratado: Viavetorial Telecomunicações Ltda; CNPJ: 10.864.699/0001-91. Representante Legal, Sr. Cristiano Dutra Borges. Objeto: Contrato para a prestação de serviço de telefonia nas unidades de saúde da SMS de Rio Grande/RS, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) - SMS. Vigência: 01/10/2024 até 01/10/2025. Valor total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica nº 116/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:B45FECB1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 143/2024 – SMC – Prefeitura Municipal de Rio Grande - RS – Objeto: serviço de internet com instalação de 01 (um) ponto de internet Banda larga de 400 Mb/500 Mb para o local Horto Municipal do Balneário Cassino e Instalação de 01 (um) ponto de internet Banda larga de 400 Mb/500 Mb para o local Depósito de Inertes do Balneário Cassino para a SMC, conforme Termo de Referência e demais anexos. Data de abertura: 04 de outubro de 2024 às 12h45. justificativa está disponível em riogrande.atende.net., https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/.

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:47342CC7

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2024 – SMMAS – Prefeitura Municipal de Rio Grande - RS – Objeto: serviços de engenharia para a reforma das paradas da praça Tamandaré, conforme Termo de Referência e demais anexos. Data de abertura: 15 de outubro de 2024 às 13h00. justificativa está disponível em riogrande.atende.net., https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/.

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:6316175E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 427/2024

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 427/2024

Contrato: nº. 427/2024

Processo Administrativo nº. 44489/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 427/2024, assinado em 27/09/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS). Contratada: ORBIS SERVICO DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA; CNPJ 30.816.349/0001-67. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentária. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:61796077

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 106/2024
Termo Aditivo nº. 04

Processo Administrativo nº. 38663/2024 – Termo Aditivo 04 ao Contrato 106/2024, assinado em 23/09/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva. (SMZC). Contratada: CONSTRUCOST LTDA; inscrita no CNPJ sob nº814.959/0001-23 . Objeto do termo aditivo: Prorrogação Da Paralisação 23/08/2024 até 30/08/2024. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:7A2D56F3

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024 SMS – aquisição de CILINDRO PARA GÁS OXIGÊNIO EM ALUMINIO. Abertura: 14/10/2024, às 14h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:57A2C4BD

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 441/2020
Termo Aditivo nº. 07

Processo Administrativo nº. 32366/2024 – Termo Aditivo 07 ao Contrato 441/2020, assinado em 01/01/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Zelionara Pereira Branco. (SMS). Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO – IBSAÚDE; inscrita no CNPJ sob nº 07.836.454/0001-46. Objeto do termo aditivo: Prorrogação Do Prazo contratual 03/10/2024 a 02/10/2025.Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:39F1F676

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: CONSÓRCIO GIOVANELLA PORTO BETON. (7º). Objeto: fica acrescido em aproximadamente 6,7023% e fica suprimido em aproximadamente 1,7756% do valor inicialmente contratado. Fundamento: art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Contrato n.º 139/PGM/2023. Concorrência n.º 002/2023. Processo Administrativo n.º 061/LIC/SEFAZ/2023. Data: 26/09/2024.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:AEE337DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 195/PGM/2024: DITREVI ENGENHARIA LTDA. Objeto: o compromisso de prestar serviços, com fornecimento de materiais, para execução de terraplenagem, drenagem, pavimentação e

sinalização na Estrada Cerro Alegre Baixo, neste Município. Fundamento: Edital de Concorrência nº 012/2024. Processo Administrativo nº 127/LIC/SEFAZ/2024. Data: 26/09/2024.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:E1C83128

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

Permissionária: CLUSTER FCC TECNOLOGIA EM CIENCIAS EXATAS LTDA. Objeto: Permissão de Uso da sala nº 11, Bloco "B", do Berçário Industrial deste Município, sito à Rua 28 de setembro, nº 2410, Bairro Várzea. Fundamento: Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais n.º 2.949 de 03 de dezembro de 1996 e nº 3.693 de 18 de abril de 2001. Processo Administrativo n° 044/SEDET/2024. Data: 03/09/2024.

Permissionária: DANIEL DA SILVA - ME. Objeto: Permissão de Uso da sala nº 16, Bloco "B", do Berçário Industrial deste Município, sito à Rua 28 de setembro, nº 2410, Bairro Várzea. Fundamento: Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais n.º 2.949 de 03 de dezembro de 1996 e nº 3.693 de 18 de abril de 2001. Processo Administrativo n° 002/SEDET/2024. Data: 22/04/2024.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:5AA4D4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 36.601, DE 27/09/2024.

EXTRATO DA PORTARIA n.º 36.601, de 27/09/2024.
PROCESSO n.º 944/PAD/2024
Objeto: instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a conduta de Edemilson Cunha Severo.
SINDICANTE/COMISSÃO: Adriana Machado Heinen, matrícula 5924, Darci Waechter Junior, matrícula 9700 e Guilherme Santos Severo, matrícula 11871, e membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, com fulcro na Lei Complementar n.º 957/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 171, da Lei Complementar n.º 738/2019.
PRAZO: 60 dias.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:438D28D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Empresa: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. (1°). Objeto: Cancela item 129 – Levonorgestrel 0,15 mg + Etinilestradiol 0,03 mg (env c/ 21 cp). Pregão Eletrônico n° 097/2024. Processo Administrativo n° 078/LIC/SEFAZ/2024. Data: 11/09/2024.

Publicado por:
Natália Martins Panta
Código Identificador:521C7E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 141/24 – RP aquisições de Materiais Elétricos. DATA: 14/10/24. Recebimento/abertura das propostas: até às 08h15. Início da disputa: às 08h30. Edital nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148. Email: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:F831E9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.185, DE 27 SETEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 986.406,31 (novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e seis reais e trinta e um centavos), conforme as dotações a seguir especificadas:

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 11.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 250,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.2016
CONSERV. E MANUT DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEM. RODOVIÁRIOS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 19.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 80.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 100.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

10.03.12.361.0016.2040
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
3.1.90.16.00.00.00.00.0540
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

3.1.90.94.00.00.00.00.0540
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 20.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0014.2054
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%
3.1.90.16.00.00.00.00.0540
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 700,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.04.00.00.00.00.0600
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 59.372,60
3101534 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - CALAMIDADE PÚBLICA

3.1.90.16.00.00.00.00.0600
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 22.701,45
3101534 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - CALAMIDADE PÚBLICA

12.01.10.301.0022.2425
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 327,66
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.301.0022.2474
MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 6.220,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.301.0022.2479
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 137,18
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2430
MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 2.559,13
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2430
MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 30.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

13.02.08.244.0008.2338
MANUTENÇÃO DOS CRAS - CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.16.00.00.00.00.0662
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 1.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.1.90.16.00.00.00.00.0662
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 35.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.2522
BLOCO PSE - ALTA COMPLEXIDADE – FEAS
3.1.90.11.00.00.00.00.0661
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 138,29
0000219 1389-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPL.-FEAS

15.01.15.452.0031.2166
LIMPEZA PÚBLICA - LIXO DESTINAÇÃO FINAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 460.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466
MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 1.300,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 60.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 16.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 200,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0031.2505
LIMPEZA PÚBLICA-VARRIÇÃO
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 986.406,31

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

07.01.28.843.0000.3007
ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA FUNDADA INTERNA
3.2.90.21.00.00.00.00.0500
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO R$ 520.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.1101
CONSTRUÇÃO DE MURO PÁTIO SEOI
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 200.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

10.03.12.365.0018.2053
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.00.00.00.0540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00.00.0600
MATERIAL DE CONSUMO R$ 45.000,00
3101534 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - CALAMIDADE PÚBLICA

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.32.00.00.00.00.0600
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 5.000,00
3101534 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - CALAMIDADE PÚBLICA

3.3.90.34.00.00.00.00.0600
OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 829,03
3101534 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - CALAMIDADE PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00.00.0600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 18.245,02
3101534 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - CALAMIDADE PÚBLICA

3.3.90.40.00.00.00.00.0600
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC. – PJ R$ 13.000,00
3101534 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - CALAMIDADE PÚBLICA

12.01.10.301.0022.2425
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 327,66
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.301.0022.2474
MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL
3.3.90.30.00.00.00.00.0600
MATERIAL DE CONSUMO R$ 6.220,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.302.0023.2434
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 32.696,31
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 36.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.2522
BLOCO PSE - ALTA COMPLEXIDADE – FEAS
3.1.90.13.00.00.00.00.0661
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 138,29
0000219 1389-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPL.-FEAS

99.99.99.999.9999.9999
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00.00.0500
RESERVA DE CONTINGENCIA R$ 48.950,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 986.406,31

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 27 de setembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Pfaffenseller
Código Identificador:EF7B582B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 115/2024
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: ADESÃO A ATA DE REGISTRO
Número: 004/2024
Objeto: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL E ESB INDÚSTRIA E A EMPRESA COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS
Contratado: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 13.348.127/0001-48
Data de assinatura do aditivo: 19/09/2024
Data de publicação do contrato: 19/09/2024
Valor: R$ 43.500,00

São Domingos do Sul, 19 de setembro de 2024.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:1702D98B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: BWTi Comércio e Serviços de Informática Ltda. OBJETO: renovação da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. VALOR TOTAL: R$ 119.083,32. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 055/2022. TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 118/2022/2021. ASSINATURA: 30.09.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:BF28996A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **023/2024** – PROCESSO ADMINISTRATIVO **0090/2024**; Objeto: Contratação de empresa/fornecedor para "Execução de prestação de serviços de assessoria e assistência técnica de topografia, geodésia, e demais atividades inerentes à área de topografia das diversas secretarias do Município de TRÊS PALMEIRAS-RS". Data de realização: em 30.09.2024 às 08h30min; local: praça 12 de maio, 763, centro, Centro Administrativo – sala da Administração, recebeu a menor proposta no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais e R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anuais, com a empresa ROBERTO SILVIO BRUNETTO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de n° 08.187.992/0001-10, com sede na Rua Sete de Setembro, n° 598, centro, Município de Ronda Alta, 30 De setembro De 2024.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deise Kossmann
Código Identificador:C3D77EC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Unistalda, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. José Gilnei Manara Manzoni, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, **ratifica, homologa e adjudica a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024**, referente ao Processo Administrativo nº 07/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM DIREITO PÚBLICO.

CONTRATADO: PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 92.885.888/0001-05, pelo valor mensal de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), sendo o total de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

Registre-se. Publique-se.

Unistalda,RS, 30 de setembro de 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:F8019C61

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 34/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2024

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM DIREITO PÚBLICO.

Contratada: PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ n° 92.885.888/0001-05.

Valor total do Contrato: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensais, sendo o total de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

Data da Assinatura:30/09/2024.

Vigência do contrato:vigência de 12 (doze) meses, a contar desta data, podendo ser prorrogado pelas partes por iguais e sucessivos períodos até o limite de até 5 (cinco) anos, nos termos do artigo 106 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Unistalda/RS, 30 de setembro de 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:5739C170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR o servidor **JOSÉ ELISANDRO BRANDLI PORTEL,** Contador, matrícula 955, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, como GESTOR DO CONTRATO e a servidora **ANA PAULA MONTEIRO DA SILVA PERONIO,** Agente Administrativo, matrícula 806, lotada na Secretaria Municipal de Administração, como FISCAL DO CONTRATO, referente ao Contrato Administrativo nº 34/2024, de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM DIREITO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2° O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:5C0EB907

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3781/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/08/2024, à servidora **VANIRA MÁSCOLO DE SENNA**, matrícula 2003101963, identidade funcional 5171-01, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível V, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.373/9.125 no valor de R$ 2.029,32 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 21/08/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:7B32BB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3258/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 05/07/2024, à servidora **ROSEMARA MACHADO DA SILVEIRA**, matrícula 1991000912, identidade funcional 1265-01, cargo de Secretaria de Escola, padrão Ref. C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.976,01 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3982 de 2024; Gratificação por Tempo de Serviço 29x3% a.a. = 87% - Lei Municipal nº 3670 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 16/07/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:F9DCAC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3774/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2024, à servidora **ELONIR DUTRA TERRA**, matrícula 1999100838, identidade funcional 3673-01, cargo de professora, nível V, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.784,00 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3978 de 2024; Gratificação por Tempo de Serviço 23x3% a.a. = 69% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Nível V = 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Classe D = 15% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 20/08/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM de Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:2E4824B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4855/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Alessandra Lanka Santanna Goulart, constante na Portaria Municipal n.º 4335/2024, aprovada em 143º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 2/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Motorista, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 30 dias do mês de Setembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:30B04E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 903/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Priscila De Barcelos Fraga	152º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 30 de setembro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:E3A4386C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4858/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Priscila De Barcelos Fraga	152º	Auxiliar Administartivo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:B811606D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4864/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Lucia Fernanda Pereira Vecossi, constante na Portaria Municipal n.º 4187/2024, aprovada em 47º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 1/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 30 dias do mês de Setembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:F9129173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 905/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n° 01/2021** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Claudia Simone Thomas Dos Santos	248º Geral (16º PNI)	Técnico em Enfermagem

Alvorada, 30 de setembro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:2BEC5F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4853/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor ANILTON LUCAS FARIAS DA SILVA, do cargo de provimento comissionado de Diretor Departamento - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2020109832, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 30 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:DE326FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4865/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Claudia Simone Thomas Dos Santos	245º Geral (16º PNI)	Técnico em Enfermagem

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:B094CE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2038/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **PAULO RUFINO RAMOS**, Guarda Municipal Patrimonial, Cód. Funcional nº 4871-01, Matrícula nº 2002101677, **a averbação de tempo de serviço de 4.794 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro) dias, ou seja, 13 anos, 01 mês e 19 dias** prestados à Atividade Privada, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, oriunda do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de aposentadoria.

Observação:
Servidor possui averbação de tempo militar: 363 dias.
Averbação realizada através da Portaria Municipal nº 2039/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 3º dia de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:25117E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4835/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 48448/2024 da Secretaria Municipal de Habitação Regularização Fundiária;

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal nº 4709/2024;

Designar Camilo Lentz Baptista, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no período de 11 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2024 em substituição a Secretária Titular Bruna Machado de Freitas, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:CF212770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2039/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **PAULO RUFINO RAMOS**, Guarda Municipal Patrimonial, Cód. Funcional nº 4871-01, Matrícula nº 2002101677, **a averbação de tempo de serviço de 363 (trezentos e sessenta e três) dias, ou seja, 11 meses e 29 dias** prestados à Atividade Militar, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, oriunda do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – Base de Administração e Apoio da 3ª Região Militar, para fins de aposentadoria.

Observação:
Servidor possui averbação de período privado: 4.794 dias.
Averbação realizada através da Portaria Municipal nº 2038/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 3º dia de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:3FC7264B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4811/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a CI SMS/CVS/VISA nº 255/2024 e o Processo nº 48649/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

Resolve:

Designar a servidora Daniella Luísa Pereira Gomes, Nutricionista, Matrícula nº 2018109288, para compor a equipe de fiscais de Vigilância Sanitária, para realizar fiscalização nos estabelecimentos de interesse a saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:1465BC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4827/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 47743/2024 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

Resolve:

Autorizar Maltos Vinícius Lima e Silva, Matrícula Funcional nº 2024111944, ocupante do cargo efetivo de Fiscal, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos -26 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:6F010F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2374/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Retificar a Portaria Municipal Nº 2242/2024, passando a vigorar a seguinte redação: Conceder a **ELAINE TEREZINHA BARBOSA BERNARDES**, orientadora educacional, cód. funcional nº 3543-01, matrícula nº 1998100715, **a averbação de tempo de serviço de 1.498 (mil, quatrocentos e noventa e oito) dias, ou seja, 04 anos, 01 mês e 08 dias** prestados à Atividade Privada, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:328F1B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4826/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 46421/2024 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

Resolve:

Autorizar Alexandre Leal, Matrícula Funcional nº 2024111923, ocupante do cargo efetivo de Fiscal, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos -26 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:E3659088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4773/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Luis Jose dos Santos Junior, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 23 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:72C63984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4774/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Luis Jose dos Santos Junior, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 23 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:8DCB5E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4784/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Gabriela Santos dos Passos, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotada na Secretaria Municipal Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 24 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:7B526CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4785/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Gabriela Santos dos Passos, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotada na Secretaria Municipal Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 24 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:07620B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4786/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Alexandre Sena Marcondes, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 24 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:AD220A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 907/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Artur Finimundi Gomes	21º	Motorista

Alvorada, 30 de setembro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:9F353B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4787/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Alexandre Sena Marcondes, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 24 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:710E97B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4866/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Artur Finimundi Gomes	21º	Motorista

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:1E07DD0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4146/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Agnaldo Valmir Gomes Machado, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 20 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:FC5D11FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4733/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Eduardo Gomes de Oliveira, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 19 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:5326EE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4734/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Eduardo Gomes de Oliveira, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, a contar de 19 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:1565A75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4440/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Caroline Lestriz da Costa, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 02 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:9BE4A374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4439/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Caroline Lestriz da Costa, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:0E5B98E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3186/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Tornar sem efeito a Portaria Municipal nº 481/2010, que concedeu a **OLIVAN SOUZA TATIM**, Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, matrícula nº 2002101925, cód. funcional nº 4813-01, a averbação de tempo de serviço de **975 (novecentos e setenta e cinco) dias, ou seja, 02 anos, 08 meses e 05 dias** de tempo prestado a Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, em 01 de março de 2010, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino
Portaria Municipal nº 2654/2024

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:05D99302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2021 F - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2021 F - Pregão Eletrônico nº 035/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. DO REAJUSTE
Pelo presente Termo Aditivo Reajusta-se o valor do contrato de acordo com a solicitação da Contratada através do Processo nº 37644/2024, tendo como base a solicitação da contratada, correspondente a 3,17%, do período compreendido entre 09 de agosto de 2023 a 08 de agosto de 2024, tendo como resultado do reajuste o valor de R$ 47,00 (quarenta e sete reais), passando o valor do contrato de R$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais) para R$ 1.527,00 (um mil quinhentos e vinte e sete reais) mensais;
1.2. O presente reajuste tem vigência a partir do dia 09 de agosto de 2024.

Contratada: Takeshi Nagano, CNPJ sob o nº 30.319.999/0001-05.

Alvorada, 30 de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:B775ADF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 145, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

"PERMITE O USO DO BEM PÚBLICO QUE DESCREVE,E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviços públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de se oferecer uma melhor qualidade nos atendimentos sociais sob a forma de parceria com entes privados, sem fins lucrativos, como é o caso da MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE – (PARÓQUIA SANTA BÁRBARA),

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitido o uso à MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE (Paróquia Santa Bárbara), de uma fração de terras de propriedade do Município de Alvorada, conforme abaixo descrita e caracterizada:
UMA FRAÇÃO DE TERRA de uso institucional, denominada Fração B, com uma área de 673,65m², onde faz parte de um todo maior com 4.351,80m², matrícula nº 42.858, do Registro de Imóveis de Alvorada, área esta localizada na Rua Santa Bárbara nº 555, localizada ao lado da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Paulo Freire", no Loteamento Santa Bárbara, na zona urbana do Município de Alvorada, RS, medindo pela frente, ao SE 45,30m, onde frente frente para a Rua Santa Bárbara, tendo nos fundos, ao NO, a medida de 45,23m e entesta com remanescente da mesma área, área de uso institucional, Fração A, sendo que os dois lados entestam com remanescente da mesma área, área institucional, fração A, por um lado ao NE, tem a medida de 9,50m, e pelo outro lado, ao SO, tem a medida de 22,50m, fechando o perímetro. Distante 43,80m, da Rua Benjamin Constante, tudo conforme Planta e Memorial Descritivo que constituem parte integrante deste Decreto.
Art. 2º. A permissão constante do art. 1º, tem como finalidade a utilização do espaço para a realização de trabalhos sociais da MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE, através da PARÓQUIA SANTA BÁRBARA.
Art. 3º. A presente permissão será feita pelo prazo de 5(cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período, a contar da data da assinatura do presente, condicionada a utilização da área aos exatos termos do presente, ficando estabelecido que sua inobservância acarretará na sua retomada, não cabendo à permissionária direito a indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título.
Art. 4º. A presente permissão é feita a título precário e gratuito, podendo ser revogada antes de seu termo, caso a entidade permissionária altere a finalidade para a qual foi criada ou o interesse público exigir.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:6058BE55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 235/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para uso na mamutenção e conservação do veículo Trator Mahindra, placa XXN 0055, para enfrentamento de calamidade pública.
EXECUTOR: Maq Diesel - Peças e Serviços LTDA. CNPJ: 10.652.607/0001-00
LK Mangueiras e Conexões Hidráulicas LTDA. CNPJ: 43.554.886/0001-28
VALOR: R$ 976,60 (novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1221A2I
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1503
Apoio Financeiro da União em decorrencia

Arambaré, 30 de setembro de 2024

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:2BF4B253

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 236/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção e conservação do veículo Caminhão MB1620, placas MXT5075, ano 2007, para enfrentamento de calamidade pública.
EXECUTOR: Comércio Acessórios Comércio de Peças LTDA
CNPJ: 23.314.066/0001-51
VALOR: R$ 331,00 (trezentos e trinta e um reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1221A2I
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500
Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 30 de setembro de 2024

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:E73E90A6

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 70/2024** PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 231/2024,** O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA EXECUÇÃO DOS**

SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS.. DATA: 14/10/2024 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 30 de setembro de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:560EF38E

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 238/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção e conservação do veículo Trator Mahindra 9200, placa XXN0055, para enfrentamento de calamidade pública.
EXECUTOR: Corpes Acessórios Comércio de Peças LTDA
CNPJ: 23.314.066/0001-51
VALOR: R$ 529,45 (quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1221A2I
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1503
Apoio Financeiro da União em decorrencia

Arambaré, 30 de setembro de 2024

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:76A1E7E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1180/2024

13/09/2024 - Portaria n°1180/2024 - EXONERAR, JULIANA SILVEIRA DE ABREU, matrícula 3528, do Cargo de Assessor Técnico - CC:7, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, a contar de 13 de setembro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:3BE9B94A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1181/2024

13/09/2024- Portaria n°1181/2024 - NOMEAR, JULIANA SILVEIRA DE ABREU, matrícula n°3528, no Cargo de Coordenador de Unidade - CC;5, percebendo a quantia de R$ 2.406,63 lotando-a na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 14 de setembro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:17390813

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1199/2024

23/09/2024 - Portaria nº. 1199/2024 - CONVOCA a servidora Thais Souza Silva, matrícula 4281, para o efetivo de sua função, a contar de 23/09/2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:6F80ADD8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1191/2024

19/09/2024- Portaria n° 1191/2024- PRORROGAR a Portaria nº 1022/2024 que concedeu desdobramento a Professora MICHELI BEATRIS DA ROSA, matricula n°2883, até 20 de dezembro de 2024. Conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação, sob protocolo n° 00010915/2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D79D5E94

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1188/2024

19/09/2024 - Portaria nº. 1188/2024 - EXONERA DANIELA SCHWALM ABADE, matrícula nº.4442, do cargo de Coordenador de Unidade - CC:5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13/09/2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:DBA15C3D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1189/2024

19/09/2024 - Portaria nº. 1189/2024 - NOMEIA DANIELA SCHWALM ABADE, matrícula 4442, no cargo de Diretor de Departamento - CC:6, percebendo a quantia mensal de R$ 3.319,66, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação a contar de 14/09/2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:9ED5ED03

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1192/2024

19/09/2024 - Portaria nº. 1192/2024 - EXONERA Suelen Boldrini Beck, matrícula 4396, do cargo de Diretor de Departamento - CC:6, lotando-o na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, a contar de 13/09/2024

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:BD2C541D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1193/2024

19/09/2024 - Portaria n 1193/2024 - NOMEIA Suelen Boldrini Beck, matrícula 4396, no cargo de Assessor Técnico - CC:7, percebendo a quantia mensal de R$ 5.104,58, lotando-o na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social a contar de 14/09/2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:7594E02B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1171/2024

11/09/2024- Portaria n° 1171/2024 – CONCEDER Licença para Estudar a servidor (a) DAIANE BOEIRA SILVEIRA, matrícula nº 1289 e 2653, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 25 de setembro de 2024, com previsão de término 15 de janeiro de 2025, para estudar Curso de Mestrado em Educação, conforme artigo 115, parágrafo único da Lei 2.138/2002.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:25DC86D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1196/2024

19/09/2024 - Portaria nº.1196/2024 - EXONERA Camilla Souza de Souza, matrícula 4464, do Cargo de Supervisor - CC2, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente a contar de 31/08/2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:3CED9F31

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1197/2024

19/09/2024 - Portaria nº. 1197/2024 - NOMEIA Camilla Souza de Souza, matrícula 4464, no cargo de Dirigente de Equipe - CC:4, percebendo a quantia mensal de R$ 1.825,78, lotando-o na Secretaria Municipal de Meio Ambiente a contar de 01/09/2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:1DE83D99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1194/2024

19/09/2024- Portaria n° 1194/2024 - CESSAR EFEITOS da Portaria n°1382021, que concedeu Função Gratificada de Chefe de Setor – FG:3, a servidora IVETE SILVA CANHA, matrícula n° 2865, a contar de 31 de agosto de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F564194C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1195/2024

19/09/2024- Portaria n° 1195/2024 - DESIGNAR a servidora IVETE SILVA CANHA, matrícula 2865, para exercer a Função Gratificada de Dirigente de Equipe – FG:4, lotando -(a) na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 01 de setembro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:0AAC3CD1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1186/2024

17/09/2024 - Portaria n°1186/2024 - CONVOCAR o (a) servidor (a) em férias DIEGO TAVARES SENA, matrícula 2918 – Cargo Agente Administrativo, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F5BAB5F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1185/2024

17/09/2024 - Portaria nº 1183/2024 - CONVOCA o servidor, em férias, RENATO FONTOURA DA ROSA - matrícula nº 3797, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 17 de setembro de 2024..

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:E9EEF1F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1183/2024

17/09/2024- Portaria n° 1183/2024- CESSAR EFEITOS da Portaria nº 471/2024, que convoca a Professora MÁRCIA ÁVILA BERTOLA, matrícula nº 3822, para cumprir Regime de Trabalho de 30 horas semanais, a pedido da mesma, a contar de 19 de setembro de 2024

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:A63686CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1184/2024

17/09/2024 - Portaria 1184/2024 - CONVOCA o servidor em férias GABRIELLE TUHTENHAGEN LOPES, matricula 2710, para o efetivo de sua função a contar de 16/09/2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:25159F9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1198/2024

23/09/2024 - Portaria nº. 1198/2024 - CONVOCA a servidora Dilzia Maria Souza Correa, matrícula 2849, em férias, para o efetivo exercício de sua função a contar de 23/09/2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:4D3FABC3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024

A câmara Municipal de Vereadores do Munícipio de Arroio dos Ratos torna pública a Retificação do supracitado edital, sendo reagendamento da data de acontecimento da sessão de abertura das propostas e corpo do edital., tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços passam a ser no dia **11/10/2024**, às 10**h15** consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 30 de setembro de 2024

MARCO ANTONIO CORREA MONTEIRO
Presidenta da Câmara

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:667A213D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 837/2024

PORTARIA Nº 837/2024

Designa Servidor para fiscalizar contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor Sr. João Marcos de

Moura, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, como fiscal do Contrato nº 61/2024, formalizado entre o Município e a Empresa CARAY DE MORAES GUEDES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 19.087.706/0001-60, para a realização de show musical a realizar-se no dia 17/11/2024, junto a Praça Farroupilha deste Município, com duração e aproximadamente 1h30minutos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:824FAE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 838/2024

PORTARIA Nº 838/2024

Designa Servidor para fiscalizar contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor Sr. João Marcos de Moura, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, como fiscal do Contrato nº 60/2024, formalizado entre o Município e a Empresa RUDI MATEUS ALLEBRAND ME, inscrita no CNPJ Nº 14.591.098/0001-03, para a contratação de som, luz, palco e camarim para os dias 16 e 17 de Novembro de 2024, para os eventos do Natal Iluminado 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:9C7221E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 839/2024

PORTARIA Nº 839/2024

Designa Servidor para fiscalizar contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor Sr. João Marcos de Moura, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, como fiscal do Contrato nº 62/2024, formalizado entre o Município e a Empresa MARCOS GUILHERME DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.837.050/0001-99, para a locação de toboágua de rua, nas medidas de 6m de largura, 75m de comprimento e 2m de altura, para o dia 14/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:555398C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

16º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2020
Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Darci Sallet,** brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, centro, município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **JONATAN FERNANDO CARVALHO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.154.250/0001-00, sediada na Rua Carlos Voigt, 53, na cidade de Augusto Pestana/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. **JONATAN FERNANDO CARVALHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 5079316751, órgão expedidor SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 007.637.710-58, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista, a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, Processo Administrativo nº 08/2020, tendo por objeto o Serviço de Transporte Escolar terceirizado no Município, RESOLVEM de comum acordo celebrar o presente aditivo ao contrato de prestação de serviços n.º 10/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O presente aditivo tem por finalidade alterar o itinerário da Linha 5, alterando-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 10/2020, a fim de modificar a quilometragem estimada da referida linha, a qual passa de 78,1km/dia para 84,1km/dia, sofrendo um acréscimo de 6km/dia, conforme roteiro que segue:

LINHA	ROTEIRO
5	**Esquina Gaúcha, Rincão Seco, Ponte do Ijuizinho e Escola Rincão dos Müller Manhã:** Saída Praça Farroupilha até cemitério Esquina Gaúcha (1,1km pavimentada) 4,1km morto; Sentido Rincão Seco 7,2Km; Segue até na família Zolinger 8,6km; Retorna passando pelas famílias Schneider, Kogler e Lima 20,1km; Passando pela caixa d'água sentido a Ponte do Ijuizinho com parada na família Lamberty 16,6km; Segue pela principal até família Hasse 19,3km; Vai até a família de Bianca Schneider 21,9km; Até a escola Dr. Pestana 28,3km. **TOTAL = 30,3km. Meio Dia:** Saída da escola passando pela família de Bianca Schneider 2,8 km; Retorna até o cemitério do Rincão dos Müller 5,1 km; Segue pela família Hasse até a caixa d'água na localidade de Ponte do Ijuizinho 11.9 km; Dobra à direita, passando pelas famílias Lima e Kleinert 14.2 km; Segue até o Rincão Seco, família de Rafael Pellenz 16.2 km; Até o trevo do Rincão Seco, sentido Esquina Gaúcha, fazendo a entrada da família Zolinger 19.3 km; Retorna para estrada principal, indo até o cemitério da Esquina Gaúcha 23.1 km; Retornando ao salão da Esquina Gaúcha, dobrando sentido Rincão dos Müller até a escola 29.5km. **TOTAL = 29.5km. Fim de tarde**: Saída da escola até a família Hasse 2,4km; Segue até a caixa d'água do Rincão Seco 6,6km; Passando pelas famílias Limas, Kunz e Zolinger 10,3km; Segue até Rincão Seco passando pelo trevo e vai até família Bomm 14,9km; Retornando sentido a cidade passando pela família Flesch 20,2km; Seguindo até a Praça Farroupilha (4,1 km morto – 1,10km pavimentada) 24,3km. **TOTAL= 24,3Km.** **TOTAL: 30,3Km + 29,5km + 24,3 km = 84,1km** Disponibilidade de veículo para no mínimo 21 passageiros Turno – Manhã, meio dia e final de tarde

Parágrafo Primeiro: As alterações se fazem necessárias devido à reconstrução de uma ponte no trajeto, sendo necessária a realização de desvio por tempo determinado, até que as obras estejam conclusas.
Parágrafo Segundo: O disposto nesta Cláusula retroage à data de 2/9/2024, momento da efetiva alteração do itinerário.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 10/2020, nos termos da Cláusula Quarta, prorrogando-se sua vigência por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, até o limite previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93. **Parágrafo Único:** O

disposto nesta Cláusula passará a vigorar entre as partes a partir do dia 21/10/2024.
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.
E, por estarem devidamente acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 30 de setembro de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

JONATAN FERNANDO CARVALHO – ME,
CNPJ nº 11.154.250/0001 -00,

JONATAN FERNANDO CARVALHO,
CPF nº 007.637.710/58,
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

1) _____
2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:BCA87F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

14º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Darci Sallet**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **PEDRO DARCI BIEGER - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 93.601.904/0001 - 53, localizada na Rua Albino Mattes Filho, 393, na cidade de Augusto Pestana/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. **Pedro Darci Bieger**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 7032114493, inscrito no CPF sob nº 404.405.280 - 15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista, a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, Processo Administrativo nº 08/2020, tendo por objeto o Serviço de Transporte Escolar terceirizado no Município, RESOLVEM de comum acordo celebrar o aditivo ao presente contrato de prestação de serviço mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 11/2020, nos termos da Cláusula Quarta, prorrogando-se sua vigência por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, até o limite previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Único: O disposto nesta Cláusula passará a vigorar entre as partes a partir do dia 21/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que as demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E, por estarem devidamente acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 30 de setembro de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Pedro Darci Bieger –ME
CNPJ 93.601.904/0001 – 53
PEDRO DARCI BIEGER
CPF 404. 405. 280 - 15
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1)_____
2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:B10BCD97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

17º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Darci Sallet**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, centro, município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **RICARDO RAFAEL RENZ BUENO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.484.413/0001 – 09, localizada na Rua Guilherme Hasse, 624, na cidade de Augusto Pestana/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. **Ricardo Rafael Renz Bueno**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 7058482782, inscrito no CPF sob nº 015.161.570-52, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista, a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, Processo Administrativo nº 08/2020, tendo por objeto o Serviço de Transporte Escolar terceirizado no Município, RESOLVEM de comum acordo celebrar o aditivo ao presente contrato de prestação de serviço, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar o itinerário da Linha 7, alterando-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 12/2020, a fim de modificar a quilometragem estimada da referida linha, a qual passa de 125,6km/dia para 123,6km/dia, sofrendo uma redução de 2km/dia, conforme roteiro que segue:

LINHA	ROTEIRO
7	**Ponte Branca, Boca da Picada, Rincão do Progresso, IRDER e Colégio José Lange** **Manhã:** Saída da Praça Farroupilha e segue até Localidade de Ponte Branca até a família Renz 1,7km, e na família Ketner (0,9km pavimentada) 4,1 km morto; Até família Gross 4,9 km; Vai até IRDER 14,1 km; Até Padaria Mendonça na Loc. de Boca da Picada 23,7 km e família Silva 24,1km; Retorna para o Rincão do Progresso 26,6 km; Segue até a Ponte Nova RS 522; Até Colégio José Lange 35,7 km; Turma da Esperança 40,3 km. **TOTAL = 40,3 Km.** **Meio Dia:** Saída do Colégio José Lange seguindo até a Localidade de Ponte Branca, na família Renz 1,7km e na família De Paula (0,9km pavimentada) 4,1km; Segue até IRDER 16,0km; Retorna para Boca da Picada, entrada de Laurindo Hass 21,0 km; até família Silva 21,4. Segue até Igreja de Boca da Picada 22,9 km; Até chácara dos Wildner 23,3 km; Segue até padaria Mendonça 24,4 km; Segue até Olária 24,8 km; Até loc. De Boca da Picada fam. Goetz 26,7 km; Retorna para Rincão do progresso fam. Schneider 30,7 km; Vai até RS 522 até Ponte Conceição (pavimentada) 33,0km; Retorna RS 522 e vai até entrada Matadouro Sartori (pavimentada) 36,2km; Segue até entrada Parque Alfredo Schmidt (pavimentada) 35,5km; Segue até entrada do Ouro Verde na RS (parada de ônibus) (pavim) 36,8 km; Seguindo até colégio José Lange (pavimentada) 40,7km; Até escola Turma da Esperança (pavimentada). **TOTAL = 42,5km.** **Fim de tarde**: Sai da Escola Turma da Esperança e vai até o colégio José Lange fazendo todo itinerário inverso ao do meio dia, acrescentando a entrada na família Goergen e encerrando na Praça Farroupilha (3km morto e 12,1km pavimentada) **40,8 km**. **TOTAL GERAL = 40,3 Km + 42,5 km + 40,8 km = 123,6km** Disponibilidade de veículo para 33 passageiros. Turnos – Manhã, meio dia e final de tarde.

Parágrafo Primeiro: As alterações se fazem necessárias, pois um aluno que frequentava a Escola Estadual José Lange não mais a

frequenta, não sendo mais necessária a ida do transporte até a residência do mesmo.

Parágrafo Segundo: O disposto nesta Cláusula retroage à data de 2/9/2024, momento da efetiva alteração do itinerário.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 12/2020, nos termos da Cláusula Quarta, prorrogando-se sua vigência por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, até o limite previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Único: O disposto nesta Cláusula passará a vigorar entre as partes a partir do dia 21/10/2024.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E, por estarem devidamente acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 30 de setembro de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Ricardo Rafael Renz Bueno –ME,
CNPJ sob nº 08.484.413/0001 – 09,
RICARDO RAFAEL RENZ BUENO,
CPF sob nº 015.161.570 – 52,
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

1)
2)

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:B1FCD01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

12º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Darci Sallet**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, centro, município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **TRANSPORTES MANTINS M.A.LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.147.360/0001-60, localizada na rua João Goergen, 1879, na cidade de Eugênio de Castro/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. **Renato Martins da Silva,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 1057719252, órgão expedidor SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 891.450.620-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista, a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, Processo Administrativo nº 08/2020, tendo por objeto o Serviço de Transporte Escolar terceirizado no Município, RESOLVEM de comum acordo celebrar o aditivo ao presente contrato de prestação de serviço mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 13/2020, nos termos da Cláusula Quarta, prorrogando-se sua vigência por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, até o limite previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Único: O disposto nesta Cláusula passará a vigorar entre as partes a partir do dia 21/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E, por estarem devidamente acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 30 de setembro de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Transportes Mantins M.A. LTDA ME,
CNPJ sob nº 07.147.360/0001-60,
RENATO MARTINS DA SILVA,
CPF sob nº 891.450.620/72,
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

1)_____

2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:2841DF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2024

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n.° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO - CAMAL**, pessoa jurídica, de direito privado, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº 01.953.014/0001-92, com sede na Av. Salgado Filho, s/n, na cidade de Santo Ângelo/RS, representada neste ato por sua tesoureira Sra. **JACINTA MARIA JUNG TOMM**, portadora do CPF nº 275.590.410-00 e RG nº2001288841/SSP-RS, e pelo seu Presidente Sr. **MARCOS TIMM**, inscrito sob CPF nº 486.754.400-00 e RG nº 9027968958, têm justo e contratado, decorrente do Processo Administrativo n° 650/2024, Inexigibilidade de Licitação n.º 20/2024, a consecução do objeto descrito na cláusula primeira, regendo-se pela Lei nº 14.133/2021 e legislações pertinentes, principalmente nos casos omissos, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade formalizar o acolhimento da adolescente R.T.Q.M, a contar do dia 27/9/2024, conforme determinação judicial datada de 26/9/2024, proferida nos autos do processo judicial n.º 5001306-58.2024.8.21.0149/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando o acolhimento da adolescente e o preenchimento da vaga reserva, a Contratada terá

direito a receber, a partir do efetivo acolhimento, os valores referentes à TAXA POR VAGA e à TAXA POR ACOLHIMNETO.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em quatro vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 30 de setembro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Centro de Acolhimento Martinho Lutero - Camal
CNPJ sob nº 01.953.014/0001-92
Contratada
JACINTA MARIA JUNG TOMM
CPF sob nº 275.590.410-00 (Representante Legal)

MARCOS TIMM
CPF 486.754.400-00 (Representante Legal)

TESTEMUNHAS:

01)_____

02) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:31244741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.667.661/0001-63, com sede na Rua Nildo Schroer, s/n, Anexo A, Distrito Industrial, Ijuí/RS - CEP 98.700-000, neste ato representada por seu representante legal, Srª **ELIZANDRA DUNCKE**, brasileira, empresaria,divorciada, inscrita no CPF/MF sob nº 954.795.111-49, Cédula de Identidade RG nº 6078844492, residente e Domiciliada na Rua General Flores da Cunha,1432,bairro Independência, Ijuí/RS, CEP 98.700-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato nº 36/2024, de acordo com a Concorrência Pública Eletrônica nº 2/2024, Processo Administrativo 413/2024 e com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as cláusulas e condições que sub seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 5.1 do Contrato n.º 36/2024, a fim de prorrogar o prazo para conclusão do objeto contratado por mais 60 (sessenta) dias, considerando os dias impraticáveis que impossibilitaram a contratada de executar as obras e o Segundo Aditivo de Acréscimo de passeio.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 2/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 30 de setembro 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

ELIZANDRA DUNCKE
CPF 954.795.111-49
Representante Legal – Contratada
Compacta Sul Pavimentação LTDA

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:FD967477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/2024

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CADEADO EM CENA**, inscrita no CNPJ sob nº 55.852.892/0001-40, estabelecida na Rua Bento Goncalves, n.º 90, sala 2, Centro, Augusto Pestana/RS, neste ato representada pela coordenadora geral, Sra. **SOLANGE MARIA MADKE AYRES**, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF sob nº 474.415.720-72, portador da cédula de identidade nº 9038047297, residente e domiciliada à Rua Venâncio Ayres, n.º 1803, Centro, Augusto Pestana/RS, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação n.º 29/2024, Processo Administrativo nº 993/2024, disposições da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, firmam o presente aditivo ao Contrato n.º 54/2024, conforme as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade estabelecer que o pagamento do valor constante na Cláusula 2.1 do Contrato n.º 54/2024 (R$77.042,60) ocorrerá em **3 (três) parcelas**, sendo a primeira no valor de **R$25.680,86**, após a apresentação dos roteiros, a segunda, no valor de **R$25.680,87**, após a apresentação da peça de Natal e, a terceira e última parcela, no valor de **R$25.680,87**, após a apresentação da peça de Páscoa.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante 2 (duas) testemunhas que também assinam, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Augusto Pestana/RS, 30 de setembro 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Cadeado em Cena
CNPJ nº 55.852.892/0001-40
Contratada
SOLANGE MARIA MADKE AYRES
CPF nº 474.415.720-72
Coordenadora Geral

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:52341728

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SUMULAS

SÚMULAS DE: CONTRATOS, ADITIVOS , DISPENSAS E RESCISÃO , FIRMADO COM O MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 19 DE SETEMBRO DE 2024 A 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Contrato nº 157/24: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPEUTICA GUERREIROS DA LUZ. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (COMUNIDADE TERAPÊUTICA) ESPECIALIZADA NO ACOLHIMENTO E TRATAMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTANCIAS PSICOATIVAS (SPA) EM REGIME DE RESIDENCIA, MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS.R$ 1.000,00 MENSAIS.

Dispensa: 327/24: Douglas de Souza Dlugokinski. Aquisição de óleo lubrificante e arla 32. R$8.680,00.**328/24:** ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPEUTICA GUERREIROS DA LUZ. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (COMUNIDADE TERAPÊUTICA) ESPECIALIZADA NO ACOLHIMENTO E TRATAMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTANCIAS PSICOATIVAS (SPA) EM REGIME DE RESIDENCIA, MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS.R$ 1.000,00 MENSAIS.**329/24:** FARITEL TELECOMUNICAÇOES LTDA – EPP. AMPLIAÇÃO DO TEMPO DE GRAVAÇÃO DE VIDEO E TROCA DE CAMERA SPEED BANCOS de Barão de Cotegipe com sala de vídeo monitoramento da Brigada Militar do Município 19.500,00 **330/24:** Jorge Zezak. Aquisição de peças e mão de obra para conserto do veículo nº 104.**331/24**:Ws Metal mecânica Ltda-Me . Aquisição de peças e mão de obra para conserto do veículo nº 09**.** R$ 950,00. **332/24:** Lazzari Comercio de Gás & materiais elétricos Ltda .Aquisição de 10 ventiladores de parede 50 cm e instalação. Valor Total.R$ 3.600,00. **333/24:** Ws Metal Mecanica Ltda-Me. Aquisição de peças e mão de obra para conserto do veículo nº 78.R$2.470,00

Aditivo nº 116/24: Associação dos estudantes de Barão de Cotegipe. Alteração de Presidente e reajuste de valor. **117/24**: CS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Melhorias e Adequações da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Barão de Cotegipe/RS, Prorrogação do contrato nº 110/24. **118/24:** RAIMUNDO E WILIAN DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA. Prestação de serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município. Prorrogação do Contrato nº 81/24.**119/24:** Cleomara Carla Psnieg .Prorrogação do contrato nº 79/24 .**120/24:** RCA COMÉRCIO DE GÁS LTDA .Reequilíbrio Econômico Financeiro valor Carga de GÁS GLP 13 e GLP 45.

Rescisão: Nadzon Barbosa Kania. Compra/contratação de empresa para a realização de próteses totais e parciais, de forma integral, contemplando as etapas clínicas e laboratoriais, a pacientes munícipes de Barão de Cotegipe, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde (Credenciamento -Contrato nº 144/24).

Barão de Cotegipe 30 de Setembro de 2024

ELIANE FÁTIMA HALABURA FOLLADOR
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:63B5FE25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

ATO CONCESSOR DE PENSÃO Relatório gerado pelo SAPIEM Versão: 6.1.52 Data: 10/09/2024 Hora: 15:36 Portaria nº 117/2024 ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 111/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 452 de 2006, art. 41, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo OSMAR MACIEL LEMES, matrícula 224, cargo de Operário, padrão 01, classe A, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 19/08/2021, inativado conforme Portaria nº 93/2002, retificado por Portaria nº 115/2003, Portaria nº 224/2003, Portaria nº 236/2003, Portaria nº 82/2004, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a R$ 172,99, complementados até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, distribuídos da seguinte forma: SANTA CARLOTA DA SILVEIRA LEMES, cônjuge, a contar de 19/08/2021, à razão de 100%, no valor de R$ 172,99. A pensão será custeada por FUMPREVS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. BARROS CASSAL, 10/09/2024. ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO Prefeito de PM DE BARROS CASSAL OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:69145041

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: SONIA MARA DA COSTA
CNPJ: 28.475.183/0001-10
OBJETO: Aquisição de cestas básicas de alimentos para famílias atingidas pelas chuvas intensas que afetaram toda a área rural do município, em conformidade com o formulário de solicitação de recursos federais, Decreto n° º 019 de 02 de maio 2024 do município de Barros Cassal de 05 de maio de 2024 e Portaria nº 1.379 da Secretária da Integração e do Desenvolvimento Regional.
Dotações: 3022 Cestas Básicas
Valor: R$418.625,0 (quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
Vigência: 25/09/24 até 31/10/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:56C01B4C

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: EDER DE ALMEIDA KERBER
CNPJ: 26.837.806/0001-22
OBJETO: CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE PASSAGEN MOLHADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL, AFETADA POR FORTES ENXURRADAS QUE ATINGIU TODO O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM CONFORMIDADE COM O FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS, DECRETO N° 019 DE 02 DE MAIO DE 2024 E PORTARIA Nº 1.379, DE 5 DE MAIO DE 2024 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.
Dotações: 3086 Outras Transferências de Convênios ou In
Valor: R$1.162.043,06 (um milhão, cento e sessenta e dois mil e quarenta e três reais e seis centavos)
Vigência: 25/09/24 até 25/12/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:52A9EEDD

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: Gilvan Antônio Perotti
CNPJ: 009.806.990-02
OBJETO: Locação de imóvel comercial com área construída de 300m², localizado na rua Av. Maurício Cardoso,SN, Centro, no município de Barros Cassal/RS,matrícula 201, para instalação de um ateliê de confecção calçados no município, considerando o crescimento e geração de empregos aos munícipes, tendo em vista que o município não dispõe de local com tal estrutura para ceder para a empresa justifica-se a locação de imóvel.
Dotações: 2207 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)
Vigência: 10/09/24 até 31/08/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:EACD2DC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2024

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que, considerando que parte do processo licitatório em epígrafe contempla vícios insanáveis, resolve ANULAR o Lote 14 do Pregão Eletrônico nº 039/2024, referente à aquisição de LICENÇA WINDOWS 10 PRO 64, forte no Art. 165, I, d da Lei 14.133/21. Abre-se prazo de 3 (três) dias úteis para as empresas licitantes se manifestarem, caso entenderem necessário. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 30 de setembro de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:8C6C73EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar que encontra-se aberta a licitação**: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 015/2024** – Contratação de empresa visando a Construção de 05 módulos sanitários. Propostas: até às 09:00h do dia 15/10/2024. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 01 de outubro de 2024.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:0BFC1FA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO

Contrato de Financiamento nº 0620802-31. Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal. Tomador: Município de Bom Retiro do Sul. Aditamento: inclusão de cláusula de suspensão de pagamento.

Cláusula Quadragésima Segunda - Suspensão dos pagamentos de encargos e principal em decorrência da calamidade pública do Estado do Rio Grande do Sul.
42.1. Entre as datas de 18/07/2024 e 18/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor.
42.2 Não serão incorporados ou devolvidos encargos eventualmente pagos no período.
42.3 Em 18/01/2025 a CAIXA retornará o CONTRATO à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.

Contrato de Financiamento nº 0527818-43. Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal. Tomador: Município de Bom Retiro do Sul. Aditamento: inclusão de cláusula de suspensão de pagamento.

Cláusula Quadragésima Segunda - Suspensão dos pagamentos de encargos e principal em decorrência da calamidade pública do Estado do Rio Grande do Sul.
42.1. Entre as datas de 18/07/2024 e 18/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor.
42.2 Não serão incorporados ou devolvidos encargos eventualmente pagos no período.
42.3 Em 18/01/2025 a CAIXA retornará o CONTRATO à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.

Contrato de Financiamento nº 0616078-89. Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal. Tomador: Município de Bom Retiro do Sul. Aditamento: inclusão de cláusula de suspensão de pagamento.

Cláusula Quadragésima Segunda - Suspensão dos pagamentos de encargos e principal em decorrência da calamidade pública do Estado do Rio Grande do Sul.
42.1. Entre as datas de 18/07/2024 e 18/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor.

42.2 Não serão incorporados ou devolvidos encargos eventualmente pagos no período.
42.3 Em 18/01/2025 a CAIXA retornará o CONTRATO à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.

Contrato de Financiamento nº 0556939-19. Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal. Tomador: Município de Bom Retiro do Sul. Aditamento: inclusão de cláusula de suspensão de pagamento.

Cláusula Quadragésima - Suspensão dos pagamentos de encargos e principal em decorrência da calamidade pública do Estado do Rio Grande do Sul.
40.1. Entre as datas de 18/07/2024 e 18/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor.
40.2 Não serão incorporados ou devolvidos encargos eventualmente pagos no período.
40.3 Em 18/01/2025 a CAIXA retornará o CONTRATO à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.

EDMILSON BUSATTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:39C33558

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 105/2024

SIMONE DAISE SCHNEIDER, Secretária Municipal de Educação e Cultura no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 1º de outubro de 2024, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
62.769	FABIANA MEIRELLES TERRA	Professor da Educação Infantil	58
62.770	ALINI VANDRIELI DA SILVA	Professor da Educação Infantil	59
62.771	SIMONE SILVA DA SILVA	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – História	7
62.772	JÉSSICA ELEN SILVEIRA PIRES	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – História	8
62.773	FABIANO BRAGA LUKOW SELAU	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – História	9
62.774	ANNA LAURA FERNANDES DOS SANTOS	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - Língua Portuguesa	8
62.775	FÁTIMA CATIANE DE ABREU CARDOSO	Serviços de Limpeza	31

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de setembro de 2024.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura
no exercício do cargo de Prefeita Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:96DFC249

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.769, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

SIMONE DAISE SCHNEIDER, Secretária Municipal de Educação e Cultura no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **FABIANA MEIRELLES TERRA,** portadora do CPF nº 014.xxx.xxx-40, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 58ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de outubro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de setembro de 2024.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura no Exercício do Cargo de Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:09BF1D96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.770, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

SIMONE DAISE SCHNEIDER, Secretária Municipal de Educação e Cultura no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ALINI VANDRIELI DA SILVA,** portadora do CPF nº 029.xxx.xxx-60, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 59ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de outubro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de setembro de 2024.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura no Exercício do Cargo de Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A6898491

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.771, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – HISTÓRIA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

SIMONE DAISE SCHNEIDER, Secretária Municipal de Educação e Cultura no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **SIMONE SILVA DA SILVA,** portadora do CPF nº 016.xxx.xxx-38, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 7º classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – HISTÓRIA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 1º de outubro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de setembro de 2024.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura no Exercício do Cargo de Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:59261BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.772, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – HISTÓRIA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

SIMONE DAISE SCHNEIDER, Secretária Municipal de Educação e Cultura no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JÉSSICA ELEN SILVEIRA PIRES,** portadora do CPF nº 029.xxx.xxx-84, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 8º classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – HISTÓRIA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 1º de outubro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de setembro de 2024.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura no exercício do cargo de Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7A14261C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.773, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – HISTÓRIA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

SIMONE DAISE SCHNEIDER, Secretária Municipal de Educação e Cultura no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **FABIANO BRAGA LUKOW SELAU,** portador do CPF nº 803.xxx.xxx-20, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 9º classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – HISTÓRIA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 1º de outubro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de setembro de 2024.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura no Exercício do Cargo de Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:84D345E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.774, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

SIMONE DAISE SCHNEIDER, Secretária Municipal de Educação e Cultura no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ANNA LAURA FERNANDES DOS SANTOS,** portador do CPF nº 045.xxx.xxx-18, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 8º classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 1º de outubro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de setembro de 2024.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura no exercício do cargo de Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:11F87AD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.775, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

SIMONE DAISE SCHNEIDER, Secretária Municipal de Educação e Cultura no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **FÁTIMA CATIANE DE ABREU CARDOSO,** portador do CPF nº 810.xxx.xxx-20, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 31º classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE LIMPEZA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 1º de outubro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de setembro de 2024.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura no Exercício do Cargo de Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B38ADAC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.782, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA NÍVEL.

SIMONE DAISE SCHNEIDER, Secretária Municipal de Educação e Cultura no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **URIEL MATEUS PRADO,** matrícula nº 14755, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de setembro de 2024.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura no Exercício do Cargo de Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:92537213

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 109/2024

SIMONE DAISE SCHNEIDER, Secretária Municipal de Educação e Cultura no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeado, a partir de 1º de outubro de 2024, o concursado abaixo relacionado, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
62.780	DIOZER PIRES MACHADO	Motorista	7

Fica o nomeado ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de setembro de 2024.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal De Educação E Cultura No Exercício Do Cargo De Prefeita Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:358986D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.780, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

SIMONE DAISE SCHNEIDER, Secretária Municipal de Educação e Cultura no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **DIOZER PIRES MACHADO,** portador do CPF nº 039.xxx.xxx-86, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 7ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **MOTORISTA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 1º de outubro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de setembro de 2024.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura No Exercício do Cargo de Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1D7EDDF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.649, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

SIMONE DAISE SCHNEIDER, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, referente ao mês de outubro de 2024, é fixado em R$ 6,8235, nos termos autorizadores da Lei Municipal nº 2.398/2002, de 30 de dezembro de 2002, e suas alterações subsequentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 1º de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de setembro de 2024.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura, no exercício do cargo de Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FA317987

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 574/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 574/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº 534/2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Memorando 201/2024, RESOLVE:

REVOGAR, a portaria nº 534/2024, a partir de 24 de setembro de 2024, da convocação da Professora **DANIELA JUNG VIER, matrícula 1179/7**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, de acordo com o parágrafo único do artigo 28 da Lei 2.781/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a portaria nº 534/2024, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:82E7B852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 575/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 575/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Memorando nº 200/2024, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, a servidora **FABIANE BÁRBARA SCHAFF**, no período de 30/09/2024 a 03/10/2024 das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 555/2024, pelo que lhe será convertido em folga esses 04 dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:9A8C4F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 576/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 576/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 678/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 1.388/2024, RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº 678/2023, de 27 de dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 28 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 30 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:8DFD1DC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2024 – EDITAL Nº 756/2024

OBJETO: **Contratação de empresa para manutenção corretiva da Triton, modelo MMC/ L200 Triton SPT GL, ano 2018, da Vigilância Ambiental.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 18.10.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 30 de Setembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:168540AA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 120/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cuja Contratação do Grupo O Teatro Nó Cego para a 16° Feira do Livro no dia 09 de Outubro de 2024 as 20h que ocorrerá na Casa de Cultura Erico Veríssimo de Capão da Canoa para homenagem ao patrono. Inexigibilidade do art. 74, inc. II da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 708/2024
CREDOR: MORGANA RODRIGUES DA ROSA 00939403005, CNPJ N° 23.352.122/0001-42
VALOR: R$ 10.000,00

Capão da Canoa, 30 de Setembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:85B7B64B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 138/2024 – EDITAL 757/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 01.10.2024 às 10h, até o dia 04.10.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para manutenção corretiva do veículo escolar, modelo VW/15.190 EOD E.S.ORE, placa ISH7813, ano 2011 da Secretaria de Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 30 de Setembro de 2024.

LUCAS STREGE
Operador da Dispensa

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:021F21BA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 387/2024, de 01/08/2024
Contratada: SAMUEL COSTA DOS SANTOS
Objeto: Contratação do 3° Festival de Acordeon para a Semana Farroupilha.
R$ 15.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:4A25278E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 388/2024, de 02/08/2024
Contratada: L E C MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Objeto: Aquisição de Blocos Intertravados para pavimentação de vias do município pela Secretaria de Obras e Saneamento.
R$ 468.234,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:91848712

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 389/2024, de 02/08/2024
Contratada: DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de playground nas praças do município.
R$ 56.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:D6569B6D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 390/2024, de 05/08/2024
Contratada: AGREGADOS MAQUINE LTDA
Objeto: Aquisição de materiais de supressão para uso pela Secretaria de Obras e Saneamento.
R$ 95.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:3989D219

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 391/2024, de 05/08/2024
Contratada: BRITEL SUL MINERADORA LTDA
Objeto: Aquisição de materiais de supressão para uso da Secretaria de Obras e Saneamento.
R$ 193.720,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:7D034C2A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 392/2024, de 05/08/2024
Contratada: IRMAOS R.E TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA
Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas para prestação de serviços pela Secretaria de Coordenação de Distritos.

R$ 53.800,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:D9A6C6B9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 393/2024, de 05/08/2024
Contratada: LAYOUT REFORMAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cabeamento estruturado de rede lógica das Unidades de Apoio da Secretaria de Educação.
R$ 41.495,50

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:FB25E68A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 394/2024, de 05/08/2024
Contratada: LAYOUT REFORMAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cabeamento estruturado de rede lógica das escolas do município: Ensino Infantil.
R$ 203.904,50

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:1EEB8235

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 395/2024, de 05/08/2024
Contratada: LAYOUT REFORMAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cabeamento estruturado de rede lógica das escolas do município: Ensino Fundamental.
R$ 572.600,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:1299F964

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 397/2024, de 07/08/2024
Contratada: SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Objeto: Contratação de empresa para arbitragem, organização e execução dos Jogos Escolares de Capão da Canoa (JECC) da Secretaria de Educação.
R$ 122.122,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:EF1D86F7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 398/2024, de 07/08/2024
Contratada: EQUOTERAPIA ABRACE
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento em caráter complementar ao SUS – Sistema Único de Saúde – para realização de sessões de EQUOTERAPIA.
R$ 120.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:C6AD4819

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 399/2024, de 07/08/2024
Contratada: FERNANDA AFFONSO RODRIGUES
Objeto: Locação de estrutura para ser utilizado no 9º Open Internacional de Patinação que ocorrerá no Ginásio de Esportes Otto Birlem.
R$ 8.880,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:F0F19906

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 401/2024, de 07/08/2024
Contratada: ELISETE BROCH DA SILVA
Objeto: Contratação do Thomas Machado para a Semana Farroupilha.
R$ 12.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:4D3CE6A7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 402/2024, de 08/08/2024
Contratada: VENTOSSUL EVENTOS LTDA
Objeto: Contratação de Apresentação Artística Musical do Grupo JJSV - Julian e Julino & Só Vanerão para a Semana Farroupilha.
R$ 38.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:AD808F09

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 403/2024, de 08/08/2024
Contratada: LUIS ROGERIO MARENCO FERRAN - ME
Objeto: Contratação do Luis Marenco para a Semana Farroupilha.
R$ 17.500,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:BC11BFDC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 121/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cuja Contratação do Grupo Vivandeiros da Alegria para 16ª Feira do Livro que ocorrerá nos dias 09 há 11 de outubro de de 2024 das 9 horas às 12 horas e às 16 horas até o fechamento da feira, na Casa de Cultura Érico Veríssimo de Capão da Canoa.. Inexigibilidade do art. 74, inc. II da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 709/2024
CREDOR: ROGER ANDREI DE CASTRO VASCONCELOS, CNPJ N° 11.114.871/0001-52
VALOR: R$ 16.500,00
Capão da Canoa, 30 de Setembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E480EC75

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 404/2024, de 08/08/2024
Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Objeto: Aquisição de gases medicinais em cilindros e oxigênio a granel para os estabelecimentos assistenciais de Saúde (EAS).
R$ 412.910,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:E4EFEC77

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 405/2024, de 08/08/2024
Contratada: RAQUEL RODRIGUES EMERIM E CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para implantação da acessibilidade, pisos e esquadrias na EMEI Adelaide Fernandes de Souza.
R$ 79.800,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:62892125

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 406/2024, de 09/08/2024
Contratada: BARO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para substituição de esquadrias, construção de pavimento e cobertura na garagem e demais serviços no Centro de Vigilância da Secretaria de Saúde.
R$ 156.999,96

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:91AA01B0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 407/2024, de 09/08/2024
Contratada: DMAK PAVIMENTACOES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para realizar a revitalização da Avenida Maurício de Souza.
R$ 734.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:7B12890D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 408/2024, de 12/08/2024
Contratada: ELVIS ALVES DE SOUZA
Objeto: Contratação de empresa para realizar a construção de 80 (oitenta) lóculos no Cemitério Municipal Padre César Vigezzi.
R$ 87.494,50

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:E4B31728

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 409/2024, de 12/08/2024
Contratada: JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUCOES
Objeto: Contratação de empresa para realizar a implementação do PPCI (Plano de Prevenção Contra Incêndio) na EMEI Ediane Menoti.
R$ 77.594,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:D361683C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 410/2024, de 12/08/2024
Contratada: ROCHINHA PROJETOS, EDIFICACOES E EXECUCAO DE PPCI LTDA
Objeto: Contratação para a elaboração do projeto do PPCI – Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio da EMEF Posto 05 no Distrito de Capão Novo.
R$ 929,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:01EBC6F4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 411/2024, de 12/08/2024
Contratada: DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de playground na praça do município: Praça Quero Quero, pela Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.
R$ 28.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:9D199816

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 413/2024, de 13/08/2024
Contratada: R L DA LUZ LTDA
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos veicular, destinados aos veículos da frota da Secretaria de Orçamento e Finanças.
R$ 12.436,20

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:21A027BC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 414/2024, de 13/08/2024
Contratada: LABORATÓRIO IBERLEO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços laboratoriais para usuários da Secretaria de Saúde.
R$ 901.595,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:944017A1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 416/2024, de 13/08/2024
Contratada: R L DA LUZ LTDA
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços elétricos veicular, destinados aos veículos da Frota Escolar da Secretaria de Educação.
R$ 22.997,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:6645D053

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 417/2024, de 14/08/2024
Contratada: WOLF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para a execução de Sondagem SPT em terrenos do município para a Secretaria de Educação, Ensino Infantil.
R$ 5.300,98

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:CCE027AF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 418/2024, de 14/08/2024
Contratada: WOLF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para a execução de Sondagem SPT em terrenos do município para a Secretaria de Educação, Ensino Fundamental.
R$ 23.830,14

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:60AE67BA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 419/2024, de 14/08/2024
Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA
Objeto: Aquisição de alimentos secos para merenda escolar.
R$ 25.935,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:8347DE4F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 420/2024, de 14/08/2024
Contratada: TIBOLA & TIBOLA LTDA
Objeto: Aquisição de alimentos secos para merenda escolar.
R$ 2.500,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:2B5F8493

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 421/2024, de 14/08/2024
Contratada: TONDO S/A
Objeto: Aquisição de alimentos secos para merenda escolar.
R$ 1.550,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:7C191B0B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 422/2024, de 14/08/2024
Contratada: MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de alimentos secos para merenda escolar. R$ 7.800,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:FB3ABC2B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 423/2024, de 14/08/2024

Contratada: ATACADÃO COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto: Aquisição de alimentos secos para merenda escolar.
R$ 41.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:31AF0FBF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 424/2024, de 14/08/2024
Contratada: GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA
Objeto: Locação de estrutura para ser utilizado no 9º Open Internacional de Patinação no Ginásio de Esportes Otto Birlem.
R$ 36.800,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:8D8D7863

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 425/2024, de 15/08/2024
Contratada: CAPAO DA CANOA FUTEBOL CLUBE
Objeto: Locação de campo de futebol com capacidade para aproximadamente 1.500 (um mil e quinhentas) pessoas com estrutura mínima de 03 (três) vestiários, arquibancadas, banheiros e local fechado.
R$ 45.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:4E0697A6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 426/2024, de 16/08/2024
Contratada: EQUOTERAPIA ABRACE
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento em caráter complementar ao SUS – Sistema Único de Saúde – para realização de sessões de EQUOTERAPIA.
R$ 15.960,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:D555610B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 427/2024, de 16/08/2024
Contratada: EQUOTERAPIA MOUROS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento em caráter complementar ao SUS – Sistema Único de Saúde – para realização de sessões de EQUOTERAPIA.
R$ 135.960,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:3F4E9263

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 429/2024, de 16/08/2024
Contratada: LUIZ ANTONIO OSORIO LTDA
Objeto: Locação de estruturas para serem utilizados no Evento do Dia do Corretor de Imóveis.
R$ 3.997,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:9C9DAA81

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 430/2024, de 16/08/2024
Contratada: IKIGAI SERVICOS E EVENTOS LTDA
Objeto: Contratação do Palestrante Edgar Ueda em alusão ao Dia do Corretor de Imóveis.
R$ 18.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:7E6F51BE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 431/2024, de 19/08/2024
Contratada: CONSTRUTORA PLANFORME LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da cobertura dos modulados da EMEF Manoel Fernandes.
R$ 102.900,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:493B2392

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 432/2024, de 19/08/2024
Contratada: LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA
Objeto: Aquisição de alimentos secos para merenda escolar.
R$ 399,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:B7BD3657

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 433/2024, de 19/08/2024
Contratada: JUAREZ LUIZ DE FREITAS E CIA LTDA
Objeto: Aquisição de alimentos secos para merenda escolar.
R$ 10.735,10

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:5361E37F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 434/2024, de 19/08/2024
Contratada: SALDARIS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Objeto: Contrato é a hospedagem e serviços de assistência/suporte técnico para manutenção (adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva) do website da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa .
R$ 478,80

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:E8E5777F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 435/2024, de 20/08/2024
Contratada: RAQUEL RODRIGUES EMERIM E CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação da acessibilidade na EMEI Jardelino Valdomiro Novaski.
R$ 32.245,74

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:4DEFD61F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 436/2024, de 20/08/2024
Contratada: SOLUTECH BALANÇAS LTDA
Objeto: Aquisição de software de controle de pesagem, indicador digital compatível com a balança em uso, câmeras de captura de imagem, impressora térmica e bobina de papel termossensível para o Aterro Sanitário.
R$ 17.336,54

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:8F7AAC4A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 437/2024, de 20/08/2024
Contratada: MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
Objeto: Contrato é a aquisição de veículo 0Km com 07 lugares para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
R$ 134.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:87E972E3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 438/2024, de 20/08/2024
Contratada: MILLENIUM TROFEUS E MEDALHAS LTDA
Objeto: Aquisição de troféus e medalhas para serem utilizados no 9º Open Internacional de Patinação no Ginásio de Esportes Otto Birlem.
R$ 33.190,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:D654E712

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 439/2024, de 20/08/2024
Contratada: HEBERTON DE OLIVEIRA RODRIGUES
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção do veículo Ambulância Sprinter para a Secretaria de Saúde.
R$ 7.800,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:C9C08AC6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 440/2024, de 20/08/2024
Contratada: SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, Ambulância, para a Secretaria de Saúde.
R$ 683.700,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:E427B890

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 441/2024, de 21/08/2024
Contratada: LAYOUT REFORMAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação da acessibilidade na Brinquedoteca do Município.
R$ 12.300,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:3E23C669

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 443/2024, de 21/08/2024
Contratada: SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Objeto: Contratação de empresa para organização e realização da 22ª Copa Brasil e Sul Americano de Dança no Ginásio Municipal de Esportes Otto Birlem.
R$ 40.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:C845193C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 444/2024, de 21/08/2024
Contratada: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção, atualização, compilação, consolidação, versionamento e publicação on-line na Rede Mundial de Computadores.
R$ 5.784,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:23E42AD1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 445/2024, de 23/08/2024
Contratada: BRITEL SUL MINERADORA LTDA
Objeto: Aquisição de materiais conservação e manutenção das vias públicas dos Distritos pela Secretaria de Coordenação de Distritos.
R$ 100.024,55

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:CAC4B5D8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 446/2024, de 23/08/2024
Contratada: RODRIGO AZEVEDO DE LIMA
Objeto: Contratação do Teatro Nó Cego para espetáculo de teatro "Historietas do Sul", apresentações durante o Evento da Semana Farroupilha.
R$ 21.600,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:E7587EEA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 447/2024, de 23/08/2024
Contratada: GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA
Objeto: Locação de estrutura para ser utilizado na Semana Farroupilha e no Desfile de 20 de Setembro.
R$ 49.400,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:7B7109E0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 448/2024, de 26/08/2024
Contratada: JULIO FRANCISCO NASCIMENTO
Objeto: Contratação da Maria Luiza Benitez para a Semana Farroupilha.
R$ 10.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:F9A45115

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 450/2024, de 26/08/2024
Contratada: RAQUEL RODRIGUES EMERIM E CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a instalação do portão secundário no Cemitério Municipal de Capão da Canoa.
R$ 12.542,66

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:6DCE7A71

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 451/2024, de 27/08/2024
Contratada: GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA
Objeto: Locação de estruturas para serem utilizadas na Terceira Edição da Artenorte (Feira de Artesanato do Litoral Norte).
R$ 26.400,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:7F0D968C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 452/2024, de 27/08/2024
Contratada: PR INDÚSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA
Objeto: Locação de estruturas para serem utilizadas na Terceira Edição da Artenorte (Feira de Artesanato do Litoral Norte).
R$ 47.898,95

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:8676F6E8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 453/2024, de 27/08/2024
Contratada: GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA
Objeto: Locação de estruturas para serem utilizadas na Terceira Edição da Artenorte (Feira de Artesanato do Litoral Norte).
R$ 3.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:775DB4FC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 454/2024, de 28/08/2024

Contratada: SW VETTORAZZI SOLUCOES EM AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada na fabricação de móveis sob medida para a Casa do Cadastro Único.
R$ 18.190,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:FCD7270E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 455/2024, de 28/08/2024
Contratada: PELEAR ELETRICA AUTOMOTIVA - SERVICOS DE INSTALACAO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de ar condicionado para o micro ônibus da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
R$ 3.430,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:FDFE23A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 122/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 122/2024.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o aprovado em **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumirem os referidos cargos, num prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta data.
Não havendo interesse nos referidos cargos, os candidatos perderão automaticamente as vagas, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação. Para o provimento dos cargos, os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, obedecendo rigorosamente o Item 11 do Edital nº 01/2022.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
10º lugar	Operador de Máquinas	Dalmir Roncaglio

Fica desde já advertidos os candidatos de que, a não apresentação da documentação exigida, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 1º de outubro de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:0C16684A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISICAO DE , SERVICOS MEDICOS, FISIOTERAPEUTICOS E EXAMES

Orgao Requisitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RECURSO ASPS. Fundamento Legal..: Lei no 14.133/2021, Art. 28, inc. I Modalidade.....: Pregao Numero Processo: 45/2024 Numero Modalidade.: 15/2024 Contrato..: 26/2024 Objeto.....: A presente licitacao tem por objeto a aquisicao de , Servicos Medicos, Fisioterapeuticos e Exames conforme especificacoes e condicoes estabelecidas no Termo de Referencia constante do Anexo I deste Edital. Fornecedor.....: ZETAR SAUDE LTDA CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 51.793.830/0001-54 Data Assinatura...: 25/09/2024 Data de Publicacao: 30/09/2024 Data de Validade: 30/09/2025 Despesa.....: 06.01.10.301.104.2.027.000.3.3.90.39.50.00.00 Numero do Empenho.: /0 Valor Global: 2.243.999,88

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:5833A175

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, CONSULTAS COM ESPECIALISTA, ENDOCRINOLOGISTA

Orgao Requisitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RECURSO ASPS. Fundamento Legal..: Lei no 14.133/2021, Art. 75, inc. II Modalidade.....: Dispensa por Limite Numero Processo: 71/2024 Numero Modalidade.: 18/2024 Contrato..: 31/2024 Objeto.....: Prestacao de Servico, consultas com especialista, Endocrinologista pelo periodo de 4 meses, totalizando 20 consultas. Visando atender as demandas de atendimentos de consultas para especialista. Fornecedor.....: CLINICA ENDOCRINOLOGIA AMARAL LTDA CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 44.917.519/0001-04 Data Assinatura...: 23/09/2024 Data de Publicacao: 26/09/2024 Data de Validade: 31/12/2024 Despesa.....: 06.01.10.301.104.2.027.000.3.3.90.39.05.00.00 Valor Global: 4.000,00

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:D646963B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 467/2024

PORTARIA Nº 467/2024, 26 de setembro de 2024.

Determina a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao conhecimento, nos termos dos artigos 157, 158 e 164 e seguintes, todos da Lei Municipal 1543, de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais**,**
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 16/2004, e o acolhimento do mesmo pelo Prefeito, e memorando nº 179/2024 da SMEC – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Resolve:

Art. 1° - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar o abandono do cargo por parte do servidor Luiz Carlos de Almeida, matrícula 986-01, ocupante de cargo de Motorista de Veículo Leve.
Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes membros: Leomar Birkan da Silva, Lidiane Fonseca dos Santos e Adaiana Bonette Pinheiro Soares, e será presidida pelo primeiro.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:73729473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 470/2024

PORTARIA Nº 470/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018 e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o Auxílio-doença a servidora **ROSENEI MARQUES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, a contar de 08 de setembro de 2024 a 08 de março de 2025, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 11 de março de 2025.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 08 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:9B9934DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2024

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2024, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para a prestação de serviços médicos de saúde ocupacional, regidos por normas regulamentadoras, através de consultas médicas admissionais, periódicas, demissionais e de retorno ao trabalho, visando atender aproximadamente 200 (duzentos) servidores municipais regidos pelo Sistema Geral de Previdência Social – INSS, com a emissão de atestados médicos, admissional, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função, demissional, interpretação dos exames complementares que forem necessários, fornecimento do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), em conformidade com o Decreto Executivo nº 2.648/11 e atendimento ao Programa de Controle Médico Ocupacional – PCMSO, e envio das informações referentes as consultas médicas ao E-Social, S-2220- Monitoramento da Saúde do Trabalhador-SS. Sessão do Pregão no dia **16 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 01 de outubro de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:0EDD105A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2024.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: **DENISE DONIN AUTOPEÇAS ME**
CNPJ Nº 30.186.289/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do veículo Furgão de placas ITP-2583, segundo demanda da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VALOR: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Cotiporã, 30 de setembro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:43427CEB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CWB AÇO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 36.379.886/0001-73
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de arquivos em aço nylon, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR: R$ 3.186,00 (três mil cento e oitenta e seis)

Cotiporã, 30 de setembro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:7A381BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 332, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 332, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **DENISE DONIN AUTOPEÇAS ME**
CNPJ Nº 30.186.289/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do veículo Furgão de placas ITP-2583, segundo demanda da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 221/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Cotiporã, 30 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E74C5993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 333, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 333, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CWB AÇO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 36.379.886/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de arquivos em aço nylon, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 222/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 3.186,00 (três mil cento e oitenta e seis)

Cotiporã, 30 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:14138348

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2024

Contrato N° 211/2024
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MATEUS DA SILVEIRA BRUXEL
Valor: 20.000,00
Vigência:
Início: 18/09/2024
Término: 18/09/2025
Licitação: 2064/2024
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO NA EMEI ROTERMUND

Crissiumal, 30 de Setembro de 2024

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:90D6B2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

Contrato N° 212/2024
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP
Valor: 2.990,00
Vigência:
Início:23/09/2024
Término: 23/09/2025
Licitação: 35/2024
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE QUINHENTOS (500) UNIDADES DE TABLOIDES COM OS SEGUINTES TEMAS: TABLOIDE “INCLUSÃO: DIREITO DE TODOS”; “DROGAS: ESCOLHA NÃO USAR” E “PREVENÇÃO AO SUICÍDIO: PRECISAMOS FALAR SOBRE A VIDA”. DESTINADO PARA ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO COMAD E COMPEDE, CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Crissiumal, 30 de Setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F3AF1865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2024

Contrato N° 213/2024
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ECUSTOMIZE
CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A
Valor: 0,01
Vigência:
Início: 23/09/2024
Término: 23/09/2025
Licitação: 2065/2024
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA DENOMINADO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES EM MEIO DIGITAL, POR INTERMÉDIO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, ESPECIFICAMENTE NA MODALIDADE PREGÃO, EM TODAS AS SUAS FORMAS.

Crissiumal, 30 de Setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E80BE560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2024

Contrato N° 214/2024
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: SYSNOVA INFORMATICA LTDA.
Valor: 15.233,88
Vigência:
Início:23/09/2024
Término: 23/09/2025
Licitação: 2066/2024
Objeto da Contratação: SISTEMA AMBIENTAL, AGRICULTURA E SIM - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL.

Crissiumal, 30 de Setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2517A32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2024

Contrato N° 215/2024
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: IDEALIZE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
Valor: 4.984,00
Vigência:
Início:
23/09/2024
Término: 31/12/2024
Licitação: 2067/2024
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS À EMEI MADRE PAULINA

Crissiumal, 30 de Setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2F3A075B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2024

Contrato N° 216/2024
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LEANDRO VOSS LTDA
Valor: 385.000,00
Vigência:
Início:
24/09/2024
Término: 22/04/2025
Licitação: 16/2024
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

Crissiumal, 30 de Setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:773F2492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2024

Contrato N° 217/2024
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: CRISTIANE SEEFELD
Valor: 1.449,00
Vigência:
Início: 30/09/2024
Término: 31/12/2024
Licitação: 2068/2024
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS, QUE SERÃO DESTINADAS ÀS CRECHES MIRIAN GONÇALVES DE SOUZA, ROTERMUND E NELI ILSE THOMÉ.

Crissiumal, 30 de Setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1BF97801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2024

Contrato N° 218/2024
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: FARMACIAS ASSOCIADAS DE CRISSIUMAL LTDA
Valor: 5.200,00
Vigência:
Início:30/09/2024
Término: 31/12/2024
Licitação: 2068/2024
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS, QUE SERÃO DESTINADAS ÀS CRECHES MIRIAN GONÇALVES DE SOUZA, ROTERMUND E NELI ILSE THOMÉ.

Crissiumal, 30 de Setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A7FD8C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2024

Contrato N° 219/2024
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ED CONSTRUÇÃO LTDA
Valor: 49.893,10
Vigência:
Início:30/09/2024
Término: 28/01/2025
Licitação: 17/2024
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SALÃO COMUNITÁRIO DE VIDAL DE NEGREIROS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS, EMENDA PARLAMENTAR Nº 32.

Crissiumal, 30 de Setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6A0851BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2024

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.
C O N C E D E
Ao servidor municipal **ALVARO VICENTE,** Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 03 (três) dias

de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 17/09/2024 a 19/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
EM 24/09/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F570B9FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA

Edital de Dispensa nº 022/2024

Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa para fornecimento de almoço para o dia dos idosos, estando assim especificado:
BELONIA HUNHOFF NEIS - CNPJ nº 21.316.769/0001-93 - Valor: R$ 14.000,00 (Catorze mil reais).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:DDDD0454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– PROGETOP INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n° 21.660.320/0001-48 – Termo aditivo n° 001/2024 – Contrato Administrativo nº 284/2024 – Pregão Presencial nº 049/2024 – Prorrogação de Prazo, passando de 30/09/2024 para 30/12/2024. Assinatura: 27/09/2024.

– PROGETOP INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n° 21.660.320/0001-48 – Termo aditivo n° 001/2024 – Contrato Administrativo nº 285/2024 – Pregão Presencial nº 050/2024 – Prorrogação de Prazo, passando de 30/09/2024 para 30/12/2024. Assinatura: 27/09/2024.

– MR COMERCIO, SERVICOS, TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - CNPJ n° 19.129.945/0001-36 – Termo aditivo n° 001/2024 – Contrato Administrativo nº 296/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024 – Prorrogação de Prazo, passando de 30/09/2024 para 15/10/2024. Assinatura: 26/09/2024.

– JL MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA - CNPJ n° 03.140.870/0001-54 – Termo aditivo n° 001/2024 – Contrato Administrativo nº 222/2024 – Pregão Presencial nº 036/2024 – Prorrogação de Prazo, passando de 30/09/2024 para 30/11/2024. Assinatura: 27/09/2024.

– YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ n° 51.740.794/0001-60 – Termo aditivo n° 001/2024 – Contrato Administrativo nº 271/2024 – Pregão Eletrônico nº 020/2024 – Prorrogação de Prazo, passando de 30/09/2024 para 19/10/2024. Assinatura: 25/09/2024.

– SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ n° 06.294.126/0001-00 – Termo aditivo n° 003/2024 – Contrato Administrativo nº 269/2024 – Pregão Eletrônico nº 020/2024 – Prorrogação de Prazo, passando de 30/09/2024 para 21/10/2024. Assinatura: 30/09/2024.

– CLÍNICA ESPECIALIZADA EM GERIATRIA FLORENCE LTDA - CNPJ n° 47.488.984/0001-65 – Termo aditivo n° 002/2024 – Contrato Administrativo nº 288/2023 – Edital de Inexigibilidade nº 002/2023 – Prorrogação de Prazo, passando de 30/09/2024 para 30/09/2025. Assinatura: 25/09/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:5B78D742

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.330, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:F6089D07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP
SÚMULA DE ADITIVO

O INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE ADITIVO.

ADITIVO: 12/2024. **CONTRATADA: RIBAS MACHADO SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**, prorroga o prazo de vigência e reajusta o Contrato Administrativo nº 10/2022, cujo objeto é a realização de perícias médicas singulares e por junta médica. Vigência de 12 meses a contar de 01/10/2024 até 30/09/2025. Valor de R$ 321,02 por perícia médica singular e de R$ 567,15 por perícia por junta médica. Índice de reajuste IPC-FIPE 3,56%.

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

RENATO ALENCAR TOSO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Bruna Galleazzi
Código Identificador:957FB4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL.Pregão Eletrônico (Lei 14.133) N° 184/2024 - SRP/2024. A Divisão de Editais informa que quanto ao Pregão Eletrônico n° 184/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de tendas (com montagem e desmontagem), para campanhas de vacinação e outras ações da Vigilância em Saúde e Secretaria Municipal da Saúde, com Recursos não Vinculados de

Impostos, através da Secretaria Municipal de Saúde, por Sistema de Registro de Preço (SRP), foi retificado e republicado, pois foram incluídas as alíneas “c”, “d”, “e” e “f” do item 11.5. Documentos relativos à qualificação técnica, e retificado quanto ao tipo e preenchimento de proposta (lote). As retificações estão sinalizadas no Edital.Tendo em vista a alteração promovida a sessão foi remarcada ficando sua abertura para o dia **16/10/2024** às **08:30 horas**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 30 de setembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:F19372F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA SMCE Nº 007/2024

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, comunica aos interessados a publicação da homologação do Edital de Chamamento Público SMCE nº 007/2024 para a seleção de apresentações voluntárias para participar da programação durante o Natal Erechim 2024, conforme segue:
- Centro de Atividades Corporais RM Ltda
- Francilanda Maria de Araujo ME
- Life Arts Ltda
- Associação Batista de Ação Social de Erechim

Erechim, 30 de setembro de 2024

MARCELO MIORELLI ANTUNES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura e Esporte

Publicado por:
Giovana Braggio
Código Identificador:6CE7D627

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 39/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A FSPSCE. REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA DE COMPRA Nº 913016/22-007 CONVÊNIO Nº 929991/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:767C28D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PE 123/2024

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 123/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4204/2024

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o **AVISO DE SUSPENSÃO** do certame em epígrafe, por tempo indeterminado, para análise de impugnações e questionamentos. Oportunamente será divulgada, através da imprensa oficial, a reabertura, bem como data para realização da sessão pública.

Publicado por:
Alessandra Moraes da Silva
Código Identificador:3454291C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PE 122/2024

ERRATA I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4175/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE COBRE PARA AR-CONDICIONADO – SMGG**”:

1. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras Públicas (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) referentes ao certame em epígrafe, fica **PRORROGADA** para o dia **07 de outubro de 2024, às 10:00 horas**.

Publicado por:
Alessandra Moraes da Silva
Código Identificador:E66187C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5675/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Franciele Campos Borges, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47855, a licença por incapacidade temporária para o trabalho sem remuneração, concedida pela Portaria 5477/2024, no período de 14/08/2024 a 17/08/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9597BD00

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5676/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Regina Berneira de Brito Ayres, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45008, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5048/2024, no dia 14/08/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FA46E91B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5677/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Andreia Royes Matheus, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n°46218, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/07/2024 a 26/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:788D4BE9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5678/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jupira Sarai Moraes Teixeira, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n° 3485, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/07/2024 a 09/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2EF2EDB6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5679/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Josiane Rocha Laroque de Souza, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47061, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5332/2024, no período de 25/07/2024 a 09/08/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B36FFFDA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5680/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Iolanda Beltrao Marinho, Supervisor Escolar 40Hs, Estatutário, matrícula nº 46565, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5329/2024, no dia 16/08/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:783FBB85

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5681/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcos Francisco da Silva, Professor Filosofia, Estatutário, matrícula nº 46802, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/08/2024 a 16/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2DC35694

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5682/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Mara Rejane Leandro de Lima, Professor de História, Estatutário, matrículas nº 45635 e 45659, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 5346/2024, no dia 14/08/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E29268D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5683/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maristela de Medeiros, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 4664, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B71BA416

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5684/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elizabeth Muriel Alfonso, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 31669 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5602/2024, no período de 14/08/2024 a 15/08/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FE981294

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5685/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Viviane Rother Blobaum, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41270, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5562/2024, no período de 14/08/2024 a 15/08/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BD2923F0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5686/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caren Leticia Brum da Silva, Professor Educação Infantil 20H, Estatutário, matrícula nº 47180, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/08/2024 a 15/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:266918A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5687/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Carvalho Machado, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31703 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/08/2024 a 16/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E458CB32

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5688/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leticia Dias dos Santos, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 47059, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/08/2024 a 16/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6DEC38A1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5689/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Flavia Pereira Bastos Pereira, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula n° 31713, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/08/2024 a 16/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:10CAFCFB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5690/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Loiva Costa Santos, Professor Educação Infantil 36H/ Professor de Anos Iniciais , Estatutário, matrícula n° 47501/41329, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5338/2024, no dia 15/08/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A5758B19

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5691/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Rodrigues Deiques, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 4043, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/08/2024 a 16/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AC1A3238

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5692/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Catiuscia Cristina Silva da Silva, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40040, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5564/2024 no período de 15/08/2024 a 16/08/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BF6EB45B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5693/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valter Rosso Tonel, Motorista, matrícula nº 5685, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/08/2024 a 16/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:64BB4580

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5697/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Silva Fernandes, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30110, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CA917E62

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5698/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Leandro Silva Fernandes, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30110, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5697/2024, no período de 12/08/2024 a 13/08/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DA350960

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5699/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Armani Picetti, Odontologo 40 HS, Estatutário, matrícula nº 31850, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/08/2024 a 13/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:79A36140

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5700/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Cristina Pereira, Agente Comunitário PSF - UT-13, Estatutário, matrícula nº 50704, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/08/2024 a 13/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D1249781

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5701/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Pereira Borges, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47233, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7FEE9DEE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5702/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA 5599/2024, DESIGNAR o servidor (a) José Dall'Agnese – matrícula 30939, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Solange Alejandra Presa – Matrícula 30212, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Cidadania e Diretos Humanos -SMCDH- abaixo relacionado:

- Contrato nº 103/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada JOEL L. LEOPOLD LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, para ampliação e reforma do CRAS SUELI - SMCDH, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 014/2023, oriunda do processo administrativo nº 3987/2023.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:91203523

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5703/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Debora Evangelista Vieira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41333, licença por incapacidade temporária para o trabalho no dia 14/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AE08A410

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5704/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marise Diniz Muhl, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31534, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BF35D3F1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5705/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Roberta Menezes Saraiva, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula n° 47671, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 5633/2024, no dia 15/08/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F11686FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5706/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisabete Garcia, Professora de Português, Estatutário, matrícula nº 45128, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:91FE99DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5707/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Maria Bratti Vencato Avallone, Professor História, Estatutário, matrícula nº 45642/46787, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/08/2024, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:00A14D81

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5708/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Denise da Rosa Foza, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47836, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EF4B28D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5709/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Evandro Dalligna, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31527, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/08/2024 a 16/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F3F7BAE2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5710/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Oxlei Pereira, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47832, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/08/2024 a 16/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C9947076

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5711/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Lima da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41364, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C50B535D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5712/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Santos dos Reis, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50595, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:50207E42

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5713/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Soares Roque, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41172, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/08/2024 a 15/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:021C42C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5714/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para José Carlos Santos da Luz, Agente Comunitário PSF - UT 1, Estatutário, matrícula nº 31378, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 5331/2024, no período de 15/08/2024 a 16/08/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8C651A79

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5715/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ari Tech, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31436, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 5204/2024, no período de 15/08/2024 a 16/08/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3E538496

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5716/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabricia de Souza Padilha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41799, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5348/2024, no período de 15/08/2024 a 16/08/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EA74182D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5717/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Retamozo de Mello, Professor / Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas n°40286 e 47463, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0AF04500

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5718/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Bibiana Taffe, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31682, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5212/2024, no período de

15/08/2024 a 16/08/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9CC7E033

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5719/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Giliane de Andrades, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47833, Estatutario, a partir de 01/10/2024 com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4A0A0EEE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5720/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Rosane Barbosa Pereira, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41342, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/08/2024 a 14/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EEF4362F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5721/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gustavo Almeida Bielinski, Médico Gineco Obstetra, matrícula nº 3851, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:189BC9A4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5722/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eduarda Santos de Oliveira, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 47771, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/08/2024 a 16/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E54D8509

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5723/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para CONCEDER para Aline Manuela Silva Segheto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41141, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 21/01/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3605291A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5724/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubiara dos Santos Rodrigues, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41249/4469, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/08/2024 a 17/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:477A9A24

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5725/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leonardo Vigolo Monllor, Professor de História, Estatutário, matrícula nº 47000, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/08/2024 a 18/08/2024 , com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FB383E2E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5726/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giane Lauriente Gomes, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41398, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia

16/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:468AA2FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5727/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para CONCEDER para Jaqueline Dias Nunes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41403, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 05/05/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E2C33CB1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5728/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paula Regina de Lima Madeira, Servente, Estatutário, matrícula n° 3835, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/08/2024 a 16/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D8B0E3E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5729/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Manuela Silva Segheto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41141, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/08/2024 a 14/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9359D914

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5730/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Pacheco Firmiano, Professor, Estatutário, matrícula nº 40230, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/08/2024 a 31/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1DD4A080

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5731/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eloi da Silva Medeiros, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31553, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/08/2024 a 15/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:97719FBB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5732/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo de Tarso Munhoz de Oliveira, Advogado, Estatutário, matrícula nº 30707, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/07/2024 a 05/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6419F803

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5733/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Lovato Paust Josino, Orientador Educacional 40HS, Estatutário, matrícula nº 46760, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/08/2024 a 31/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BCD11F06

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5734/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Medeiros Garcia de Bem, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7165 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/07/2024 a 07/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8594C5D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5735/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ricardo Marcelino Vieira, Contador, Estatutário, matrícula nº 31391, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/07/2024 a 02/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:246CF4BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5736/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Larissa Martinbianco, Professor de Inglês, Estatutário, matrículas n°s 41363 e 47208, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/07/2024 a 02/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:625DEFAE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5738/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniel Couto, Servente, Estatutário, matrícula nº 50346, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/08/2024 a 16/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:08E8CECA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5739/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe E, Marilei dos Santos Tresoldi, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40331, a partir de 01/10/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1B2451C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5740/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe C, Devania da Silva Cunha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41195, a partir de 01/07/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:50328BBF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5741/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Francine Davila Lima dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31457, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5420/2024, no período de 15/08/2024 A 16/08/2024, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silv
a Rocha de Quadros
Código Identificador:4ADAA0CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5742/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane de Jesus Lopes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41432, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:69E409CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5737/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Zelia Martins Leal, Professor Educação Infantil, Celetista, matrícula nº 41130, Licença Prêmio, referente ao período 01/03/2006 a 13/08/2019, com prorrogação, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:49E8F6CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5743/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscila Ramiro Pires, Professor Educação Infantil/ Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41304/47215, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9FB856CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5744/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Priscila Ramiro Pires, Professor Educação Infantil/ Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41304/47215, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5743/2024, no dia 19/08/2024, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A42348A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5745/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janaina da Silva, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41366, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/08/2024 a 20/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E86F3F01

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5746/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda dos Santos Thurm, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 41143, redução de carga horária de 36h para 31h semanais, a partir de 01/10/2024, sem redução proporcional de vencimento, conforme Decreto nº 8.201/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3A293EB9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5747/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Borges Leal, Gestor Pedagógico, matrícula 47743, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/08/2024 a 16/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B3A94D4D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5748/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Borges Portela, Assistente Administrativo, Estatutário ,matrícula 31771, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F437AB95

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5749/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Delgado dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41209, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3CACACEB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5750/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Geovana Kirchhof, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31458, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1C48FAE1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5751/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joao Valdemar Scarabelot, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50550 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/08/2024 a 21/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E7499316

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5752/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilda Rejane Kalikoski, Atendente de Biblioteca, Estatutário, matrícula nº 40106, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/08/2024 a 15/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:05EBE3AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5753/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosileila Aparecida Merg Jardim, Professor Ed Física, Estatutário, matrícula nº 46227, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/08/2024 a 21/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:889B51EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5754/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Daniele Mizevski, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 50723, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/08/2024 a 14/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:03552B7A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5755/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Gisele Santos dos Santos Ribeiro, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7819, 1 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12/08/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3C44F8B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5756/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Renata Silva de Marins, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47841, 5 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 10/08/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8189CBFF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5757/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Arthur de Melo Mylius, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47892, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:79E7C664

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5758/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elga Jaqueline Rodrigues, Agente Comunitário PSF-UT-13, Estatutário, matrícula nº 50703, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/08/2024 a 20/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F8002558

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5759/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Shauriane Martins Ferreira Jardim, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula n° 47861, 120 dias de licença maternidade, a partir de 01/07/2024, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:261ABC96

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5760/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Shauriane Martins Ferreira Jardim, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula n° 47861, licença maternidade, a partir de 29/10/2024 a 27/12/2024, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1E482426

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5761/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Fabricia Schorn da Rosa, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47206, a contar de 27/09/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7F4FF03F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5762/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Mara Rejane Silvestre da Silva Ferreira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7196, a contar de 01/10/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:259AC618

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5694/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Márcia Rejane Tortelli Aguiar, Professor, Estatutário, matrícula nº 40093, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos período de 13/08/2024 a 14/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:56D0E900

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5695/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberto Carlos da Silveira Cidade, Motorista, matrícula nº 50448, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/07/2024 a 22/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1411CEA6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5696/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greisiane de Aguiar Gonçalves, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41086, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/07/2024 a 27/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2E64653E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5763/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar,

instaurado pela Portaria nº 4781/2022, que resultou na aplicação da penalidade disciplinar de Suspensão de 01 (um) dia ao servidor Maurício Fischer da Silva. Homologado em 10/09/2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E18CFE4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 516/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 412/2024
FORNECEDOR: Transrio Caminhões, Ônibus, maquinas e Motores LTDA; CNPJ nº 11.726.521/0007-32
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para conserto do ônibus escolar placa IUO - 8389, envolvendo material e mão de obra. Valor: R$ 3.661,64; Prazo: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 515/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 411/2024
FORNECEDOR: Peruzzo auto Center; CNPJ nº 49.704.419/0001-13
OBJETO: Contratação de mão de obra e peças para manutenção/conserto do veículo Ford/Focus, placa IWM -7925, pertencente ao Gabinete do Prefeito. Valor: R$ 2.568,00; Prazo: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 30 de setembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:EB29CFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO 108 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 514/2024
DISPENSA POR LIMITE Nº. 410/2024
CONTRATADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, inscrita no CNPJ sob no 88.648.761/0001-48
OBJETO: O Objeto deste contrato é a contratação de empresa para realizar serviço de compilação e produção de material destinado a edição de um livro, com as características e quantidades abaixo - Projeto 90 anos: Colégio Estadual Ângelo Mônaco - Lei Municipal Nº 2.419 de 5 de setembro de 2024; **Valor:** R$ 10.000,00 (dez mil reais); **Prazo:** 60 dias a contar de 30/09/2024; **Amparo Legal**: Lei Municipal nº 2.419/24 e no art. nº 75, inciso I, da Lei 14.133/2021. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 30 de setembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:70DA2062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 514/2024 DISPENSA POR LIMITE Nº. 410/2024
FORNECEDOR: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, CNPJ 88.648.761/0001-48
OBJETO: Contratação de empresa para compilar e produzir material destinado a edição do livro, projeto 90 anos: Colégio estadual Ângelo Mônaco; **Valor:** R$ 10.000,00 (dez mil reais); **Prazo:** 60 dias a contar de 30/09/2024; **Amparo Legal**: Lei Municipal nº 2.419/24 e no art. nº 75, inciso I, da Lei 14.133/2021. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 30 de setembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:C804C999

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 23

CONCURSO PÚBLICO 02/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 17/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente edital no Diário Oficial do Município de Glorinha ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.
O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso n° 02/2023.

Cargo: Professor Ensino Fundamental - História		
Nome	**Inscrição**	**Colocação**
Lisiane Ribas Cruz	2044566	1°

Glorinha, 30 de setembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:9C4B8C64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA
PORTARIA

PORTARIA Nº 184/2024

ELEIÇÕES GUAIBAPREV - COMISSÃO ELEITORAL – 2024

A Diretora Presidente do GUAÍBAPREV, no uso de suas atribuições e conforme legislação vigente especialmente o **Decreto Municipal nº 108/2022** em seu Art. 4º, altera a portaria **176/2024** revogando as indicações do Sindicato dos Servidores Municipais e do Guaibaprev e resolve nomear os membros da comissão eleitoral para o ano 2024 conforme segue:

Indicação do Sindicato dos Servidores Municipais:
Titulares: Emile de Souza Clemes e David Souza dos Santos
Suplentes: Juliane Iturbide de Souza e Maria Onilda Costa da Silva

5. Indicação do GuaibaPrev:
Titular: Teresinha da Conceição Nunes
Suplente: Maria Celina Silva de Freitas

Guaíba, 30 de setembro de 2024.

ANDREIA MARMITT
Diretora Presidente
Guaibaprev

Publicado por:
Andreia Marmitt
Código Identificador:E9E6E59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2021

INSTRUMENTO: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 017/2021
CONTRATADO: POLIMATA CONSTRUTORA, TERCEIRIZACAO, SERVICOS AMBIENTAIS E TELECOMUNICACOES LTDA, CPF/CNPJ nº 94.003.365/0001-13
OBJETO: Prorrogação por 12 meses e Reajuste IPCA-e 4,353200%.
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024
VALOR: R$ 6.268.746,04 (seis milhões, duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e quatro centavos).
PROCESSO: 42546/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:6C36B707

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 495/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 495/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 86/2023
CONTRATADO: DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA, CNPJ nº 19.576.309/0001-52
OBJETO: Prorrogação da execução por 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024
VALOR: R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais)
PROCESSO: 44632/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:DA425EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL: Pregão Eletrônico nº 049/2024

OBJETO: Locação de equipamentos para impressão, com o fornecimento de equipamentos, manutenção, suporte técnico e suprimentos, exceto papel, de acordo com o termo de referência

ERRATA

Onde se Lê:

1.6. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Leia-se:

1.6. O objeto desta licitação será disputado em regime de ampla concorrência.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:68EE6515

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº102/2024,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE hemoterapia e oxigenoterapia**, com data de abertura, admitindo o recebimento das propostas até às 09**h 50min** do **dia 16/10/2024** com **abertura da sessão pública às** 10:00 **do dia 16/10/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.net e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:1B7FB85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA 50/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº. 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição emergencial de 1 (uma) vaga em residencial inclusivo para o acolhimento de Luis Carlos Silva da Silva, maior de idade com necessidades especiais, conforme Ordem Judicial**, conforme processo administrativo nº. 050/2024 e contrato nº. 508/2024, sendo a contratada – **MOVIMENTO ASSISTENCIAL EVANGÉLICO (CNPJ: 00.622.196/0001-56)** – Valor mensal de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D7FEB84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 508-2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 508/2024
DATA CONTRATO: 27 de setembro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo Sr. prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO.
CONTRATADO: **MOVIMENTO ASSISTENCIASL EVANGÉLICO**, associação privada, inscrita no CNPJ/MF nº 00.622.196/0001-56.
OBJETO: Aquisição emergencial de 1 (uma) vaga em residencial inclusivo para o acolhimento de maior de idade com necessidades especiais, conforme Ordem Judicial, conforme Dispensa de Licitação por Emergência n.º 050/2024.
VALOR: Valor mensal: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:C4B6488F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 409/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 409/2024
DATA CONTRATO: 26 de setembro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA.
CONTRATADO: CATSUL GUAIBA TRANSP. HIDROVIARIOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.998.170/0001-96
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE TRANSPORTE PÚBLICO CONFORME TR.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$421.250,00 (quatrocentos e vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:60609259

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 408/2024

DATA CONTRATO: 26 de setembro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA
CONTRATADO: EXPRESSO RIO GUAIBA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 90.348.517/0001-69
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE TRANSPORTE PÚBLICO INTERMUNICIPAL CONFORME TR.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:08B4D23D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2024
CONTRATO Nº 140/2023
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO.
VIGÊNCIA T.A.: 28/09/2024 ATÉ 27/09/2025
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2023

Harmonia/RS, 01 de outubro de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:195E5C35

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2024
CONTRATO Nº 139/2023
CONTRATADO: DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 22.366.517/0001-31
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO.
VIGÊNCIA T.A.: 02/10/2024 ATÉ 01/10/2025
VALOR: R$ 42.066,00
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Harmonia/RS, 01 de outubro de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:527E0BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 03/2024
CONTRATO Nº 107/2021
CONTRATADO: JULIO CESAR FEIDEN & CIA LTDA
CNPJ: 19.410.286/0001-01
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM REAJUSTE DE VALOR.
VIGÊNCIA T.A.: 01/10/2024 ATÉ 30/09/2025
VALOR: R$ 652,92
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2021

Harmonia/RS, 01 de outubro de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:5A7D200F

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2024
CONTRATADA: SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 00.203.590/0001-50
VALOR: R$ 4.629,34
CONTRATADA: MEDPROX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.627.461/0001-82
VALOR: R$ 524,80

CONTRATADA: MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 44.387.760/0001-79
VALOR: R$ 798,00
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DE EMISSÃO: 24/09/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 01 de outubro de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:DA6B5CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2024
CONTRATADA: WAGNER E BOTTON MÉDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ: 08.280.294/0001-64
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ANÁLISE DE EXAMES DE LABORATÓRIO PSA E EXAME DE TOQUE, SE NECESSÁRIO, NA CAMPANHA DA PRÓSTATA, QUE SERÁ REALIZADA DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO NOVEMBRO AZUL, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DE EMISSÃO: 26/09/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 01 de outubro de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:2C5B1936

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 047/2024
CONTRATADO: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ: 04.096.738/0001-55
OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE PREVENÇÃO DO HIV/AIDS, DA SÍFILIS E HEPATITES VIRAIS, PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO EM GERAL E PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 5.292,30
DATA DE EMISSÃO: 26/09/2024

Harmonia/RS, 01 de outubro de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:3ECF274C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 606/2024 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3443-6	Elizia de Araújo Arse	27/09/2024	01	Carolina Pedrassani de Lira CRM 41.749

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 30 de setembro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:6BA3C5F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 607/2024 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
672-6	Elizane Ferreira dos Passos	10	-	20/10/2020 a 19/10/2021	01/10/2024
357-3	Ezequiel Dal Molin Bonatto	07	10	19/07/2023 a 18/07/2024	07/10/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 30 de setembro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:825E2BE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 52-2024, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e mobiliários necessários para a qualificação das ações do cuidado – materno – paterno – infantil. PROA 23/2000-0174723-0, conforme portaria 1098/2023 da Secretaria Estadual de Saúde – SES, conforme especificações do TR – Item: 01 – Empresa: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 33.068.320/0001-32, pelo valor total de R$ 620,00 / Item: 02 – Empresa: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 52.496.119/0001-09, pelo valor total de R$ 601,00 / Item: 04 – Empresa: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 48.849.767/0001-16, pelo valor total de R$ 11.320,00 / Item: 07 – Empresa: MEDCOM-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ 34.318.729/0001-22, pelo valor total de R$ 2.750,00 – totalizando o valor global de R$ 15.291,00 (quinze mil, duzentos e noventa e um reais) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 30 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:633F9616

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 119-2024 – Processo 289-2024, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa RANGEL FREDRICH - CNPJ 40.978.623/0001-58, para transporte rodoviário de carga por meio de 01 (um) veículo tipo caminhão, de carroceria aberta, diesel, modelo ¾, para atender os serviços de limpeza urbana na coleta e recolhimento de galhos e entulhos decorrentes de limpeza pública em ruas, avenidas e vias de passeio no perímetro urbano do município de Ibirubá-RS, pelo valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 408-2024.

Ibirubá - RS, 30 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:17CAD66C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 120-2024 – Processo 291-2024, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa TIME DO PAPÁ CLÍNICA DE REABILITAÇÃO PEDIÁTRICA, inscrita no CNPJ nº 47.153.634/0001-48, para prestação de Serviços de Fisioterapia motora com conceito Neuroevolutivo Bobath, fisioterapia respiratória com método do reequilíbrio Toraco-Abdominal, fonoaudiologia com formação no conceito Neuroevolutivo Bobath e método Pormpt, terapia ocupacional com formação de Integração Sensorial de Ayres (as sessões serão realizadas e pagas proporcionalmente ao período que a paciente está em atendimento no município de Porto Alegre/RS), pelo valor mensal de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 431-2024.

Ibirubá - RS, 30 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:FCA71064

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 66-2024 / EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº. 008-2024 / PROCESSO 290-2024

O Município de Ibirubá/RS, por meio do Setor de Licitações, torna público que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, **a qualquer tempo**, no horário de expediente do Município, em sua sede, para fins de **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços de realização de exames de imagem através de profissionais habilitados, para atendimento nas dependências das empresas credenciadas, com prévia autorização da Secretária da Saúde de Ibirubá, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada. Os interessados deverão acessar o site www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Credenciamento – selecionar o edital desejado) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (54) 3324 – 8500 – Ramal 151.

Ibirubá/RS, 01 de outubro de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3FE83EE7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 292/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024**, para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de graxa e óleo lubrificante para manutenção corretiva e preventiva dos veículos, máquinas agrícolas e equipamentos rodoviários pertencentes a Frota Municipal, com entrega parcelada conforme a necessidade. **Início das Propostas: 14:00h do dia 01/10/2024 até às 07:59h do dia 14/10/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 14/10/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 01 de outubro de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1755CD0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº071/2024 – FAMURS

Contrato Administrativo N° 071/2024

Contratado: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - OBJETO – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento, coordenação e acompanhamento de eventos, conforme calendário anual da Secretaria de Educação, do dia 30 de setembro à 20 de dezembro de 2024. **Valor:** R$ 178.204,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 30 de Setembro de 2024

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:C96E32DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº100/2024 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº100/2024

Contratado: **APARA BARRO DEMA LTDA - EPP** – **OBJETO**: Contratação de empresa para aferição de tacógrafo digital e demais configurações necessárias para o veículo caminhão de placas IMZ-7329, lotado na Secretaria Municipal de Transportes. Pedido realizado com apenas um orçamento por ser o único Posto de Ensaio credenciado junto ao INMETRO no Litoral Norte, com sede na cidade de Três Cachoeiras/RS. **Valor:** R$ 633,65

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 30 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:207093D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0103/2024 – FAMURS

Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0103/2024

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º14.133/21, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 30/09/2024, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0103/2024***, Processo nº 8930/2024, Registro de preços para aquisição de Uniformes Escolares para os alunos das unidades de Educação Infantil (EMEI) e de Ensino Fundamental (EMEF) do Município, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, após análises e alterações será publicada nova data para recebimento de propostas e abertura do certame.
Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 30 de Setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:179C2649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1853/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 2916/2022 E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE IMBÉ"

PORTARIA Nº 1853/2024

"REVOGA PORTARIA Nº 2916/2022 E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE IMBÉ"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com fundamento no Decreto Municipal nº 3.670, de 13/03/2020, REVOGA, a contar de 24 de setembro de 2024, a Portaria nº 2916/2022 e **NOMEIA** os membros para compor a **COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA - CFT**, que tem por finalidade:

- estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a equipe gestora na formulação e implementação das políticas relacionadas com:

I -seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e prescrição dos medicamentos;

II -estabelecimento de critérios para o uso dos medicamentos selecionados.

A Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT será composta pelos seguintes representantes:

Nomes	Componente	Representação conforme Decreto nº 3.670/2020
Maurício Machado Ferreira	Assistência Farmacêutica	Farmacêutico
Evelize Streher Roque	Assistência Farmacêutica	Farmacêutico
Márcio Denis Correa	Assistência Farmacêutica	Farmacêutico
Ketlin Raubach Lisboa	Área da Enfermagem	Enfermeiro RT Pronto Atendimento 24 Horas
Elisandra Brulinger Valim	Área da Enfermagem	Enfermeira Atenção Básica

Folha nº 02, Portaria nº 1853/2024.

Nomes	Componente	Representação conforme Decreto nº 3.670/2020
Rafael Alexandre Rizzardo	Área de Serviço Especializado	Médico do EMAD
Roqueli Matos de Oliveira	Área de Serviço Especializado	Fisioterapeuta
Marcus Vitor de Oliveira	Área da Odontologia	Dentista - Atenção Básica
Ivonete de Jesus	Área Técnico Administrativo	Téc. em Contabilidade
Milene Pinheiro Machado	Área Técnico Administrativo	Téc. em Contabilidade
Nelita Oswald	Área de Regulação do Acesso	Enfermeira Reguladora
Caroline Pimenta de Oliveira	Área de Vigilância em Saúde	Enfermeira da Epidemiologia
Patrícia Figueiredo Ramos	Área de Gestão	Secretária Municipal de Saúde – Adjunta
Marly Moraes Lima	Área de Gestão	Assessora de Gabinete

A Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT é de caráter deliberativo, normativo e consultivo, cujas ações estarão voltadas a promoção do acesso e uso racional de medicamentos, sendo regida nos termos do Decreto Municipal nº 3.670, de 13/03/2020.
O mandato dos membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, e os

membros não terão direito a qualquer remuneração por trabalho executado.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:0977F232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1854/2024 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 6.351/2020 "

PORTARIA Nº 1854/2024

"HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 6.351/2020 "

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao despacho conclusivo expedido no Processo Administrativo Especial **n.º 6.351/2020,**

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante no Processo Administrativo Especial nº 6.351/2020, a saber:

I – Para considerar comprovado que a servidora **CRISTIANE DA ROSA TEIXEIRA**, Matrícula nº 2.050, Professora Área I, é a real responsável pelo ato jurídico;

II – Cobrar o reembolso à Fazenda Municipal do valor pago a maior, com a devida atualização monetária à perda inflacionária, a título de Gratificação de Supervisão Escolar, com fundamento no artigo 167, § 2º, da Lei Municipal nº 064/90;

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:CDD65D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°018/2024

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Municipal n°2479/2013, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Federal 11080/2022 e Decreto Federal 6514/2008 informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n°018/2024, pelo motivo de NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL n°021/2024 no Setor 45 – Quadra 0303 – Lote 0041, Centro – Imbé, RS, o qual retornou ao remetente pelo motivo de AUSENTE, enviado para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário Municipal, com multa no valor total de R$1.015,39. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 15 dias após a publicação deste Auto de Infração: 1**.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração 2**. Protocolar pedido de Conciliação Ambiental ou **3.** Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por juntada de documentos (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo Geral (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e a suspensão, para valores de multa superiores a R$5.000,00. (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar Vulnerabilidade Econômica, provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da vulnerabilidade econômica do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DANIEL VOGT SANT' ANNA
Assistente de Fiscalização Ambiental
Portaria 1037/2015

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:30A3611C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°093/2024

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2479/2013 e Sentença Judicial Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – MPF, após o retorno da **Notificação Ambiental n°093/2024** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO PROCURADO**, NOTIFICA POR EDITAL o proprietário do imóvel localizado na Rua Erechim, n°554, Centro – Imbé, RS, a **CESSAR A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública** em um **PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO.** Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades previstas em Lei pelo não cumprimento de

notificação de exigências ambientais relativas a imóveis. Após a adequação e a destinação adequada dos resíduos líquidos, ENVIAR FOTOS desta Notificação e do LOCAL SECO E LIMPO para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DANIEL VOGT SANT' ANNA
Assistente de Fiscalização Ambiental
Portaria 1037/2015

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:4F8ACE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°105/2024

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2479/2013 e Sentença Judicial Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – MPF, após o retorno da **Notificação Ambiental n°105/2024** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO PROCURADO**, NOTIFICA POR EDITAL o proprietário do imóvel localizado na Rua Lagoa Vermelha, n°1785 - Centro – Imbé, RS, a **CESSAR A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública** em um **PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO.** Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades previstas em Lei pelo não cumprimento de notificação de exigências ambientais relativas a imóveis. Após a adequação e a destinação adequada dos resíduos líquidos, ENVIAR FOTOS desta Notificação e do LOCAL SECO E LIMPO para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DANIEL VOGT SANT' ANNA
Assistente de Fiscalização Ambiental
Portaria 1037/2015

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:CE34E088

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024 PROCESSO Nº 536/2024 EDITAL Nº 91/2024 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA ENSACADA**,** sendo a empresa vencedora CERESER PAVIMENTAÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.147.692/0001-82, no valor estimado de R$ 16.194,00 (dezesseis mil, cento e noventa e quatro reais).

Independência, 30 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:077760A3

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 435/2024 PROCESSO Nº 577/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CILINDRO PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR Nº 73,** sendo a empresa contratada MATHEUS JOSE NOGARA - MECANICA MN - MEI, inscrita no CNPJ nº 37.395.121/0001-90, no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Independência, 30 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:5BCB39C2

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 436/2024 PROCESSO Nº 578/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA Nº 70,** sendo a empresa contratada FOLETTO & FOLETTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.472.445/0001-86, no valor total de R$ 123,00 (cento e vinte e três reais).

Independência, 30 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:E7C8CC50

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 437/2024 PROCESSO Nº 579/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA MULLER,** sendo a empresa contratada MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.734.903/0001-45, no valor parcial de R$ 185,20 (cento e oitenta e cinco reais com vinte centavos) e a empresa TUTTO PEÇAS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.781.278/0001-13, no valor parcial de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Independência, 30 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:B1D1943D

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20/2024 PROCESSO Nº 584/2024 EDITAL Nº 99/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIÁRIA DA LC 123/06 PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA SALA DOS MOTORISTAS, às 08 horas e 30 minutos do dia 16 de outubro de 2024, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 30 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:10C59888

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 438/2024 PROCESSO Nº 580/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASTA PARA ESMERILHAR PEÇAS DAS MÁQUINAS,** sendo a empresa contratada FOLETTO & FOLETTO LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.472.445/0001-86, no valor total de R$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Independência, 30 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:360DB213

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 439/2024 PROCESSO Nº 581/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUNTEÇÃO DA MOTONIVELADORA Nº 77,** sendo a empresa contratada FILIPPE COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 73.202.475/0001-34, no valor total de R$ 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais).

Independência, 30 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:C25E39DA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 440/2024 PROCESSO Nº 582/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIMPA CONTATO PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS,** sendo a empresa contratada ROSALVO KRISTIUM - ME, inscrita no CNPJ nº 08.681.700/0001-09, no valor total de R$ 21,58 (vinte e um reais com cinquenta e oito centavos).

Independência, 30 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:579E001B

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 441/2024 PROCESSO Nº 585/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS, ELETRÔNICOS PARA USO NAS PREMIAÇÕES DO PROERD,** sendo a empresa contratada PATRICK MELLER TEIPEL E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.345.194/0001-86, no valor total de R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).

Independência, 30 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:40B15436

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 442/2024 PROCESSO Nº 586/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO CURSO DO PROERD,** sendo a empresa contratada TATIANA CARLA ROBE WEBER, inscrita no CNPJ nº 30.309.121/0001-80, no valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Independência, 30 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:98E028A0

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 443/2024 PROCESSO Nº 587/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA ANTIVÍRUS KASPERSKY NEXT EDR GOVERNAMENTAL,** sendo a empresa contratada DATASENIOR SERVICOS E CONSULTORIA DE TI LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.405.623/0001-14, no valor total de R$ 1.972,00 (um mil, novecentos e setenta e dois reais).

Independência, 30 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:29D1E9DA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 444/2024 PROCESSO Nº 588/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA MICROSOFT UTILIZADA PELO CONTADOR E PELA TÉCNICA CONTÁBIL, sendo a empresa contratada AUTOMASSUL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.683.195/0001-00, no valor total de R$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais).

Independência, 30 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:C5018611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 56, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.
HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO A SERVIDORA QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório da servidora abaixo, em conformidade a Lei Municipal n.º 3.137, de 23 de fevereiro de 2023 e o Decreto n.º 28, de 06 de abril de 2023.

NOME: FERNADA GALLI RODRIGUES
MATRÍCULA: 2599
CARGO: PROFESSOR ÁREA 1
PERÍODO: 02/06/2021 À 08/06/2024
CONCLUSÃO: APROVADA

A servidora acima relacionada obteve aprovação e ficará por este ato declarada ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:80C356B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 050/2024**, referente a **Aquisição de Material Ambulatorial**, conforme Processo Administrativo nº 8.814/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:328DFFFB

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024

Para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 07 h dia 04/10/2024** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231.

Itaqui/RS, 30/09/2024.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:43A0A5C1

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 155/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Fundação Venâncio Ramos da Silva, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Nestogeno Espessar. Lata de 800 g.	36	Lata

2 – A entrega dos itens deverá ser de **06 (seis) latas por mês**, no dia 02 de cada mês;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede da Fundação Venâncio Ramos da Silva;
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 04 DE OUTUBRO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:BDCBC048

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 053/2024 – Registro de Preços de Insumos Ambulatoriais.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 14/10/2024, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 14/10/2024.

Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:68C9E4F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 17/2024 dia **14 de outubro de 2024** às **09:00**horas, para**AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E OUTROS MATERIAIS DE T.I.C., BEM COMO MOBILIÁRIOS EM GERAL, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E OUTROS.** A data limite para recebimento das propostas será dia **14/10/2024**, **às 08h.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 30 de setembro de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fabiano Nunes
Código Identificador:28F137A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 08/2024 dia **16 de outubro de 2024** às **09:00** horas, para **AQUISIÇÃO DE EPI'S E UNIFORMES.** A data limite para recebimento das propostas será dia **16/10/2024**, **às 08h.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 30 de setembro de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fabiano Nunes
Código Identificador:CDED8A2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 79/2024

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 03/10/2024 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ISNTALAÇÃO LINHA TELEFONICA UBS E ADM**.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 25 de Setembro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:84158C3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento – FINISA

Grau de sigilo #PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0598.929-71/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR/RS, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Gerente de Filial SE da GE Negocial Governo Porto Alegre, Sr. Iuri Jadovski, Portador da identidade profissional nº 81759-D, expedido por CREA-RS e CPF nº. 495.331.420-49, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR / RS, inscrito no CNPJ/MF sob o
nº. 94.707.486/0001-46, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Gaspar Behne, CPF nº. 538.827.500-06, RG nº 204308273/RS, brasileiro, casado, gestor público, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar CLÁUSULA TERCEIRA, item 3.1 e 3.1.1; a CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA; a CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA, item 17.2 e 17.2.1; CLAUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA; CLAUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA; CLAUSULA TRIGÉSIMA QUINTA; CLAUSULA TRIGÉSIMA SEXTA; CLAUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA; ; CLAUSULA TRIGÉSIMA OITAVA; ; CLAUSULA TRIGÉSIMA NONA; CLAUSULA QUADRAGÉSIMA;
CLAUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA e o Anexo II – Cronograma de Desembolso do Contrato de Financiamento nº 0598.929-71/2021, de 28/12/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 DO PRAZO DE DESEMBOLSO

3.1.1 O prazo para o desembolso do crédito deste **CONTRATO** é de até 36 (trinta e seis) meses contados da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO

11.1 O desembolso dos recursos é efetuado pela **CAIXA** mediante a solicitação do
TOMADOR, conforme Modelo para Solicitação De Desembolsos – **ANEXO III**.

11.2 Os desembolsos deverão respeitar os totais por exercício contidos no Cronograma de Desembolso Anual - Total por Exercício, indicados do **ANEXO II**.
11.3 O **TOMADOR** se responsabiliza pela aplicação dos recursos deste
FINANCIAMENTO nos **PROJETOS/AÇÕES** contratados.

11.4 As parcelas do **FINANCIAMENTO** a serem desembolsadas não farão jus à atualização monetária, independentemente do prazo previsto para a execução das obras e/ou serviços.
11.5 O **TOMADOR** assume, perante a **CAIXA**, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização, reclamadas por terceiros, que porventura recaiam sobre o **FINANCIAMENTO** ora concedido.

11.6 A transferência dos recursos depositados na **CONTA VINCULADA** aberta na agência da **CAIXA – Agência Ivoti/RS 1765**, sob o nº.**006.71012-3** é exclusivamente para pagamento ao beneficiário de direito e ocorre mediante solicitação do **TOMADOR**, devendo ser apresentada listagem contendo as despesas a serem pagas com os respectivos dados bancários das contas de destino.
11.7 O prazo para o **TOMADOR** comprovar à **CAIXA** a aplicação dos recursos desembolsados é contado a partir da data do depósito dos recursos na conta vinculada, do **TOMADOR**, indicada no item 11.6.

11.8 Os recursos de que trata o item 11.1 serão creditados na **CONTA VINCULADA do TOMADOR** aberta na agência da **CAIXA** indicada no item 11.6, sendo vedada a utilização desses recursos para qualquer outro fim que não a execução dos **PROJETOS/AÇÕES** nos termos da **Autorização Legislativa para contratação da operação de crédito,** descrita no item 1.1**.**

11.9 Para a realização dos desembolsos, deve-se observar os seguintes prazos e percentuais de comprovação de aplicação dos recursos conforme tabela abaixo:

DESEMBOLSO	PRAZO DE COMPROVAÇÃO	PERCENTUAL DE COMPROVAÇAO	RECOMPOSIÇÃO E RESSARCIMENTO DOS VALORES NÃO COMPROVADOS
1º	Até 180 dias	Não se aplica	Para o primeiro desembolso é vedada a recomposição integral do valor da parcela desembolsada, exceto para a situação de vencimento antecipado ou redução do valor financiado do contrato.
Demais Desembolso s	Até 180 dias	100% dos desembolsos anteriores	Para os desembolsos intermediários é permitida a recomposição de valores não comprovados, de modo a permitir a continuidade dos desembolsos. Não havendo continuidade dos desembolsos os valores não comprovados devem ser ressarcidos à CAIXA em até 30 dias contados do fim do prazo de comprovação.
Único	Até 30 dias	Não se aplica	Ressarcir à CAIXA em até 30 dias contados do fim do prazo de comprovação.

11.9.1 Caso o **TOMADOR** não comprove aplicação dos recursos desembolsados ou a comprovação não seja fundamentada e aceita pela **CAIXA** nos prazos definidos nesta **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, a **CAIXA** poderá suspender o desembolso, ou, a seu critério, declarar o vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OUTRAS OBRIGAÇÕES
16.1 Constituem obrigações do **TOMADOR**, independentemente de outras previstas neste **CONTRATO**:
I. manter-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**, o Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS** e a **CAIXA**;
II. realizar os **PROJETOS/AÇÕES** com o devido empenho e eficiência e de acordo com normas e práticas técnicas, econômicas, financeiras, gerenciais, ambientais e sociais confiáveis;
III. contratar e/ou adquirir os bens, obras e serviços para os quais foram destinados recursos deste **CONTRATO** de acordo com a legislação em vigor;
IV. garantir que todos os bens, obras e serviços para os quais foram destinados os recursos deste **FINANCIAMENTO** sejam utilizados exclusivamente para o cumprimento dos objetivos dos **PROJETOS/AÇÕES** nos termos da **Autorização Legislativa para contratação da operação de crédito** descrita no item 1.1;
V. manter procedimentos adequados para registrar o andamento de suas respectivas partes dos **PROJETOS/AÇÕES**, inclusive o custo e os benefícios dele resultantes, com o objetivo de identificar os bens, as obras e os serviços para os quais foram destinados recursos deste **FINANCIAMENTO** e divulgar o seu uso nos **PROJETOS/AÇÕES**, bem como fornecer esses registros à **CAIXA**;
VI. manter todos os registros – contratos, pedidos, faturas, cobranças, recibos e outros documentos – que comprovem as despesas relacionadas às suas respectivas partes dos **PROJETOS/AÇÕES**, pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**;

VII. elaborar e apresentar à **CAIXA** todas as informações que a **CAIXA**
justificadamente solicitar com relação às obrigações indicadas neste instrumento;
VIII. apresentar, preferencialmente, por meio de arquivo eletrônico, listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do **FINANCIAMENTO** a ser utilizada, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**. Em relação aos bens, deverão ser apresentadas informações de forma a comprovar que as máquinas e equipamentos são adquiridos com recursos do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDICIONANTES CONTRATUAIS

17.2 CONDIÇÕES PARA DESEMBOLSO:

17.2.1 Para utilização do **FINANCIAMENTO**, o **TOMADOR obriga-se** a cumprir, além das condições previstas nas Cláusulas de Garantias, as seguintes condições:

a) apresentação de pedido de desembolso de recursos, dentro dos prazos definidos nos subitens 3.1.1 e 3.2.1 do presente contrato, discriminando a(s) despesa(s) de capital a que se destinarão os recursos;

b) atender integralmente as condições de eficácia, se houver, e resolutivas expressas neste **CONTRATO**;

c) inexistência de inadimplemento de qualquer natureza, perante a **CAIXA**, e/ou de qualquer fato que, a critério da **CAIXA**, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do **TOMADOR** e, que a critério da **CAIXA**, possa afetar a segurança do crédito a ser concedido;

d) comprovação da regularidade fiscal do **TOMADOR**, mediante consulta pela
CAIXA da Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias
- CND ou da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN;

e) comprovação da regularidade previdenciária relacionada ao regime próprio de previdência social, mediante consulta pela **CAIXA** do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;

f) comprovação da regularidade junto ao **FGTS** e à **CAIXA**;
g) comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais, em relação aos **PROJETOS/AÇÕES**, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do **TOMADOR** sobre a continuidade da validade de tal documento;
h) quando for o caso, apresentar, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, a listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do crédito a ser utilizada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**;

i) comprovação, mediante consulta ao Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público - CADIP, do Banco Central do Brasil, da inexistência de anotações cadastrais impeditivas em nome do **TOMADOR**;

j) observar a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e a segurança ocupacional, a inexistência de trabalho infantil e também da inscrição do **TOMADOR** no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de

escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016;

k) pagamento à **CAIXA** de taxas ou tarifas ou comissões pré-contratuais, devidas pelo **TOMADOR**.

l) em ano eleitoral deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral n° 9.504, de 30 de setembro de 1997 e disposições contidas na **CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA**;

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

31.1 A sistemática a ser adotada para efeitos de comprovação da aplicação do
FINANCIAMENTO obedecerá, no mínimo, ao que segue:

I. A obrigação pela comprovação da aplicação correta dos recursos cabe ao **TOMADOR**, cabendo à **CAIXA** promover a aceitação, ou não, após análise da documentação apresentada para tal;

II. O **TOMADOR** deverá apresentar notas fiscais com a respectiva quitação financeira (tais como: TED, DOC, ordem de pagamento, depósito em conta corrente, boleto bancário quitado e recibos), além das notas de liquidação; sejam dos recursos obtidos com este **CONTRATO**, sejam com outras fontes de financiamento, recursos próprios, entre outros:

a) tais documentos, para efeitos de comprovação, serão aceitos com data a partir da assinatura deste **CONTRATO**;

b) nas notas de liquidação, devem constar os códigos da ação orçamentária e o código do **QUADRO VIII** de natureza de despesa de capital previstos no contrato de financiamento, bem como o código de fonte de recursos de operação de crédito;

c) nas notas fiscais ou recibos apresentados devem constar o número do presente contrato.

III. No caso de bens fabricados sob encomenda, a comprovação da aplicação do crédito deverá ser por meio da apresentação de cópia autenticada de contrato de compra e venda para entrega futura, firmado entre o fabricante, com aceite do **TOMADOR**, contendo a descrição dos serviços a serem realizados, os valores e as datas de conclusão previstas para cada etapa, acompanhado dos recibos de pagamentos ou adiantamentos porventura efetuados, ou nota fiscal de venda futura;

IV. No caso de apresentação de recibos, e quando o vendedor ou prestador de serviços esteja legalmente desobrigado da emissão de nota fiscal, do recibo deverá constar: o registro do CPF, do documento de identidade (ou do CNPJ, no caso de Pessoa Jurídica), com a identificação do representante legal do CNPJ, devidamente assinado;

V. No caso de desapropriação, a comprovação é feita com recibo de depósito judicial em favor do desapropriado;

VI. O **TOMADOR** deverá apresentar, também, licenças ambientais prévias, de instalação ou operação, na forma da legislação ambiental aplicável, conforme a respectiva etapa do projeto/ações, expedidas pelo órgão ambiental competente, em nome do **TOMADOR** ou entidade diretamente responsável pela execução dos **PROJETOS/AÇÕES**;

VII. O **TOMADOR** se obriga a efetuar o pagamento aos fornecedores, com a utilização dos recursos obtidos deste **CONTRATO**, desembolsados na **CONTA VINCULADA**.

31.1.1 A **CAIXA** poderá solicitar outros documentos que venham a ser exigíveis pelas políticas e/ou normas internas da **CAIXA** ou legislação que lhe é aplicável.

31.2 O **TOMADOR** obriga-se a guardar as notas fiscais, faturas, recibos, notas de liquidação e outros documentos decorrentes das operações de venda e prestação de serviços realizados com os recursos deste **CONTRATO** e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio **TOMADOR**, à **CAIXA**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando por este solicitado, podendo a **CAIXA** considerar o **CONTRATO** vencido, na forma da **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**, caso o prazo seja descumprido.

31.2.1 Tais documentos comprovarão as despesas públicas (de capital) realizadas, nos termos do artigo 63 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

31.3 Nenhum documento de comprovação de aplicação de recursos será aceito contendo ressalvas, rasuras, acertos e/ou condições restritivas, os quais ficarão sujeitos à análise e aceitação pela **CAIXA**.

31.4 O **TOMADOR** assume o compromisso de manter arquivado, pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**, toda e qualquer documentação utilizada para comprovação de aplicação dos recursos.

31.5 O **TOMADOR** se compromete a apresentar comprovantes de que o pagamento a fornecedor estrangeiro, no caso de sua ocorrência, se deu mediante a comprovação da entrega dos bens adquiridos no exterior, conforme previsto no contrato de compra e venda e de acordo com as especificações constantes do projeto financiado, observadas as disposições legais pertinentes a tais transações, inclusive quanto ao cumprimento da legislação licitatória pertinente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

32.1 Caso o objeto deste contrato preveja o financiamento de Despesas de Capital – investimento com obras, deverá ser observado o que se segue:

32.1.1 PLACA DE OBRA

I. A colocação de Placa de Obra é **OBRIGATÓRIA**, quando solicitada pela **CAIXA** e deve ser afixada pelo **TOMADOR**, sendo mantida durante toda a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**;

II. A confecção, manutenção e instalação são custeadas pelo **TOMADOR.**

32.1.2 PLACA INSTITUCIONAL

I. A Placa Institucional, composta por peças e materiais publicitários, é destinada à divulgação da marca, produtos e serviços da **CAIXA**.

II. As peças ou materiais publicitários serão disponibilizados e custeados pela
CAIXA.

III. Fica a **CAIXA** autorizada, de forma irrevogável e irretratável, a instalar e realizar a manutenção da Placa Institucional durante toda a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**.

32.2 Todas as placas descritas nesta **CLÁUSULA** serão confeccionadas conforme modelo definido pela **CAIXA** e devem ser afixadas no local do empreendimento objeto de execução das obras financiadas por meio do presente contrato, em local visível ao público.

32.3 O **TOMADOR** declara também que autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a realizar ações promocionais, das obras executadas com recursos deste **CONTRATO**, por meio de materiais publicitários impressos ou veiculados na mídia.

32.4 Para o disposto nesta **CLÁUSULA** deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral n° 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – DO PERÍODO ELEITORAL

35.1 O **TOMADOR** declara estar ciente que deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral n° 9.504, de 30 de setembro de 1997, para o desembolso dos recursos previstos no contrato ora firmado, independentemente do pleito eleitoral ocorrer na esfera estadual ou municipal.

a) Para contrato firmado antes do período eleitoral, é permitido o desembolso de recursos para pagamento de obras e/ou serviços em andamento iniciadas antes do período eleitoral, com cronograma prefixado, devendo nesta situação o **TOMADOR** apresentar à **CAIXA** declaração para esta finalidade.

b) Para contrato firmado durante o período eleitoral, o desembolso de recursos só ocorrerá em período posterior à conclusão do processo eleitoral, ficando automaticamente estendido este período caso haja 2º turno".

c) É permitido o desembolso de recursos sem observância às alíneas "a" e "b" deste item, desde que sejam destinados a atender situação de emergência / calamidade pública reconhecida pelo Ministério da

Integração e do Desenvolvimento Regional ou órgão que venha a sucedê-lo, devendo nesta situação o **TOMADOR** apresentar à **CAIXA** declaração para esta finalidade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

36.1 As obrigações assumidas neste **CONTRATO** poderão ser objeto de execução específica por iniciativa da **CAIXA**, nos termos do disposto do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes do presente **CONTRATO**.

36.2 Nenhuma ação ou omissão, tanto do **TOMADOR** quanto da **CAIXA** importará em renúncia de seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, nem significará novação de quaisquer das obrigações decorrentes do presente **CONTRATO**.

36.3 Os direitos e recursos previstos neste **CONTRATO** são cumulativos, podendo ser exercidos individual ou simultaneamente, e não excluem quaisquer outros direitos ou recursos previstos em lei.

36.4 Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o **TOMADOR** e a **CAIXA**, relativamente ao presente **CONTRATO**, deverá ser feita por escrito e entregue via correio ou portador, nos respectivos locais de relacionamento, ou por meio dos canais digitais indicados pelas partes.

36.5 O TOMADOR se obriga a comunicar a alteração de seu endereço para fins de recebimento das notificações e demais correspondências encaminhadas pela **CAIXA** no prazo máximo de 10 (dez) dias contados de sua ocorrência.

36.6 Os **PROJETOS/AÇÕES** objetos deste **CONTRATO** serão executados por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, que
será responsável pela coordenação geral de suas atividades.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

37.1 O **TOMADOR** declara que está expressamente ciente e autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a prestar informações no âmbito do presente **CONTRATO**, ciente de que a **CAIXA** poderá encaminhá-las aos órgãos de fiscalização.

37.2 O **TOMADOR** está ciente que o Banco Central do Brasil – **BACEN**, a Controladoria-Geral da União - **CGU**, o Tribunal de Contas da União – **TCU**, a Secretaria do Tesouro Nacional – **STN** e o Ministério Público Federal – **MPF**, por meio de seus representantes indicados, podem nos termos e limites da lei, ter livre acesso às informações relativas ao presente **FINANCIAMENTO** com a finalidade de efetuar, quando necessário, inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis, inclusive, a critérios daquelas instituições, à sua contabilidade e arquivos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – VALIDADE

38.1 A validade do presente **CONTRATO** está condicionada à existência de margem no limite estabelecido nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.995/22, verificado pela **CAIXA** na contratação desta operação.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

39.1 O **TOMADOR** obriga-se a providenciar a publicação deste **CONTRATO** ou de extrato, no Diário Oficial do Estado/Distrito Federal/Município, ou no caso de inexistência de Diário, em outro meio oficial, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

40.1 Integram o presente **CONTRATO**, para todos os fins de direito, além dos documentos entregues à **CAIXA**:

I ANEXO I – Detalhamento Projetos/Ações
II ANEXO II – Cronograma de Desembolso
III ANEXO III – Modelo para Solicitação de Desembolso.
IV ANEXO IV – Fórmulas das taxas de juros contratuais;

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

41.1 As **PARTES** aceitam este instrumento tal como está redigido e se obrigam, por si e sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo- se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, o da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição no local de assinatura deste **CONTRATO**.

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº	Estado/Município/Distrito Federal	UF
0598.929-71	Município de Lindolfo Collor	RS
Programa	**TOMADOR**	
FINISA	**Município de Lindolfo Collor/RS**	
Valor do Financiamento		
R$ 6.000.000,00		
Total por Exercício		
Ano	Valor (R$)	
2022	R$ 2.985.661,93	
2024	R$ 3.014.338,07	

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

Lindolfo Collor , 11 de Setembro de 2024 Local/Data

IURI JADOVSKI:49533142049
Assinado de forma digital por IURI JADOVSKI:49533142049
Dados:2024.09.1122:28:07 -03'00'
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: Iuri Jadovski
CPF: 495.331.420-49

GASPAR BEHNE:53882750006
Assinado de forma digital por GASPAR BEHNE:53882750006
Dados: 2024.09.11 13:05:41-03'00'
MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR/RS
TOMADOR
Nome: Gaspar Behne
CPF: 538.827.500-06

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:C89188AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 075/2024
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público 01/2023.

CARGO: Monitor Geral – 40 horas semanais
NOME DO CANDIDATO -Fernanda Cristina Land
CLASSIFICAÇÃO -40º Lugar

CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazo de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 01 de outubro de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:651A8CD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Prefeitura de Morro Redondo comunica elaboração de Termo Aditivo II, aos termos de execuções culturais dos agentes beneficiados pela Lei Paulo Gustavo, ficando alterado o período de execução dos projetos em andamento para 31/12/2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fagner Dos Santos
Código Identificador:74131DD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº126/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: José Assis Fernandez Bravo
CNPJ n° 93.908.739/0001-87
Objeto: aquisição de troféus para SMTC.

Valor Contratual: R$ 5.718,40 (cinco mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de setembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:75A018CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 47/2024

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Inlegis Consultoria e Treinamento EIRELI
CNPJ nº: 30.050.141/0001-80
Objeto: pagamento de inscrição em curso, encontro estadual de controles internos municipais, para a servidora Keila Cristina Gomes da Costa, nos dias 15 a 18 de outubro de 2024, em Porto Alegre/RS.

Valor Contratual R$ 1.190,00 (hum mil cento e noventa reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de setembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D00843FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº114/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SACCOMANNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS
CNPJ nº 22.65..038/0001-35
Objeto: aquisição de lâminas, parafusos e polcas para as patrolas da SMOSTT.

Pregão Eletrônico nº75/2024.

Valor Contratual: R$10.878,08 (dez mil, oitocentos e setenta e oito reais e oito centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de setembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8146D450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº48/2024

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: ACONTURS – Associação dos Conselheiros e Ex Conselheiros Tutelares do Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ nº: 10.604.267/0001-41
Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO DA QUINTA FORMAÇÃO CONTINUADA ACONTURS 2024, PARA AS CONSELHEIRAS LELIAN GOMES DOS SANTOS, GILCIMARA MESQUITA DE SOUZE COSTA E JUREMA MARIA DA SILVA LIMA, NOS DIAS 08 E 09 E OUTUBRO DE 2024, EM VIAMÃO/RS.

Valor Contratual R$ 600,00 (seiscentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de setembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:42AFD225

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 40.2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2024
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 17 de Outubro de 2024, às 14 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTANDES, TENDAS E LONAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL. Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 01 de Outubro de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:50CCA068

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 07/2018

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições, torna público o presente ato:

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 07/2018
CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência aos Servidores – IMAS
CNPJ: 94.309.705/0001-39
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.245/91 e, no que couber, pela Lei Federal n.º 8.666/93

OBJETO: Prorrogação do contrato supracitado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2024 30/09/2025, com aplicação do INPC acumulado do período.
VALOR MENSAL: R$ 4.506,66 (quatro mil e quinhentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

CONTRATADO: CARLOS VUCKOVIC
CPF Nº 131.740.960-49

Nova Santa Rita, 30 de setembro de 2024.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente - IMAS

Publicado por:
Eder Ramos
Código Identificador:6BF64286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.606, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora THAIS AMARAL BRUCK DA SILVEIRA, matrícula nº 16307-2, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para a Função Gratificada de Coordenadora (FG-B).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de setembro de 2024 (11/09/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:8AAAE514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.607, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme Processo nº 17.979/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade (120 dias), a partir de 14 de setembro de 2024 (14/09/2024), à servidora MARIANA COLOMBO, matrícula 16377-1, cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto na certidão de nascimento n° 099804 01 55 202 1 01153 066 0333310 59.

Art. 2º CONCEDER Prorrogação de Licença Maternidade (60 dias), a partir de 12 de janeiro de 2024 (12/01/2025).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 14 de setembro de 2024 (14/09/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:BAE5FD07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.608, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, e considerando o Memorando nº 474/2024/SME/GP e o Processo nº 17.998/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso para a servidora MONALISA GRÖESS DE SOUZA CORREA, matrícula 17345-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 296/2024, que estabeleceu a escola Álvaro Almeida, como de Difícil Acesso.

Art. Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:382C05AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.609, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004, o Processo nº 18.000/2024 e o Memorando nº 473/2024/SME, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua respectiva carga horária, a qual fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo, a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

NOME DO(A)SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CONVOCAÇÃO
MONALISA GRÖESS DE SOUZA CORREA	17345-1	20H

Art. Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:0B5CAB71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.610, DE 19 DE SETEMBRO 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Ofício nº 10068103023 e o Processo nº 18.116/2024, resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor VOLDINEI VARGAS DA COSTA, matrícula nº 16619-2, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMServP.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (19/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:51EAE1D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1611, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 18091/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora NATHÁLIA APARECIDA DE MELO PICENTINI, matrícula 15938-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 dias de Licença Prêmio em Gozo, a contar de 23/09/2024, considerando o período aquisitivo de 2018/2023, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro. (19/09/2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:544387AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.612, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 15.153/2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

HENIO SILVA JUNIOR, 63° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (19/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:39EFEF5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.613, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 15.153/23, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. Henio Silva Junior, nomeado pela Portaria nº. 1.612 de 2024, onde obteve a classificação de 63º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2022 para o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado na lista de classificação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (19/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:7D258234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.614, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que o candidato anterior solicitou reclassificação e o Processo nº 15.153/2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

EDUARDO FONTANA DAL FORNO, 64° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:0B7C681C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.615, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 15.870 /2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Assistente Social, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

JENIFER BRITES CORVALAN, 4° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:49AFDEC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.616, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 15.153/2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado para o cargo de Psicólogo, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

ALEXANDRE GAUCINISKI LOSS, 1° LUGAR PCD - 19° LUGAR CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:BC499B4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.617, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que o candidato anterior solicitou reclassificação e o Processo nº 17.263/2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

FRANCIELI DA SILVEIRA VELASQUES, 97° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:7F5BD6B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.618, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo 17.516/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 07 de setembro a 10 de setembro de 2024 (07.09.2024 a 10.09.2024) a servidora VANESSA BARBOSA RODRIGUES, matrícula 17261-1 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de setembro de 2024 (07.09.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (23.09.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F640FD4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.619, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo 17.720/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 11 de setembro a 17 de setembro de 2024 (11.09.2024 a 17.09.2024) a servidora MAIARA LOPES LIOTE, matrícula 16398-1 cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de setembro de 2024 (11.09.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (23.09.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:020A322A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.620, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo 17.737/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 13 de setembro a 20 de setembro de 2024 (13.09.2024 a 20.09.2024) a servidora SHEILA BERVIG GUIMARAES, matrícula 8249-1 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de setembro de 2024 (13.09.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (23.09.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:81590C47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.603, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 17.944/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Paternidade (15 dias), a contar do dia 12 de setembro de 2024, para o servidor ALDACIR ANTONIO DAL MORO JUNIOR, matrícula 16505-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo nascimento de seu filho, Henrique Borges Dal Moro, conforme a certidão de nascimento nº 101865 01 55 2024 1 00046 167 0009073 78.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de setembro de 2024 (12/09/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:648FED15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.604, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 17.263/2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

ANDREIA FILIPIN, 96° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:00B73F35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.605, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 17.263/2024, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. ANDREIA FILIPIN, nomeado pela Portaria nº. 1.604 de 2024, onde obteve a classificação de 96º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professora de Anos Iniciais, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que a candidata assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado na lista de classificação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:66540235

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.621, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo 17.825/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 16 de setembro a 19 de setembro de 2024 (16.09.2024 a 19.09.2024) a servidora TAIS FERNANDA DETTONI, matrícula 13838-1 cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de setembro de 2024 (16.09.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (23.09.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:68AD800D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.622, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo 17.845/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 10 de setembro a 13 de setembro de 2024 (10.09.2024 a 13.09.2024) a servidora CAROLINA SARTOR LARA MONTEIRO, matrícula 9105-1, cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de setembro de 2024 (10.09.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (23.09.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:4D569699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.623, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo 17.360/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 03 de setembro de 2024 a 12 de setembro de 2024 (03/09/2024 a 12/09/2024) para a servidora MARCELA DA SILVA SOARES, matrícula 16353-4, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de setembro de 2024 (03/09/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:DE384E97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.624, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo 17.405/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 09 de setembro a 23 de setembro de 2024 (09.09.2024 a 23.09.2024) a servidora REJANE BLOEDOW DE CASTRO, matrícula 13480-3 cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de setembro de 2024 (09.09.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (23.09.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:5C665D30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.626, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 18.143/2024, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora ANNE GABRIELE DOS SANTOS PONTE, matrícula 16674-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:73DDE59D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.627, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 18.183/2024, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora CAROLINE VALADAS DA ROSA SANTIAGO, matrícula 15318-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:7094BD38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.628, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme Processo nº 16.421/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade (120 dias), a partir de 20 de agosto de 2024 (20/08/2024), à servidora ELIANE CRUZ VIEGAS, matrícula 11274-1, cargo de Assistente de educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto na certidão de nascimento n° 101865 01 55 2024 1 00046 158 0009064 96.

Art. 2º CONCEDER Prorrogação de Licença Maternidade (60 dias), a partir de 18 de dezembro de 2024 (18/12/2024).

Art. 3º REVOGAR a Portaria n° 1.481 de 26 de agosto de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 20 de agosto de 2024 (20/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p / Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:3D9DE1AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.629, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 18.191/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Paternidade (15 dias), a contar do dia 08 de setembro de 2024, para o servidor LUIS EDUARDO PIRES DE AMORIM, matrícula 14184-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo nascimento de seu filho, Luis Otávio da Rosa de Amorim, conforme a certidão de nascimento nº 101865 01 55 2024 1 00046 171 0009077 12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de setembro de 2024 (08/09/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (24/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:3D2A5D63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.630, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, e considerando o Memorando nº 482/2024/SME/GP e o Processo nº 18.241/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso para a servidora LUCIANE OLIVEIRA DE JESUS, matrícula 17346-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 296/2024, que estabeleceu a escola Homero Fraga, como de Difícil Acesso.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de setembro de 2024 (13.09.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (24/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:121E0ECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.631, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária de trabalho da servidora JACQUELINE CURCINI, matrícula 2496-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, conforme o Processo nº 18.256/2024.

Art. 2º REDUÇÃO concedida conforme o Processo TJ-RS nº 50340001-03.2024.8.21.0008/RS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 25 de setembro de 2024 (25/09/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (24/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:962A2BCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.632, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022 e considerando o Processo nº 17.802/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora LAURENCE NUNES GUERRA, matrícula 17341-1, cargo de Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 036/2024, expedida pelo setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de setembro de 2024 (16/09/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (24/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:000D982D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.633, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora

ADRIANA CUNHA DA SILVEIRA, matrícula nº 14583-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (24.02.2020 a 29.09.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 29 de setembro de 2024 (29/09/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (25/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:10ECE78F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.634, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora ALINE DE OLIVEIRA SURIS, matrícula nº 14486-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (15.02.2020 a 20.09.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 20 de setembro de 2024 (20/09/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (25/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:1651A209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.635, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor ALISSON JORDY MARTINS DA SILVA, matrícula nº 16437-1, cargo de Advogado, lotado na Procuradoria Geral do Município.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (20.02.2020 a 25.09.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (25/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:4D8EBEC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.636, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 10º avanço trienal correspondente ao percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico da servidora ANDREA CRISTINA MIRANDA, matrícula nº 1465-1, cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (31.01.2020 a 05.09.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 05 de setembro de 2024 (05/09/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (25/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:7E2A4355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.637, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora ANDRÉIA BORNE BARRETO, matrícula nº 14540-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (15.02.2020 a 20.09.2024), considerando a suspensão da

contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 20 de setembro de 2024 (20/09/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (25/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:4A39836E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.638, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora ANGELICA VIEGAS AMORIM, matrícula nº 6190-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (25.02.2020 a 30.09.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 30 de setembro de 2024 (30/09/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (25/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:3D080074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.639, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora CARLA DAIANE DA SILVA, matrícula nº 7730-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (25.02.2020 a 30.09.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 30 de setembro de 2024 (30/09/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (25/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:10FC79B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.640, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora CAROLINE CASTRO CANABARRO, matrícula nº 7730-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (25.02.2020 a 30.09.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 30 de setembro de 2024 (30/09/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (25/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:30AFF120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.641, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora CRISTIANE LIMA DA SILVA matrícula nº 16293-2, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2021/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de setembro de 2024 (04/09/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (25/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B3333C4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.642, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora ELENARA FURTADO BELMONTE, matrícula nº 10278-2, cargo de Operária, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (01.02.2020 a 06.09.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 06 de setembro de 2024 (06/09/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (25/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A98ED3E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.643, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora ELIZANDRA MARONEZ CRUZ, matrícula nº 7773-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (25.02.2020 a 30.09.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 30 de setembro de 2024 (30/09/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (25/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:EFBF0EA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.644, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 6º avanço trienal correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora EULALIA DOLESKI FRAGA DE MORAES, matrícula nº 6688-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (31.01.2020 a 05.09.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 05 de setembro de 2024 (05/09/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (25/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:0E3A27EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.645, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora FERNANDA REGINA VIEGAS, matrícula nº 7790-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (25.02.2020 a 30.09.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 30 de setembro de 2024 (30/09/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (25/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:6DB095B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.646, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do servidor GUSTAVO VIEIRA PEREIRA, matrícula nº 14478-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (15.02.2020 a 20.09.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 20 de setembro de 2024 (20/09/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (25/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:2D489FD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.647, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 10º avanço trienal correspondente ao percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do servidor HILARIO DOS SANTOS, matrícula nº 1350-1, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (01.02.2020 a 06.09.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 06 de setembro de 2024 (06/09/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (25/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:84616CFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.648, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando nº 183/23/SMS/GS e o Processo nº 16.548/2024, resolve:

Art. 1º CANCELAR a convocação para o Regime Especial de Trabalho de 20 (vinte) horas a Sra. SHEILA CRISTINA KLEVER, matrícula 11223-1, cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos ao dia ao dia 01 de setembro de 2024 (01/09/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (25/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:610058B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CABELO E MAQUIAGEM PARA A CORTE DAS SOBERANAS E MINI MISS DO RS.** A data de abertura da presente será dia **16/10/2024 a partir das 09:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 01 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:105235EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.** A data de abertura da presente será dia **15/10/2024 a partir das 09hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 01 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:7032C0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O SERVIÇO DE GUARDA DE ANIMAIS DE PEQUENO E GRANDE PORTE.** A data de abertura da presente será dia **16/10/2024 a partir das 13hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 01 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:36FDF85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR.** A data de abertura da presente será dia **17/10/2024 a partir das 09:00hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 01 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:823FBBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 (RETIFICADO)

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras **AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.** A data de abertura da presente será dia **18/10/2024 a partir das 09:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 01 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:33F4D898

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4874/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0360.2.114 - Manutenção da política de Benefícios Eventuais
Fonte....: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Mu
Desdobr. 1204 FMAS - Aporte recurso Livre
Conta: 733
Elem. Desp: 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA.....R$ 5.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.130 Manutenção de Veículos da Atenção Primaria a Saúde
Fonte de Recursos: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica - conta 9768
Conta: 562
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.02 GASTOS NAO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.782.0220.2.103000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Conta: 467
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 2.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.243.0440.2.150 - Serviço Municipal de Acolhimento Familiar
Fonte....: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Mu
Desdobr. 1204 FMAS - Aporte recurso Livre
Conta: 3071
Elem. Desp: 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI.....R$ 5.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103020280.2.129000 Manutenção do Consorcio Intermunicipal CI/JACUI.
Fonte....: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Recurso: 4500 – Custeio - Atenção Básica
Conta: 2325
Elem. Desp: 3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0300.2.063 Requalificação das Unidades de Saúde – Informatização e Telesaúde
Fonte....: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Recurso: 4500 – Custeio - Atenção Básica
Conta: 578
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMETO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.02 GASTOS NAO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.782.0220.2.103000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Conta: 2607
Elem. Desp: 3.3.93.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 30 de setembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:C3894297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 712 - 2024 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA

PORTARIA N.º 712/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede licença saúde a servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 10 dias, a contar de 24 de setembro de 2024 até 03 de outubro de 2024, a servidora do Município, Sra. **Lidiane Aparecida Silva da Rosa**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Séries Iniciais, matrícula n.º 41-8, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 30 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:65CBF71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 713 - 2024 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA

PORTARIA N.º 713/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de cinco dias, a contar de 26 de setembro de 2024, à servidora do Município, Sra. **Maria Antonia Iserhard**, ocupante do cargo efetivo de dentista, matrícula n.º 28-0, conforme atestado médico apresentado, devendo retornar ao serviço e retomar suas atividades no dia 01 de outubro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 30 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:C0CF5095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024
Processo Adm: Nº 2940/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de container e lixeiras, sob o sistema de registro de preços.
Empresas vencedoras valor total: R$ 92.960,00(noventa e dois mil e novecentos e sessenta reais):CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA(48256518000117) com o lote: 1 no valor total de R$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais).CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA(42215097000108) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R$ 42.360,00 (quarenta e dois mil e trezentos e sessenta reais).
NOVO CABRAIS - RS, 30 de setembro de 2024

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:2778356F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 146/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 146/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, I, $7°, ratifica a contratação da empresa VINICIUS FRONZA . CNPJ: 08.262.356/0001-05. Aquisição de peças conserto do motor de partida da retroescavadeira RANDON, no valor de R$ 1.118,00

Novo Machado RS, em 27/09/2024

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:9E1CD443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 147/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 147/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa COMERCIAL DE MANGUEIRAS SANTA ROSA LTDA . CNPJ: 01.458.655/0001-70. Aquisição de mangueira e adaptador para reparos no tanque de combustível móvel da secretaria de obras, no valor de R$ 99,37
Novo Machado RS, em 27/09/2024

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:ACD63FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 56/2024: CONTRATADO: JAIR JORGE DA SILVA E CIA LTDA ME. CNPJ N.º 02.428.245/0001-40. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA Nº 01 – Contrato nº 07/2023. Alteração da quilometragem diária e valor do KM/Rodado. Data: 27/09/2024.

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:1965DB8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 183/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6874/2023:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.025.0004.0123.0021.4018	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(339) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.800,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.030.0013.0392.0143.2463	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E OFICINAS	
(2189) 3.3.3.90.39 -27010001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.600,00
09.035.0023.0695.1212.2286	PROMOÇÃO DO TURISMO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO	
(1617) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 18.400,00**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.003.0028.0843.0000.36	Parcelamento com o Fundo de Previdência Social do Munic. de Osório	
(299) 3.3.2.90.21 -15000001	Juros sobre a dívida por contrato	R$ 1.800,00
07	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
07.025.0004.0122.0021.4022	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
(793) 3.3.1.90.94 -15000001	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 15.000,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.030.0013.0392.0143.2463	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E OFICINAS	
(2190) 3.3.3.90.36 - 27010001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1.600,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 18.400,00**

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito(a) Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:8498ECD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 245/2024.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, através da presidente da comissão processante do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria n° 1205/2021, de 19 de maio de 2021, publicada no mural localizado no átrio desta Prefeitura, em 22 de julho de 2024, de conformidade com a lei n° 3765 e 3766, ambas de 22 de dezembro de 2005, e decreto n° 002, de 12 de janeiro de 2021, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal, tendo em vista não há mais provas a produzir no referido processo, **INTIMA A EMPRESA FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA, CNPJ N° 28.094.497/0001-730,** para apresentação da defesa final no prazo de 10 dias, a partir da publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 30 de setembro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:2D49AF3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1920/2024

PORTARIA Nº 1920/2024

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a um servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **ANDERSON DOS SANTOS,** do cargo de motorista, matrícula 3778-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 17 de setembro de 2015 a 23 de abril de 2022, concedido pela portaria nº 927/2023, de acordo com o processo nº 121775/2024, a contar de 01 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:EAA00C34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1921/2024

PORTARIA Nº 1921/2024

Designa servidores para exercerem a fiscalização do registro de preços do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do registro de preços para a aquisição de materiais de expediente, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 117715/2024:

Representantes da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito:
Titular: **DOUGLAS GOMES DOS SANTOS**, matrícula 6532-01
Suplente: **VANDERLEI DROWAL ESPINDULA**, matrícula 7143-01

Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: **SHEILA ACOSTA VILELA**, matrícula 3771-01
Suplente: **SOLANGE CORREA DUTRA**, matrícula 3645-02

Representantes da Secretaria de Obras e Saneamento:
Titular: **ALEXANDRE DAS CHAGAS BORDIN**, matrícula 2455-01
Suplente: **DENISE LIMA JOAQUIM**, matrícula 6417-01

Representantes da Secretaria de Finanças:
Titular: **EZEQUIEL DE ANTONI RITA**, matrícula 3600-02
Suplente: **GILSENE MARIA FERRAZZO DA SILVA**, matrícula 3406-01

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: **JOAO VITOR DE SOUZA MENGER**, matrícula 6431-02
Suplente: **PEDRO ANTONIO DA SILVA MENEZES**, matrícula 1500-01

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:
Titular: **MARIA URSULINA ARESI DA SILVA**, matrícula 2333-02
Suplente: **LISIANE DE MORAES DADDA**, matrícula 7251-01

Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **ALICE CAROLINE LOURENCO**, matrícula 3723-01
Suplente: **LIELI FERREIRA**, matrícula 6799-01

Representantes da Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito:
Titular: **FERNANDO ROBERTO HENNIG**, matrícula 2548-01
Suplente: **JAIRO PACHECO GOMES**, matrícula 6275-02

Representantes da Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura:
Titular: **ROGER FLORES FRANCISCO**, matrícula 6544-01
Suplente: **CARLOS CESAR ALVES**, matrícula 340-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6B1ED5EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1922/2024

PORTARIA Nº 1922/2024

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a uma servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **MONICA LAUX,** do cargo de inspetor tributário, matrícula 3825-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015, concedido pela portaria nº 2146/2015, de acordo com o processo nº 121898/2024, a contar de 28 de outubro de 2024 a 26 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:627B10AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1923/2024

PORTARIA Nº 1923/2024

Designa servidores para exercerem a fiscalização do CONTRATO Nº 100/2024**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 100/2024,** entre o Município de Osório e a empresa **CUNHA E PUGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.143.889/0001-30, devendo ser observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 120873/2024:

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:
Titular: **CLAITON ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula 2918-01
Suplente: **MATHEUS ENRIQUE BOLSI DA SILVA**, Matrícula 7165-01

Representante da Assessoria Esporte e Lazer:
NEMIAS DE SOUZA PINHEIRO, matrícula 5693-02

Representantes da Secretaria de Administração, Gabinete do Prefeito e Secretaria de Finanças:
Titular: **TIAGO SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 6839-01
Suplente: **MAISSON RAFAEL FLOR DOS SANTOS**, matrícula 3412-01

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: **CELINE DOS SANTOS GOMES SANA**, matrícula 7097-01
Suplente: **JOAO VITOR DE SOUZA MENGER**, matrícula 6431-02

Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: **ELISANDRA DOS SANTOS MACHRY**, matrícula 6819-01
Suplente: **DANIELLY RIBEIRO DA SILVA**, matrícula 6455-01

Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **TIAGO CURTINOVI FORMAGIO**, matrícula 3817-01
Suplente: **EMERSON MARINS SOARES**, matrícula 6601-01

Representantes da Secretaria de Obras e Saneamento:
Titular: **HOMERO MARTINS DE SOUZA**, matrícula 7140-01
Suplente **JOEL ANTONIO LOPES FERRI**, matrícula 6976-01

Representantes da Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura:

Titular: **CARLOS EDUARDO MANOEL DA ROSA**, matrícula 6992-01
Suplente: **ROGER FLORES FRANCISCO**, matrícula 6544-01

Representantes da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito:
Titular: **DOUGLAS GOMES DOS SANTOS**, matrícula 6532-01
Suplente: **VANDERLEI DRAWAL ESPINDULA**, matrícula nº 7143-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:55527C18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1924/2024

PORTARIA Nº 1924/2024

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a uma servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **ELUSA MILCHARECK BOFF,** do cargo de auxiliar de biblioteca, matrícula 3500-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 21 de outubro de 2014 a 20 de outubro de 2019, concedido pela portaria nº 1480/2019, de acordo com o processo nº 122314/2024, a contar de 30 de setembro de 2024 a 29 de outubro de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4A9FD83A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS/RESCISÃO
MÊS DE REFERÊNCIA - SETEMBRO
(Lei Federal 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 70/2021. Pregão Presencial nº 12/2021. Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para fornecimento de profissional técnico especializado do tipo engenheiro civil, objetivando a atuação no acompanhamento, fiscalização, orientação técnica, assessoria, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e realização de Projetos, e demais atribuições pertinentes ao cargo, para o Município de Palmitinho/RS, conforme descrição no Anexo I. **Contrato Administrativo 180/2021. EDIVAN ALBARELLO LTDA.** CNPJ nº 35.349.304/0001-43. Valor: R$ 5.170,33. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo nº 79/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 14/2024. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Banda Musical para show com duração de 3 (três) horas, a se realizar no dia 23/12/2024, através da Programação da Magia de Natal, em comemoração ao Natal 2024, no município de Palmitinho/RS. **Contrato Administrativo 167/2024. CÉU E CANTOS SONORIZAÇÕES LTDA.** CNPJ nº 11.068.058/0001/93. Valor: R$ 15.000,00. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo nº 74/2024. Pregão Presencial nº 14/2024. Aquisição de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública do município de Palmitinho/RS. **Contrato Administrativo nº 168/2024. NESTOR GOETZ ME.** CNPJ nº 97.538.030/0001-98. Valor: R$ 158.395,00. Validade: 31/12/2024.

2º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 110/2024. Tomada de Preços nº 07/202022. Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica com CBUQ para Município de Palmitinho/RS, conforme projeto de engenharia em anexo. **Contrato Administrativo nº 241/2022. PAVIMENTAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO LTDA.** CNPJ nº 41.730.554/0001-21. Prorrogação de Prazo até 31/12/224.

Processo Administrativo nº 85/2024. Dispensa de Licitação nº 22/2024. Aquisição de pneus novos para os caminhões da frota da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. **Contrato Administrativo nº 169/2024. M&L TAQUARUÇU AUTO CENTER LTDA ME.** CNPJ nº 23.317.114/0001-65. Valor: R$ 27.480,00. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo nº 86/2024. Dispensa de Licitação nº 23/2024. Contratação de clínica especializada para prestação de serviço na área de internação de longa permanência para idosa do município, conforme Parecer Social em anexo. **Contrato Administrativo**
nº 171/2024. LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO. CNPJ nº 88.656.921/0001-58. Valor: R$ 1.500,00 mensais. Validade: 30/09/2025.

Processo Administrativo nº 78/2024. Pregão Presencial SRP nº 15/2024. Constitui objeto da presente licitação a futura contratação de empresa no ramo de sinalização de trânsito para a execução dos serviços de implantação e/ou manutenção de sinalização viária horizontal mecanizada, ferramentas e equipamentos específicos, veículos, máquinas de demarcação viária, mão de obra e transporte e aquisição dos materiais de sinalização (tinta, solvente, microesfera de vidro) e demais insumos, conforme descrição do anexo I do presente edital. **Contrato Administrativo nº 172/2024. JRS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.** CNPJ nº 44.220.521/0001-20. Valor: R$ 95.000,00. Validade:31/12/2024.
Processo Administrativo nº 80/2024. Pregão Eletrônico nº 16/2024. Aquisição de Câmara de conservação de vacinas destinada a suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social de Palmitinho. **Contrato Administrativo nº 170/2024. REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.** CNPJ nº 27.074.498/0001-93 Valor: R$ 12.500,00. Validade: 31/12/2024.

1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 139/2023. Pregão Eletrônico nº 14/2023. Aquisição de gêneros alimentícios para confecção da alimentação escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental de Palmitinho/RS. **Contrato Administrativo nº 23/2024. BALESTRIN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.** CNPJ nº 41.386.059/0001-47. Acréscimo de quantitativo de itens. Valor R$ 1.547,86.

1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 139/2023. Pregão Eletrônico nº 14/2023. Aquisição de gêneros alimentícios para confecção da alimentação escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental de Palmitinho/RS. **Contrato Administrativo nº 24/2024. NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** CNPJ nº 33.842.718/0001-84. Acréscimo de quantitativo de itens. Valor R$ 1.427,20.

1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 139/2023. Pregão Eletrônico nº 14/2023. Aquisição de gêneros alimentícios para confecção da alimentação escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental de Palmitinho/RS. **Contrato Administrativo nº 25/2024. PLANALTO COMÉRCIO E TRNASPORTE DE ALIMENTOS LTDA.** CNPJ nº 19.633.424/0001-11. Acréscimo de quantitativo de itens. Valor R$ 3.655,29.

Palmitinho/RS, 1 de outubro de 2024

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:FDFB5F63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

9º ADITIVO ao CONTRATO Nº 034/2019

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. João Mosmann Filho, Nº 143, inscrita no CNPJ nº 88.372.883/0001-01, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº 1075914001, CPF nº 007.648.140-95, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 25 de Julho, nº 347, apto 2, Bairro Nova Parobé, *adiante denominado LOCATÁRIO* e de outro lado **Sra. GENI BARCELOS JARA,** brasileira, casada, aposentada, CPF nº 254.150.690-20, residente e domiciliada á Rua Sete de Setembro, nº 74, ap.202, Bairro Centro, em Sapiranga/RS, *adiante denominado LOCADOR*, ajustam entre si o aditivo ao presente instrumento, conforme **Dispensa n° 015/2019**, **Processo nº 2569/2019**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Da vigência – prorrogando excepcionalmente o prazo desta locação por mais 6 (seis) meses a contar de 1º de setembro de 2024, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde e embasado no parecer jurídico do dia 20 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé, 23 de agosto de 2024.
ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

GENI BARCELOS JARA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:0143379C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.778 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Libera férias de servidora lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 024/2023, Nota Interna de 26/09/2024; Protocolo n° 1.214/2024;
RESOLVE:
Art. 1° Liberar 10 (dez) dias de férias suspensas no Art. 3° da Portaria n° 7.704 de 16 de agosto de 2024, concedidas no Art.1° da Portaria n° 7.673 de 22 de julho de 2024, da servidora **Leonara Gonçalves Miranda**, Diretor Geral, matrícula n° 1881-3, **no período de 25/09/2024 a 04/10/2024**, restando um **saldo de 10 (dez)** dias de férias.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 26 de setembro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:7B39DA0A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.777 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 026/2023, Nota Interna de 26/09/2024, Protocolo n° 1.210/2024;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2023/2024,** ao servidor **Ivan da Luz Ávila**, Assessor do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, matrícula nº 1838-4, **no período de 23/09/2024 a 12/10/2024**.
Art. 2° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 1° em **Abono Pecuniário.**
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 26 de setembro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:B2E84ADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 090, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa membros para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal para Políticas Penais.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º7.278, de 28 de dezembro de 2023, que cria o Fundo Municipal para Políticas Penais no âmbito do Município de Pelotas;

R E S O L V E:

Art. 1º Com base no art. 1º da Lei Municipal n.º 7.278, de 28 de dezembro de 2023, devido à vinculação do Fundo Municipal para

Políticas Penais à Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, considera-se como ordenador de despesas, o Secretário que estiver gerenciando a pasta.

Art. 2º Nomear, com base no art. 5º da Lei Municipal n.º 7.278, de 28 de dezembro de 2023, o Conselho Gestor do Fundo Municipal para Políticas Penais, composto pelos representantes indicados pelas Secretarias e instituições abaixo listadas:

I – Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:

Titular: Ronaldo Barbosa Silva, matrícula n.º 36182;
Suplente: Tatiane Silveira Guterres, matrícula n.º 33636.

II – Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP:

Titular: Cintia Helenice Loper Aires, matrícula n.º 29875;
Suplente: Ladislau Antônio Lopes Neto, matrícula n.º 7461.

III – Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS:

Titular: Gabriela Caldeira, matrícula n.º 18666;
Suplente: Marxa Nunes Borges, matrícula n.º 43281.

IV – Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED:

Titular: Melaine Costa Mazon, matrícula n.º 42415;
Suplente: Maria Cristina Miritz Silva, matrícula n.º 42859.

V – Secretaria Municipal de Saúde – SMS:
Titular: Carmem Rosane da Silva Viegas, matrícula n.º 33528;
Suplente: Bianca Medeiros da Silveira, matrícula n.º 33122.

VI – Assessoria Especial do Pacto Pelotas pela Paz:

Titular: José Mário Brem da Silva Junior, matrícula n.º 43920;
Suplente: Aline Crochemore Hillal de Maicá, matrícula n.º 28109.

VII – 5ª Delegacia Penitenciária - Sul – SUSEPE:

Titular: Suleima Gomes Bredow;
Suplente: Franciele Costa da Silva.

VIII – Central Integrada de Alternativas Penais – CIAP:

Titular: Alessandra Bernardi da Silva;
Suplente: Mônica Marluzi Pereira de Cunha.

IX – Procuradoria-Geral do Município – PGM:

Cristiane Grequi Cardoso, matrícula n.º 19663;
Daniela Balz Otto, matrícula n.º 19673.

X – Comissão Carcerária de Pelotas:

Titular: Fernanda Monteiro Silva;
Suplente: Rafaela Wendy dos Santos Kaufmann.

XI – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

Titular: Victor de Abreu Gastaud;
Suplente: Eduardo Coelho Albuquerque Barros.

XII – Grupo Interdisciplinar de Trabalho e Estudos Criminais-Penitenciários da Universidade Católica de Pelotas – GITEP:

Titular: Luiz Antônio Bogo Chies;
1º Suplente: Felipe Lazzari da Silveira;
2º Suplente: Marina Nogueira Madruga.

XIII – Conselho da Comunidade da Execução Penal da Comarca de Pelotas – CCEPCP:

Titular: Jiulia Estela Heling;
Suplente: Gisele Ramires de Freitas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 25 de setembro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:F8538083

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 091, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Substitui membro da Comissão de Avaliação do Programa Meu Negócio de Volta.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 7.354, de 17 de julho de 2024, que institui o programa de estímulo à recuperação dos danos sociais e materiais dos atingidos pelas adversidades decorrentes do estado de calamidade pública, denominado Força Pelotas;

Considerando o Decreto Municipal n.º 6.908, de 23 de agosto de 2024, que regulamenta o Programa Meu Negócio de Volta, o qual integra o conjunto de iniciativas do Programa Força Pelotas, instituído pela Lei Municipal n.º 7.354, de 17 de julho de 2024;

Considerando a Portaria n.º 089, de 13 de setembro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Luis Mendonça da Silva, matrícula n.º 28395 em substituição da servidora Daniela Castro Maino, matrícula n.º 38362, para integrar a Comissão de Avaliação do Programa Meu Negócio de Volta, representando a Secretaria Municipal da Fazenda – SMF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 27 de setembro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:7E3F2B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 18/2024 (Construção de travessias elevadas para pedestres na Av. Domingos José de Almeida) – SEPLAG
A Comissão Especial de Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Pelotas/RS, informa aos interessados a SUSPENSÃO do processo licitatório Concorrência nº 18/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de travessias elevadas para pedestres na Avenida Domingos José de Almeida, localizada no bairro Areal, no trecho em frente ao Instituto de Menores Dom Antônio Zattera, no município de Pelotas/RS, que teria

sessão de recebimento das propostas no dia 30.09.2024 às 10:30hs, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. A nova data para recebimento das propostas será marcada em momento oportuno. Informações: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 08hs e 14hs.

Pelotas, 30 de setembro de 2024.

JULIANO JOSÉ NEVES –
Presidente da Comissão Especial de Licitações.

Publicado por:
Charles Dos Santos Pereira
Código Identificador:3327D4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica 13/2024 (Programa Nenhuma Casa Sem Banheiro - Farroupilha)

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de construção de 22 módulos sanitários do Programa Nenhuma Casa Sem Banheiro, em habitações localizadas no Loteamento Farroupilha, no município de Pelotas/RS. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: **14 de novembro de 2024, às 10:30 horas**. Site www.portaldecompraspublicas.com.br; INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com, (53) 3227-1513, site www.pelotas.com.br ou na Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS, entre 08hs e 14hs. O edital estará disponível em até 25 dias úteis antes do início da disputa, conforme Lei Federal 14.133/2021.

JULIANO JOSÉ NEVES –
Presidente da Comissão Especial de Contratação.

Publicado por:
Charles Dos Santos Pereira
Código Identificador:AE0A9B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 9° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 01/2018, em que celebram o Município de Pelotas e o Laboratório Check – UP Análises Clínicas, de comum acordo, em 18 de junho de 2024, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de acordo com o Chamamento Público nº 01-2016, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto prorrogar em caráter excepcional o contrato acima entabulado, pelo período compreendido entre o dia 01 de julho a 30 de julho de 2024, e aumentar o quantitativo de exames laboratoriais a serem realizados, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 1º de maio de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROSANA S. VAN DER LAAN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:27F37966

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°165 DE 19 DE SETEMBRO DE 224

Aprova fracionamento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Processo Administrativo (documentos físico) n°358/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar fracionamento, de propriedade de **Edenir Ulguim Elert,** assim descritos:

Situação Atual: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Padre Jacinto José Vieira Guimarães, S/Nº, sem quarteirão delimitado, no Bairro Princesa Isabel, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação noroeste com a confrontação nordeste 226,40m da Rua José Antônio Alves, com área superficial de duzentos e setenta e cinco metros quadrados (275,00m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando–se ao noroeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 11,00m, confrontando–se com a Rua Padre Jacinto José Vieira Guimarães; ao nordeste, segmenta–se do vértice 02, com ângulo 90º, ao vértice 03, em uma distância 25,00m, confrontando–se com o com o terreno de propriedade de Jonathan Valadão Ortiz; ao sudeste segmenta–se no vértice 03, com ângulo de 90º, ao vértice 04, em uma distância de 11,00m, confrontando – se com o terreno de propriedade de Ivon Gomes; ao sudoeste, segmenta–se do vértice 04, com ângulo 90º, ao vértice 01 em uma distância 25,00m, com o terreno de propriedade de Ivon Gomes.

Imóvel 01: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Padre Jacinto José Vieira Guimarães, S/Nº, sem quarteirão delimitado, no Bairro Princesa Isabel, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação noroeste com a confrontação nordeste 226,40m da Rua José Antônio Alves, com área superficial de cento e trinta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados (137,50m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando–se ao noroeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 5,50m, confrontando–se com a Rua Padre Jacinto José Vieira Guimarães; ao nordeste, segmenta–se do vértice 02, com ângulo 90º, ao vértice 03, em uma distância 25,00m, confrontando–se com o com o terreno de propriedade de Jonathan Valadão Ortiz; ao sudeste segmenta–se no vértice 03, com ângulo de 90º, ao vértice 04, em uma distância de 5,50m, confrontando – se com o terreno de propriedade de Ivon Gomes; ao sudoeste, segmenta–se do vértice 04, com ângulo 90º, ao vértice 01 em uma distância 25,00m, com o Lote 02 de propriedade de Edenir Ulguim Elert.

Imóvel 02: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Padre Jacinto José Vieira Guimarães, S/Nº, sem quarteirão delimitado, no Bairro Princesa Isabel, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação noroeste com a confrontação nordeste 231,90m da Rua José Antônio Alves, com área superficial de cento e trinta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados (137,50m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando–se ao noroeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 5,50m, confrontando–se com a Rua Padre Jacinto José Vieira Guimarães; ao nordeste, segmenta–se do vértice 02, com ângulo 90º, ao vértice 03, em uma distância 25,00m, confrontando–se com o com o Lote 01 de propriedade de Edenir Ulguim Elert; ao sudeste segmenta–se no vértice 03, com ângulo de 90º, ao vértice 04, em uma distância de 5,50m, confrontando – se com o terreno de propriedade de Ivon Gomes; ao sudoeste, segmenta–se do vértice 04, com ângulo 90º, ao vértice 01 em uma distância 25,00m, com o terreno de propriedade de Ivon Gomes.
Art.2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:E7460AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°167 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova fracionamento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, eConsiderando Processo Administrativo (documentos físico) n°386/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar fracionamento, de propriedade de **Glauber Farias Morais,** assim descritos:

Situação Atual: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua 6 de Março, sem nº, com o quarteirão delimitado pelas ruas 6 de Março, Ênio de Jesus Pinheiro Amaral, Décio Cipriano de Ávila e Vicente Lucas de Oliveira, estando o vértice P2 formado pela confrontação Lés-sudeste e Sul-sudoeste na esquina das Ruas 6 de Março e Ênio de Jesus Pinheiro Amaral, com a área superficial de quatrocentos e trinta metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados (430,53 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Lés-sudeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 87°, ao vértice P2, na extensão de 34,00 m, com a Rua 6 de Março; ao Sul-sudoeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 98°, ao vértice P3, na extensão de 10,00 m, com a Rua Ênio de Jesus Pinheiro Amaral, ao Oés-noroeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 90°, ao vértice P4, na extensão de 35,00 m, com Fátima de Ávila Machado; ao Nor-nordeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 81°, ao vértice P1, na extensão de 15,05 m, com Maria Madalena Bueno Couto.
Situação Pretendida:
Imóvel 01: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua 6 de Março, sem nº, com o quarteirão delimitado pelas ruas 6 de Março, Ênio de Jesus Pinheiro Amaral, Décio Cipriano de Ávila e Vicente Lucas de Oliveira, estando o vértice P2 formado pela confrontação Lés-sudeste e Sul-sudoeste na esquina das Ruas 6 de Março e Ênio de Jesus Pinheiro Amaral, com a área superficial de cento e vinte e nove metros quadrados e trinta decímetros quadrados (129,30 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Lés-sudeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 82°, ao vértice P2, na extensão de 12,00 m, com a Rua 6 de Março; ao Sul-sudoeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 98°, ao vértice P3, na extensão de 10,00 m, com a Rua Ênio de Jesus Pinheiro Amaral, ao Oés-noroeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 90°, ao vértice P4, na extensão de 11,88 m, com Fátima de Ávila Machado; ao Nor-nordeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 90°, ao vértice P1, na extensão de 11,76 m, com Glauber Farias Moraes.

Imóvel 02: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua 6 de Março, sem nº, com o quarteirão delimitado pelas ruas 6 de Março, Ênio de Jesus Pinheiro Amaral, Décio Cipriano de Ávila e Vicente Lucas de Oliveira, distando o vértice P2 formado pela confrontação Lés-sudeste e Sul-sudoeste 12,00 m da esquina das Ruas 6 de Março e Ênio de Jesus Pinheiro Amaral, com a área superficial de trezentos e um metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados (301,23 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Lés-sudeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 87°, ao vértice P2, na extensão de 22,00 m, com a Rua 6 de Março; ao Sul-sudoeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 98°, ao vértice P3, na extensão de 11,76 m, com Glauber Farias Moraes, ao Oés-noroeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 90°, ao vértice P4, na extensão de 23,12 m, com Fátima de Ávila Machado; ao Nor-nordeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 81°, ao vértice P1, na extensão de 15,05 m, com Maria Madalena Bueno Couto.

Art.2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 23 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:264C1426

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°166 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Designa Servidores para atuar no PAV.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do
Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Fica designado os seguintes servidores, para atuar no PAV, Acordo de Cooperação Técnica entre o Município de Piratini/DRF/pecn°05/2021:
Carlos Moraes Garcia – Gestor do Contrato;
Carlos Guterres Nunes – Executor do Contrato.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 23 DE
SETEMBRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:BF943453

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°169 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova fracionamento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do
Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Processo Administrativo (documento físico) n°404/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar fracionamento, de propriedade de **Manoel Adão Furtado Soares e Enilda Pedra Soares, representado por Arzelino Pedra Soares,** assim descritos:

Situação Atual: Registro de Imóveis de Piratini/RS, sob matrícula n0 9.641, do livro n0 2, folha 01. Um lote urbano, sob n° 126, da quadra

XI, Loteamento denominado "MINUANO", (atualmente N°141 da Rua Manoel Teixeira Rosario, Bairro Farroupilha) com a superfície de 313,55m² (trezentos e treze metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), situado nesta cidade, na Rua Projetada D, (atualmente Rua Manoel Teixeira Rosario) distante 55,00m, da esquina com a Rua Projetada B, (atualmente Rua Celina Feira de Souza), confrontando-se, ao Sudoeste, em 17,25m, com a Rua Projetada D, (atualmente Rua Manoel Teixeira Rosario), ao Noroeste, em 16,65m, com o Sindicato Rural de Piratini; ao Nordeste, em 24,70, com a Área Verde "E"; e ao Sudeste, em 15,00m. com o Lote n° 125, (atualmente com imóvel N°139 da Rua Manoel Teixeira Rosario). Sem quarteirão delimitado.
Registro anterior: 8.618, à folhas 01 e v° deste livro, em data de 16 de dezembro de 1997.
Situação Pretendida:

Imóvel 01: Um terreno sem benfeitoria, de formato irregular, situado na Rua Manoel Teixeira Rosario, Nº141, sem quarteirão delimitado no Bairro Farroupilha, na zona urbana desta cidade de Piratini, com a área superficial de cento e oitenta e oito metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados (188,25m²), ao Sudoeste, com a Rua Manoel Teixeira Rosario, com um ângulo de 87°, por onde mede doze metros e dez centímetros (12,10m), ao Noroeste com imóvel S/N° de Manoel Adão Furtado Soares e Enilda Pedra Soares, com um ângulo de 95°, por onde mede catorze metros e oitenta e um centímetros (14,81m), ao Nordeste com Área Verde E, com um ângulo de 86°, por onde mede doze metros e oitenta centímetros (12,80m) e por fim ao Sudeste com imóvel N°139 de Deni Machado de Souza, com um ângulo de 92°, por onde mede quinze metros (15,00m), distante o vértice formado por esta confrontação e pela confrontação Sudoeste cinquenta e cinco metros (55,00m), da Rua Celina Feira de Souza.

Imóvel 02: Um terreno sem benfeitoria, de formato irregular, situado na Rua Manoel Teixeira Rosario, S/Nº, sem quarteirão delimitado no Bairro Farroupilha, na zona urbana desta cidade de Piratini, com a área superficial de cento e vinte e cinco metros quadrados e trinta decímetros quadrados (125,30m²), ao Sudoeste, com a Rua Manoel Teixeira Rosario, com um ângulo de 85°, por onde mede cinco metros e quinze centímetros (5,15m), ao Noroeste com imóvel do Sindicato Rural de Piratini, com um ângulo de 119°, por onde mede dezesseis metros e sessenta e cinco centímetros (16,65m), ao Nordeste com Área Verde E, com um ângulo de 62°, por onde mede onze metros e noventa centímetros (11,90m) e por fim ao Sudeste com imóvel N°141 de Manoel Adão Furtado Soares e Enilda Pedra Soares, com um ângulo de 94°, por onde mede catorze metros e oitenta e um centímetros (14,81m), distante o vértice formado por esta confrontação e pela confrontação Sudoeste sessenta e sete metros e dez centímetros (67,10m), da Rua Celina Feira de Souza.

Art.2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 26 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:6B554BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°170 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova retificação de matrícula.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do
Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Processo Administrativo (documento físico) n°396/2024,
Considerando que o terreno referente a mesma será unificado com terreno lindeiro do mesmo proprietário, a confrontação leste na matrícula possui a medida de 26,40m, o correto é a medida de 29,40m, pode-se observar na matricula que a área descrita de 196,98m² resulta da dimensão correta, acredita-se que foi um erro de digitação durante o processo, já a diferença na distância da esquina aconteceu porque o terreno lindeiro, que é localizado na esquina, passou por um processo de retificação de medidas, onde o mesmo foi medido por profissional habilitado e constatou-se que a área e algumas dimensões do lote não estavam de acordo com o descrito na matrícula, em função disso a área do mesmo e as suas dimensões foram retificadas gerando a matrícula 15.829, que está em anexo, alterando assim a distância da esquina da matricula 13.278.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar retificação de matrícula, de propriedade de **Sr. Ildefonso Madruga e da Sra. Soni Teresinha Iribarrem Madruga**, terreno situado na Rua 24 de Maio, nº99 na cidade de Piratini/RS, assim descritos:

Descrição do Lote de Acordo com a Matrícula 13.278
Um terreno, com a área de cento e noventa e seis metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados (196,98m²), situado na Rua 24 de Maio, na quadra que se completa, com as ruas Cesaltino Farias de Matos, Edmundo Xavier e Conceição P. Ávila e Av. Perimetral, centro, nesta cidade, confrontando-se ao norte, em 6,70m, com a Rua 24 de Maio; ao leste, em 26,40m, com a outra parte do terreno de Ildefonso Madruga, distando o vértice formado por esta e pela confrontação norte 12,30 metros da Rua Cesaltino Farias de Matos; ao sul, em 6,70m, com a outra parte do terreno de Ildefonso Madruga e a oeste, em 29,40m com Jeder Quevedo da Rosa.

Descrição do Lote de Após Retificação da Matrícula 13.278
Um terreno, com a área de cento e noventa e seis metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados (196,98m²), situado na Rua 24 de Maio, na quadra que se completa, com as ruas Cesaltino Farias de Matos, Edmundo Xavier e Conceição P. Ávila e Av. Perimetral, centro, nesta cidade, confrontando-se ao norte, em 6,70m, com a Rua 24 de Maio; ao leste, em 29,40m, com a outra parte do terreno de Ildefonso Madruga, distando o vértice formado por esta e pela confrontação norte 16,60 metros da Rua Cesaltino Farias de Matos; ao sul, em 6,70m, com a outra parte do terreno de Ildefonso Madruga e a oeste, em 29,40m com Jeder Quevedo da Rosa
Art.2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 26 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:DF0EF1AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 325/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CLEUSA DA ROSA DICHETI-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de mão de obra para manutenção da serra de carcaça e serra de peito do abatedouro municipal.
VIGÊNCIA: 20/12/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 30 de Setembro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:0D36C666

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

CAMARA DE VEREADORES DE POUSO NOVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POUSO NOVO/RS, REPRESENTADA PELO SEU PRESIDENTE Sr. VALMIR BIANCHINI**, em atendimento ao art. 75, II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 01/2024
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de um painel em ACM preto, bordas prata e fotos em ACM prata escovado com dimensões de 4,00 x 1,50 m para ser instalado nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores. Demais especificações estão descritas no Termo de Referência Anexo II do Edital;
Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
Eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Câmara Municipal de Vereadores de Pouso Novo/RS escolherá a mais vantajosa.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pouso Novo, sito na Rua Domingos Bonacina, 125, Bairro Centro -Pouso Novo/RS no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 em dias úteis ou pelo enviada para o E-mail:licitacao@pousonovo.rs.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Pouso Novo/RS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

VALMIR BIANCHINI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pouso Novo/RS

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:D3DBF60C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que retificou o processo para o recebimento de propostas e documentação para **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E SERVIÇOS DE CÓPIAS, IMPRESSÕES E MANUTENÇÃO DAS MESMAS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE POUSO NOVO/RS, LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006,** sendo a nova data no dia 15 de outubro de 2024, ás 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e http://www.pousonovo.rs.gov.br/.

Pouso Novo, 01 de outubro de 2024.

NILTO GEREVINI –
Vice Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:22D37C01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 0800/2024

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 20(vinte) dias de férias, do período aquisitivo 2023/2024, restantes da Portaria n° 0142/2024, ao Conselheiro Tutelar, Matrícula 3062, **MARCOS KUNST MACIEL,** no período de **21.09.2024** até **10.10.2024**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:88423ACC

GABINETE
PORTARIA Nº 0801/2024

NOEDI CASAGRANDE, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85 e baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 0747, **MANOEL VITOR DE MOURA AGUIAR,** no período de **12.09.2024** até **13.09.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:7062A3AA

GABINETE
PORTARIA Nº 0802/2024

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Funcionário Municipal Contratado para a função de Serviços Gerais, Matrícula 3609, **JAMIR GONCALVES DORNELES**, no período de **17.09.2024** até **18.09.2024**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:238347E3

GABINETE
PORTARIA Nº 0803/2024

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, ao Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 2725, **ROGERIO BREZOLIN,** no período de **07.10.2024** até **05.11.2024.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:8AB06893

GABINETE
PORTARIA Nº 0804/2024

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Agente Administrativo, Matrícula 3593, **STEFANI GABRIELLI DE SOUZA**, no período de **16.09.2024** até **18.09.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:02978094

GABINETE
PORTARIA Nº 0805/2024

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1° - Cancelar a contar de **18.09.2024,** a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria n° 0760/2024, ao Servidor Municipal, Chefe do Setor de Vigilância Sanitária – CC´1, Matrícula 3452, **JUAREZ RODRIGUES PORTELA**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:F027ADD5

GABINETE
PORTARIA Nº 0806/2024

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, sendo, 01(um) mês referente ao período 2012/2017 e 01(um) mês referente ao período 2017/2013, à Professora Municipal de Inglês, Nível 3, Classe C, Matrícula 2778, **ETIANE APARECIDA MATANA ROSSONI**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:2A587E5D

GABINETE
PORTARIA Nº 0807/2024

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 02 (dois) dias e ½ (meio) de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Atendente de Creche, Matrícula 3472, **DIONESSA BIBIANO MACALAI**, sendo 02(dois) dias no período de **16.09.2024** até **17.09.2024** e na manhã do dia **18.09.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:AD02FABC

GABINETE
PORTARIA Nº 0808/2024

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento protocolado pelo Servidor Municipal, Oficial de Gabinete - CC'4, Matrícula 3307, VANDERLEI PEREIRA SILVESTRE, RESOLVE:
Art.1º - Conceder o gozo de 10(dez) dias de férias, período aquisitivo 2020/2021, da Portaria nº 0747/2021, no período de 25.09.2024 até 04.10.2024.
Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:BDC480F6

GABINETE
PORTARIA Nº 0809/2024

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão A, **GICIELI LANGNER DO PRADO LIMA**, Matrícula 3348, 35 horas semanais, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 16 da Resolução TSE n° 23.736/24, de 27 de fevereiro de 2024, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente na tarde do dia **18.09.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:B772BED0

GABINETE
PORTARIA Nº 0810/2024

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Contador, Padrão 8, Sub Padrão D, **FABIO SILMAR MANICA**, Matrícula 2741, 35 horas semanais, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 16 da Resolução TSE n° 23.736/24, de 27 de fevereiro de 2024, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente na manhã do dia **19.09.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:2D466A71

GABINETE
PORTARIA Nº 0811/2024

NOEDI CASAGRANDE, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85 e baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Dentista PSF, Padrão 9, Sub Padrão D, Matrícula 2526, **ROGERIO DE CASTRO GIGOSKI,** no período de **17.09.2024** até **19.09.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:36E22DFC

GABINETE
PORTARIA Nº 0812/2024

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento protocolado pelo Servidor Municipal, Motorista Especial de Gabinete - CC'4, Matrícula 3148, **EDER SANTOS DA ROSA,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder o gozo de 10(dez) dias de férias, período aquisitivo 2020/2021, da Portaria nº 0531/2021, no período de **25.09.2024** até **04.10.2024**.
Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:9C08B39C

GABINETE
PORTARIA Nº 0813/2024

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, sendo, 01(um) mês referente ao quinquênio 2004/2009 e 01(um) mês referente ao quinquênio 2009/2014, à Professora Municipal, Nível 2, Classe C, Matrícula 1744, **MARIA SENILDA DA ANUNCIACAO**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:94CDD8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA 36 AO 42

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 036/2024
MUNICÍPIO DE REDENTORA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

PROCESSO LICITATORIO Nº 102/2024 – SRP PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 043/2024.

Ata: 036/2024, de 23 de setembro de 2024.
Valor: R$ 125.180,00 (cento e vinte e cinco mil cento e oitenta reais).
Empresa: **LOJAS WAGNER DE CORONEL BICACO LTDA**, inscrita com CNPJ Nº 24.106.892/0001-78

Redentora- RS, 30 de setembro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Prefeito Municipal em Exercício

_____

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 037/2024
MUNICÍPIO DE REDENTORA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
PROCESSO LICITATORIO Nº 102/2024 – SRP PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 043/2024.

Ata: 037/2024, de 23 de setembro de 2024.
Valor: R$ 38.924,60 (trinta e oito mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).
Empresa: **VOLPI COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita com CNPJ Nº 31.596.407/0001-57

Redentora- RS, 30 de setembro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 038/2024
MUNICÍPIO DE REDENTORA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
PROCESSO LICITATORIO Nº 102/2024 – SRP PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 043/2024.

Ata: 038/2024, de 23 de setembro de 2024.
Valor: R$ 88.760,00 (oitenta e oito mil setecentos e sessenta reais).
Empresa: **BRISAR CLIMATIZAÇÃO COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA**, inscrita com CNPJ Nº 44.003.744/0001-35

Redentora- RS, 30 de setembro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Prefeito Municipal em Exercício

_____

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 039/2024
MUNICÍPIO DE REDENTORA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
PROCESSO LICITATORIO Nº 102/2024 – SRP PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 043/2024.

Ata: 039/2024, de 23 de setembro de 2024.
Valor: R$ 17.525,00 (dezessete mil quinhentos e vinte e cinco reais).
Empresa: **ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA**, inscrita com CNPJ Nº 07.319.261/0001-18

Redentora- RS, 30 de setembro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 040/2024
MUNICÍPIO DE REDENTORA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
PROCESSO LICITATORIO Nº 102/2024 – SRP PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 043/2024.

Ata: 040/2024, de 23 de setembro de 2024.
Valor: R$ 21.950,00 (vinte e um mil novecentos e cinquenta reais).
Empresa: **BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA**, inscrita com CNPJ Nº 37.368.433/0001-04

Redentora- RS, 30 de setembro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Prefeito Municipal em Exercício

_____

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 041/2024
MUNICÍPIO DE REDENTORA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
PROCESSO LICITATORIO Nº 102/2024 – SRP PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 043/2024.

Ata: 041/2024, de 23 de setembro de 2024.
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Empresa: **MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita com CNPJ Nº 37.673.034/0001-57

Redentora- RS, 30 de setembro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 042/2024
MUNICÍPIO DE REDENTORA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
PROCESSO LICITATORIO Nº 102/2024 – SRP PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 043/2024.

Ata: 042/2024, de 23 de setembro de 2024.
Valor: R$ 12.560,00 (doze mil quinhentos e sessenta reais).

Empresa: **ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER**, inscrita com CNPJ Nº 22.252.006/0001-99

Redentora- RS, 30 de setembro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:5124BBD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA 155/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 664/2024-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2024

JOIR PAULO DA SILVA, prefeito municipal em Exercício, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 664/2024 dispensa de licitação nº 155/2024, autorizo a contratação da Companhia de Seguros a **SEGUROS SURA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27 para segurar a frota de veículos oficiais do Município de Riozinho/RS, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 horas e prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos. O valor global da contratação será de R$ 34.288,61 (Trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos), vigência da contratação será 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho, 01 de outubro de 2024.

JOIR PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:79038CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATO Nº 078/2024 - SURA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 664/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: SEGUROS SURA S.A., CNPJ nº 33.065.699/0001-27
OBJETO: Contratação de Companhia Seguradora para segurar a frota de veículos oficiais do Município de Riozinho/RS, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 horas e prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos.
DO PREÇO: R$ 34.288,61 (Trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 30/09/2023.

Riozinho, 01 de outubro de 2023.

JOIR PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:3AEFE475

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS
Aviso de licitação. Torna público nos termos da L. nº 14.133/21, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico nº 41/2024**. Objeto: Aquisição de um cortador de grama dirigível, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.**A sessão fica marcada para o dia 10/10/2024 às 9h.**Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacoe inf. Pelo fone 5532312844

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:3C1CBBD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação.A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n°14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal sob o nº204/2022 e demais legislações complementares aplicáveis, a este edital e seus anexos, a**Concorrência Pública Eletrônica nº 10/2024**. Objeto: Reforma do prédio (anexo) na Rua Amaro Souto nº1663, onde está instalado o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) no Município de Rosário do Sul.A sessão fica marcada para o dia**17/10/2024às 09:00h** a ocorrer na plataforma da BNC.Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe Informações pelo fone 0553231-2844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:3A64649A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

DECRETO Nº 317, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA CHUVAS INTENSAS 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 - MDR

O Excelentíssimo Sr. VILMAR OLIVEIRA, Prefeito em exercício do Município de Rosário do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e,
CONSIDERANDO os temporais e chuvas intensas que têm afetado o Rio Grande do Sul nos últimos dias, causando inundações, enchentes e alagamentos em diversas regiões, incluindo o município de Rosário do Sul, especialmente nas áreas mais baixas e próximas aos rios Santa

Maria e Ibicuí da Armada; CONSIDERANDO que tais eventos climáticos adversos têm o potencial de causar danos à infraestrutura urbana e rural, bem como prejuízos materiais às residências, estabelecimentos comerciais e vias públicas do município; CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre, poderão ocorrer danos materiais e prejuízos econômicos e sociais significativos, conforme demonstrado nos relatórios de monitoramento e previsão meteorológica; CONSIDERANDO que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo e a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais; CONSIDERANDO a possibilidade de intensa danificação das vias públicas afetadas por barreiras, pedras e buracos que poderão prejudicar sobremaneira a circulação, além de, em alguns pontos, impedir sua utilização; CONSIDERANDO que os danos materiais à cidade poderão ser enormes e visíveis, e que os danos humanos poderão afetar um grande número de pessoas; CONSIDERANDO que o município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados; CONSIDERANDO que o parecer da Defesa Civi relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência. DECRETA: Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como tempestade local convectiva chuvas intensas COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada. Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução. Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis
pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população. Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências. Art. 6º. Com fundamento na de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos. Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 30 de setembro de 2024. Registre-se e Publique-se

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito de Rosário do Sul.

GILBERTA MENEZES BORGES,
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:51B7B48F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 59/2024: AQUISIÇÃO DE CAPOTA FIAT TORO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NR 59/2024

Torna-se público que o Município de Santa Bárbara do Sul, por meio da Agente de Contratação, pretende proceder a aquisição de CAPOTA PARA O VEÍCULO FIAT TOROpara atender demanda da Secretaria Municipal da Saúde de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia **03 DE OUTUBRODE 2024, ÀS 13:00HRS.**

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Av. Eduardo de Brito, 101, Santa Bárbara do Sulou encaminhar para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br.
A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul.

Santa Bárbara do Sul/RS, 30 de setembro de 2024

VIVIAN LIMA VARGAS
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria de nomeação nr. 011/2024

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:ADA27F8F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL

TERMO DE RESCISÃO Nº 003/2024
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA GUTERRES E GUTERRES LTDA., inscrita no CNPJ nº39.451.665/0001-57;
Objeto:1.1 Fica rescindido consensualmente, a partir da data de 15/10/2024, o Contrato nº 073/2022, cujo objeto é a "contratação de serviços de telefonia móvel, destinada a diversas secretarias e setores da Administração Municipal".2.1 O presente Termo de Rescisão se fundamenta no artigo 78, inciso XII da Lei Federal n° 8.666/93, considerando que a Secretaria da Administração, na condição de Gestora do contrato, apresentou requerimento de rescisão contratual, comunicado com o Memorando interno nº 127/2024, anexo a este termo, justificando que houve pedido expresso da empresa contratada no sentido de interromper a prestação do serviço. Do mesmo modo, justificou que há interesse público na rescisão do respectivo contrato, sem que haja prejuízo na continuidade do serviço.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:92F05B4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N°067 /2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** o

resultado da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de **MÉDICO DA ESF** – Lei Municipal nº **3.543/2024** - Edital de Abertura Nº 065/2024.
Nº INSC. CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO
001 GABRIELA MARINA FONSECA QUEIROZ 1º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 30 DE SETEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A5D147FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.3.811 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRECRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.481de14/11/2023**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITOSUPLEMENTAR**nas seguintesDotações Orçamentárias:
05.01.04.122.0502.**2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**
3.3.90.14.00.00.00 **(162) –** Diárias-Civil..... R$ 3.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos Vinculados a Fundos
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.14.00.00.00 **(204) –** Diárias-Civil..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos Vinculados a Fundos
05.02.12.306.0504.**2.012 – Manutenção da Alimentação na Educação**
3.3.90.30.00.00.00 **(187) –** Material de Consumo..... R$ 15.000,00
RECURSO: 1550 – Recursos do Salário-Educação
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.3.90.39.00.00.00 **(240) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB
05.04.13.392.0511.**2.108 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura**
4.4.90.52.00.00.00 **(886) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.400,00
RECURSO: 1719 – Transf. da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura-Lei nº. 14.399/2022.
08.01.20.608.0807.**2.112 – Manutenção do Programa Patrulha Agrícola**
3.3.90.14.00.00.00 **(787) –** Diárias-Civil..... R$ 5.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos Vinculados a Fundos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO.....R$ 44.400,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
4.4.90.52.00.00.00 **(37) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos Vinculados a Fundos
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.30.00.00.00 **(235) –** Material de Consumo..... R$ 15.000,00
RECURSO: 1550 – Recursos do Salário-Educação
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.3.90.30.00.00.00 **(235) –** Material de Consumo..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – CRECHE**
4.4.90.52.00.00.00 **(310) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos Vinculados a Fundos
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-PRÉ-ESCOLA**
4.4.90.52.00.00.00 **(286) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos Vinculados a Fundos
05.04.13.392.0511.**2.108 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura**
3.3.60.45.00.00.00 **(884) –** Subvenções Econômicas..... R$ 700,00
3.3.90.45.00.00.00 **(885) –** Subvenções Econômicas..... R$ 700,00
RECURSO: 1719 – Transf. da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura-Lei nº. 14.399/2022.
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
4.4.90.52.00.00.00 **(762) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos Vinculados a Fundos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO.....R$44.400,00

Art. 3º – EsteDECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30DE SETEMBRODE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E43270A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 85/2020

Contrato: nº 85/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada:PROSERVER TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 08.411.698/0001-40
Objeto: Contratação de empresa de serviços de provedor da internet para fornecimento e instalações de links de internet em fibra óptica, para o Município de Santana da Boa Vista- Estado do Rio Grande do Sul.
Vinculação:Pregão Presencial nº 037/2020
ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - A vigência deste contrato será em**25 de setembro de 2023 a 24 de setembro de 2024**.

, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a Lei de Licitações.

A QUAL PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

A vigência do presente contrato passa a ser de**25 de setembro de 2024 a 24 de setembro de 2025**.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 30/09/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de Setembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6C6C76AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2024

Contrato: nº 299/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada:LINEPARTS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ/CPF: 38.331.607/0001-27
Objeto: Aquisição de 08 unidades óleo para correntes de motosserra.
Vinculação:Pregão Eletronico nº 007/2023
Valor: R$ 639,92 (Seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).
Vigência: De 27/09/2024 até 05/04/2025
Data da Assinatura: 30/09/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de Setembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F8D9B6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 300/2024

Contrato: nº 300/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: COMERCIAL HLA LTDA
CNPJ/CPF: 37.706.057/0001-10
Objeto: Aquisição de 05 BLD ARLA 32 20 LT e 5 frascos de liquido de freio 500 ml.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 007/2023
Vigência: 07 (sete) meses, com início em 06/09/2024 e término em 05/04/2025
Altera-se os itens do Contrato 300/2024, pôr haver erro equivocado de digitação no valor do mesmo.

Onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a aquisição, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2023, com as estimativas de compra na vigência do Registro de Preços para o CONTRATANTE, os quais resultaram adjudicados à CONTRATADA, nos termos de suas propostas, de acordo com a ata de julgamento, e que constituem o item (ou itens) a seguir:

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 326,70 *(trezentos e vinte e seis reais e setenta centavos).*
Leia se:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2023, com as estimativas de compra na vigência do Registro de Preços para o CONTRATANTE, os quais resultaram adjudicados à CONTRATADA, nos termos de suas propostas, de acordo com a ata de julgamento, e que constituem o item (ou itens) a seguir:

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 426,70 (quatrocentos e vinte e seis reais e setenta centavos).
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 30/09/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de Setembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1970BED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 689/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA GABRIELA MARINA FONSECA QUEIROZ,** de **01.10.2024 a 29.03.2025** no cargo de **MÉDICO DA ESF**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.543** de 13 de junho de 2024**,** ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para o desempenho de atividade declarada como essencial para a continuidade de atendimento de serviços médicos, na área da Saúde do Município de Santana da Boa Vista-RS, e cumprimento dos mandamentos contidos no *art. 73, V, alínea d, da Lei Federal 9.504/1997*. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 30 DE SETEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:010DB6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 690/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a contar **01.10.2024**, Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **GABRIELA MARINA FONSECA QUEIROZ,** Médico da ESF, Classe A, Padrão 64, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨b¨ do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:826602A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 691/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **25.09.2024** o Servidor **FABRÍCIO FIGUEIREDO DA SILVA,** Matrícula **2337-0**, Motorista, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 30 DE SETEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4ACBDA26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90001/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

A Câmara Municipal de Sant´Ana do Livramento, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 17 de outubro de 2024, às 08:30 horas, no **Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras**, **LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo **MENOR PREÇO**, para contratação de serviços de empresa agenciadora de mão de obra para 1 (um) posto de trabalho no serviço de portaria/recepção, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital, no horário de expediente, das 7h30min às 13h30min, em dias úteis, ou através do site: http://www.santanadolivramento.rs.leg.br/ ou através do portal www.gov.br/compras.

EMERSON DAVI ESCOBAR VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:BD0ADDEF

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE TERMO ADITIVO I AO CONTRATO 11/2023

O Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS, Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, torna público o Termo Aditivo I, de Prazo, onde ficam alteradas a Cláusula Segunda, quarta e a Cláusula Sétima do CONTRATO nº 11/2023, mantido com a empresa **PÓLIS INFORMÁTICA LTDA**. para serviço de suporte técnico em informática e manutenção dos sistemas ERP e GRP, serviços de hospedagem em ambiente de Cloud Computing com fornecimento de SGBD Oracle (lssA – Infraestrutura em nuvem); em uso na Autarquia.

Base Legal: Art. 65 – Inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, Cláusulas Segunda, quarta e sétima do Contrato 11/2023.

Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos, em horário de expediente.

Santana do Livramento – RS, 24 de setembro de 2024.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:B9DF3779

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2024
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LACETAS, SERINGAS PARA INSULINA E TIRAS REAGENTES COM GLICOSÍMETRO.

EMPRESA CONTRATADA:
BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Porto Alegre/RS.
Ata de Registro de Preço nº 0127/2024 (vigência de 12 meses).
Item01- R$ 0,109;(valor unitário).

EMPRESA CONTRATADA:
CIRURGICA LAJEADENSE ME - Lajeado/RS.
Ata de Registro de Preço nº 0128/2024 (vigência de 12 meses).
Item02- R$ 0,220;(valor unitário);
Item04- R$ 0,480;(valor unitário).

EMPRESA CONTRATADA:
OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA - Barueri/SP.
Ata de Registro de Preço nº 0129/2024 (vigência de 12 meses).
Item03- R$ 0,200;(valor unitário).

Data de assinatura: 02 de setembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:DEB1888D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO ECONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0048/2024

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

EMPRESA CONTRATADA:
SIM REDE DE POSTOS - Santana do Livramento/RS.
Ata de Registro de Preço nº 0132/2024 (vigência de 12 meses).

Item	Unid.	Descrição	Percentual de Desconto
01	litro	Gasolina Comum	2,00%
02	litro	Gasolina Aditivada	10,00%
03	litro	Óleo Diesel S10	12,60%
04	litro	Óleo Diesel Comum	10,00%

Data de assinatura: 14 de agosto de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:F1E82139

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº 0022/2024
OBJETO:**AQUISIÇÃO DE POSTE DE LUZ EM FIBRA, 7,5 METROS, MONOFÁSICO, MODELO RGE.**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA CONTRATADA:
HELLEN CINARA C. COELHO & CIA LTDA.
Contratonº 0094/2024 (vigência até 31/12/2024).
Item01- R$ 1.690,00 (valor unitário);
Valor total - R$ 3.380,00

Data de assinatura: 09 de setembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:DFC27A93

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2024
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EPIS.

EMPRESA CONTRATADA:
ALL SAFE SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME - Santana do Livramento/RS.
Ata de Registro de Preço nº 0100/2024 (vigência de 12 meses).
LOTE 01:
Item01- R$ 23,62;(valor unitário);
Item02- R$ 43,44;(valor unitário);
Item03- R$ 64,04;(valor unitário);
Item04- R$ 22,40;(valor unitário).
LOTE 03:
Item01- R$ 44,25;(valor unitário);
Item02- R$ 44,25;(valor unitário);
Item03- R$ 44,25;(valor unitário);
Item04- R$ 44,25;(valor unitário);
Item05- R$ 44,25;(valor unitário);
Item06- R$ 44,25;(valor unitário).
LOTE 04:
Item01- R$ 80,00;(valor unitário);
Item02- R$ 80,00;(valor unitário);
Item03- R$ 80,00;(valor unitário);
Item04- R$ 40,00;(valor unitário);
Item05- R$ 40,00;(valor unitário);
Item06- R$ 40,00;(valor unitário);
Item07- R$ 40,00;(valor unitário);
Item08- R$ 40,00;(valor unitário);
Item09- R$ 40,00;(valor unitário);
Item10- R$ 40,00;(valor unitário);
Item11- R$ 80,00;(valor unitário);
Item12- R$ 38,00;(valor unitário);
Item13- R$ 38,00;(valor unitário);
Item14- R$ 38,00;(valor unitário);
Item15- R$ 38,00;(valor unitário);
Item16- R$ 38,00;(valor unitário);
Item17- R$ 38,00;(valor unitário);
Item18- R$ 38,00;(valor unitário);
Item19- R$ 38,00;(valor unitário);
Item20- R$ 38,00;(valor unitário).
LOTE 06:
Item01- R$ 260,00;(valor unitário);
Item02- R$ 260,00;(valor unitário);
Item03- R$ 102,50;(valor unitário);
Item04- R$ 103,00;(valor unitário).
LOTE 08:
Item01- R$ 30,00;(valor unitário);
Item02- R$ 16,00;(valor unitário);
Item03- R$ 16,40;(valor unitário);
Item04- R$ 16,50; (valor unitário);
Item05- R$ 16,50;(valor unitário);
Item06- R$ 260,00;(valor unitário).
LOTE 20:
Item01- R$ 13,00;(valor unitário);
Item02- R$ 17,00;(valor unitário);
Item03- R$ 25,00;(valor unitário).
LOTE 23:
Item01- R$ 7,15;(valor unitário).
LOTE 24:
Item01- R$ 132,00;(valor unitário).

EMPRESA CONTRATADA:
CARINE AYRES DA COSTA JACONI - ME - Cachoeirinha/RS.
Ata de Registro de Preço nº 0101/2024 (vigência de 12 meses).
Lote 07:
Item01- R$ 30,23;(valor unitário);
Item02- R$ 30,23;(valor unitário);
Item03- R$ 30,23;(valor unitário).

EMPRESA CONTRATADA:
EVANDRO CARLOS ZANOLLA - ME - Carazinho/RS.
Ata de Registro de Preço nº 0102/2024 (vigência de 12 meses).
LOTE 12:
Item01- R$ 15,54;(valor unitário);
Item02- R$ 15,54;(valor unitário);
Item03- R$ 15,54;(valor unitário);
Item04- R$ 10,01; (valor unitário);
Item05- R$ 12,50;(valor unitário).

EMPRESA CONTRATADA:
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP - Lages/SC.
Ata de Registro de Preço nº 0103/2024 (vigência de 12 meses).
LOTE 14:
Item01- R$ 180,00;(valor unitário).
LOTE 16:
Item01- R$ 0,84;(valor unitário);
Item02- R$ 1,97;(valor unitário);
Item03- R$ 104,30;(valor unitário).
LOTE 21:
Item01- R$ 12,55;(valor unitário).
LOTE 22:

Item01- R$ 2,00;(valor unitário);
Item02- R$ 2,84;(valor unitário).

EMPRESA CONTRATADA:
PETTER UNIFORMES LTDA - EPP - Estrela/RS.
Ata de Registro de Preço nº 0104/2024 (vigência de 12 meses).
LOTE 02:
Item01- R$ 217,85;(valor unitário);
Item02- R$ 217,85;(valor unitário);
Item03- R$ 217,85;(valor unitário).
LOTE 05:
Item01- R$ 238,29;(valor unitário);
Item02- R$ 304,98;(valor unitário);
Item03- R$ 124,68;(valor unitário);
Item04- R$ 124,68;(valor unitário);
Item05- R$ 124,69;(valor unitário);
Item06- R$ 124,69;(valor unitário);
Item07- R$ 52,00;(valor unitário);
Item08- R$ 52,00;(valor unitário);
Item09- R$ 52,00;(valor unitário).

EMPRESA CONTRATADA:
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP - Maringá/PR.
Ata de Registro de Preçonº 0105/2024 (vigência de 12 meses).
LOTE 10:
Item01- R$ 18,80;(valor unitário).
LOTE 15:
Item01- R$ 9,60;(valor unitário);
Item02- R$ 9,60;(valor unitário);
Item03- R$ 4,50;(valor unitário);
Item04- R$ 27,85; (valor unitário);
Item05- R$ 72,43;(valor unitário);
Item06- R$ 14,68;(valor unitário);
Item07- R$ 7,50;(valor unitário);
Item08- R$ 7,23;(valor unitário);
Item09- R$ 37,98;(valor unitário);
Item10- R$ 298,66;(valor unitário);
Item11- R$ 4,89;(valor unitário);
Item12- R$ 38,11;(valor unitário);
Item13- R$ 11,84;(valor unitário);
Item14- R$ 9,60;(valor unitário);
Item15- R$ 12,38;(valor unitário);
Item16- R$ 15,68;(valor unitário);
Item17- R$ 25,35;(valor unitário).
LOTE 17:
Item01- R$ 2,99;(valor unitário);
Item02- R$ 2,94;(valor unitário);
Item03- R$ 2,73;(valor unitário);
Item04- R$ 2,73; (valor unitário);
Item05- R$ 2,74;(valor unitário).
LOTE 18:
Item01- R$ 35,11;(valor unitário);
Item02- R$ 25,15;(valor unitário);
Item03- R$ 24,27;(valor unitário);
Item04- R$ 22,30;(valor unitário).

EMPRESA CONTRATADA:
T & T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA - EPP - Limeira/SP.
Ata de Registro de Preço nº 0106/2024 (vigência de 12 meses).
LOTE 09:
Item01- R$ 75,26;(valor unitário);
Item02- R$ 19,30;(valor unitário);
Item03- R$ 19,25;(valor unitário).
LOTE 19:
Item01- R$ 12,22;(valor unitário);
Item02- R$ 1,12;(valor unitário);
Item03- R$ 36,30;(valor unitário).

Data de assinatura: 14 de agosto de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:CBA117D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0225/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA Nº 0015/2023
CONTRATO nº 0225/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 17 (DEZESSETE) ABRIGOS DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA DE TELHA COM CHAPA DE ALUMÍNIO TRAPEZIONAL, NA CIDADE DE SANTANA DO LIVRAMENTO/RS.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CLÁUSULAPRIMEIRA—PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica o prazo de execução da obra prorrogado, conforme tabela abaixo, a contar de 04/09/2024:

LOTE	OBRA	PRAZO DE EXECUÇÃO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 17 (DEZESSETE) ABRIGO DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA DE TELHA COM CHAPA DE ALUMÍNIO TRAPEIZOIDAL, NA CIDADE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS	90 dias

Demais Cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 04 de setembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:BB40BF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0101/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DISPENSA Nº 042/2021
CONTRATO nº 101/2021
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE.
QUARTO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por igual período, do dia 23 de setembro de 2024 ao **dia 23 de setembro de 2025**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Passa o valor do aluguel de R$ 7.818,30 (Sete mil oitocentos e dezoito reais e trinta centavos)**,** para **R$ 8.151,31 (oito mil cento e cinquenta e um reais e trinta e três centavos),** considerando que o índice IGPM apresentou valor positivo para o período**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1.A despesa para o presente aditivo correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
4078 - Transporte de Pacientes	1500 - 0040	3.3.3.9.0.39 - 89761
4687 - Aquisição de material didático	1500 - 0020	3.3.3.9.0.32 - 89470
4729 - Incremento temporário	1600 - 4500	3.3.3.9.0.39 - 90548

custeio atenção primária		
3939 - Incremento PAP	1600 - 4500	3.3.3.9.0.39 - 90515

Demais cláusulas mantêm-se inalteradas.

Data de assinatura: 23 de setembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:985A69C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0062/2024

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0062/2024 – Processo Administrativo nº 7071/2024

Objeto:Contratação de empresa para integração telefônica, implantação, suporte e solução completa de equipamentos para atender às diversas Secretarias Municipais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 15/10/2024 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento,01 de outubro de 2024.

THAIS DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA
Pregoeira - Portaria 485/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:07447E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.271, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 - SMAPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.606.0243.4675	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00	87657-7	1501*
		TOTAL ……..	3.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.606.0243.3837	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.000,00	87652-6	1501*
		T O T A L	3.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de setembro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F0511F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.274, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 58.693,14 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 58.693,14 (cinquenta e oito mil e seiscentos e noventa e três reais e quatorze centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal da Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4703	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	49.600,00	89513-0	1500*
08.01.10.301.0008.4703	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	9.093,14	89512-1	1500*
		TOTAL ……..	58.693,14		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4703	3.33.90.30	Material de Consumo	58.693,14	89511-3	1500*
		T O T A L	58.693,14		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de setembro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:74385F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.273, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 150.000,00 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal da Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.302.0235.4566	3.33.50.43	Subvenções Sociais	150.000,00	90333-7	1600*
		TOTAL ……..	150.000,00		

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.302.0235.4567	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	150.000,00	87417-5	1600*
		T O T A L	150.000,00		

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de setembro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:672DDDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.272, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 570,00 - SMDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	570,00	83884-5	1501*
		TOTAL ……..	570,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	570,00	83875-6	1501*
		T O T A L	570,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de setembro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:97789DFE

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.52
Data: 30/09/2024
Hora: 08:58
Portaria nº 159/2024

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE PENSÃO** aos dependentes do servidor JEFERSON DA LUZ COSTA, matrícula F-216352, cargo de Guarda de trânsito, padrão 7, classe C, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 23/08/2024, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 3.495,35, distribuídos da seguinte forma: **DANIELLE REIS DE FREITAS**, companheiro(a), a contar de 23/08/2024, à razão de 50%, no valor de R$ 1.747,68; **ISABELLE FREITAS COSTA**, filho(a), a

contar de 23/08/2024, até a data-limite de 21 anos, completados em 11/04/2030, à razão de 50%, no valor de R$ 1.747,67. A pensão será custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Pensão por morte concedida em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019, em seu artigo 1º e seguintes e conforme os artigos 128 e seguintes da Lei Municipal nº 5066/2006, observado o disposto no artigo 53, parágrafo 5º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 47/2022 (cota familiar de 70% + 10% por dependente), neste caso totalizando o percentual de 90% (noventa por cento) do valor da média dos salários de contribuição do servidor.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 30/09/2024.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

Obs.: Ato Sujeito a Exame Para Fins de Registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:30AFBDCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024. Processo Administrativo nº 16296/2024, Objeto: Aquisição de material didático: brinquedoteca incluir, brincar e educar vale mais. Valor: R$ 24.450,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 30/09/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:174C2FEA

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024. Processo Administrativo nº 16308/2024. Objeto: Aquisição de material didático: Livro diga não ao bullying e livro somos todos iguais. Valor: R$ 37.842,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 30/09/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:35E14BD7

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024. Processo Administrativo nº 16286/2024. Objeto: Contratação de empresa para ministrar palestra durante o evento da 26ª Feira do Livro de Santiago/RS. Valor: R$ 9.500,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 30/09/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:DA9A9051

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2024. Processo Administrativo nº 16437/2024. Objeto: Contratação de estudo hidrológico para a reconstrução de uma ponte sobre o Rio Jaguarizinho, na localidade de passo da cruz em Santiago/RS. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 30/09/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:5BA5FD8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
LEI MUNICIPAL Nº 4.755, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Fixa os subsídios dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal para a legislatura de 2025 a 2028.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do art. 67 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, o Prefeito sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

Art. 1º O Prefeito e o Vice-Prefeito perceberão subsídios mensais, nos termos desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028.
§1º O subsídio do Prefeito é fixado no valor de R$ 23.824,30 (vinte e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).
§2º O subsídio do Vice-Prefeito é fixado no valor de R$ 11.912,15 (onze mil novecentos e doze reais e quinze centavos).
§3º As férias do Prefeito correspondentes ao último ano de mandato poderão ser gozadas no segundo semestre desse ano.

Art. 2º Os ocupantes dos cargos em comissão de Secretários Municipais perceberão, a partir de 1º de janeiro de 2025, subsídios mensais no valor de R$ 8.349,26 (oito mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária anual.

Art. 4º Os subsídios mensais dos agentes políticos serão revisados através de lei de iniciativa da Mesa Diretora do Poder Legislativo, na mesma data e no mesmo índice concedido aos servidores municipais, conforme o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, obedecendo o limite que trata o artigo 29, inciso VI, letra ‘c’ da Carta Magna.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1° de janeiro de 2025.

Santo Ângelo, em 30 de setembro de 2024.

FELIPPE TERRA GRASS
Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:3C6D0693

CÂMARA DE VEREADORES
LEI MUNICIPAL Nº 4.754, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Fixa o Subsídio de Vereador do Município de Santo Ângelo para a legislatura de 2025 a 2028.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do art. 67 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, o Prefeito sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

Art. 1º Os Vereadores perceberão, de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028, subsídios mensais no valor de R$ 7.111,00 (sete mil cento e onze reais), e o subsídio do Presidente da Câmara de Vereadores será no valor de R$ 10.680,22 (dez mil seiscentos e oitenta reais e vinte e dois centavos).
§1° O valor de cada sessão será calculado dividindo-se o valor do subsídio mensal pelo número de sessões ordinárias, solenes e extraordinárias de cada mês.
§2º A ausência de vereador na ordem do dia das sessões plenárias ordinárias, bem como a ausência nas sessões solenes ou extraordinárias, sem justificativa legal, determinará um desconto em seu subsídio, em valor proporcional ao número total de sessões plenárias ordinárias, solenes e extraordinárias realizadas no mês.
§3º Considera-se como justificativa legal aos Vereadores titulares, para os efeitos deste artigo, as licenças para tratamento de saúde pessoais apresentadas nos termos do Regimento Interno, o desempenho de missão temporária a serviço oficial da Câmara de Vereadores ou a frequência em cursos de capacitação fora da cidade de Santo Ângelo.
§4º A presença em sessão plenária extraordinária não gerará direito a qualquer subsídio excedente ao previsto no caput.
§5º No caso de licença médica, o Poder Legislativo ficará responsável pelo pagamento do Vereador nos primeiros 15 (quinze) dias consecutivos da licença, sendo que após esse prazo, o Vereador deverá ser encaminhado para perícia médica no INSS.
§6º Concluídos os 15 (quinze) dias de licença, nos termos do parágrafo anterior, e havendo nova licença médica, no período de 60 (sessenta) dias, deverá o Vereador ser encaminhado ao INSS imediatamente.
§7º O vereador que, na forma regimental, assumir a Presidência devido a licença médica ou particular do titular, bem como no caso de viagens a serviço do Legislativo, fará jus ao recebimento do subsídio mensal previsto neste artigo, pelo prazo proporcional de substituição, por mês ou dias.
§8º No caso de licença médica do Presidente, este receberá o subsídio mensal de Presidente, obedecidas as disposições dos §§5º e 6º deste artigo.

Art. 2º O vereador suplente, quando convocado para assumir a vereança, perceberá o subsídio equivalente ao número de sessões a que comparecer, na forma do §1°, artigo 1°, desta Lei.
Parágrafo único. O vereador suplente não receberá subsídio caso esteja licenciado para tratamento de saúde, recebendo normalmente sua remuneração caso se ausente da sessão para desempenho de missão temporário a serviço oficial do Legislativo ou esteja frequentando curso de capacitação fora de Santo Ângelo.

Art. 3º Nos períodos de recesso da Câmara Municipal os vereadores titulares no exercício efetivo do mandato e os suplentes que estiverem em substituição, mesmo temporariamente, perceberão subsídio integral, acrescidos de 1/3, equivalente ao terço constitucional de férias.
§1º O 1/3 referido no caput deverá ser pago com base no subsídio atual de Vereador vigente no mês de início do recesso parlamentar.
§2º No período de recesso do Legislativo, considerando o pagamento de 1/3 equivalente as férias dos Vereadores, a concessão de diárias e adiantamentos é exceção, somente justificável mediante extremo interesse público.

Art. 4º O vereador licenciado para tratar de assuntos de interesse particular não fará jus ao subsídio referente à sessão que deixou de participar e os dias licenciados não serão contados para fins de efetivo exercício.

Art. 5º As licenças de Vereadores, seja por interesse particular ou por razões médicas, somente serão consideradas, para fins de substituição, se forem protocolizadas em até 15 (quinze) dias anteriores ao início do recesso Legislativo e até o fim do recesso.
Parágrafo único. Com exceção da substituição, serão normalmente válidas as demais consequências das licenças dos Vereadores, nos termos do regimento interno.

Art. 6º Os vereadores receberão, ao final de cada sessão legislativa, gratificação natalina no valor correspondente a 1 (um) subsídio mensal, proporcionalmente ao número de sessões ordinárias, solenes e extraordinárias que participaram durante a sessão legislativa correspondente.
Parágrafo Único. Os suplentes terão direito ao pagamento proporcional.

Art. 7º Considera-se em efetivo exercício do mandato o vereador que, no desempenho de missão temporária a serviço oficial da Câmara Municipal ou participando de curso de aperfeiçoamento, estiver impossibilitado de comparecer à sessão.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária anual.

Art. 9º Os subsídios mensais dos agentes políticos serão revisados através de lei de iniciativa da Mesa Diretora do Poder Legislativo, na mesma data e no mesmo índice concedido aos servidores municipais, conforme o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, obedecendo o limite que trata o artigo 29, inciso VI, letra ‘c’ da Carta Magna.

Art. 10° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1° de janeiro de 2025.

Santo Ângelo, em 30 de setembro de 2024.

FELIPPE TERRA GRASS
Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:570A123D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 049/2024

Concorrência Eletrônica nº. 049/2024 - Objeto: Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de pavimentação asfáltica da Rua Marechal Floriano (trecho entre a Rua Uruguai e Borges de Medeiros) conforme projetos e memorial descritivo em anexo, com recursos de Transferência Especial da União (Transferência Especial Pedro Westphalen), contra partida com recursos do contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 40/00013-3 com Operação de Crédito junto ao Banco do Brasil; As propostas deverão ser postadas das 8 horas do dia 02/10/2024 até as 08 horas do dia 15/10/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 15/10/2024 às 10 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:FE5C1AFA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 87/2024

Pregão Eletrônico nº. 87/2024 – Objeto: aquisição de luminárias de LED; Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 02/10/2024 até as 08 horas do dia 11/10/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 11/10/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:C0B808F2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 410/2024 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.44/2024

Extrato do contrato 410/2024 da Concorrência Eletrônica nº.44/2024- Que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTRUÇÃO DE CALÇADA COM PISO INTERTRAVADO JUNO AO PRÉDIO DO CAPS; apresentando como empresa contratada WM CONSTRUTORA LTDA, pelo valor de R$ 15.469,40 (quinze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). Pelo prazo de 60 (sessenta) dias contar da emissão da Ordem de Serviço.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:AE94A687

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE CONTRATO 405/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO N°33/2024

Extrato de contrato 405/2024 do Pregão Eletrônico n°33/2024 – Que tem como objeto: registro de preço de Tubos de Concreto, apresentando como empresa vencedora nos seguintes itens e valores:
PROLAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Item	Quant. Máx.	Unidade	Descrição dos Itens	Valor unitário R$
01	1.782	UN	TUBO DE CONCRETO FERRADO 40CM X 1M. Tubo de concreto ferrado, 40 cm de diâmetro por 1 metro de comprimento útil, junta macho/fêmea. Modelo PA2 em conformidade a normativa NBR 8890/2008.	93,35
02	1.976	UN	TUBO DE CONCRETO FERRADO 60CM X 1M. Tubo de concreto, 60 cm de diâmetro por 1 metro de comprimento útil, junta macho/fêmea. Modelo PA2 em conformidade a normativa NBR 8890/2008.	131,98
003	1.772	UN	TUBO DE CONCRETO FERRADO 80CM X 1M . Tubo de concreto ferrado, 80 cm de diâmetro por 1 metro de comprimento útil, junta macho/fêmea. Modelo PA2 em conformidade a normativa NBR 8890/2008.	245,80
006	01	UN	TUBO DE CONCRETO FERRADO 40CM X 1M. 1 metro de comprimento útil, junta macho/fêmea. Modelo PA2 em conformidade a normativa NBR 8890/2008.	89,80
07	79	UN	TUBO DE CONCRETO FERRADO 60CM X 1M. 1 m de comprimento com junta macho/fêmea. Modelo PA2 em conformidade a normativa NBR 8890/2008.	131,95
08	60	UN	TUBO DE CONCRETO FERRADO 80CM X 1M . 1 metro comprimento útil, junta macho-fêmea. Modelo PA2 em conformidade a normativa NBR 8890/2008	240,66

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:FD4E0361

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 79/2024

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 79/2024 que tem como objeto o registro de preços de concreto usinado e de serviço de caminhão bomba para lançamento de concreto, apresentando como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores:
INDUSTRIA E COMERCIO DE CONCRETOS CONTRI LTDA

Item	Quant. Estim.	UNID	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
001	1.600	M3	CONCRETO USINADO 25 MPA. Com resistência maior ou igual a 25 Mpa aos 28 dias, utilizando brita 1 (um) ou pedra britada nº 1 e nº 2. Quantidade mínima de entrega = 3 m³. Local de entrega a definir pela Secretaria solicitante dentro do perimetro urbano ou rural do Município de Santo Ângelo.	PRÓPRIA	497,95
002	800	M3	CONCRETO USINADO 30 MPA. Com resistência maior ou igual a 30 Mpa aos 28 dias, utilizando brita 1 (um) ou pedra britada nº 1 e nº 2. Quantidade mínima de entrega = 3 m³. Local de entrega a definir pela Secretaria solicitante dentro do perimetro do Município de Santo Ângelo.	PRÓPRIA	523,98
003	150	UN	SERVIÇO DE CAMINHÃO BOMBA - MEIA DIÁRIA (4HORAS). Para lançamento de concreto. Quantidade mínima de entrega = 3 m³. Local de entrega a definir pela Secretaria solicitante dentro do perímetro urbano ou rural do Município de Santo Ângelo.	PRÓPRIA	729,99

RODOVIAS DO SUL PAVIMENTADORA LTDA

Item	Quant. Estim.	UNID	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
003	150	UN	SERVIÇO DE CAMINHÃO BOMBA - UMA DIÁRIA (8 HORAS). Para lançamento de concreto. Quantidade mínima de entrega = 3 m³. Local de entrega a definir pela Secretaria solicitante dentro do perímetro urbano ou rural do Município de Santo Ângelo.	SERVIÇO	1.450,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:9F761918

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 126/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 126/2024, que tem como objeto pagto de curso na DPM -RS, em Porto Alegre, para a servidora Adriana Cardoso da Silva, participar no curso sobre a elaboração da lei orçamentária anual (loa) exercício 2025 nos dias 14 e 15 de outubro de 2024, tendo como contratada D P M EDUCAÇÃO LTDA , pelo valor de R$ 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais).

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Inscrições em curso.	629,00	**629,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:1E9A50B8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃON° 245/2024

Extrato da Dispensa de Licitação n° 245/2024, que tem como objeto prestação de serviço e aquisição de material emergencial para conserto de bomba d'agua do poço do estádio da Ser Santo Ângelo, tendo como contratados, pelos seguintes valores:

PAULO CÉSAR WEISS BOMBAS

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Serviço.	1.780,00	1.780,00

SULCANOS COM DE BOMBAS SUBMERSAS LTDA

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Serviço.	1.550,00	1.550,00
02	1	UN	Materiais diversos.	1.961,00	1.961,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:29938461

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 246/2024

Extrato da Dispensa de Licitação n° 246/2024, que tem como objeto aquisição de compressor ar direto, usado no serviço complementar de esterilização dos equipamentos junto a UPA 24h. na central de material e esterilização (cme), tendo como contratado JM FERRAGENS E AGROPEC LTDA, pelo valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:CDBCCA47

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 77/2024 DA INEXIGIBILIDADE 39/2024

Extrato do 1° Aditivo do Contrato de locação 77/2024 da Inexigibilidade 39/2024, que tem como objeto a locação de imóvel em beneficio do grupo familiar Gislaine dos Santos Carvalho Braz Sanches, que tem como locadora ANA VERONICA MUSIALOWSKI, sendo objeto do presente termo aditivo A prorrogação pelo período de 06 meses a contar de 04/09/2024 a 04/03/2025.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:90073F6E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1305/SMGRH/2024

De 30 de setembro de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **SABRINA ANTUNES EBLING**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Psicóloga, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 30 de setembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:8A0467F2

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1306/SMGRH/2024

De 30 de setembro de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ELISEU DENILSON MOUSQUER**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Psicólogo, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 30 de setembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:92428C41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO JOSE LUIZ COM E REPRESENTAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2024
MODALIDADE: DISPENSA Nº 016/2024
CONTRATADA: JOSE LUIZ – COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 91.164.087/0001-98
OBJETO: 02 Mesas de 1,50 de largura, 0,50 de profundidade e 74cm de altura na cor cinza.
-Tampo de 25mm com bordas de ABS e pés de painel de 25mm ambos em MDF.
-Contendo 02 gavetas em cada com trilhos telescópicos.
VALOR TOTAL: R$ 1.800,00
PRAZO: 24/09/2025 OU ATÉ A ENTREGA DO MATERIAL

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:6FFF3585

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
VALIDADE: 26/02/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, Igor dos Santos Oliveira, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 005/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresa para prestação de serviços de perícias médicas**, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrados os seguintes preços para **contratação de empresa para prestação de serviços de perícias médicas**, conforme especificações a seguir:

Para a empresa **JAMMED MEDICINA OCUPACIOAL LTDA, CNPJ Nº 48.376.285/0001-96,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	200	UN	PERÍCIA MÉDICA com profissional que possua registro de qualificação de especialista em Medicina do Trabalho, em virtude de atestados com CID diversos, superiores a 15 dias.	R$ 319,00

Santo Antônio da Patrulha, 30 de setembro de 2024

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:10FCB1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 028/2024

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 028/2024 - Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 028/2024 do tipo menor preço global, destinada à Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de obra de recuperação e manutenção da Estrada Júlio Gomes Machado, com recursos oriundos da Consulta Popular 2021/2022, conforme processo nº 22/1300-0001335-6, FPE nº 2123/2023. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 07 de novembro de 2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:EC8F73BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ESCOLA DE GOVERNO

Retifica o Edital n.° 08/2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 23, da Lei Municipal n.° 6.487, de 21 de março de 2013, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", por meio do Programa de capacitação de servidores Escola de Governo, instituído pelo Decreto n.° 994, de 25 de maio de 2012, torna pública a retificação do Edital n.° 08/2024, cujo objetivo é o**cronograma** de cursos para o mês de outubro, com vistas a qualificação profissional e a percepção do Adicional por Aprimoramento, cujas alterações estão a seguir elencadas:

I - Onde lê-se:

"Treinamento Intensivo em Combate a Incêndios", a ser realizado no dia **03 de outubro de 2024,** das 13h00 às 17h00, na Sala de Reuniões do prédio anexo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF), destinado exclusivamente à servidores municipais que exercem suas atividades no prédio administrativo principal da Prefeitura, prédio anexo e prédio da Biblioteca Municipal Júlio Costa (Pontuação para Adicional de Aprimoramento: 04 pontos).
Horário de credenciamento: das 13h00 às 13h15.
Horário do curso: das 13h15 às 17h00.
Palestrante: **Ismael Antônio Gerlach.**
Até a data do evento, todos os servidores convocados deverão concluir a parte teórica inicial do curso.
O acesso ao curso pode ser feito através do seguinte link: https://rafaelkleintreinamentos.formasegnr.com.br/minha-conta/
O treinamento mencionado constitui uma das etapas imprescindíveis para a conclusão do Plano de Prevenção Contra Incêndios (PPCI), em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 006/2024.
A referida participação é de caráter obrigatório a todos os servidores listados abaixo, os quais estão CONVOCADOS a participar. A ausência injustificada acarretará na abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), devido à desobediência ao Inciso IV, do Artigo 131, da Lei Complementar n.° 035/2005.

	Nome completo do servidor	Observações
1	Bianca Teixeira Ramos	Exerce suas atividades junto a Biblioteca Municipal Júlio Costa
2	Carmen Lucia Pires Nascimento	Exerce suas atividades junto ao prédio administrativo principal da Prefeitura Municipal
3	Cristiane Florisbal Massulo	Exerce suas atividades junto ao prédio administrativo principal da Prefeitura Municipal
4	Eliane Silveira Consul Bauer	Exerce suas atividades junto ao prédio administrativo principal da Prefeitura Municipal
5	**Gregório Reis**	Exerce suas atividades junto ao prédio anexo da Prefeitura Municipal
6	Gustavo Alves dos Reis	Exerce suas atividades junto ao prédio administrativo principal da Prefeitura Municipal
7	Hallana Keissy Brito	Exerce suas atividades junto ao prédio administrativo principal da Prefeitura Municipal
8	Julia dos Santos Machado	Exerce suas atividades junto a Biblioteca Municipal Júlio Costa
9	Maria Eduarda Muniz dos Santos	Exerce suas atividades junto a Biblioteca Municipal Júlio Costa
10	Marilene Soares da Cunha	Exerce suas atividades junto ao prédio anexo da Prefeitura Municipal
11	Reni Borba	Exerce suas atividades junto ao prédio anexo da Prefeitura Municipal
12	Willian Thomas de Oliveira	Exerce suas atividades junto ao prédio administrativo principal da Prefeitura Municipal

Na hipótese de impossibilidade de participação de algum servidor no evento, em virtude de demandas de trabalho que não podem ser postergadas, o Secretário da pasta competente deverá encaminhar a devida justificativa à Secretaria Municipal da Administração e Finanças, com antecedência mínima de 01 (um) dia antes da data do evento, solicitando a dispensa da participação no curso.

II - Leia-se:

"Treinamento Intensivo em Combate a Incêndios", a ser realizado no dia **04 de outubro de 2024**, das 13h00 às 17h00, na Sala de Reuniões do prédio anexo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF), destinado exclusivamente à servidores municipais que exercem suas atividades no prédio administrativo principal da Prefeitura, prédio anexo e prédio da Biblioteca Municipal Júlio Costa (Pontuação para Adicional de Aprimoramento: 04 pontos).
Horário de credenciamento: das 13h00 às 13h15.
Horário do curso: das 13h15 às 17h00.
Palestrante: **Rafael André Klein.**
Até a data do evento, todos os servidores convocados deverão concluir a parte teórica inicial do curso.
O acesso ao curso pode ser feito através do seguinte link: https://rafaelkleintreinamentos.formasegnr.com.br/minha-conta/
O treinamento mencionado constitui uma das etapas imprescindíveis para a conclusão do Plano de Prevenção Contra Incêndios (PPCI), em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 006/2024.
A referida participação é de caráter obrigatório a todos os servidores listados abaixo, os quais estão CONVOCADOS a participar. A ausência injustificada acarretará na abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), devido à desobediência ao Inciso IV, do Artigo 131, da Lei Complementar n.° 035/2005.

	Nome completo do servidor	Observações
1	Bianca Teixeira Ramos	Exerce suas atividades junto a Biblioteca Municipal Júlio Costa
2	Carmen Lucia Pires	Exerce suas atividades junto ao prédio administrativo principal da

	Nascimento	Prefeitura Municipal
3	Cristiane Florisbal Massulo	Exerce suas atividades junto ao prédio administrativo principal da Prefeitura Municipal
4	Eliane Silveira Consul Bauer	Exerce suas atividades junto ao prédio administrativo principal da Prefeitura Municipal
5	**Laura Castilhos Montanha Ferreira**	Exerce suas atividades junto ao prédio anexo da Prefeitura Municipal
6	Gustavo Alves dos Reis	Exerce suas atividades junto ao prédio administrativo principal da Prefeitura Municipal
7	Hallana Keissy Brito	Exerce suas atividades junto ao prédio administrativo principal da Prefeitura Municipal
8	Julia dos Santos Machado	Exerce suas atividades junto a Biblioteca Municipal Júlio Costa
9	Maria Eduarda Muniz dos Santos	Exerce suas atividades junto a Biblioteca Municipal Júlio Costa
10	Marilene Soares da Cunha	Exerce suas atividades junto ao prédio anexo da Prefeitura Municipal
11	Reni Borba	Exerce suas atividades junto ao prédio anexo da Prefeitura Municipal
12	Willian Thomas de Oliveira	Exerce suas atividades junto ao prédio administrativo principal da Prefeitura Municipal

Para efeitos de publicidade legal e divulgação, este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no Mural de Publicações e no *site* da Prefeitura Municipal, ficando a cargo dos servidores acompanharem tais publicações.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Da Administração E Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:12D91C26

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 2ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 100/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Igor dos Santos Oliveira, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 143/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de transporte de água potável por caminhão pipa,** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:
1. DO OBJETO:
1.1. Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para transporte de água potável com caminhão pipa:
1.2. Ficam atualizadas as quantidades registradas aos itens, conforme segue:

PIPA ÁGUA CRISTALINA EIRELI.					
ITEM	**QUANT**	**UN**	**QUANT MÍNIMA**	**OBJETO**	**VALOR UNIT. SERVIÇO**
01	42	Carga	05	Serviço de transporte de água para consumo humano com caminhão pipa, com capacidade mínima de 15m³, com distância máxima de 40km do centro de Santo Antônio da Patrulha, percorridos em vias não pavimentadas.	R$ 1.875,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:9E2DF3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 2º ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Igor dos Santos Oliveira, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 033/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de revestimento de colchonetes,** conforme especificados abaixo:
CLÁUSULA I – DO OBJETO
Registro de preços para contratação de serviços de revestimento de colchonetes para atendimento das demandas das Secretarias Municipais:
Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens, conforme segue:

ITEM	**QTD TOTAL**	**QTD MÍN.**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO DO SERVIÇO**
1	455	250	UN	Serviço de recapagem de colchonetes, em material impermeável, antialérgico, de fácil higienização; medindo 1,20 x 0,60 x 10 cm. **Marca/Modelo: ECO ESPUMA/CAPA COLCHONETE**	R$ 29,15
					Valor Total: R$ 14.575,00 (catorze mil e quinhentos e setenta e cinco reais)

1.1 O revestimento dos colchonetes deverá ser de **cor azul marinho**, a fim de padronizar os itens nas escolas municipais; em couro ecológico.
OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:03A30DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA 2ª ATIUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Igor dos Santos Oliveira, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 125/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento e instalação de telas tipo "mosquiteiro" para portas e janelas das EMEIs e EMEFs,** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa que realize o fornecimento de telas do tipo "mosquiteiro" instaladas em portas e janelas das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme especificações abaixo relacionadas:
1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens, conforme segue:

ITEM	**QTD**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
01	130,81	MT²	Telas do tipo "mosqueteiro", em nylon de cor branca ou cinza, com 3mm de abertura máxima, plenamente ajustada ao batente, de material liso, impermeável e lavável, com moldura em alumínio devidamente instaladas em portas e/ou janelas. **Marca: Persul**	R$ 92,50

1.1 Cabe mencionar que as portas medem aproximadamente 210 x 90cm e as janelas 100 x 150cm.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:30C93C21

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA 5ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Igor dos Santos Oliveira, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 112/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cargas de gás para atendimento das demandas das Secretarias Municipais,** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de Cargas de Gás, conforme especificação abaixo:
Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens, conforme segue:

SANTOS SILVA GÁS					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
01	376	341	Un	Carga de Gás 13KG **Marca: Nacional Gás**	R$ 96,85
03	50	113	Un	Carga de Gás 45KG **Marca: Nacional Gás**	R$ 366,80

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:62CCA51C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 088/2022.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2022.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2022.
CONTRATADO: Valdomiro Júnior de Oliveira. CNPJ: 17.894.439/0001-17
OBJETO: Compra de 30 vagas de turno integral em Escolas de Educação Infantil Particulares do Município.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato, sendo mantidas as 30 vagas de turno integral já contratadas, porém todas ao custo unitário de R$ 695,50 (seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), com 04 (quatro) refeições diárias para todos os agrupamentos, com a finalidade de atender a demanda existente, uma vez que, as do Município estão com as suas capacidades físicas esgotadas conforme segue:

AGRUPAMENTOS	MESES	DIF. POR MÊS	VLR. TOTAL
1 - Agrupamento de 4 meses a 2 anos – 10 vagas	06	R$ 2.055,10	R$ 12.330,60
2 - Agrupamentos de 2 a 3 anos e 11 meses – 20 vagas	06	R$ 4.110,20	R$ 24.661,20
TOTAL			**R$ 36.991,80**

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original para incluir a importância de R$ 36.991,80 (Trinta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos), referente ao presente aditivo, conforme Termo Pedido de Compra 2024/2956, de 19/09/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 2024/523 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROG. DE TRABALHO: 05.01.12.365.0003.2016 – Ampliação de Vagas na Ed. Infantil ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. Terc. – P. Jurídica, FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.54.00.00.00 – Serv. de Creches e Assist. Pré Escolar
DOTAÇÃO: 2025 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

CLÁUSULA QUARTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.
As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:FC5FC6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.427, de 6 de dezembro de 2019 e Decreto no 307, de 26 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar as Instruções Normativas n.º008/2020, 010/2020, 011/2020, 012/2020, 013/2020, 014/2020, 015/2020, relativas ao Serviço de Inspeção municipal (SIM), devido a revogação das semelhantes a nível estadual e federal (Resolução DIPOA/SEAPI nº 001/2024 e a Resolução SEAPDR nº 001/2021), uma vez que os órgãos integrantes ao Sistema Unificado de Atenção Agropecuária (SUASA) devem ser harmonizados e equivalentes.
Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 30 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9602DE38

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SUMULA TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024

SÚMULA AO TERMO DE FOMENTO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 046/2024 - TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024
CONTRATO: Termo de Fomento nº 004/2024
CONTRATADO: Grupo de Danças Baile do Masquê
CNPJ: 51.506.631/0001-18
OBJETO: Baile de Masquê em Evidência.
Valor: R$ 20.867,40
Vigência: 27/09/2024 a 31/12/2025

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:A25DF295

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2024.

Extrato do Contrato Nº: 133/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: VARSAC EMPREENDIMENTOS LTDA. Valor.....: R$ 154.420,54 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência.....: Início: 01/10/2024. Término: 01/05/2025. Licitação.....: Concorrência n° 011/2024 (Processo Licitatório nº 209/2024). Dotação Orçamentária: 4490/62-856. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de reforma da Praça Pública, na Localidade Santo Antônio, interior do município de Santo Augusto, incluindo Playground, quadra poliesportiva e pavimentação, conforme especificações constantes no Projeto Técnico, em anexo (ANEXO II) e da proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 30 de setembro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:739FFC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 043/2024 (Processo Administrativo nº 270/2024). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais para pintura e demarcação viária, conforme especificações constantes dos Termos de Referência **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 30/09/2024, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 17/10/2024, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**(55)37815239. Santo Augusto-RS, 30/09/2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:39E53724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2024.

Extrato do Contrato Nº: 134/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LAR ACOLHEDOR. Valor.....: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Vigência.....: Início: 30/09/2024. Término: 30/09/2025. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação n° 88/2024 (Processo Administrativo nº 271/2024). Dotação Orçamentária: 3390/84-720. Objeto.....: Contratação do LAR ACOLHEDOR. (CNPJ nº 10.580.349/0001-01), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento do menor, B.S.O., pelo período de 12 (doze) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 5002305-89.2024.8.21.0123/RS.

Santo Augusto – RS, 30 de setembro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:1441BDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024.

Extrato do Contrato Nº: 135/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LAR ACOLHEDOR. Valor.....: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Vigência.....: Início: 30/09/2024. Término: 30/09/2025. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação n° 89/2024 (Processo Administrativo nº 272/2024). Dotação Orçamentária: 3390/84-720. Objeto.....: Contratação do LAR ACOLHEDOR. (CNPJ nº 10.580.349/0001-01), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento da menor, H.S.O., pelo período de 12 (doze) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 5002305-89.2024.8.21.0123/RS. Santo Augusto – RS, 30 de setembro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:C59EF134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2024.

Extrato do Contrato Nº: 136/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LAR ACOLHEDOR. Valor.....: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Vigência.....: Início: 30/09/2024. Término: 30/09/2025. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação n° 90/2024 (Processo Administrativo nº 274/2024). Dotação Orçamentária: 3390/84-720. Objeto.....: Contratação do LAR ACOLHEDOR. (CNPJ nº 10.580.349/0001-01), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento do menor, V.S.O., pelo período de 12 (doze) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 5002305-89.2024.8.21.0123/RS. Santo Augusto – RS, 30 de setembro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:F38DACAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 141/2024 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 060/2024 - contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria ao município de São Gabriel para gestão da Lei Aldir Blanc – R$ 17.000,00 – Stener Camargo de Oliveira Ltda. São Gabriel, 30 de setembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:26C4938B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 161/2024 DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 069/2024 – locação de 06 (seis) salas do prédio da Associação Comercial e Industrial de São Gabriel, sito a Avenida Julio de Castilhos, com água e luz inclusos no valor do aluguel, para ocupação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Cultura, Setor de Identificação, FGTS/SINE, Microcrédito, PROCOM, Setor Administrativo e Financeiro – R$ 4.487,06 mensais - Associação Comercial e Industrial de São Gabriel.

São Gabriel, 30 de setembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C8A5F83A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 11/2024

Matione Sonego, prefeito de São João do Polêsine/RS, comunica aos interessados que se encontra **reaberta** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 11/2024, que tem por objeto a aquisição de 01 (uma) Ensiladeira/Colhedora de Forragens, com data de abertura em 16 de outubro de 2024**.** Edital, Anexos poderão ser obtidas pelo site **https://bll.org.br ou** pelo site https://saojoaodopolesine.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais**.**

São João do Polêsine, 30 de setembro de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Gabriel Vizzotto
Código Identificador:59487566

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2024

Contratada: Enphase Pavimentações Ltda
Objeto: Execução a obra de revestimento asfáltico na rua Dona Antoninha, na rua Castello Branco em Santo Antônio do Inhacorá e na estrada de Lajeado Itu, no Município de São José do Inhacorá, numa ária total de 1.095 m2
Prazo de vigência: 1 (mês)
Preço: 61.393,88(sessenta e um mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)
Assinatura: 30/09/2024

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:0C1DEDA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2024

Processo Administrativo Nº 067/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2024: Contratação de empresas para fechamento da quadra e fornecimento das redes de proteção para a quadra poliesportiva do Bairro das Canções.

LOTE 1: FECHAMENTO DA QUADRA POLIESPORTIVA
Fornecedor: **WINCK & FILHA LTDA**
(Esquadrias Metálicas São Jose)
CNPJ n° 06.151.876/0001-15
Total: R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais)

LOTE 2: REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA
Fornecedor: **ALEXANDRE NEWTON MOSLINGER**
(Relojoaria e Casa dos Esportes Moschini)
CNPJ n° 07.138.727/0001-89
Total: R$ 8.998,92 (oito mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)

Processo Homologado em 01 de outubro de 2024.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:EC1F1BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024

Contrato Nº 058/2024 – Dispensa de Licitação nº 035/2024: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar durante o período necessário até a formalização de uma nova ata de registro de preços, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Munari Atacadista Ltda
CNPJ Nº 10.878.273/0001-97
Itens: 01,04,06,09,12 e 24
Total: R$ 6.384,30 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses, com início no dia 01 de outubro de 2024
Contrato Assinado em: 30 de setembro de 2024
Fiscal do contrato: Grasiela Carniel Formento, detentora do cargo de Professora de Educação Infantil

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:11275E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024

Contrato Nº 059/2024 – Dispensa de Licitação nº 035/2024: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar durante o período necessário até a formalização de uma nova ata de registro de preços, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Supermercado Costa Ltda
CNPJ Nº 08.682.052/0001-05
Itens: 03,10,13,14,15,17,19,21,23 e 25
Total: R$ 7.500,45 (sete mil, quinhentos reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência: 12 (doze) meses, com início no dia 01 de outubro de 2024
Contrato Assinado em: 30 de setembro de 2024
Fiscal do contrato: Grasiela Carniel Formento, detentora do cargo de Professora de Educação Infantil

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:0C4CEFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024

Contrato Nº 060/2024 – Dispensa de Licitação nº 035/2024: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar durante o período necessário até a formalização de uma nova ata de registro de preços, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Supermercado Menegolla Ltda
CNPJ Nº 01.347.125/0001-55
Itens: 02,05,07,08,11,16,18,20 e 22
Total: R$ 9.187,20 (nove mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos)
Vigência: 12 (doze) meses, com início no dia 01 de outubro de 2024
Contrato Assinado em: 30 de setembro de 2024
Fiscal do contrato: Grasiela Carniel Formento, detentora do cargo de Professora de Educação Infantil

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:28FD9BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024: Contratação de uma empresa de correios e telégrafos para atender aos serviços de postagem, incluindo cartas simples e registradas, Sedex e envio de outras correspondências emitidas pelo Município de São José do Ouro/RS.

CONTRATADA: **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**
CNPJ N° 34.028.316.0026-61
Valor Estimado: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por ano
Vigência por prazo indeterminado, para serviços em regime de monopólio

Processo Homologado em 25 de setembro de 2024.
Fundamento Legal: Artigo 74, *caput* da Lei 14.133/2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:643259A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE DISPENSA

Fica aqui registrado o processo de Dispensa de Licitação nº 43/2024 o qual possui como objeto aquisição de equipamentos de informática para os gabinetes e bancadas da Câmara de São Leopoldo, conforme especificações do processo de dispensa nº 43/2024. A dispensa se ampara pelo art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, no valor total de R$ 76.577,90 (setenta mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos) em favor de PPL COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 09.200.360/0001-01) e DE BARBA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA (CNPJ: 94.234.994/0001-54). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52.41.00.

São Leopoldo, 24 de setembro de 2024.

IARA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:B0928BC4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Fica aqui registrado o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2024 o qual possui como objeto a participação do funcionário Aílton Godoi em curso de capacitação, conforme especificações do processo de inexigibilidade nº 17/2024. A inexigibilidade se ampara pelo art. 74, inciso III, letra "f", da Lei nº 14.133, no valor total de R$ 4.190,00 (quatro mil e cento e noventa reais) em favor de ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREIAMENTO LTDA (CNPJ: 35.963.479/000146). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.48.00.00.

São Leopoldo, 1º de outubro de 2024.

IARA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:F4F73978

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 54/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Liciane da Silva Costa Dresch, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Médico Clínico Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Bruna Bittencourt Netto	27	Universal

Emprego: Técnico de Enfermagem 180h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Leonardo Cervinski Junges	26	Universal
José Ferreira	27	Universal

Emprego: Enfermeiro Saúde Mental 180h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Viviane Ferreira	05	Cotas Negros

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH

São Leopoldo, 01 de Outubro de 2024

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:25F93575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - CLÍNICA IOLANDA MACHADO LTDA

Autuado: CLÍNICA IOLANDA MACHADO LTDA

Endereço: Av João correa, 933 Sala 602Centro /São Leopoldo
CNPJ: 42.840.068/0001-29
Ramo de Atividade: Estética
Processo nº:9630/2024
Localidade: São Leopoldo
Data da autuação: 12/04/2024
Dispositivos Legais Transgredidos: Art 842 doDecreto 23430/74
Penalidades: Art.10°, Inc. III da Lei Federal 6437/77
Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior de segunda instância, fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria das Vigilâncias em Saúde.
Penalidade: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AC3BAC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.918

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.775 de 24 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **JULIANA BEATRIZ DE SOUZA CASAGRANDE, matrícula** n° 85901, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 99.077 de 20 de fevereiro de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **16 de setembro e 17 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A93BAE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.923

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.775 de 24 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **JULIANA BEATRIZ DE SOUZA CASAGRANDE, matrícula** n° 85901, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 99.077 de 20 de fevereiro de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **19 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5EEE0293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.917

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.762 de 24 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **LUCIMARA CRISTIANE SOBRINHO DA SILVA, matrícula** n° 87039, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30horas, Nível **"II"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 119.756 de 07 de abril de 2022, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 15 de setembro e 16 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A8EF70C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO N°. 01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO N°. 01/2024

MODALIDADE: Acordo de Cooperação n° 01/2024

ENTIDADE COOPERANTE:MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**,** inscrito no CNPJ 89.814.693/0001-60, com endereço na Avenida Dom João Becker, 754, centro, CEP. 93.010-010, através da Secretaria Municipal de Administração

ENTIDADE PROPONENTE: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE/RS – CNPJ N°92.954.957/0001-95, com sede na Av. Dom Pedro II, nº 861, Porto Alegre/RS, instituição sem fins lucrativos, reconhecida como de utilidade pública federal, estadual e municipal.

OBJETO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO: Cooperação recíproca entre as partícipes, visando o desenvolvimento de Programas de Aprendizagem, sem contrapartida financeira do município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a contar da assinatura.

DATA DE ASSINATURA:24 de julho de 2024

FUNDAMENTO LEGAL:art. 6° do Decreto n° 9.163/2018.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:09840B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.922

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.759 de 24 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA SCHMIDT, matrícula** n° 85478, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **"IX"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 79.037 de 04 de março de 2013, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **16 de setembro a 17 de setembro de**

2024, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2D384441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.916

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.759 de 24 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA SCHMIDT, matrícula** n° 85478, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **"IX"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 79.037 de 04 de março de 2013, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **11 de setembro a 13 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F0753F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.924

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do protocolo sob nº 21.272 de 18 de setembro 2024,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **02 de outubro de 2024,** a servidora **CLAUDIA WISNIEWSKI,** matrícula n° 85116, ocupante de cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 71.617 de 12 de agosto de 2011, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C021AB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.915

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.756 de 24 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **LUCINEIA CRISTINA DA LUZ GONCALVES, matrícula** n° 87501, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 124.353 de 31 de janeiro de 2023, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 23 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B1C6DA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.936

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.854 de 25 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **FABIA GRAZIELE MENDONCA DE CARVALHO, matrícula** n° 84241, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 57.286 de 07 de agosto de 2008, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **23 de setembro a 25 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7B6A6E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.925

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 21.524 de 19 de setembro de 2024,

C A N C E L A

Com vigência a partir de **30 de setembro de 2024,** a **Portaria nº 129.347 de 28 de dezembro de 2023**, que concedeu **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **VIVIANE ROTHEN DAL MEDICO,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, nível **"II"**, Padrão **"C",** matrícula nº 85861, nomeada através da Portaria nº 96.573 de 05 de setembro de 2016, conforme artigo 124 parágrafo 3º de Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FF6FFC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.920

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em

face do que consta do Protocolo sob nº 21.794 de 24 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **INDIANARA TATIANE SELAU TESCHE**, **matrícula** n° 86149, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 101.416 de 17 de julho de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 18 de setembro e 19 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D1A68B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.919

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.781 de 24 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA TAIS DA SILVA MENGUER**, **matrícula** n° 87492, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 124.344 de 31 de janeiro de 2023, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 17 de setembro e 18 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2764AC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.947

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.136 de 26 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **LUCIANA VIEGAS, matrícula n° 84285,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"I"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 57.677 de 25 de setembro de 2008 e **matrícula n° 83700,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"I"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 50.070 de 22 de agosto de 2006, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 18 de setembro e 19 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DD2767FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.946

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.107 de 26 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora SIMONE SILVA DA SILVEIRA matrícula n° 85954, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível "II", Padrão "C", nomeada através da Portaria nº 99.393 de 14 de março de 2017, dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, relativo aos dias 22 de setembro e 23 de setembro de 2024, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:110E86A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.945

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.101 de 26 de setembro de 2024,

C O N C E D E

Ao servidor **ANDRE CESAR MARCHI PEREIRA, matrícula** n° 87170, ocupante do cargo de Professor Língua Portuguesa, Nível **"VII"**, Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 120.586 de 18 de maio de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **19 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D7A7479A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.944

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.095 de 26 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA TAIS DA SILVA MENGUER**, **matrícula** n° 87492, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 124.344 de 31 de janeiro de 2023, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **26 de setembro a 02 de outubro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AC71FCC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.938

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 18.122 de 22 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CHRISTINE PEREIRA DA CRUZ POVOAS**, **matrícula n° 84860,** ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil - 25h**, Nível **"II"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 68.578 de 16 de março de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **17 de março de 2011 a 19 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9595740B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.960

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

VITÓRIA RAFAELA NUNES, matrícula 88111, com vigência a partir de 30 de setembro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:2FA8FD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.961

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

MARIANA DO COUTO SOARES, matrícula 88112 com vigência a partir de 30 de setembro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **ENFERMEIRO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:77BA943E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DA ATA PREGÃO ELETRÔNICO SRP 15/2024

SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024 – SRP,** para a aquisição de material de expediente – papel A4, para abastecimento do Departamento de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e atendimento das necessidades das secretarias do Município, através do Sistema de Registro de Preços, destacando a empresa vencedora conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente**.** A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviço/licitações.com.br*.**

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

TERESINHA MARIA GRAEFF EIRELI - ME **CNPJ: 13.779.852/0001-70** Lote/Descrição	**Preço Unitário**	**Preço Total**
LOTE 1 - Papel sulfite A4, 75 g/m², branco, alcalino, superfície lisa, pct c/500 folhas.	R$ 19,20	R$ 960.000,00

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:30BAE181

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2020

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 06/2019
CONTRATADA: PLASMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.030.070/0001-60.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato os seguintes recursos orçamentários: 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, 2177 – Obras em Redes de Drenagem Pluvial – Finisa, Dotação: 1912, Rubrica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Recurso: 0754, Destinação: 0000167 Finisa VI; 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, 1090 – Programa Infraestrutura Urbana, Drenagem, Dotação: 1793, Rubrica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Recurso: 0754, Destinação: 0000831 - Finisa IX.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:1BBEC00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2019
CONTRATADA: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.
DO GESTOR: Informa-se que, durante o período de 23/09/2024 a 07/10/2024, fica designado como GESTOR o servidor Nilson Rodrigues Karam, matrícula 084324, em substituição ao titular Valfredo Cardoso Junior, matrícula 55092, que estará em gozo de férias, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, conforme previsto na cláusula décima.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:06C0086B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 14/2023
CONTRATADA: RICARDO ALEXANDRE GABRIEL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.278.438/0001-00.
DO GESTOR E DO FISCAL: Informa-se que, durante o período de 23/09/2024 a 07/10/2024, fica designado como GESTOR e como FISCAL o servidor Nilson Rodrigues Karam, matrícula 084324, em substituição ao titular Valfredo Cardoso Junior, matrícula 55092**,** que estará em gozo de férias, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, conforme previsto na cláusula nona.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:9E1C7C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 01/2022
CONTRATADA: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato os seguintes recursos orçamentários: 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, 2177 – Obras em Redes de Drenagem Pluvial – Finisa, Dotação: 1912, Rubrica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Recurso: 0754 Destinação: 0000167 Finisa VI.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:AB6D64AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 43/2021
CONTRATADA: MT ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.170.297/0001-58.
DO GESTOR E DO FISCAL: Informa-se que, durante o período de 23/09/2024 a 07/10/2024, fica designado como GESTOR e como FISCAL o servidor Nilson Rodrigues Karam, matrícula 084324, em substituição ao titular Valfredo Cardoso Junior, matrícula 55092**,** que estará em gozo de férias, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, conforme previsto na cláusula décima.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:67DF6BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 26/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 73/2024
COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ, inscrita no CNPJ sob o nº 74.703.901/0001-86
DO PRAZO: Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 26 /2024, nos termos da sua Cláusula Oitava. Altera-se a redação da cláusula 8ª, item 8.1, com a seguinte redação: 8.1 – O presente Termo de Colaboração n 026/2024 terá prazo de vigência e execução prorrogado até a data do dia 25 de setembro de 2024, podendo ser rescindido antecipadamente por ato unilateral da Administração Pública.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula nº 6.1, passando a ter a seguinte redação: 6.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL designa a servidora Loreto Cecília Riveros Illanes como Gestora do presente Termo de Colaboração, recebendo poder para adotar as providências necessárias ao bom andamento deste;
DA DOTAÇAO: As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentaria da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito abaixo: Órgão 12.00-Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO SAS, 2700 serviço de proteção de calamidade pública, 33.50.43.00.00.00.00 subvenções sociais, Recurso 0500 e 0660

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:B95809DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2024/127 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE DA PRAÇA ONZE, LOCALIZADA NO BAIRRO DUQUE DE CAXIAS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOMBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS SEMURB

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/127**, tipo Menor Preço por lote, **OBJETO**: contratação de empresa para execução de projeto de instalação de academia ao ar livre da Praça Onze, localizada no Bairro Duque de Caxias Secretária Municipal de Mombilidade e Serviços Urbanos SEMURB. **DATA DO REAGENDAMENTO:** 02 de outubro de 2024, às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:20627717

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO "DIAGNOSTICO SOCIOTERRITORIAL DA PESSOA IDOSA"

A Secretaria de Assistência Social, representada neste ato pela secretária Márcia Rosane da Silva Martins, vem apresentar justificativa de inexigibilidade para a formalização do Termo de Fomento, que realizará com a Associação de Lúpus e Outras Doenças Reumáticas do Vale dos Sinos- ALUREU, para realizar o Projeto "Diagnostico Socioterritorial da Pessoa Idosa", o valor total do projeto será de R$72.991,35(setenta e dois mil novecentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos). Este projeto objetiva a continuidade da produção de diagnóstico socioterritorial, iniciado em 2022 Conforme a resolução N 010/2024 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso. O Estado do Rio Grande do Sul passou por altos volumes de chuvas no mês de maio de 2024, o que resultou em alagamento e inundações do município de São Leopoldo/RS, ocasionando o desabrigando diversos munícipes. A referida inexigibilidade é justificada em virtude da particularidade, haja vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria. Nesse sentido foi aprovada a liberação do recurso financeiro através de deliberação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme disposto na resolução 010/2024 que restou aprovada em 15/07/2024. Assim, está pressente os elementos jurídicos necessários para obter a inexigibilidade preconizada no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal para inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/14.

MARCIA ROSANE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:1D810DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO "RECONSTRUÇÃO DA ALDEF"

A Secretaria de Assistência Social, representada neste ato pela secretária Márcia Rosane da Silva Martins, vem apresentar termo de dispensa de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento, que realizará com a Associação Leopoldense de Deficientes - ALDEF, para realizar o Projeto "Reconstrução da ALDEF", o valor total do projeto será de R$60.000,00(sessenta mil reais). Este projeto objetiva a reestruturação mínima da sede, para a retomada das atividades de garantia de direitos dos idosos, haja vista ter sido assolada pela catástrofe climática que assolou o Estado. O Estado do Rio Grande do Sul passou por altos volumes de chuvas no mês de maio de 2024, o que resultou em alagamento e inundações do município de São Leopoldo/RS, ocasionando o desabrigando diversos munícipes. Sobre o assunto, considerando a gravidade das circunstâncias produzidas pelos eventos climáticos a Administração Pública Municipal decretou estado de calamidade pública, conforme Decreto de Calamidade Pública n º 10.744 de 03 de maio de 2024 e conforme a base no permissivo legal tanto da Lei Federal nº 13.019/2014 nos artigos 30, inciso II e artigo 32 quanto do Decreto Municipal nº 9.163/2018 no artigo 12, inciso II. Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal para a dispensa do chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/14 e no Decreto Municipal 9.163/2018.Nesse sentido foi aprovada a liberação do recurso financeiro através de deliberação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme disposto na resolução 007/2024 que restou aprovada. Assim, está pressente os elementos jurídicos necessários para obter a dispensa de chamamento público preconizada no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 12 do Decreto Municipal 9.163 de 2018.

MARCIA ROSANE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:0569A897

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO "VOLTA AO LAR"

A Secretaria de Assistência Social, representada neste ato pela secretária Márcia Rosane da Silva Martins, vem apresentar termo de dispensa de chamamento público, para a formalização do Termo de Fomento, que realizará com a Associação de Lúpus e Outras Doenças Reumáticas do Vale dos Sinos- ALUREU, para realizar o Projeto "Volta ao Lar", o valor total do projeto será de R$69.000,00(sessenta e nove mil reais). Este projeto objetiva contribuir para a qualidade de vida de 20 (vinte) pessoas idosas vinculadas a instituição proponentes, atingidas pela enchente que assolou o estado, tendo necessidade de ficarem acolhidos em outros espaços, longe de seus lares, além de alçar também, assim, a dignidade desses. O Estado do Rio Grande do Sul passou por altos volumes de chuvas no mês de maio de 2024, o que resultou em alagamento e inundações do município de São Leopoldo/RS, ocasionando o desabrigando diversos munícipes. Sobre o assunto, considerando a gravidade das circunstâncias produzidas pelos eventos climáticos a Administração Pública Municipal decretou estado de calamidade pública, conforme Decreto de Calamidade Pública n º 10.744 de 03 de maio de 2024 e conforme a base no permissivo legal tanto da Lei Federal nº 13.019/2014 nos artigos 30, inciso II e artigo 32 quanto do Decreto Municipal nº 9.163/2018 no artigo 12, inciso II. Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal para a dispensa do chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/14 e no Decreto Municipal 9.163/2018. Nesse sentido foi aprovada a liberação do recurso financeiro através de deliberação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme disposto na resolução 008/2024 que restou aprovada em 15/07/2024. Assim, está pressente os elementos jurídicos necessários para obter a dispensa de chamamento público preconizada no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 12 do Decreto Municipal 9.163 de 2018.

MARCIA ROSANE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:A3B40B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 23/2023
CONTRATADA: GERACÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.982.372/0001-00
DA RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DOS ITENS DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO: Retifica-se a enumeração dos itens constantes na:
a) Cláusula Terceira do contrato supra, para fazer constar que a correta é 3.1 a 3.4, e não como constou;
b) Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que a correta é 10.1 a 10.3 e não como constou.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: Secretaria Geral de Governo – 06; Programa de Trabalho: 1190 – INVESTIMENTOS NA RECUPERAÇÃO DA CIDADE; Dotação: 1895; Recurso: 0754; Rubrica: 44.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ; Dotação: 1896; Rubrica: 44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:AB0E83D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 80/2021
LOCADORA: NC KLEIN INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 89.298.921/0001-96, neste ato representada pela IMOBILIÁRIA SÃO LUIZ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.300.998/0001-38
DO GESTOR: Altera-se a cláusula sétima do contrato supra, para fazer constar que a partir de 24/08/2024 a servidora Camila Juliane Marques da Silva, matrícula nº 83.915, será a efetiva GESTORA do contrato, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.
DO FISCAL: Altera-se a cláusula sétima do contrato supra, para fazer constar que a partir de 24/08/2024 a servidora Juliana Severo Faistauer, matrícula nº 85.048, será a efetiva FISCAL do contrato, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:C50E32DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 71/2024
CONTRATADA: MT ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.170.297/0001-58
DO FISCAL: Informa-se que, durante o período de 23/09/2024 à 07/10/2024, fica designado como FISCAL o servidor Nilson Rodrigues Karam, matrícula n° 84.324, em substituição ao titular Valfredo Cardoso Júnior, matrícula n° 55.092, que estará em gozo de férias, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado, conforme previsto no item 9.1 da cláusula nona.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:7CC6D63E

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO CONTRATO Nº 3045/2022

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO CONTRATO Nº 3045/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade 28/2022

CONTRATADO: ACOEM BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
– **CNPJ:** 00.900.716/0001-45

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estação base com sensores, GPS, bateria, painel solar e anemômetro.

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses, a contar de 26/10/2024.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:E9BFF952

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº015/2024

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, a Concorrência Eletrônica nº015/2024 que tem por OBJETO – construção de uma Unidade Básica Saúde Porte 01. Licitação do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **15 de outubro de 2024 às 08h30min, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 30 de setembro de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:6346FBBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU/RS, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II, aquisição de camisetas, Sec. Mun. De Assistência Social. Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços e documentos solicitados no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência até o dia 03/10/2024 as 12:00 hrs, a serem encaminhadas para o e-mail: **licitacao@saonicolau.rs.gov.br** , ou entregues junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de, sito a Rua Maria Seggiaro Hoffmann, nº 1035, centro – RS, CEP 97.880-000, no horário de expediente das 07:00 as 12:30.
O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.saonicolau.rs.gov.br .

Ricardo Miguel Klein Município/RS, 30 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:6D3976F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0975/2024, 30 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA DP Nº 0975/2024, 30 DE SETEMBRO DE 2024

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0937 de 12/09/2024

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA, a Portaria de nomeação de nº **0937/2024** de **12.09.2024**, de **JOSIELE FIALHO PRASS** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **MONITOR**, classificada em 45º lugar no Concurso Público nº 001/2023 **POR DECURSO DE PRAZO.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente a presente Portaria retroage seus efeitos a data **27.09.2024**
Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:E6E8224E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0976/2024, 30 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA DP Nº 0976/2024, 30 DE SETEMBRO DE 2024

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA LILIAN RODRIGUES CHIAPPA** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITOR**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal n° 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em **48º** lugar, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VENEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:57F0842A

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

O **Município de São Pedro do Sul - RS**, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** da Planilha Orçamentária do **PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024.** A nova Planilha Orçamentária está disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.saopedrodosul.rs.gov.br. Fica designada a data de 16.10.2024, às 9h, para a realização da sessão do Pregão Eletrônico nº 042/2024.

São Pedro do Sul, 30 de setembro de 2024.

LUCIANA ESSY BRUTTI,
Agente de Contratação

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B24B321F

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 088.2024

Vernei Pedro Delcul, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para **aquisição de madeiras para reconstrução de pontes diversas do interior do Município de São Pedro do Sul, correspondendo a 400 (quatrocentas) pranchas de eucalipto de 6cm, 20cm larg, 4,50mt de comprimento.** Tendo como contratada a empresa **PAULO CORREA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 08.601.307/0001-50**, com sede à Rua Osvaldo Cruz, nº 537, Galpão, bairro Riveira, CEP 97.400-000, na cidade de São Pedro do Sul, RS. O fornecedor, receberá o **montante total de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil, seiscentos reais) pelos itens a serem adquiridos.** O prazo previsto para a entrega dos itens será de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho.

São Pedro do Sul, RS, 01 de outubro de 2024.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AF40285A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 39/2024

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA E TRANSFORMADOR. Menor preço por item, sendo a data de abertura das propostas no dia 16/10/2024, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 30 de setembro de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:2065B22A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 535/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 64/2024

Objeto: É objeto deste a revisão preventiva das 100 horas da Pá Carregadeira XCMG LW300KV, e Conserto da Retroescavadeira XCMG 870BR-1, lotadas na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transito e Saneamento - SMOVTS. Art. 75, IV, a, Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 20.252,80 (vinte mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)..
Vigência: 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul, GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 14.767.899/0001-87.

São Valério do Sul – RS, 30 de setembro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:F69EAF24

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 064/2024

Objeto: É objeto deste a revisão preventiva das 100 horas da Pá Carregadeira XCMG LW300KV, e Conserto da Retroescavadeira XCMG 870BR-1, lotadas na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transito e Saneamento - SMOVTS.

Base Legal: Art. 75, IV, a, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:
GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 14.767.899/0001-87. Valor: R$ 20.252,80 (vinte mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

São Valério do Sul – RS, 30 de setembro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:88B99824

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 028/2024
Expediente Administrativo nº 587/2024
Objeto: Contratação de serviço de seguro automotivo para veículo oficial.

Tipo: Menor preço global
Valor: R$ 1.705,63 (Hum mil, setecentos e cinco reais e sessenta e três centavos).

Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
Empresa: GENTE SEGURADORA SA

CNPJ nº 90.180.605/0001-02

Sapucaia do Sul, 30 de Setembro de 2024.

MACHADO DA VITÓRIA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:22316238

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024** – Expediente Administrativo nº 14065/2024, está **SUSPENSO**, em virtude da necessidade de análise e possíveis alterações no Edital. OBJETO: é Registro de Preços para a Aquisição de Kits de materiais escolares para os alunos matriculados nas escolas municipais de Sapucaia do Sul**. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.**
VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E93E7238

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2024.O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 13373/2024, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 33/2024 – modalidade Pregão Eletrônico aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde do município de sapucaia do sul – equipe multiprofissional de atenção especializada em saúde mental (EMAESM), de acordo com a proposta do Ministério da saúde nº 11413.810000/1220-14. Empresas vencedoras:VINICIUS DE CASTRO LAUDINO, CNPJ: 49.366.143/0001-00, para o item, 08 perfazendo o valor total de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).BRISAR CLIMATIZAÇÃO COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA, CNPJ: 44.003.744/0001-35, para o item 10 perfazendo o valor total de R$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinqüenta reais).BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ: 45.329.312/0001-81, para o item 09

perfazendo o valor total de R$ 997,61 (novecentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos)CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 44.666.371/0001-82, para o item 02, perfazendo o valor total de R$ 3.020,00 (três mil e vinte reais).D.S. E INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA, CNPJ: 15.318.347/0001-54, para o item 04, perfazendo o valor total de R$ 987,99 (novecentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos).DESIGN RICARDENSE INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 08.149.396/0001-45, para os itens 03, 05, 06 e 07, perfazendo o valor total de R$ 3.139,90 (três mil cento e trinta e nove reais e noventa centavos).FULL TECH INFORMATICA LTDA, CNPJ: 41.459.193/0001-20, para o item 01, perfazendo o valor total de R$15.996,00 (quinze mil novecentos e noventa e seis reais).Sapucaia do Sul 30 de setembro de 2024.

ALINE JACQUES
Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:5C60076B

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 057/2024

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:
Dispensa de Licitação n.º 057/2024 - Processo Administrativo nº. 26451/2024

Objeto: Aquisição de Medicamento Itraconazol 100mg, para Atender as Necessidades da Vigilância em Saúde do Município de Sapucaia do Sul/RS.

Empresa Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 03.652.030/0001-70

Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:3595EAC4

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 55258 – PE 169/2020 – Objeto: Quinto termo aditivo contratual. Fornecedor: CLAITON F. PIRES & CIA LTDA - EPP 02.171.558/0001-65 R$ 82.187,52.
PROCESSO 111347 – PE 172/2021 – Objeto: Terceiro termo aditivo contratual. Fornecedor: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA 00.331.788/0027-58 R$ 179.928,00.

Sapucaia do Sul, 1° de outubro de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:F148E80F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.097, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMUPDEC do Município de Sapucaia do Sul.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1°. Fica aprovado, após deliberação dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme o art. 17, VII, da Lei Municipal nº 4.364, de 18 de dezembro de 2023, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMUPDEC do Município de Sapucaia do Sul, anexo ao presente Decreto.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 27 de setembro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANEXO I
REGIMENTO INTERNO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMUPDEC
Capítulo I
Da Natureza e Finalidade
Art. 1º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil Defesa Civil (COMUPDEC) é um órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, instituído pela Lei Municipal nº 4.364, de 18 de dezembro de 2023, com a finalidade de assessorar o Poder Público Municipal na formulação de políticas e diretrizes para a proteção e defesa civil no âmbito do município.
Capítulo II
Da Composição
Art. 2º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será composto por representantes de carreira efetiva do órgão público municipal e instituições da sociedade civil, conforme disposto na legislação de criação do COMUPDEC.
Art. 3º A composição do Conselho será renovada a cada dois anos, conforme estabelecido na lei 4.364 de 18 de dezembro de 2023.
Capítulo III
Das Competências
Art. 4º São competências do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:
I - Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração e execução dos programas, planos e ações de Defesa Civil;
II - Deliberar sobre políticas, programas, planos e ações referentes à Defesa Civil Municipal;
III - reunir-se a mediante a convocação do seu Presidente, do Coordenador Municipal de Defesa Civil ou do Prefeito Municipal, ou ainda por decisão da maioria absoluta do conselho, devendo a convocação ser feita com no mínimo, 24 horas de antecedência;
IV - examinar e supervisionar a pauta das temáticas de Defesa Civil no município, confeccionando o plano de aplicação dos recursos;
V - propor a destinação de recursos orçamentários do FUMPDEC ou de outras fontes, para atender os programas de Defesa Civil;
VI - fiscalizar a realização de obras e ações de prevenção, assim como analisar a prestação de contas do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil de Sapucaia do Sul - FUMPDEC, verificando sua compatibilidade com o Plano de Aplicação;
VII - Realizar reuniões ordinárias e extraordinárias para tratar de assuntos de interesse da defesa civil municipal.
Capítulo IV
Da Organização Interna
Art. 5º O Conselho Municipal de Defesa Civil será dirigido por uma Mesa Diretora composta por um Presidente, um Secretário e um Gestor do Fundo Municipal, eleitos entre seus membros.
Art. 6º Compete à Mesa Diretora:
I - Convocar e presidir as reuniões do Conselho;
II - Elaborar a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias;
III - Coordenar as atividades administrativas do Conselho.
Capítulo V

Das Reuniões
Art. 7º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil reunir-se-á ordinariamente bimestralmente e extraordinariamente quando convocado pela Mesa Diretora ou por solicitação da maioria absoluta de seus membros.
Art. 8º As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.
Capítulo VI
Das Disposições Finais
Art. 9º Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta da Mesa Diretora ou por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho.
Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora, com posterior aprovação do plenário.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:DFBECC4C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.099, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei municipal nº 4.413, de 27 de agosto de 2024;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados(as) para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN, para a Gestão 2024/2026, os conselheiros conforme abaixo segue:
I- representantes do Poder Executivo Municipal:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social - SMPDS:
1. Titular: José Adelino Dacanal;
2. Suplente: Margarete Philipiak.
b) 01 (um) representante da Secretária Municipal de Educação - SME:
1. Titular: Sandra Regina Vieira Loyola;
2. Suplente: Ana Claudia Spolavori Sagmeister.
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS:
1. Titular: Tatiana Amadeu Miranda;
2. Suplente: Tais Vilella Simon.
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Geração de Renda- SMTGR:
1. Titular: Letícia Isabel Carminatti;
2. Suplente: Claudia Emilia Hoffmann de Oliveira.
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI:
1. Titular: Adriano Gonçalves Velasqui;
2. Suplente: Daiani Vômero Dornelles.
II- representantes da sociedade civil:
a) representante da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recurso Assistenciais Sul - ADRA Rio grande do Sul:
1. Titular: Valéria Barbosa Soares;
2. Suplente: Miriã Flores Malvera.
b) representante da Associação Casa de Passagem de Sapucaia do Sul - ACAPASS:
1. Titular: Caroline Pires Kotz;
2. Suplente: Teresinha Clair Michel Rachel.
c) representante da Associação Comitê da Cidadania de Sapucaia do Sul:
1. Titular: Hélio Domingos Chenet;
2. Suplente: Valério José Gobatto.
d) representante da Associação Estrela Azul - Pais e Amigos dos Autistas:
1. Titular: Izandra dos Santos Garra;
2. Suplente: Sheila Menegotto.
e) representante da Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR:
1. Titular: Lauren da Silva Pettenon;
2. Suplente: Adriana Conzatti.
f) representante do Instituto Federal Sul - Rio- Grandense - IFSUL Sapucaia do Sul:
1. Titular: Daniela Gervazoni Viana;
2. Suplente: Fábio Roberto Moraes Lemes.
g) representante da Associação Cultural Desportiva Sapucaiense de Capoeira - ACDSC
1. Titular: Elias Toio Farias dos Santos;
2. Suplente: Eleni Peres Ferreira.
h) representantes da Coordenação do Clube de Mães:
1. Titular: Alvani Saraiva;
2. Suplente: Fátima Marques da Silveira;
3. Titular: Mariza Candido;
4. Suplente: Marinaldi Cristina Silva Gomes.
i) representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sapucaia do Sul - APAE:
1. Titular: Rosane Maria Garcia da Rosa;
2. Suplente: Cristiam Deyvison Mello Martins.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3.539/2009.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 30 de setembro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:180E093C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.100, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Regulamenta a elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA, no âmbito do município de Sapucaia do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 41, inciso II; art. 42 e art. 43, caput, da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.361/2023; Lei Municipal nº 4.359/2023 e Lei Municipal nº 4397/2024,
CONSIDERANDO que o planejamento anual das compras do Município de Sapucaia do Sul deverá ser orientado para a eficiência e economicidade nas aquisições, conforme a Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO, ainda, que aquela Lei estabelece que no processo licitatório deve ser observado o planejamento, através do Plano de Contratações Anual – PCA, objetivando racionalizar as contratações, alinhamento de planejamento estratégico e servir como subsídio para novas leis orçamentárias;
CONSIDERANDO, também de acordo com a Lei de Licitações acima mencionada, que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o Plano Anual de Contratações – PCA e com as leis orçamentárias sendo, portanto, documento imprescindível;
CONSIDERANDO, enfim, que incube ao Município estabelecer normas e procedimentos a fim de regulamentar, na esfera da Administração Pública Municipal, a elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Objeto e Âmbito de Aplicação
Art. 1º Ficam regulamentadas as orientações diretrizes para a elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA, no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, a ser implantado pela Secretaria Municipal de Administração e, que corresponde à lista de bens e/ou serviços que o Poder Executivo Municipal planeja comprar ou contratar, durante um ano civil.

Art. 2º As normas previstas neste Decreto se aplicam aos órgãos da Administração Direta.

Seção II

Definições

Art. 3º Para efeito deste Decreto serão adotadas as seguintes definições:

I – Documento de Formalização de Demanda – DFD, documento fundamentador do PCA, no qual a unidade administrativa requisitante, elabora, informa e evidencia e detalha a necessidade de contratação ou renovação contratual;

II – Plano de Contratações Anual – PCA: documento que consolida as demandas que a municipalidade, como um todo, planeja contratar ou prorrogar no exercício subsequente à sua elaboração;

III – Setor Demandante: unidade administrativa responsável por identificar a demanda de contratação e/ou renovação do bem, serviço ou obra, e a requerer, por meio de DFD;

IV – Ordenador de Despesas: agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizadas no âmbito do órgão.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Seção I

Diretrizes e Procedimentos

Art. 4º A condução do processo de elaboração do Plano de Contratações Anual é de responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração, a quem compete levantar o histórico de consumo dos órgãos, identificar as aquisições e contratações com volume significativo e definir os itens que constituirão o PCA.

Art. 5º Cada Setor Demandante deverá analisar e consolidar as suas demandas e informar, por meio de DFD, à Secretária Municipal de Administração, tanto as contratações de custeio, quanto as de investimentos que necessitam ser realizadas.

§1º O encaminhamento do DFD depende da autorização dos ordenadores de despesas de cada unidade administrativa requisitante.

§2º Serão registrados no PCA os itens referentes a novas contratações e prorrogações contratuais, inclusive aos serviços de natureza continuada.

§3º Além das contratações e prorrogações que pretendam realizar no exercício subsequente, também serão inclusas no PCA as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos Art. 74 e 75 da Lei 14.133/2021 e as contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimos ou de doação, convênios e outros instrumentos de repasse.

§4º Não serão inclusas no PCA as demandas urgentes, emergenciais ou calamitosas, hipóteses previstas nos incisos VII e VIII do *caput* art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Para elaboração do PCA o setor demandante preencherá e encaminhará para a Secretaria de Administração o DFD com as seguintes informações:

I – Justificativa da necessidade de contratação;

II - descrição do projeto;

III – quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV – estimativa preliminar do valor da contratação;

V – indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, para que não seja gerado prejuízos ou descontinuidade das atividades.

VI – grau de prioridade da compra ou contratação, estabelecido em baixo, médio, ou alto, conforme seja a necessidade administrativa para atendimento do interesse público;

VII – indicação de vínculo ou dependência do objeto pretendido com a aquisição de outro bem ou contratação de serviço para que seja determinada a sequência em que as contratações serão realizadas;

VIII – nome do setor demandante e identificação do responsável.

CAPÍTULO III

DA FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, CONSOLIDAÇÃO E ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO DE CONTRATAÇÕES

Seção I

Formalização e Consolidação

Art. 7º Os setores demandantes deverão encaminhar os DFD's devidamente elaborados e preenchidos, atendidos os requisitos do Art. 6º deste Decreto, ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração até o dia 23 (vinte e três) de Novembro de cada ano-calendário de elaboração do PCA.

Art. 8º Encerrado o prazo previsto no Art. 7º este Decreto o Setor de Compras, Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração deverá analisar e agregar os documentos de formalização de demanda, adequando e consolidando as demandas encaminhadas por cada Setor Demandante, durante o período de 24 (vinte e quatro) de novembro a 20 (vinte) de dezembro do ano-calendário de elaboração do PCA para formalizar o respectivo plano, e, após conferência pelo Secretário Municipal de Administração, submeter ao exame da Controladoria Municipal.

Art. 9º Durante o período de consolidação mencionado no Art. 8º deste Decreto, o Setor de Compras, Licitações e Contratos, elaborará minuta de Calendário de Contratações, por grau de prioridade de demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação, calendário esse que integrará o PCA.

CAPÍTULO IV

DA ANÁLISE, APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PCA

Seção I

Análise

Art. 10 Até o dia 20 de dezembro (vinte de dezembro) de cada exercício de elaboração do PCA, a respectiva minuta do Plano deverá ser encaminhada pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos para a análise do Secretário Municipal de Administração e Controladoria Municipal, de modo a garantir alinhamento com o Planejamento Estratégico.

Art. 11 Constatada a necessidade de alterações na minuta do PCA, O Secretário Municipal de Administração ou a Controladoria Municipal, mediante despacho fundamentado, devolverá o processo ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, indicando e especificando, os pontos aos quais solicita alterações, bem como, os parâmetros a serem observados a fim de promover os ajustes que entender necessários para a adequação do PCA.

Art. 12 A minuta do PCA deverá ser analisada pelo Secretário Municipal de Administração e Pela Controladoria Municipal e o Setor de Compras, Licitações e Contratos até o dia 10 de janeiro (dez de janeiro) do ano-calendário de elaboração do PCA.

Seção II

Aprovação

Art. 13 Após análise pelo Secretário Municipal de Administração, pela Controladoria Municipal e pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos, a minuta do PCA será remetida aos (as) Ordenadores (as) de Despesas, até o prazo previsto no Art. 12º deste Decreto, para verificação e aprovação, até o dia 20/01 (vinte de janeiro) do ano-calendário de elaboração do PCA.

Parágrafo único. O Prefeito Municipal poderá reprovar itens constantes no PCA, ou se necessário, devolvê-lo à Secretaria Municipal de Administração, Controladoria Municipal ou para realizar adequações, em conjunto com o Setor de Compras, Licitações e Contratos e, ainda, o Setor Demandante, devendo ser observada por todos a data limite estabelecida no *caput* desse artigo.

Art. 14 Aprovado o PCA, compete ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, elaborar, de forma definitiva, o Calendário de Contratações previstas no Art. 9º deste Decreto, em consonância com o que foi aprovado, no prazo máximo de 10 (dez) dias da sua aprovação.

Seção III

Publicação

Art. 15 Após aprovação pelo Prefeito Municipal, o PCA, e o Calendário de Contratações dele integrante, será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma da Lei 14.133/2021, em até 48 horas (quarenta e oito horas) após a sua aprovação, e disponibilizado em sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul – Rio Grande do Sul.

CAPÍTULO V

DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO DO PCA

Seção I

Revisão e inclusão, Exclusão ou Redimensionamento

Art. 16 Durante o ano calendário de sua elaboração, o PCA poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão, ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

I – No período de 30 de setembro a 30 de dezembro do ano da sua elaboração, para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou entidade encaminhada ao Poder Legislativo; e:

II – Nos quinze dias posteriores à publicação da Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitando o ano-calendário, para adequação do PCA ao orçamento aprovado para aquele exercício subsequente.

§1º Nas hipóteses de revisão deste artigo, as modificações no PCA serão aprovadas pela autoridade que o aprovou nos prazos previstos nos inciso I e II do *caput*.
§2º As revisões do PCA deverão ser publicadas na forma do Art. 15º deste Decreto a cada ocorrência, de acordo e nos prazos previstos nos incisos I e II do *caput*.

Seção II
Alteração

Art. 17 Durante o ano-calendário de sua execução, o PCA poderá ser alterado, por meio de justificativa apresentada pelo responsável ou interessado pela sua alteração, devidamente aprovada pela autoridade competente que o aprovou.
Parágrafo único. A alteração do PCA, durante o ano-calendário de sua execução, se dará em decorrência de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar a sua necessidade, devendo ser publicada na forma do Art. 15º deste Decreto, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a cada ocorrência.
Art. 18 A aprovação de crédito suplementar poderá ensejar a alteração do PCA.
Art. 19 O calendário de Contratações será atualizado, e publicado, pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos sempre que houver alterações no PCA.

CAPÍTULO VI
DA EXECUÇÃO DO PCA
Seção I
Compatibilização da Demanda

Art. 20 Durante a execução do PCA a Secretaria Municipal de Administração, a Controladoria Municipal e o Setor de Compras, Licitações e Contratos, observarão se as demandas encaminhadas constam no plano vigente.
§1º As demandas constantes no PCA serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao Setor de Compras, Licitações e Contratos com a antecedência necessária ao cumprimento da data de contratação pretendida, sempre observando o Calendário de Contratações.
§2º As demandas que não constarem no PCA poderão ensejar a sua alteração, devendo ser apresentada justificativa, sob aprovação da Procuradoria Geral e da Controladoria do Município, observando o disposto no Art. 17º deste Decreto, desde que devidamente aprovadas pelo Prefeito Municipal.
§3º Os Setores Demandantes poderão, mediante justificativa, solicitar o cancelamento de demandas constantes no PCA, ou solicitar a modificação da data programada pra a contratação, observado o disposto no Art. 17º deste Decreto, desde que devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal.

Seção II
Relatório de Riscos e Final

Art. 21 A partir de abril do ano-calendário de execução do PCA, o Setor de Compras, Licitações e Contratos elaborará Relatórios de Risco referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes no plano até o término daquele exercício.
§1º O Relatório de Riscos terá frequência trimestral e a sua apresentação deverá ocorrer, no mínimo, no primeiro dia útil dos meses de março, junho, setembro e dezembro.
§2º O relatório de que trata o §1º será encaminhado à Controladoria Municipal e/ou a Procuradoria Municipal para a adoção de medidas de correção pertinentes.
Art. 22 Ao término do ano de vigência do da execução do PCA, no prazo de até 30 (trinta) dias será elaborado Relatório Final para as contratações planejadas e não realizadas, onde serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, subsidiarão e poderão ser incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.
Parágrafo único. Somente poderão ser incorporadas ao Plano de Contratações Anual do ano subsequente as contratações planejadas e não realizadas por motivos de impropriedade ou incapacidade absoluta, sendo que aquelas não executadas por falta de planejamento ou negligência não seriam consideradas necessárias e, assim, não deverão integrar o referido PCA subsequente imediato.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Seção I
Orientações Gerais

Art. 23 O Prefeito Municipal poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais, sendo os casos omissos deliberados de acordo com a legislação vigente.
§1º Os editais publicados após a data de entrada em vigor deste Decreto poderão ser adequados aos termos do mesmo, se regidos pela Lei nº 8.666/1993, pela Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 12.462/2011.
§2º As licitações cujos editais tenham sido publicados e regidos pela Lei nº 14.133/2021, deverão, necessariamente, observar o disposto neste Decreto.
Art. 24 O cronograma de orientação para a elaboração do PCA, e suas ações, constarão em anexo neste Decreto.
Art. 25 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 30 de setembro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

AÇÃO	SETOR	DATA
Levantamento e envio de demandas (DFD'S)	Setor demandante	Até 23 de novembro
Adequação e consolidação de demandas	Setor de Compras, Licitações e Contratos	De 24 de novembro à 20 de dezembro
Elaboração de minuta do Calendário de Contratações	Setor de Compras, Licitações e Contratos	De 24 de novembro à 20 de dezembro
Encaminhamento da Minuta do PCA	Secretaria de Administração / Controladoria Municipal	Até 20 de dezembro
Análise da minuta do PCA	Secretaria de Administração / Controladoria Municipal /Setor de Compras, Licitações e Contratos	Até 10 de janeiro
Verificação e aprovação da Minuta	Ordenadores de Despesas	Até o dia 20 de janeiro
Elaboração do calendário de Contratações	Setor de Compras, Licitações e Contratos	Até 10 (dez) dias após aprovação do PCA
Publicação do PCA definitivo	Secretaria de Administração / Controladoria Municipal /Setor de Compras, Licitações e Contratos	48 (quarenta e oito) horas após a aprovação

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:35522D5B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.098, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

PRORROGA O PRAZO DE EXECUÇÃO E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS ADMINISTRATIVOS, DAS PARCERIAS E DOS INSTRUMENTOS CONGÊNERES, FIRMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM CONVENENTES E PARCEIROS, EM DECORRÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECLARADO PELO DECRETO Nº 5.029/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Ficam prorrogadas, de ofício, a execução e a prestação de contas dos convênios administrativos, das parcerias e dos instrumentos congêneres com data final de vigência compreendida entre 24 de abril a 29 de outubro de 2024, firmados pela administração pública municipal, em decorrência do estado de Calamidade Pública declarado pelo Decreto nº 5.029/2024, conforme segue:
I - o termo final da execução fica prorrogado para o dia 31 de outubro de 2024; e
II - o termo final da prestação de contas fica prorrogado para o dia 30 de novembro de 2024.
§ 1º A prorrogação de ofício de que trata o "caput" deste artigo será feita independentemente de termo aditivo ou de apostilamento.
§ 2º A prorrogação de que trata o inciso II deste artigo aplica-se às prestações de contas com prazo não finalizado quando da publicação do Decreto nº 5.029/2024.
§ 3º Fica ressalvada a possibilidade de manifestação expressa em contrário, quanto à prorrogação de ofício, pelo titular do órgão ou

entidade responsável pela fiscalização ou pelos convenentes e parceiros responsáveis pela execução.
Art. 2º As Secretarias deverão realizar até 13 de outubro de 2024 o levantamento dos convênios administrativos, das parcerias e dos instrumentos congêneres contemplados por este Decreto.
Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 27 de setembro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:75CAE694

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº027/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº027/2024

O Município de Sarandi–RS através de seu Prefeito Municipal, torna público a Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2024** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada global (fornecimento de materiais e serviços) para a execução do PPCI da Escola Municipal de Ensino Fundamental Milton Alves de Souza no Município de Sarandi/RS.** Data da abertura será no dia **17 de outubro de 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e no site do Município de Sarandi/RS: **www.sarandi.rs.gov.br**.

Sarandi, 01 de outubro de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Ioppi
Código Identificador:AB80CF3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3495/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço para fabricação de corrimão utilizado na pista de atletismo ao lado do Poliesportivo, com a empresa – ÂNGELA PAULA LINHARES DALPIAN.
GABINETE DO PREFEITO, em 30 de setembro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:55684EAF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3497/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de 3 balcões camarim para os 2 primeiros camarins do Centro de Eventos, com a empresa – DOMARC MÓVEIS LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de setembro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:774AF641

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 128/2022

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 128/2022
PROCESSO N°: 2022/8524
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade n° 012/2022, Art. 25, inciso I, da Lei n° 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS e CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATADA: THEMA INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Contratação da empresa THEMA INFORMÁTICA LTDA. para realização de migração do ERP para a solução Thema/GRP, com serviços de implantação, manutenção e suporte para modernização da Prefeitura Municipal de Taquara/RS e Câmara Municipal de Taquara/RS.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Terceira – Da Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por 12 (doze) meses, a contar de 15 de outubro de 2024.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ADALBERTO DOS SANTOS LEMOS
MARCOS VENÍCIO BRINGHENTI
RICARDO LUIZ GARBINI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/09/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:933D5067

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 179/2024

Processo n° 10490/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de peças + mão de obra para manutenção da Retro placa IVQ4361 com amparo no 75,I da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 820/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 30 de setembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:7669AB90

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 137/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 137/2024

Processo nº: 10133/2024
Destinação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Tipo de julgamento: Menor preço por LOTE
Modo de disputa: Aberto
Data/Hora: 15 de outubro de 2024, às 08h30min.
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.
Licitação Ampla Concorrência

DO OBJETO:
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada de ÓLEO DIESEL S10 e ÓLEO DIESEL COMUM, com regime de comodato de tanque de armazenamento BIPARTIDO durante o período de vigência, para abastecimento de toda a frota Municipal, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 30 de setembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:F729DBE6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE AQUISIÇÃO – RESULTADO PREGÃO N° 123/2024

RESUMO DE AQUISIÇÃO – RESULTADO PREGÃO N° 123/2024

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente a aquisição/entrega de instrumentais cirúrgicos para as Unidades Básicas de Saúde e Programa Melhor em Casa, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, com a(s) empresa(s) vencedora(s): **ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.649.293/0001-57; **J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.525.517/0001-37 e **STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.405.762/0001-40.

Taquara, 30 de setembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:40AF8C12

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 180/2024

Processo n° 10521/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição emergencial de cestas básicas com amparo no 75,VIII da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 821/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 30 de setembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:A0924689

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 136/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 136/2024

Processo nº: 9653/2024
Destinação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Tipo de julgamento: Menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
Data/Hora: 14 de outubro de 2024, às 08h30min.
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.
Licitação Ampla Concorrência

DO OBJETO:
A presente licitação tem por finalidade Contratação de empresa especializada para confecção de mobiliário que atenda às demandas da exposição de reinauguração do Museu Histórico Municipal Adelmo Trott, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e demais projetos em anexo. Os referidos materiais serão custeados com recursos do Convênio FPE nº 328/2022, firmado entre o Município de Taquara e a Secretaria da Cultura do Rio Grande do Sul.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 27 de setembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:95F3EA5F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 129/2024

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 129/2024
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de forma parcelada de CESTAS

BÁSICAS, para atendimento da demanda referente ao Benefício Eventual denominado Auxílio Alimentação, previsto no art. 11 da Lei Municipal nº 6.534, de 11/11/2021, a contar de 01 de outubro de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 084/2024**, com a(s) empresa(s): **EZ COMERCIO E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.815.568/0001-64.
Taquara, 30 de setembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:146524BF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 181/2024

Processo n° 9094/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição e descarga de 02 containers marítimos para servir de depósito da Administração Municipal com amparo no 75,II da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 823/2024 em anexo ao processo.**Taquara, 30 de setembro de 2024.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:509C5AB1

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 4456/2024

Considerando a necessidade de aquisição de pneus para a camioneta Ford Ranger, utilizada pela Coordanadoria de Defesa Civil, nas seguintes quantidades e especificações: (4) Pneu 285/70 R17 novo (primeira vida), garantia de cinco anos contra defeitos de fabricação (conforme Código de Defesa do Consumidor), data de fabricação na entrega não superior a 12 meses, com certificação do INMETRO. deste modo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 03/10/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
FONE: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Felipe Jung
Código Identificador:FCDA1E49

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 4469/2024

Considerando a necessidade de aquisição de desinfetante multiuso para limpeza e manutenção das praças municipais, seguem quantidades e especificações: (20) Desinfetante líquido com aroma de lavanda, com ação desinfetante, germicida e bactericida, em embalagem plástica contendo 5 litros, sem perfurações ou vazamentos, deverá apresentar no rótulo composição do produto, data de fabricação e validade, especificações do fabricante, deste modo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 03/10/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
Fone: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Felipe Jung
Código Identificador:A685737B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/4465

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/4465, para aquisição de MATERIAIS para o uso da oficina, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega dos materiais deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 03/10/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:67F1F627

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 3905

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 3905/2024

Aquisição, em caráter de urgência, por meio de dispensa de licitação, de Material Elétrico, a fim de atender a demanda do Setor de Regulação de Exames, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Taquara, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 15:15 horas do dia 07/10/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:DC81CA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 4387/2024.

Considerando a necessidade de impressão de 50 livros da EMEF Dr. Lauro Hampe Muller, sito a Rua 19 de Março, 721, no Bairro Cruzeiro, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 14:45 horas de 03/10/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:D609ABCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Processo de Contratação nº 158/2024 por Dispensa de Licitação nº 95/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 158/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 95/2024 para a contratação da empresa Wink Materiais de Construção LTDA – CNPJ: 50.598.026/0001-51, para fornecimento e substituição da bomba submersa VBOP, 40 estágios, 2HP monofásica e 220v para poço de água que abastece a comunidade de Alto Azul, interior do Município, com disponibilização de materiais e mão de obra, em regime de urgência, no valor total de R$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais), com entrega imediata à solicitação, haja vista, a urgência verificada.

Tenente Portela, 30 de setembro de 2024.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:18E0742A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 003/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** M.D. Serviços Construções Ltda ME. **Objeto:** O prazo de vigência deste contrato, conforme estipulado na cláusula sexta, é prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 13 de setembro de 2024 e término em 28 de outubro de 2024. A prorrogação se justifica pela falta de liberação da ordem de início da obra. Assim, concede-se este prazo para a execução da passarela Santa Rita 02 e a conclusão dos processos administrativos.
Vigência: 28 de outubro de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:ADDEEBFC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através do Prefeito Municipal de Terra de Areia, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2024, Processo Administrativo nº 6193/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fabricação de móveis sob medida para as novas instalações da Câmara Municipal de Vereadores, sendo contemplado todas as salas e Plenário do Legislativo no Município de Terra de Areia/RS, para o período de 12 meses, conforme especificações junto ao Edital convocatório e seus anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08 horas do dia 16/10/2024, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1110.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:FEF43AE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

CAMARA DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ
AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – (PROJETO DE LEI Nº 062/2024)

E D I T A L - C O N V I T E
=======
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE TRAMANDAÍ – 2025
PROJETO DE LEI Nº 062/2024

O LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, CONVIDA a comunidade em geral para a **Audiência Pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** – (Projeto de Lei nº 062/2024), para o exercício de 2025, a realizar-se nas dependências da Câmara de Vereadores, no dia **09** de **outubro** do corrente ano, às **15 horas**.

A comunidade em geral poderá participar forma presencial no plenário da Câmara ou acompanhar pelo TV Câmara e página do Facebook do Legislativo, oportunidade que poderá apresentar sugestões de emendas até o dia 09 de outubro do corrente ano, na audiência pública e/ou através do e-mail: (secretaria@camaratramandai.rs.gov.br).

Tramandaí, 23 de setembro de 2024.

VER. CLAIRTON NEVES SESSIM
Presidente do Legislativo Municipal

VER. RICHARD STOLL ZANINI
Presidente Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Alessandro Ramos de Lima
Código Identificador:253E21D5

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 139/2024

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 139/2024. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 17 de outubro de 2024** estará aberta a disputa de preços para **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à revitalização da praça localizada na Avenida Curitiba esquina com a Avenida Minas Gerais (RS 786) "Centrinho de Nova Tramandaí", no Bairro Nova Tramandaí, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica 139/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E951EE1C

LICITAÇÃO
COMUNICADO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 71/2024 - REVOGAÇÃO DE CERTAME

COMUNICADO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 71/2024
REVOGAÇÃO DE CERTAME
O Departamento de Licitações deste Município informa que o processo n° 16510/2024, Pregão Eletrônico RP nº 71/2024, cujo objeto é a **aquisição de uniformes para os educandos das Escolas Municipais,** está sendo **REVOGADO,** com fulcro no art. 71, II, § 3º da Lei nº 14.133/21, c/c art. 165, I, "d", conforme solicitação da Secretaria solicitante, Parecer Jurídico e acolhimento do Senhor Prefeito Municipal constante nos autos. Abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, para interposição de recurso quanto à revogação do referido certame.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B6296BA6

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 140/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 31 de outubro de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de material hospitalar e ambulatorial para uso nas Unidades de Saúde do Município.** (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 31/10/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 140/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FD257981

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024 (aquisição de material hospitalar e ambulatorial para uso nas Unidades de Saúde do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** ANDERSON DE LIMA VERLINDO**: – Lote 46, Quantidade: 400 un, valor unitário: R$ 725,00, – Lote 48, Quantidade: 400 un, valor unitário: R$ 470,00; *** BIMEX RS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**: – Lote 22, Quantidade: 16.000 un, valor unitário: R$ 0,71, – Lote 23, Quantidade: 4.000 un, valor unitário: R$ 0,71, – Lote 29, Quantidade: 20.000 un, valor unitário: R$ 0,60, – Lote 30, Quantidade: 20.000 un, valor unitário: R$ 0,71, – Lote 31, Quantidade: 20.000 un, valor

unitário: R$ 0,70, – Lote 32, Quantidade: 20.000 un, valor unitário: R$ 0,70, – Lote 33, Quantidade: 20.000 un, valor unitário: R$ 0,70, – Lote 35, Quantidade: 15.000 un, valor unitário: R$ 0,97, – Lote 41, Quantidade: 1.600 un, valor unitário: R$ 25,79, – Lote 42, Quantidade: 400 un, valor unitário: R$ 25,79, – Lote 43, Quantidade: 1.600 un, valor unitário: R$ 25,79, – Lote 44, Quantidade: 400 un, valor unitário: R$ 25,79; *** CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA**: – Lote 13, Quantidade: 2.000 un, valor unitário: R$ 4,30, – Lote 37, Quantidade: 10.000 un, valor unitário: R$ 0,65, – Lote 38, Quantidade: 10.000 un, valor unitário: R$ 0,68, – Lote 39, Quantidade: 10.000 un, valor unitário: R$ 0,70, – Lote 40, Quantidade: 10.000 un, valor unitário: R$ 0,72, – Lote 50, Quantidade: 1.000 un, valor unitário: R$ 0,68; *** EREGOLD COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**: – Lote 19, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 29,55, – Lote 21, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 38,37; *** MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**: – Lote 36, Quantidade: 2.500 un, valor unitário: R$ 1,36, – Lote 49, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 480,00; *** MYLENA SOUZA DOS SANTOS**: – Lote 15, Quantidade: 15 un, valor unitário: R$ 105,30, – Lote 18, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 15,80, – Lote 20, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 14,70; *** QUALY COMERCIAL LTDA**: – Lote 16, Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 218,99, – Lote 17, Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 277,90; *** ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**: – Lote 04, Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 170,00, – Lote 05, Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 170,00, – Lote 11, Quantidade: 200 un, valor unitário: R$ 10,50, – Lote 12, Quantidade: 50 rl, valor unitário: R$ 20,98, – Lote 24, Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 4,50, – Lote 25, Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 5,40, – Lote 26, Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 4,50, – Lote 27, Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 5,00, – Lote 28, Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 5,00, – Lote 52, Quantidade: 1.000 un, valor unitário: R$ 16,35.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5FD22534

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS (aquisição de material ambulatorial e hospitalar para uso na UPA, Vigilância Epidemiológica e Postos de Saúde do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI:** - Item nº 86: valor reequilibrado para: **R$ 0,228**, - Item nº 88: valor reequilibrado para: **R$ 0,214**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5D898D5D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023 - TROCA DE MARCA/MODELO

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023 - TROCA DE MARCA/MODELO (aquisição de medicações básicas e controladas para uso na UPA, SAMU, Postos de Saúde e distribuição pela Farmácia Básica do Município)**.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**. * Item/lote 39: troca a marca para: **PRATI**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E7642ABB

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 141/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico n° 118/2024, que tem por objeto a aquisição de gás e outros materiais engarrafados (gás medicinal) para uso nos Postos de Saúde do Município, nas Unidades Básicas de Saúde/Programa Saúde da Família, para Unidade de Pronto Atendimento (UPA), SAMU/SALVAR e para pacientes portadores de doenças pulmonares crônicas e CA (câncer) que ficam acamados em suas residências, **EXCLUINDO** a exigência constante nos subitens nº 1.1.7 e 18.7 a 18.9 do Edital, bem como nos subitens 2.7 a 2.9 da minuta de contrato, **ANEXANDO** novo Termo de Referência e **DESIGNANDO** nova data para o certame: às 14h do dia 30/10/2024. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 30/10/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 118/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3B572898

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 E Nº 002/2024 – PNAB

Retifica-se o prazo de inscrições das 08 horas do dia 23/09/2024 até 24 horas do dia 17/10/2024 e demais anexos dos editais oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura - PNAB (Lei Nº 14.399/2022). Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail editaisleialdirblanc2@gmail.com e telefone (051) 98912-6520. O edital e suas retificações estão disponível no site http://tramandai.rs.gov.br na aba Secretaria de Cultura.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:613C87D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1.275/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1.275/2024
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 1.275/2024, o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a Aquisição de materiais odontológicos e hospitalares para a utilização da Secretaria Municipal da Saúde nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Travesseiro.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.
Contratado (a): DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.
Cnpj nº 07.978.004/0001-98.
Valor: R$ 1.535,89 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos).
Contratado (a): EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.
Cnpj nº 71.505.564/0001-24.
Valor: R$ 903,86 (novecentos e três reais e oitenta e seis centavos).
Contratado (a): HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
Cnpj nº 46.321.558/0001-70.
Valor: R$ 152,45 (cento e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Contratado (a): CIRURGICA LAJEADENSE LTDA.
Cnpj nº 21.112.395/0001-94.
Valor: R$ 3.212,66 (três mil, duzentos e doze reais e sessenta e seis centavos).
Contratado (a): JF COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
Cnpj nº 22.525.517/0001-37.
Valor: R$ 3.102,72 (três mil, cento e dois reais e setenta e dois centavos).
Contratado (a): EFICAZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Cnpj nº 17.605.216/0001-83.
Valor: R$ 1.169,00 (um mil, cento e sessenta e nove reais).
Contratado (a): DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.
Cnpj nº 91.083.212/0001-35.
Valor: R$ 272,82 (duzentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos).
Contratado (a): GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA.
Cnpj nº 04.415.316/0002-86.
Valor: R$ 111,70 (cento e onze reais e setenta centavos).
Contratado (a): UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Cnpj nº 34.061.908/0001-27.
Valor: R$235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).
Contratado (a): ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Cnpj nº 00.802.002/0001-02.
Valor: R$ 1.082,10 (um mil, oitenta e dois reais e dez centavos).

Travesseiro, 30 de setembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:F7CE7F14

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: DUO COMÉRCIO ATACADISTA EM ALIMENTOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA.
CNPJ Nº 41.277.974/0001-02.
OBJETO: Contratação de empresa com profissional especializada para a realização de palestra emocional e motivacional sobre a saúde da mulher, alusiva à campanha do Outubro Rosa, a ser realizada no dia 19 de outubro de 2024.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Art. 74, inciso III, "f" e § 3° nº 013/2024.
PRAZO/VALIDADE: A partir da data de assinatura, encerrando-se após a realização dos serviços.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Travesseiro, 30 de setembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:644C2B24

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 068/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 068/2023
CONTRATADA: ESCOLA DE DANÇA CORPO LIVRE LTDA
CNPJ Nº 27.059.218/0001-78
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 068/2024 pelo período de **30 (trinta) dias**, a contar da data de 30 de setembro de 2024, tendo validade até a data de 30 de outubro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24 II

Travesseiro, 30 de setembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:C879AC65

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 215/2024

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares à empregada FABIANE ROBERTA DALFERDT, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**.**

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 736/2024, de 13 de agosto de 2024, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares, à empregada **FABIANE ROBERTA DALFERDT, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** referente ao período aquisitivo de 06/02/2023 a 05/02/2024, a partir do dia 03 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 30 de setembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:9E5F46BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº048/2024. Objeto:** Registro de preços, com validade de 12 meses, para aquisição de medicamento. **Sessão Pública:** dia 16/10/2024 às 14h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932.

Três Coroas, 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:D7DC2039

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 025/2024, com o **Grupo Musical Tchê Guri Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa para o show "Natal do Sul", do grupo Tchê Guri, para uma apresentação no dia 13 de dezembro de 2024, às 19 horas, fazendo parte da programação "Natal na Cidade Verde", na Rua Coberta no Município de Três Coroas/RS. Como contraprestação pela execução do objeto, o MUNICÍPIO compromete-se a pagar o valor de R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais), incluindo despesas como: transporte, alimentação e estadia com base na Lei Federal nº14.133/21, artigo 74, *inciso II.*

Três Coroas, em 30 de setembro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:26916F25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 404/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 228/2024
Aviso de Dispensa de Licitação nº 172/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a aquisição de camisetas para o grupo de atividade física – Rede Bem cuidar, mediante Dispensa de Licitação da empresa K 13 CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.287.117/0001-11, que apresentou o valor total de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5C3789F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 406/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 229/2024
Aviso de Dispensa de Licitação nº 173/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a aquisição de placas guichê, conforme Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da empresa GRÁFICA DALLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.561.356/0001-12, que apresentou o valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8F1F5EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Aquisição de medicamento para munícipe.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **416/2024** – Requisição nº 1037/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 239/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **01 de outubro de 2024 ao dia 03 de outubro de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5AD5BC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 136/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DA GEOLOGIA.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 17 de outubro de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0C7F3696

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo 1Doc n° 5.088/2024
Processo Administrativo nº 364/2024
Pregão Eletrônico nº 121/2024
Contrato n° 275/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO CLOUD COMPUTING NA MODALIDADE NUVEM PRIVADA PELOS SERVIÇOS DE VIRTUAL MACHINE, conforme especificado no termo de referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante.
Valor do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de **R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)** pela prestação dos serviços objeto deste contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:36ED8E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 337/2023
Pregão Presencial nº 121/2023
Ata de Registro de Preços n° 174/2023
Contrato n° 237/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: **AC TRANSPORTES**
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE 300 HORAS DE SERVIÇOS DE TRATOR 4 X 4 - 4º DISTRITO (ITEM 4), conforme especificações contidas Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de outubro de 2024 com previsão de encerramento em 31 de outubro de 2024, conforme solicitação do fiscal e do gestor do contrato através do Memorando 1Doc n° 7.862/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E065A42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc n° 6.327/2024
Processo Administrativo nº 372/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 125/2024
Contrato n° 268/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MULTIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO ATRON 2729K, PLACAS IVI4413, PATRIMÔNIO 30850, ANO/MODELO 2014/2014, CHASSI 9BM693388EB946870, conforme especificações técnicas detalhadas nos Termos de Referência (Anexos I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 268/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 1° de outubro de 2024 com previsão de término em 30 de outubro de 2024, conforme solicitado pelo gestor e pelo fiscal do contrato através do Memorando 1Doc n° 8.009/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CA4D8F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc n° 6.977/2024
Processo Administrativo nº 395/2024
Dispensa de licitação autuada sob o nº 223/2024
Contrato n° 279/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: KRIS REIS TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE EMERGÊNCIAS CLÍNICAS PARA CAPACITAÇÃO DE MÉDICOS E ENFERMEIROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Termo de Referência (Anexo III do aviso de dispensa de licitação n° 168/2024).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, pela prestação integral dos serviços objeto deste contrato, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Un.	Descrição	Valor unitário por servidor	Valor total
1	40	Svç	Curso de emergências clínicas	R$ 210,00	R$ 8.400,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EDB30ECC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 31.116 - EXONERA SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a contar de 01 de outubro de 2024, a Servidora MARELISE DA SILVA GONÇALVES, Matrícula nº 7283-4, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:0C74DC18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31113 - RENOVA PRAZOS DE ATIVIDADES DO USUÁRIO JÁ CADASTRADO NO SISTEMA SENDO A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA :

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RENOVAR prazosde atividades dousuáriojá cadastrado no sistema sendo a servidora abaixo relacionada :

LUCIMARA THONES CAMARÃN CPF585.857.610-91 RG2037800808 Email: lucimara.camaran@tupancireta.rs.gov.br	End.:Rua Pinheiro Machado - 163 Centro Tupanciretã - RS CEP 98170-000	- AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas)classe 854. - Setor de produção Primaria (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor) – classe 853. - Agente Municipal da Turma Volante Municipal– TVM –classe 851

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos27 (Vinte e sete) dias do mês de setembrode 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeitode Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4FA44DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 31.118 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOno uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER,30(trinta) dias de féria sa(o) servidor(a) RAFAEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO,Agente Administrativo, matrícula nº 1609-8,referenteao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 07de outubro de 2024a05de novembrode 2024, devendo apresentar-se no dia 06 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:0AB1A947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 31119/2024 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOno uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER,10(dez)dias de féria sa(o)servidor(a)ISLA CAROLINA CHAVES PARAIBA,Assistente Social,matrícula nº 1668-3,referenteao Exercício2023/2024eforte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 07deoutubrode 2024a16de outubrode 2024, devendo apresentar-se no dia17deoutubrode 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:EC7790A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 31117/2024 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOno uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de féria sa(o) servidor (a) CARLA CHELOTTI CEOLIN, Psicóloga, matrícula nº 1497-4,referenteao Exercício 2022 /2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 07de outubro de 2024a16de outubrode 2024, devendo apresentar-se no dia17deoutubrode 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:33C3F668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 31115/2024 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOno uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER,15(quinze)dias de féria sa(o)servidor(a)ALEXANDRE SCHUPP DA SILVA,Odontologo,matrícula nº 353-0,referenteao Exercício2023/2024eforte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03deoutubrode 2024a17de outubrode 2024, devendo apresentar-se no dia18deoutubrode 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:EFB95419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 31114/2024 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOno uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER,30(trinta)dias de fériasa(o)servidor(a)GUIOMAR RIBAS BARROS,Operário,matrícula nº 1456-7,referenteao Exercício2023/2024eforte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01deoutubrode 2024a30de outubrode 2024, devendo apresentar-se no dia31deoutubrode 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:964DDA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 31112 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FOLGA

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FOLGA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER a(o) servidor(a) DENISE GARCIA BILLO, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 2592-5 a concessão da Licença Prêmio, relativa ao período 2017/2022, forte no Artigo 136, combinado com o Artigo 137 da Lei 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de 100% (90 dias) em folga a contar de30 desetembro de2024 à28 dedezembrode 2024.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:E1AEF25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 31111/2024 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30(trinta) dias de férias a(o) servidor(a) SILMAR DA SILVA VALAU,Vigilante, matrícula nº 1327-7, referente ao Exercício 2023/2024eforte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 24desetembrode 2024a23 de outubro de 2024, devendo apresentar-se no dia 24 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:C052AFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31098 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora LUCIMARA THONES CAMARAN, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 293-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2017/2022 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 3755/2023 e Processo n° 835/2024.

b) Durante o mês de setembro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6ED475AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31120 - AVERBA TEMPO DE SERVIÇO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a averbação no tempo de serviço do(a) servidor(a) ALEXANDRE COSTA DOS SANTOS, Matrícula nº 1346-3, Motorista, para fins de aposentadoria, forte no Artigo 42 da Lei 3320/12, o tempo de contribuição de04 (quatro) anos,00 (zero) mês e01 (um) dia, totalizando 1.461(um mil e quatrocentos e sessenta e um) dias junto ao Ministério da Defesa Comando da Aeronáutica Base Aérea de Santa Maria, documentos constantes no Protocolo nº 2.870/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:76E908E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31099/2024 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora MARISTELADE FATIMA RODRIGUES BRAZ, Servente, Matrícula nº 1317-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1542/2024.

b) Durante o mês de setembro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:33AD064B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31110/2024 - CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:

CONCEDER,09 (nove) dias de saldo de férias, a contar de25 de setembro de 2024 ao servidor GRACIELE SANTOS DA SILVA, Chefe de Serviço, Matrícula sob nº 7272-9, interrompidas pela Portaria nº 30868 de 21/06/2024 devendo apresentar-se ao serviço no dia 04 de outubro de 2024.
Zerando saldo de férias.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANIDALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D8EC0BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31106/2024 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
a) CONCEDER ao servidor MURILO CASSIANO SANTIN, Enfermeiro, Matrícula nº 1525-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 3469/2024.

b) Durante o mês de setembro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:492004EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31109/2024 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor MARCELO PRUNZEL DE ALMEIDA, Carpinteiro, Matrícula nº 1314-5 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 3536/2024.

b) Durante o mês de setembro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:98797A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31105/2024 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora VÂNIA VENDRUCOLO LOPES, Agente Administrativo, Matrícula nº 1492-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1.216/2024.

b) Durante o mês de setembro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:525667FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31093/2024 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDERao servidor EDSON CLOVIS BARBOSA IUSSES, Motorista, Matrícula nº 1148-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1230/2024.

b) Durante o mês de setembro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3B3A2448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31094/2024 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ELISIANE SANTOS DOS SANTOS, Servente, Matrícula nº 1448-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1673/2024.

b) Durante o mês de Setembro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8FB54FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31095/2024 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora FRANCIELE MARTINS MACHADO, Assistente Social, Matrícula nº 1579-2 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 303/2024.

b) Durante o mês de Setembro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:FB188CD1

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TUPANCIRETÃ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E JULGAMENTO

Pelo presente, fica notificada Maria Cecilia Gomes S. Bohrz, inscrita no CPF sob o n. 557.359.240-87, de que na data de 29/08/2024 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária n. 02/2024, Processo n. 5.990/2024, e aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, ficando ciente de que terá 15 (quinze) dias a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 95, Lei Complementar Municipal n. 4529/2022, junto a Vigilância Sanitária da Prefeitura de Tupanciretã, localizada na Rua João Moreira Alberto, 181, Centro, Tupanciretã-RS, CEP: 98170-000.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D104A592

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 187/2024

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Desordi, Desordi & Cia Ltda**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra a fim de realizar a retifica do motor do veículo Saveiro IEL 7949, marca VW, ano 1996, chassi 9BWZZZ308TP006822

Valor Total: §1º O contratante pagará à contratada o valor de R$4.255,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), pela execução do objeto contratado.
§2º O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a prestação do serviço e apresentação da nota fiscal com atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2024. Caso o objeto seja cumprido antes desse prazo, o contrato será considerado extinto.

Tuparendi (RS), 30 de setembro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:55A607ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

FINANÇAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EMEF PROFESSORA ADÉLIA FIGUEIREDO DE MENEZES

Prestação de contas – Recurso PDDE – PDDE Básico

PDDE – PDDE Básico. RECURSO RECEBIDO NO VALOR DE: R$ 1.438,00 (PDDE Básico parcela 1 e 2 de 2024 – Material Permanente). RECURSO APLICADO NO VALOR DE: R$ 1.438,00 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais). OBJETOS ADQUIRIDOS/SERVIÇOS CONTRATADOS: Televisor Smart de 43 polegadas. CONTRATANTE: EMEF Professora Adélia Figueiredo de Menezes (CNPJ: 05.164.336/0001-03). FORNECEDOR: Lojas Colombo S.A. (CNPJ: 89.848.543/0048-30). VALOR: R$ 1.699,00 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais). Obs.: O recurso de R$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais) para inteirar o valor da televisão foi custeado pelo caixa do APM da EMEF Professora Adélia Figueiredo de Menezes.

Vale Verde, RS, em 30 de setembro de 2024.

ANDRÉIA SCHWAB
Diretora

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Toillier
Código Identificador:5630C3D5

FINANÇAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EMEF PROFESSORA ADÉLIA FIGUEIREDO DE MENEZES

Prestação de contas – Recurso PDDE – PDDE Básico

PDDE – PDDE Básico. RECURSO RECEBIDO NO VALOR DE: R$ 5.752,00 (PDDE Básico parcela 1 e 2 de 2024 – Material de Consumo). RECURSO APLICADO NO VALOR DE: R$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais). OBJETOS ADQUIRIDOS/SERVIÇOS CONTRATADOS: Produtos de higiene e limpeza. CONTRATANTE: EMEF Professora Adélia Figueiredo de Menezes (CNPJ: 05.164.336/0001-03). FORNECEDOR: Danfel Ltda. (CNPJ: 43.923.494/0001-99). VALOR: R$ 1.280,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais).

Vale Verde, RS, em 30 de setembro de 2024.

ANDRÉIA SCHWAB
Diretora

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Toillier
Código Identificador:4721DD9F

FINANÇAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EMEF PROFESSORA ADÉLIA FIGUEIREDO DE MENEZES

Prestação de contas – Recurso PDDE Estrutura – PDDE Campo 2023

PDDE Estrutura – PDDE Campo 2023. RECURSO RECEBIDO NO VALOR DE: R$ 18.134,90 (PDDE Estrutura – PDDE Custeio – Material de Consumo). RECURSO APLICADO NO VALOR DE: R$ 18.123,65 (dezoito mil, cento e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos). CONTRATANTE: EMEF Professora Adélia Figueiredo de Menezes (CNPJ: 05.164.336/0001-03). OBJETOS ADQUIRIDOS/SERVIÇOS CONTRATADOS: Material de expediente e material escolar. FORNECEDOR: Bazar e papelaria Grafitte Ltda. (CNPJ: 94.906.989/0002-21). VALOR: R$ 8.396,00 (oito mil, trezentos e noventa e seis reais). OBJETOS ADQUIRIDOS/SERVIÇOS CONTRATADOS: Panelas Caçarolas grandes. FORNECEDOR: Antonio Adriano Mall. (CNPJ: 91.937.813/0001-68). VALOR: R$ 1.332,99 (um mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos). OBJETOS ADQUIRIDOS/SERVIÇOS CONTRATADOS: Pratos, facas, garfos e cumbucas. FORNECEDOR: Nino Utilidades Domésticas Ltda. (CNPJ: 09.231.544/0008-05). VALOR: R$ 1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais). OBJETOS ADQUIRIDOS/SERVIÇOS CONTRATADOS: Tela soldada e lâmpadas. FORNECEDOR: Agnes Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ: 46.959.241/0001-63). VALOR: R$ 1.938,75 (um mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos. OBJETOS ADQUIRIDOS/SERVIÇOS CONTRATADOS: 15 m³ de areia grossa. FORNECEDOR: Vilson Jair Lopes. (CNPJ: 27.031.306/0001-61). VALOR: R$ 900,00 (novecentos reais). OBJETOS ADQUIRIDOS/SERVIÇOS CONTRATADOS: Panelas Caçarolas grandes. FORNECEDOR: Antonio Adriano Mall. (CNPJ: 91.937.813/0001-68). VALOR: R$ 1.332,99 (um mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos). OBJETOS ADQUIRIDOS/SERVIÇOS CONTRATADOS: Mão-de-obra de reparos nas janelas, reparos nas paredes externas e internas. FORNECEDOR: Vilson Jair Lopes. (CNPJ: 27.031.306//0001-61). VALOR: R$ 4.280,91 (quatro mil, duzentos e oitenta reais e noventa e um centavos).

Vale Verde, RS, em 30 de setembro de 2024.

ANDRÉIA SCHWAB
Diretora

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Toillier
Código Identificador:85087683

FINANÇAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EMEF PROFESSORA ADÉLIA FIGUEIREDO DE MENEZES

Prestação de contas – Recurso PDDE Estrutura – PDDE Campo 2023

PDDE Estrutura – PDDE Campo 2023. RECURSO RECEBIDO NO VALOR DE: R$ 7.772,10 (PDDE Estrutura – PDDE Capital – Material Permanente). RECURSO APLICADO NO VALOR DE: R$ 7.772,08 (sete mil, setecentos e setenta e dois reais e oito centavos). CONTRATANTE: EMEF Professora Adélia Figueiredo de Menezes (CNPJ: 05.164.336/0001-03). OBJETOS ADQUIRIDOS/SERVIÇOS CONTRATADOS: Fogão industrial a gás 6 bocas. FORNECEDOR: Comercial de Eletrodomésticos Weiss Ltda. (CNPJ: 89.196.604/0001-69). VALOR: R$ 1.699,00 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais). OBJETOS ADQUIRIDOS/SERVIÇOS CONTRATADOS: 2 fornos elétricos 44 litros e 1 freezer horizontal 414 litros. FORNECEDOR: Benoit Eletrodomésticos Ltda. (CNPJ: 87.296.026/0003-79). VALOR: R$ 4.418,00 (quatro mil, quatrocentos e dezoito reais). OBJETOS ADQUIRIDOS/SERVIÇOS CONTRATADOS: 4 bancos com pé de cimento com armação de ferro interna, assento duplo e encosto em madeira de lei de polegada. FORNECEDOR: Nelso Rodrigo Tietze Lopes. (CNPJ: 25.000.914/0001-03). VALOR: R$ 1.655,08 (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos).

Vale Verde, RS, em 30 de setembro de 2024.

ANDRÉIA SCHWAB
Diretora

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Toillier
Código Identificador:61EB87E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência nº 008/2023. Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo (somando) quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, assim, o Contrato deverá sofrer um acréscimo no montante de R$ 179.688,93 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais, noventa e três centavos), ordenado com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Venâncio Aires, 27/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D9CBC547

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: GEOVIAS ENGENHARIA LTDA. Oriundo da Tomada de Preços nº 15/2020. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 90 (noventa) dias, respectivamente até 15/12/2024, de acordo com o Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 26/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:95D5EF92

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: PROGETTO SUL LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 08/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescentando (somando) quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, no montante de R$ 99.600,72 (noventa e nove mil, seiscentos reais, setenta e dois centavos), ordenado com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 27/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:DA98468B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: PROGETTO SUL LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 20/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescentando (somando) quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, no montante de R$ 63.171,24 (sessenta e três mil, cento e setenta e um reais, vinte e quatro centavos), ordenado com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 27/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:0DB12605

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, suprimindo (diminuindo) quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos. Lote nº 03 (Construção de uma pista de skate street c/ arquibancada), suprimir o montante de R$ 58.488,92 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais, noventa e dois centavos), ordenado com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 26/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:262A4AC1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: BARZ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, suprimindo o valor de R$ 6.038,59 (seis mil e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos) mensais, referente as rubricas das planilhas que não envolvem custos de pessoal, considerando que estas já foram corrigidas pela CCT em janeiro de 2024, portanto, o valor do contrato passará ao montante de R$ 157.131,45 (cento e cinquenta e sete mil cento e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos) mensais, ordenado de acordo com o disposto no parágrafo primeiro, subcláusula primeira, da Cláusula Quinta do contrato em estudo, em consonância com artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 30/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9B04B6AE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de pregão eletrônico cujo objeto é contratação de oficineiros para a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social. A abertura das propostas será no dia 17/10/2024, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:3330722D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de pregão eletrônico cujo objeto é registro de preços de medicamentos. A abertura das propostas será no dia 18/10/2024, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:2DB21E70

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 54/2024, como previsto no Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Aquisição de Licença permanente do Software ZWCAD PRO 2025 – Softlock e de Licença Permanente de Plugin SPATIAL MANAGER - PROFESSIONAL. Credor: TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA. Valor: R$ 8.701,00 (oito mil setecentos e um reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/09/2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 6234/2024
CARTA CONTRATO Nº 6234/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 54/2024. Objeto: Aquisição de Licença permanente do Software ZWCAD PRO 2025 – Softlock e de Licença Permanente de Plugin SPATIAL MANAGER - PROFESSIONAL. Dotação Orçamentária: 2024/113 - 03.01.04.126.0006.1004 – Melhoria Serviços de Tecnologia da Informação. Valor: R$ 8.701,00 (oito mil setecentos e um reais). Data: 30/09/2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C629E04E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em vasilhame de 45kg, para uso nas Escolas da rede Municipal de Ensino. ***Abertura das Propostas:*** 11/10/2024, às 09h e 01min. Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site *www.victorgraeff.rs.gov.br*.

Victor Graeff/RS; 30/09/2024.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:4D9E8478

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024

O Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, Sr. Cleomar Gnoatto Vargas, por intermédio do Agente de Contratação, TORNA PÚBLICA a retificação ao Edital do Processo de Dispensa de Licitação Física, acima mencionado, referente a adequação do subitem 1.3 do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) e da data limite para apresentação da proposta e documentação.

1. Quanto a adequação do subitem 1.3 do ANEXO I, fica alterado o seguinte texto:
ONDE SE LÊ: 1.3 O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) anos, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DEVE-SE SER LIDO COMO: 1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, na forma do artigo 107, da Lei n° 14.133, de 2021.

2. Quanto a alteração da data limite para apresentação da proposta e documentação.
ONDE SE LÊ: DIA 03/09/2024 às 19 horas …
DEVE-SE SER LIDO COMO: DIA 04/10/2024 às 13 horas …
3. No mais, ficam mantidas e ratificadas as demais disposições e exigências do edital e seus anexos.

Xangri-Lá, 27 de setembro de 2024

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:1443F920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 132194

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PLACAS DE DEMARCAÇÃO PARA ÁREA DE ESCAPE.", com fulcro no artigo 75, INC II,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo **n° 132194/2024.**

CREDOR: SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: AV ANGELO GABRIEL BOFF GUASSELLI - OSORIO
8992 07.526.795/0001-15

VALOR: 7.020,00
Xangri-Lá, 30 de Setembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CE63887D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 92878

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO PARA ANALISE**

DO SOLO DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO PARQUE DE EVENTOS.", com fulcro no artigo 75, INC I, da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo **n° 132194/2024.**

CREDOR: CARBON SUL SUSTENTABILIDADE LTDA

ENDEREÇO: AV DIARIO DE NOTICIAS – PORTO ALEGRE 72917 56.443.841/0001-28

VALOR: 89.070,00

Xangri-Lá, 30 de Setembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5C38ED86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 14 de outubro de 2024** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO,** conforme Edital de nº **141/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 30 de setembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:4E2875C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07.2024.01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07.2024.01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.2024.01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE FIRMAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.427.563/0001-35, domiciliado na rua Rua Santo Ângelo, n° 200, bairro centro, Santa Rosa/RS, CEP 98780-076, telefone (55) 3512-5588, E-mail: licitaeli@terra.com.br, neste ato representada pelo Sr. Franciele Caroline Mergen, inscrito no CPF nº 027.079.960-50, RG nº 9083661356 emitido por SSP/RS, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, regendo-se em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de fraldas geriátricas e fraldas infantis para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme descritos e especificados abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Vlr Unitário	Vlr Total
0008	2.177.700	UNI	Fralda adulta g - fralda descartável Adulta/geriátrica, tamanho g, para Pessoas de 70 a 90 kg, cintura de 115 a 150cm. Indicado para incontinência Urinária e fecal de moderada a Intensa. Composição/características: Gel ultra absorvente, barreiras Laterais antivazamento, polpa de Celulose, elásticos, filme de Polietileno, fibras de polipropileno,Adesivo termoplástico, no mínimo 4 Fitas adesivas reposicionáveis, Hipoalergênica, formato Anatômico,unissex. Deverá ser Entregue embalada em pacotes, cuja Embalagem deverá estar impressa Todos os dados do fabricante, lote e Validade	Fraldamed	Fraldamed	R$ 1,099	R$ 2.393.292,30
0009	2.169.300	UNI	Fralda adulta xg - fralda descartável Adulta/geriátrica, tamanho xg, para Pessoas de 80 a 100 kg, cintura de 120 a 165cm. Indicado para incontinência Urinária e fecal de moderada a Intensa. Composição/características: Gel ultra absorvente, barreiras Laterais antivazamento, polpa de Celulose, elásticos, filme de Polietileno, fibras de polipropileno, Adesivo termoplástico, no mínimo 4 Fitas adesivas reposicionáveis, Hipoalergênica, formato Anatômico,unissex. Deverá ser Entregue embalada em pacotes, cuja Embalagem deverá estar impressa Todos os dados do fabricante, lote e Validade.	Fraldamed	Fraldamed	R$ 1,17	R$ 2.538.081,00
TOTAL	R$ 4.931.373,30 (quatro milhões e novecentos e trinta e um reais e trezentos e setenta e três reais e trinta centavos).						

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:
3.1.1. A licitante deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
3.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
3.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
3.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
3.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
3.1.7. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
3.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
3.1.9. Caso seja solicitado, deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
3.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
3.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
3.1.12. Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.
3.13. Responsabilizar-se pela segurança e o transporte dos itens, observando que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e/ou descarga destes, serão de responsabilidade total da contratada;
3.1.14. Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação.
3.1.15. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.
4.2. O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
4.3. É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
4.4. O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços. Obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
4.5. Manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.6. Providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
4.7. Arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
4.8. Os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
4.9. Que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
4.9.1. Que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
4.9.2. Todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;
4.10. Entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
As embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
4.11. Que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
4.12. Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
4.13. Que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
5.2. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGP-M, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

6.1. O Consórcio deverá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.5.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por ato da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

7.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES:

8.1. A detetora da ata de registro de preços responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despender em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.
8.1.1. Responsabilizar-se-á ainda:
8.1.1.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, no Anexo I - Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços;
8.1.1.2. Manter, durante toda a execução da ata do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
8.1.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;
8.1.1.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:

9.1. Cada Município consorciado designará os(as) Servidores(as), devidamente habilitados a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o exaurimento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.
9.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.
9.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3. Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
b) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

11.1. A Ata se extingue quando vencida o prazo nela estipulada, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
11.2. A Ata pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata.
11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.6.3. Indenizações e multas.
11.7. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

13.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	OBJETO	Araricá	C. Bom	D. I.	E. V.	L. C.	N. H.	Sapiranga	CPSINOS
8	Adulto G	15.000	140.000	150.000	80.000	12.000	450.000	190.000	1.140.700
9	Adulto XG	15.000	140.000	150.000	80.000	8.000	450.000	190.000	1.136.300

Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias Municipais dos Municípios adquirentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

15.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.

Por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Novo Hamburgo, 23 de setembro de 2024.

FLÁVIO LUIZ FOSS-
Presidente CP Sinos

FRANCIELE CAROLINE MERGEN-
Fracma Comercial De Produtos Para Higiene LTDA-Compromitente

Testemunhas:

1) RG:

Testemunha:

2) RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA –
OAB/RS 8001-Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:93F7667C

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07.2024.02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07.2024.02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.2024.02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE FIRMAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E JOHAN & STEFANI LTDA

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **JOHAN & STEFANI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.740.207/0001-68, domiciliado na Rua Coronel sobral, nº 2120 , sala comercial nº 01, bairro centro, CEP 95.960-0000, Encantado/RS, telefone 51 99621-9147, E-mail maddalci@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Rafael Cristian Filter Johan, inscrito no CPF nº 019546730-27, RG nº 7090283693 emitido por SJS/II RS, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, regendo-se em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de fraldas geriátricas e fraldas infantis para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme descritos e especificados abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Vlr Unitário	Vlr Total
0010	984.900	UNI	Fralda adulta xxg - fralda Descartável adulta/geriátrica, Tamanho xxg, para pessoas acima de 100 kg, cintura acima de 160cm. Indicado Para incontinência urinária e fecal de Moderada a intensa. Composição/características: gel ultra Absorvente, barreiras laterais Antivazamento, polpa de celulose, Elásticos, filme de polietileno, fibras De polipropileno, adesivo Termoplástico, no mínimo 4 fitas Adesivas reposicionáveis, Hipoalergênica, formato Anatômico,unissex. Deverá ser Entregue embalada em pacotes, cuja Embalagem deverá estar impressa Todos os dados do fabricante, lote e Validade.	Descartavel	Affection	R$ 1,26	R$ 1.240.974,00
TOTAL	R$ 1.240.974,00 (hum milhão e duzentos e quarenta reais e novecentos e setenta e quatro reais).						

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:

3.1.1. A licitante deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

3.1.7. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

3.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.1.9. Caso seja solicitado, deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.12. Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.

3.13. Responsabilizar-se pela segurança e o transporte dos itens, observando que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e/ou descarga destes, serão de responsabilidade total da contratada;

3.1.14. Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação.

3.1.15. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

4.2. O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

4.3. É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

4.4. O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços. Obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

4.5. Manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6. Providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

4.7. Arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

4.8. Os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

4.9. Que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

4.9.1. Que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

4.9.2. Todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;

4.10. Entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;

As embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

4.11. Que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;

4.12. Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

4.13. Que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

5.2. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGP-M, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

6.1. O Consórcio deverá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por ato da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

7.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES:

8.1. A detetora da ata de registro de preços responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despender em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.

8.1.1. Responsabilizar-se-á ainda:

8.1.1.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, no Anexo I - Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços;

8.1.1.2. Manter, durante toda a execução da ata do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

8.1.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;

8.1.1.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:

9.1. Cada Município consorciado designará os(as) Servidores(as), devidamente habilitados a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o exaurimento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.

9.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.

9.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;

f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3. Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
b) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

11.1. A Ata se extingue quando vencida o prazo nela estipulada, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
11.2. A Ata pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata.
11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.6.3. Indenizações e multas.
11.7. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

13.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	OBJETO	Araricá	C. Bom	D. I.	E. V.	L. C.	N. H.	Sapiranga	CPSINOS
10	Adulto XXG	15.000	90.000	150.000	80.000	4.000	0	130.000	515.900

Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias Municipais dos Municípios adquirentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

15.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.

Por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Novo Hamburgo, 23 setembro de 2024.

FLÁVIO LUIZ FOSS-PRESIDENTE CP SINOS

RAFAEL CRISTIAN FILTER JOHAN-JOHAN & STEFANI LTDA-COMPROMITENTE

Testemunhas:1) RG: Testemunha 2) RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA –
OAB/RS 8001-
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:CE1B9E43

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07.2024.03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07.2024.03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.2024.03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE FIRMAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E LA VITTA PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINO**S, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **LA VITTA PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.192.344/0001-52, domiciliado na Rua Max Henrique Erichsen, 156 – Estrela / RS, telefone (51)3720-4271, E-mail: atendimento@lavittaindustria.com.br, neste ato representada pelo Sr. Andrius Roger Zanon, inscrito no CPF nº 009.130.390-71, RG nº 2076909858 emitido por SSP/RS, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, regendo-se em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de fraldas geriátricas e fraldas infantis para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme descritos e especificados abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Vlr Unitário	Vlr Total
0006	659.400	UNI	Fralda adulta p - fralda descartável adulta/geriátrica, tamanho p, para pessoas de 30 a 40 kg, cintura de 50 a 80cm. Indicado para incontinência urinária e fecal de moderada a intensa.Composição/características: gel ultra absorvente, barreiras laterais antivazamento, polpa de celulose, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, no mínimo 4 fitas adesivas reposicionáveis, hipoalergênica, formato anatômico, unissex. Deverá ser entregue embalada em pacotes, cuja embalagem deverá estar impressa todos os dados do fabricante, lote e validade	Tamanho p	POPMAIS	R$ 1,006	R$ 663.356,40
0007	1.150.800	UNI	Fralda adulta m - fralda descartável adulta/geriátrica, tamanho m, para pessoas de 40 a 70 kg, cintura de 80 a 115cm. Indicado para incontinência urinária e fecal de moderada a intensa.Composição/características: gel ultra absorvente, barreiras laterais antivazamento, polpa de celulose, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, no mínimo 4 fitas adesivas reposicionáveis, hipoalergênica, formato anatômico,unissex. Deverá ser entregue embalada em pacotes, cuja embalagem deverá estar impressa todos os dados do fabricante, lote e validade	Tamanho m	POPMAIS	R$ 1,04	R$ 1.196.832,00
TOTAL	R$ 1.860.188,40 (hum milhão e oitocentos e sessenta mil e cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos).						

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:

3.1.1. A licitante deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

3.1.7. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

3.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.1.9. Caso seja solicitado, deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.12. Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.

3.13. Responsabilizar-se pela segurança e o transporte dos itens, observando que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e/ou descarga destes, serão de responsabilidade total da contratada;

3.1.14. Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação.

3.1.15. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

4.2. O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

4.3. É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

4.4. O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços. Obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

4.5. Manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6. Providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

4.7. Arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

4.8. Os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

4.9. Que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

4.9.1. Que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

4.9.2. Todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;

4.10. Entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;

As embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

4.11. Que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;

4.12. Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

4.13. Que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

5.2. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGP-M, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

6.1. O Consórcio deverá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por ato da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

7.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES:

8.1. A detetora da ata de registro de preços responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despender em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.

8.1.1. Responsabilizar-se-á ainda:

8.1.1.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, no Anexo I - Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços;

8.1.1.2. Manter, durante toda a execução da ata do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

8.1.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;

8.1.1.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:

9.1. Cada Município consorciado designará os(as) Servidores(as), devidamente habilitados a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o exaurimento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.

9.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.

9.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3. Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
b) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

11.1. A Ata se extingue quando vencida o prazo nela estipulada, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
11.2. A Ata pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata.
11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.6.3. Indenizações e multas.
11.7. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

13.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	OBJETO	Araricá	C. Bom	D. I.	E. V.	L. C.	N. H.	Sapiranga	CPSINOS
6	Adulto P	10.000	18.000	150.000	80.000	6.000	25.000	25.000	345.400
7	Adulto M	10.000	90.000	150.000	80.000	8.000	150.000	60.000	602.800

Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias Municipais dos Municípios adquirentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

15.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.
Por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Novo Hamburgo, 23 setembro de 2024.

FLÁVIO LUIZ FOSS-
Presidente CP Sinos

ANDRIUS ROGER ZANON-LA
Vitta Produtos Higiênicos LTDA-
Compromitente

Testemunhas:1) Rg:

Testemunha: 2) Rg:

Esta Ata se Encontra Examinado e Aprovado Por Esta Assessoria Jurídica.
Ruy Noronha – Oab/rs 8001-assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:52665D74

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07.2024.04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07.2024.04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.2024.04
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE FIRMAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Produvale Produtos Hospitalares LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.263/0001-40, domiciliado na Rua Colibri, nº 425, bairro Salto Weissbach, CEP: 89.032-235, na cidade de Blumenau/SC, telefone (047) 3323-5244, E-mail: produvale@produvale.com.br, neste ato representada pela Sra. Marileusa Aparecida Stinghen, CPF nº 633.595.53934, RG nº 1897105 emitido por SSP/SC, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, regendo-se em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de fraldas geriátricas e fraldas infantis para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme descritos e especificados abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Vlr Unitário	Vlr Total
0001	95.340	UNI	Fralda infantil p - fralda descartável infantil, tamanho p, para crianças de até 4 kg. Composição/características: gel ultra absorvente, barreiras laterais antivazamento, polpa de celulose, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, hipoalergênica, formato anatômico. Deverá ser entregue embalada em pacotes, cuja embalagem deverá estar impressa todos os dados do fabricante, lote e validade.	Baby willy for kids	Drylock	R$ 0,395	R$ 37.659,30
0002	102.480	UNI	Fralda infantil m - fralda descartável infantil, tamanho m, para crianças de 4 a 9 kg. Composição/características: gel ultra absorvente, barreiras laterais antivazamento, polpa de celulose, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, hipoalergênica, formato anatômico. Deverá ser entregue embalada em pacotes, cuja embalagem deverá estar impressa todos os dados do fabricante, lote e validade.	Baby willy for kids	Drylock	R$ 0,455	R$ 46.628,40
0003	113.400	UNID	Fralda infantil g - fralda descartável infantil, tamanho g, para crianças de 9 a 12 kg. Composição/características: gel ultra	Baby willy for kids	Drylock	R$ 0,51	R$ 57.834,00

			absorvente, barreiras laterais antivazamento, polpa de celulose, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, hipoalergênica, formato anatômico. Deverá ser entregue embalada em pacotes, cuja embalagem deverá estar impressa todos os dados do fabricante, lote e validade.				
TOTAL	R$ 142.121,70 (cento e quarenta e dois mil e cento e vinte e um reais e setenta centavos).						

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:

3.1.1. A licitante deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

3.1.7. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

3.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.1.9. Caso seja solicitado, deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.12. Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.

3.13. Responsabilizar-se pela segurança e o transporte dos itens, observando que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e/ou descarga destes, serão de responsabilidade total da contratada;

3.1.14. Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação.

3.1.15. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

4.2. O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

4.3. É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

4.4. O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços. Obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

4.5. Manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6. Providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

4.7. Arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

4.8. Os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

4.9. Que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

4.9.1. Que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

4.9.2. Todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;

4.10. Entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;

As embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

4.11. Que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;

4.12. Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
4.13. Que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
5.2. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGP-M, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

6.1. O Consórcio deverá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.5.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por ato da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

7.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES:

8.1. A detetora da ata de registro de preços responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despender em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.
8.1.1. Responsabilizar-se-á ainda:
8.1.1.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, no Anexo I - Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços;
8.1.1.2. Manter, durante toda a execução da ata do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
8.1.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;
8.1.1.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:

9.1. Cada Município consorciado designará os(as) Servidores(as), devidamente habilitados a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o exaurimento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.
9.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.
9.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3. Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
b) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

11.1. A Ata se extingue quando vencida o prazo nela estipulada, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
11.2. A Ata pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata.
11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.6.3. Indenizações e multas.

11.7. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

13.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	OBJETO	Araricá	C. Bom	D. I.	E. V.	L. C.	N. H.	Sapiranga	CPSINOS
1	Infantil P	600	1.200	20.000	8.000	600	6.000	9.000	49.940
2	Infantil M	600	3.600	20.000	8.000	600	10.000	6.000	53.680
3	Infantil G	600	3.600	20.000	8.000	800	15.000	6.000	59.400

Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias Municipais dos Municípios adquirentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

15.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.

Por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Novo Hamburgo, 23 de setembro de 2024.

FLÁVIO LUIZ FOSS-
Presidente CP SINOS

MARILEUSA APARECIDA STINGHEN-
Produvale Produtos Hospitalares-
Compromitente

Testemunhas:
1) RG:

Testemunha:
2) RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA –
OAB/RS 8001-Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:05046635

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07.2024.05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07.2024.05
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.2024.05
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE FIRMAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.237.610/0001-08, domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 379, bairro Centro , Santa Cruz de Minas/MG, CEP 36.328-000, telefone (32)999681877, E-mail: licitasomar@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Marcio Angelo Batista, inscrito no CPF nº 958.453.646-04, RG nº 7.327.710 emitido por SSP/MG, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, regendo-se em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de fraldas geriátricas e fraldas infantis para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme descritos e especificados abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Vlr Unitário	Vlr Total
0004	158.130	UNI	Fralda infantil xg - fralda descartável infantil, tamanho xg, para crianças de 11 a 15 kg. Composição/características: gel ultra absorvente, barreiras laterais antivazamento, polpa de celulose, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, hipoalergênica, formato anatômico. Deverá ser entregue embalada em pacotes, cuja embalagem deverá estar impressa todos os dados do fabricante, lote e validade.	Infantil	Mamy	R$ 0,57	R$ 90.134,10
0005	151.830	UNI	Fralda infantil xxg - fralda descartável infantil, tamanho xxg, para crianças de 14 a 25 kg. Composição/características: gel ultra absorvente, barreiras laterais antivazamento, polpa de celulose, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, hipoalergênica, formato anatômico. Deverá ser entregue embalada em pacotes, cuja embalagem deverá estar impressa todos os dados do fabricante, lote e validade	Infantil	Mamy	R$ 0,59	R$ 89.579,70
TOTAL	R$ 179.713,80 (cento e setenta e nove mil e setecentos e treze reais e oitenta centavos).						

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:

3.1.1. A licitante deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

3.1.7. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

3.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.1.9. Caso seja solicitado, deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.12. Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.

3.13. Responsabilizar-se pela segurança e o transporte dos itens, observando que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e/ou descarga destes, serão de responsabilidade total da contratada;

3.1.14. Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação.

3.1.15. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

4.2. O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

4.3. É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

4.4. O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços. Obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

4.5. Manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6. Providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

4.7. Arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

4.8. Os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

4.9. Que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

4.9.1. Que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

4.9.2. Todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;

4.10. Entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
As embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
4.11. Que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
4.12. Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
4.13. Que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
5.2. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGP-M, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

6.1. O Consórcio deverá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.5.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por ato da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

7.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES:

8.1. A detetora da ata de registro de preços responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despender em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.
8.1.1. Responsabilizar-se-á ainda:
8.1.1.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, no Anexo I - Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços;
8.1.1.2. Manter, durante toda a execução da ata do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
8.1.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;
8.1.1.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:

9.1. Cada Município consorciado designará os(as) Servidores(as), devidamente habilitados a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o exaurimento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.
9.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.
9.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3. Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
b) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

11.1. A Ata se extingue quando vencida o prazo nela estipulada, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
11.2. A Ata pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata.
11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.6.3. Indenizações e multas.
11.7. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

13.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	OBJETO	Araricá	C. Bom	D. I.	E. V.	L. C.	N. H.	Sapiranga	CPSINOS
4	Infantil XG	1.500	8.000	20.000	8.000	800	27.000	10.000	82.830
5	Infantil XXG	1.500	9.000	20.000	8.000	800	18.000	15.000	79.530

Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias Municipais dos Municípios adquirentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

15.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.
Por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Novo Hamburgo, 23 de setembro de 2024.

FLÁVIO LUIZ FOSS-
Presidente cp Sinos

MARCIO ANGELO BATISTA-
Somar Industria e Comercio Ltda-
Compromitente

Testemunhas:
1) RG:

Testemunha:
2) RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA –
OAB/RS 8001-Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:F2DF5789

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF

LOTEAMENTO NOVA ESPERANÇA
Processo administrativo Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº **01.609.404/0001-40** com sede na Avenida IBICUÍ , Nº 1001 – Centro, no uso das atribuições que confere a Lei Federal n°13.465/2017, **CERTIFICA** que através do expediente administrativo nº 001/2022, **instaurou a REURB S n**o **"Loteamento Nova Esperança"**, **localizado** em quarteirão formado por Rua Duque de Caxias/Cláudio Leite Pinto, Rua Flor Brinco de Princesa, Avenida Rocha Vieira e Rua Feliciano Borges – Loteamento Nova Esperança, Dilermando de Aguiar/ RS. A presente Certidão de Regularização Fundiária tem por objetivo promover a titulação complementar dos beneficiários, em consonância com o Art 44, §8° da Lei Federal 13.465/17. **Será conferida a outorga da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** (13.465, SESSÃO III, art.23). **CERTIFICA** ainda, que a titulação dos respectivos beneficiários será realizada em mais de uma etapa, com amparo do Art. 10 do Decreto Federal 9310/2018. Uma vez observados os requisitos legais, na tabela abaixo, seguem as **indicações numéricas** das unidades/lote regularizados, bem como a **lista de seus respectivos legitimados** de acordo com os preceitos da lei 13.465/2017, conforme segue:

Dados do lote	Dados do Legitimado	Direito Real Conferido
MAT 20.014 Q: A L: 01 A: 313,18m²	Camila Rossini da Silva Solteiro Do Lar CPF: 044.765.440-37 Pai: Noé da Silva RG: 3107543476 Mãe: Silvia Medianeira Lencina Rossini	Legitimação Fundiária
MAT 20.015 Q: A L: 02 A: 320,82m²	Roseli da Silva Sobrera Solteiro Doméstica CPF: 017.893.770-30 Pai: Natalicio Menezes Sobrera RG: 2110365083 Mãe: Marlene da Silva Sobrera	Legitimação Fundiária
MAT 20.016 Q: A L: 03 A: 310,39m²	Ledeir Vieira de Morais Solteiro Cozinheira CPF: 009.997.770-25 Pai: Neri Cesar de Moraes RG: 9065349202 Mãe: Catarina de Moraes	Legitimação Fundiária
MAT 20.017 Q: A L: 04 A: 319,06m²	Rosa Maria dos Santos Rodrigues Solteiro Autônoma CPF: 005.415.270-45 Pai: Britualdo Lopes Rodrigues RG: 1074701465 Mãe: Edi dos Santos	Legitimação Fundiária
MAT 20.018 Q: A L: 05 A: 327,72m²	Luana Garcia Cardoso Casado Do Lar CPF: 021.669.910-09 Pai: Flavio Luis Garcia RG: 1107749218 Mãe: Vera Regina Teixeira Garcia Cônjuge Cristiano de Senna Cardoso Casado Serviços Gerais CPF: 011.441.010-00 Pai: Ernande da Silva Cardoso RG: 1092257474 Mãe: Jussara de Senna Cardoso	Legitimação Fundiária
MAT 20.019 Q: A L: 06 A: 297,73m²	Tania Maria Cezar Teixeira Solteiro Do Lar CPF: 016.671.560-39 Pai: João da Silva Teixeira RG: 4091353773 Mãe: Lurdes Nazarina Cezar Teixeira	Legitimação Fundiária
MAT 20.020 Q: A L: 07 A: 288,53m²	Bruna Teixeira Garcia Solteiro Do Lar CPF: 027.483.450-29 Pai: Flavio Luis Garcia RG: 9107941115 Mãe: Vera Regina Teixeira Garcia	Legitimação Fundiária
MAT 20.021 Q: A L: 08 A: 329,02m²	Vanes Teixeira Castro Casado Do Lar CPF: 020.570.580-42 Pai: João da Silva Teixeira RG: 4105469292 Mãe: Lurdes Nazarina Cezar Teixeira Cônjuge Luiz Carlos Reis Castro Casado Estoquista de mercado CPF: 741.617.840-15 Pai: Antonio dos Santos Castro RG: 6061582737 Mãe: Maria de Lurdes Reis Castro	Legitimação Fundiária
MAT 20.026 Q: B L: 01 A: 250,47m²	Marlise Barros Teixeira Casado Auxiliar de limpeza CPF: 016.658.610-29 Pai: Noe Rodrigues Barros RG: 7101680382 Mãe: Neiva Beatriz Vieira Cônjuge João Francisco Cezar Teixeira Casado Autônomo CPF: 005.381.950-02 Pai: João da Silva Teixeira RG: 1049281866 Mãe: Lourdes Nazarina Cezar Teixeira	Legitimação Fundiária
MAT 20.027 Q: B L: 02 A: 267,87m²	Marta Beatriz Cezar Teixeira Casado Do Lar CPF: 019.598.760-82 Pai: João da Silva Teixeira RG: 5091353101 Mãe: João da Silva Teixeira Cônjuge Antônio Sergio Reis Castro Casado Autônomo CPF: 008.735.140-41 Pai: Antônio dos Santos Castro RG: 9061458395 Mãe: Maria de Lurdes Reis Castro	Legitimação Fundiária
MAT 20.028 Q: B L: 03 A: 282,61m²	Simone Fernandes de Mello Solteiro Do Lar CPF: 027.497.710-99 Pai: Manoel João de Mello RG: 1101720181 Mãe: Maria Orlando Fernandes de Mello	Legitimação Fundiária
MAT 20.029 Q:B L: 04 A: 280,90m²	Neuza Severo Costa Casada Serviços gerais CPF: 008.734.960-43 Pai: Luiz Molina Severo RG: 9061458429 Mãe: Valderez Martins Severo Cônjuge Pedro Romarino de Oliveira Machado Casado Recepcionista CPF: 448.641.160-91 Pai: Não declarado RG: 6038348535 Mãe: Eva de Oliveira Machado	Legitimação Fundiária
MAT 20.030 Q:B L: 05 A: 287,56m²	Oscarina da Silva Teixeira Viúvo Do Lar CPF: 000.011.950-42 Pai: Ataliba José da Silva RG: 2087227811 Mãe: Davina Ferraz da Silva	Legitimação Fundiária
MAT 20.031 Q:B L: 06 A: 264,78m²	Raquel Martins Solteira Cuidadora de idoso CPF: 023.039.090-07 Pai: - RG: 1091353753 Mãe: Ilvia Martins	Legitimação Fundiária
MAT 20.032 Q: B L: 07 A: 262,83m²	Regina Carvalho França Solteiro Desempregada CPF: 013.956.170-66 Pai: Carlito França RG: 2103221855 Mãe: Zeli Alves França	Legitimação Fundiária
MAT 20.033 Q: B L: 08 A: 285,12m²	Rogerio Rodrigos Leiva Solteiro Servidor Público CPF: 672.041.630-87 Pai: Felicio Benques Leiva RG: 1037812839 Mãe: Enilda Rodrigues Leiva	Legitimação Fundiária
MAT 20.034 Q: B L:09 A: 281,09m²	Andiela da Costa Soares Solteiro Autônoma CPF: 022.882.910-01 Pai: Gilson da Silva Soares RG: 9107749096 Mãe: Marivone Rodrigues da Costa	Legitimação Fundiária
MAT 20.035 Q: B L: 10 A: 268,32m²	Juliana dos Santos Solteira Serviços Gerais CPF: 031.560.710-64 Pai: Jose Valdir dos Santos RG: 9112862637 Mãe: Eliane Pereira dos Santos	Legitimação Fundiária
MAT 20.036 Q: B L: 11 A: 246,05m²	Josiane Teixeira Barros Solteiro Desempregada CPF: 021.465.200-94 Pai: Josue Rodrigues Barros RG: 8110585935 Mãe: Vania Maria Teixeira Barros	Legitimação Fundiária
MAT 20.037 Q: B L:12 A: 286,17m²	Joselaine Teixeira Barros Solteiro Do Lar CPF: 021.465.470-22 Pai: Josue Rodrigues Barros RG: 1117861111 Mãe: Vania Maria Teixeira Barros	Legitimação Fundiária
MAT 20.038 Q: B L: 13 A: 269,21m²	Loreni Cardoso Teixeira Solteiro Agricultor CPF: 008.734.910-84 Pai: Antônio da Silva Teixeira RG: 7071044098 Mãe: Jurema da Silva Cardoso Cônjuge Lourdes Pereira Solteiro Agricultor CPF: 998.249.060-53 Pai: Não declarado RG: 5046323688 Mãe: Julieta Pereira	Legitimação Fundiária
MAT 20.039 Q: B L: 14 A: 274,24m²	Eunice Durgante de Souza Solteira Do Lar CPF: 020.324.260-21 Pai: Arlindo Engracio de Souza RG: - Mãe: Loudes Lampert Durgante	Legitimação Fundiária
MAT 20.040 Q: B L: 15 A: 263,94m²	Aline Estivalet Capisani Solteiro Do Lar CPF: 025.186.950-44 Pai: não declarado RG: 1098258468 Mãe: Brigida Nara Estivalet Capisoni	Legitimação Fundiária
MAT 20.041 Q: B L: 16 A: 235,31m²	Maria Madalena Pereira da Rosa Solteiro Do Lar CPF: 963.895.590-20 Pai: João Batista Alves da Rosa RG: 6101481221 Mãe: Santa Lina Pereira	Legitimação Fundiária
MAT 20.042 Q: C L: 01 A: 246,50m²	Jurema Machado da Silva Casado Do Lar CPF: 498.706.880-04 Pai: Alfredo Ferreira da Silva RG: 8040878021 Mãe: Juracy Machado da Silva Cônjuge Moises Aguiar Lima Casado Autônomo CPF: 521.193.190-49 Pai: José Maria dos Anjos Lima RG: 7033724787 Mãe: Sueli Aguiar Lima	Legitimação Fundiária

MAT 20.043 Q: C L: 02 A: 262,82m²	Emeline Renata Palmira Solteiro Do Lar CPF: 019.849.840-39 Pai: Flavio Luís Garcia RG: 9116032161 Mãe: Vera Regina Teixeira Garcia	Legitimação Fundiária
MAT 20.044 Q: C L: 03 A: 266,09m²	Flavia Regina Teixeira Garcia Solteiro Operadora de máquinas CPF: 027.483.430-85 Pai: Flavio Luis Garcia RG: 3107742748 Mãe: Vera Regina Teixeira Garcia	Legitimação Fundiária
MAT 20.045 Q: C L:04 A: 261,53m²	Andrieli Oliveira da Silva Solteiro Operadora de Máquinas CPF: 029.958.540-94 Pai: José Carlos Gonçalves da Silva RG: 1107537456 Mãe: Fatima Teresa Oliveira da Silva	Legitimação Fundiária
MAT 20.046 Q: C L: 05 A: 259,85m²	Teresinha Militz de Quevedo Solteiro Do Lar CPF: 022.454.380-60 Pai: Virgilio Gaier de Quevedo RG: 2093585657 Mãe: Iracema Lidia Militz	Legitimação Fundiária
MAT 20.047 Q: C L: 06 A: 267,92m²	Viviane Teixeira Souza Casado Do Lar CPF: 022.225.720-29 Pai: Valdecir da Silva Teixeira RG: 8107442521 Mãe: Isabel Barros Teixeira Cônjuge Luís Paulo de Bairros Souza Casado Pedreiro CPF: 019.791.690-20 Pai: Leopoldo Ramiro de Souza RG: 1110398185 Mãe: Maria Neli de Barros Souza	Legitimação Fundiária
MAT 20.048 Q: C L: 07 A: 269,66m²	Ivonete Durgante de Souza Solteiro Do Lar CPF: 843.963.000-00 Pai: Arlindo Engracio de Souza RG: 3091353858 Mãe: Lourdes Lampert Durgante	Legitimação Fundiária
MAT 20.049 Q: C L: 08 A: 323,76m²	Izolete Teixeira Cardoso Casado Do Lar CPF: 017.905.710-30 Pai: Antônio da Silva Teixeira RG: 1101680518 Mãe: Eva Ferraz da Silva Cônjuge Vilmar da Silva Cardoso Casado Autônomo CPF: 603.032.710-00 Pai: Não declarado RG: 3040642344 Mãe: Jurema da Silva Cardoso	Legitimação Fundiária
MAT 20.050 Q: C L: 09 A: 289,77m²	Andrea França Gelocha Casado Servente de Pedreiro CPF: 813.366.830-15 Pai: Carlito França RG: 9078301265 Mãe: Zeli Alves Carvalho	Legitimação Fundiária
MAT 20.051 Q: C L: 10 A: 269,36m²	Arioli Teixeira da Silva Solteiro Pedreiro CPF: 859.074.800-68 Pai: Não Declarado RG: 9108430027 Mãe: Maria Floripa Teixeira da Silva	Legitimação Fundiária
MAT 20.052 Q: C L: 11 A: 280,28m²	Espólio de Aurea dos Santos Castro CPF: 757.934.580-34 Pai: Serafim Paim de Castro RG: 1091353498 Mãe: Georgina dos Santos Castro Certidão de óbito n° 099788 01 55 2022 4 0004 043 0000534 21	Legitimação Fundiária
MAT 20.053 Q: C L: 12 A: 263,68m²	Edem Maria dos Santos Martins Divorciado Do Lar CPF: 004.698.630-80 Pai: Pedro Jose dos Santos RG: 2065361707 Mãe: Maria Santa dos Santos	Legitimação Fundiária
MAT 20.054 Q: C L:13 A: 249,86m²	Edenir Alves Martins Divorciado Aposentado CPF: 207.795.420-53 Pai: Sibirino Alves Martins RG: 4013436003 Mãe: Sipriana Alves Martins	Legitimação Fundiária
MAT 20.055 Q: C L:14 A: 271,14m²	Eliane Teixeira de Oliveira Solteiro Do Lar CPF: 020.613.620-01 Pai: José Artidor de Oliveira RG: 9091354242 Mãe: Geneci Teixeira de Oliveira	Legitimação Fundiária
MAT 20.056 Q: C L:15 A: 267,65m²	Elidiane Pereira dos Santos Solteiro cuidadora de idosos CPF: 388.713.488-50 Pai: Não declarado RG: 9108545791 Mãe: Irene Maria Pereira dos Santos	Legitimação Fundiária
MAT 20.057 Q: C L:16 A: 237,80m²	Elizandra dos Santos Martins Solteiro Do Lar CPF: 903.493.930-87 Pai: Leonel Alves Martins RG: 9076668764 Mãe: Edem Maria dos Santos Martins	Legitimação Fundiária
MAT 20.060 Q: D L:03 A:305,69m²	Luis Flavio Camargo da Cunha Casado Trabalhador rural CPF: 558.059.650-20 Pai: José Pereira da Cunha RG: 3034352199 Mãe: Teodora Camargo da Cunha Cônjuge Carmem Beatriz Marin Casado Professora CPF: 670.646.550-04 Pai: Elio Marin RG: 7027523311 Mãe: Therezinha Noro Marin	Legitimação Fundiária

CERTIFICA por fim, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal 13.465/17 para a expedição desta Certidão. Nada mais a constar; Dilermando de Aguiar, RS, em 25 de Setembro de 2024.

JOSÉ CLAITON SAUZEN ILHA
Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar/RS

Publicado por:
Edimara Teixeira Freire
Código Identificador:BA85FBAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
ALTERAÇÃO DA MINUTA DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – PNAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
ALTERAÇÃO DA MINUTA DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – PNAB

META	AÇÃO	ATIVIDADE	ESTIMATIVA DE VALOR	FORMA DE EXECUÇÃO	PRODUTO/ENTREGA	QUANTIDADE	A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
Ações Gerais	Fomento Cultural para as cadeiras do CMPC	Festival de Cultura Popular	**R$200.000,00**	**Parceria MROSC (Lei nº 13.019/2014 MROSC)**	**Festival**	**1**	**Não**
	Obras, Reformas e Aquisição de bens Culturais	Modernização do Palco da Praça Central	**R$361.974,14**	**Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)**	**Equipamento Cultural reformado**	**1**	**Não**
	Contratação de Oficineiros	Oficinas Culturais nos Espaços Públicos	**R$180.000,00**	**Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)**	**Serviço ou profissional contratado**	**10**	**Sim**
	Custo Operacional	Comissão de Seleção em	**R$ 65.448,70**	**Licitações e Contratos**	**Serviço ou profissional**	**1**	**Não**

	(até 5%)	Editais de Fomento		**(Lei 14.133/2021)**	**contratado**		
	Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Subsídio Mensal	**R$200.000,00**	**Chamamento público – Apoio a espaços culturais – Projeto (Decreto nº 11.453/2023)**	**Instituição Cultural subsidiada**	**10**	**Sim**
		Manutenção			**Espaço Cultural mantido**		
	Subsídio para Manutenção dos Pontos de Cultura Viva	Manutenção	**R$327.000,000**	**Parceria MROSC (Lei nº 13.019/2014 MROSC)**	**Instituição cultural subsidiada**	**8**	**Sim**

JEFFERSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Raphael Guterres de Almeida Ramos
Código Identificador:670A46DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR INEXGIBILIDADE Nº 8/2024 PROCESSO Nº 97/2024

TERMO DE DISPENSA POR INEXGIBILIDADE Nº 8/2024
PROCESSO Nº 97/2024
O Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, acolhendo parecer jurídico no processo acima referido, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "c".

Fornecedor	CNPJ/CPF

Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil
Despesa:

Órgão	Unidade	Proj./Ativ	Cat. Econ.	Despesa	Cod. Desp.
04	0401	10	339039999900	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	517
11	1101	71	339039999900	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1010

.
ITEM:

LOTE	ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	60,0	MES	Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil.	7.890,00	473.400,00

VALOR TOTAL R$ 473.400,00

Barros Cassal/RS, 30 de Setembro de 2024

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:DF31BE79

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2024 PROCESSO Nº 96/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2024
PROCESSO Nº 96/2024
O Prefeito Municipal, acolhendo parecer jurídico no processo acima referido, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. I.

Fornecedor	CNPJ/CPF

Objeto:
Contratação de empresa para realizar ampliação da cobertura da Escola São Francisco, localizada na RSC-153, Sítio Alegre, Zona Rural de Barros Cassal-RS.
Despesa:

Órgão	Unidade	Proj./Ativ	Cat. Econ.	Despesa	Cod. Desp.
05	0505	28	339030540000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	2884

.
ITEM:

LOTE	ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1,0	UN	Ampliação na cobertura da Escola São Francisco, conforme o memorial descritivo em anexo..	32.255,43	32.255,43

VALOR TOTAL R$ 32.255,43

Barros Cassal, 27/09/24

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:B9A7B249

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 1 RREO BALANÇO ORÇAMENTARIO DO 4A BIMESTRE DE 20204

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho a Agosto/2024
RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	14.330.000,00	14.330.000,00	2.577.357,26	17,99	7.413.154,23	51,73	6.916.845,77
RECEITAS CORRENTES	14.330.000,00	14.330.000,00	2.577.357,26	17,99	7.413.154,23	51,73	6.916.845,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.620.000,00	3.620.000,00	586.234,31	16,19	2.042.630,38	56,43	1.577.369,62
Contribuições Sociais	3.620.000,00	3.620.000,00	586.234,31	16,19	2.042.630,38	56,43	1.577.369,62
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.660.000,00	10.660.000,00	1.984.068,33	18,61	4.879.590,26	45,77	5.780.409,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	10.660.000,00	10.660.000,00	1.984.068,33	18,61	4.879.590,26	45,77	5.780.409,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	7.054,62	14,11	490.933,59	981,87	-440.933,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	7.054,62	14,11	490.933,59	981,87	-440.933,59
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.670.000,00	7.670.000,00	1.195.333,23	15,58	4.142.817,61	54,01	3.527.182,39
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**22.000.000,00**	**22.000.000,00**	**3.772.690,49**	**17,15**	**11.555.971,84**	**52,53**	**10.444.028,16**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)	**22.000.000,00**	**22.000.000,00**	**3.772.690,49**	**17,15**	**11.555.971,84**	**52,53**	**10.444.028,16**
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	**0,00**	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V+VI)	**22.000.000,00**	**22.000.000,00**	**3.772.690,49**	**17,15**	**11.555.971,84**	**52,53**	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	-	-	**0,00**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	**0,00**	**0,00**	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	**0,00**	-	-	**0,00**	-	-

Despesas	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**		**Saldo (g) = (e-f)**	**Despesas Liquidadas**		**Saldo (i) = (e-h)**	**Despesas Pagas Até o Bimestre (j)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	6.675.000,00	8.175.000,00	2.339.483,68	5.278.698,93	2.896.301,07	2.377.147,38	5.233.071,53	2.941.928,47	5.197.176,70
DESPESAS CORRENTES	6.655.000,00	8.155.000,00	2.339.483,68	5.278.698,93	2.876.301,07	2.377.147,38	5.233.071,53	2.921.928,47	5.197.176,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.185.000,00	6.185.000,00	1.131.176,28	3.850.834,41	2.334.165,59	1.131.176,28	3.850.834,41	2.334.165,59	3.850.100,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	470.000,00	1.970.000,00	1.208.307,40	1.427.864,52	542.135,48	1.245.971,10	1.382.237,12	587.762,88	1.347.076,20
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	15.000,00	15.000,00	1.522,92	6.091,68	8.908,32	1.522,92	6.091,68	8.908,32	6.091,68
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**6.690.000,00**	**8.190.000,00**	**2.341.006,60**	**5.284.790,61**	**2.905.209,39**	**2.378.670,30**	**5.239.163,21**	**2.950.836,79**	**5.203.268,38**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	**6.690.000,00**	**8.190.000,00**	**2.341.006,60**	**5.284.790,61**	**2.905.209,39**	**2.378.670,30**	**5.239.163,21**	**2.950.836,79**	**5.203.268,38**
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	**6.271.181,23**	-	-	**6.316.808,63**	-	**6.352.703,46**
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	**6.690.000,00**	**8.190.000,00**	**2.341.006,60**	**11.555.971,84**	-	**2.378.670,30**	**11.555.971,84**	-	**11.555.971,84**
RESERVA DO RPPS	**15.310.000,00**	**13.810.000,00**	-	-	**13.810.000,00**	-	-	**13.810.000,00**	-

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Julho a Agosto/2024

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$

Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	7.670.000,00	7.670.000,00	1.195.333,23	15,58	4.142.817,61	54,01	3.527.182,39
RECEITAS CORRENTES	7.670.000,00	7.670.000,00	1.195.333,23	15,58	4.142.817,61	54,01	3.527.182,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.670.000,00	7.670.000,00	1.195.333,23	15,58	4.142.817,61	54,01	3.527.182,39
Contribuições Sociais	7.670.000,00	7.670.000,00	1.195.333,23	15,58	4.142.817,61	54,01	3.527.182,39
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Julho a Agosto/2024

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$
Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Julho a Agosto/2024

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$
Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.670.000,00**	**7.670.000,00**	**1.195.333,23**	**15,58**	**4.142.817,61**	**54,01**	**3.527.182,39**

Despesas Intra-Orçamentárias	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**		**Saldo (g) = (e-f)**	**Despesas Liquidadas**		**Saldo (i) = (e-h)**	**Despesas Pagas Até o Bimestre (j)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	15.000,00	15.000,00	1.522,92	6.091,68	8.908,32	1.522,92	6.091,68	8.908,32	6.091,68
DESPESAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	1.522,92	6.091,68	8.908,32	1.522,92	6.091,68	8.908,32	6.091,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000,00	15.000,00	1.522,92	6.091,68	8.908,32	1.522,92	6.091,68	8.908,32	6.091,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
TOTAL	**15.000,00**	**15.000,00**	**1.522,92**	**6.091,68**	**8.908,32**	**1.522,92**	**6.091,68**	**8.908,32**	**6.091,68**

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 25 de setembro de 2024 e hora de emissão 10h e 46m

* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Nota:

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA	***RICARDO FORGERINI***	***ADENOR ANTONIO SPIES***
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:0F09CE4F

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 2 RREO FUNÃO EXECUÇÃO DAS DESPES DO 4A BIMESTRE DE 2024AS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

4º Bimestre/2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre**	**% (b/total**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**% (d/total**	

				(b)	b)			(d)	d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	6.675.000,00	8.175.000,00	2.339.483,68	5.278.698,93	99,88	2.896.301,07	2.377.147,38	5.233.071,53	99,88	2.941.928,47
Previdência Social	6.385.000,00	6.385.000,00	1.141.655,14	4.003.037,57	75,75	2.381.962,43	1.179.318,84	3.957.410,17	75,54	2.427.589,83
Previdência do Regime Estatutário	6.385.000,00	6.385.000,00	1.141.655,14	4.003.037,57	75,75	2.381.962,43	1.179.318,84	3.957.410,17	75,54	2.427.589,83
Encargos Especiais	290.000,00	1.790.000,00	1.197.828,54	1.275.661,36	24,14	514.338,64	1.197.828,54	1.275.661,36	24,35	514.338,64
Transferências	50.000,00	1.550.000,00	1.160.101,53	1.160.101,53	21,95	389.898,47	1.160.101,53	1.160.101,53	22,14	389.898,47
Outros Encargos Especiais	240.000,00	240.000,00	37.727,01	115.559,83	2,19	124.440,17	37.727,01	115.559,83	2,21	124.440,17
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	15.000,00	15.000,00	1.522,92	6.091,68	0,12	8.908,32	1.522,92	6.091,68	0,12	8.908,32
TOTAL (III) = (I + II)	**6.690.000,00**	**8.190.000,00**	**2.341.006,60**	**5.284.790,61**	**100,00**	**2.905.209,39**	**2.378.670,30**	**5.239.163,21**	**100,00**	**2.950.836,79**

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	15.000,00	15.000,00	1.522,92	6.091,68	0,12	8.908,32	1.522,92	6.091,68	0,12	8.908,32
Previdência Social	15.000,00	15.000,00	1.522,92	6.091,68	0,12	8.908,32	1.522,92	6.091,68	0,12	8.908,32
Previdência do Regime Estatutário	15.000,00	15.000,00	1.522,92	6.091,68	0,12	8.908,32	1.522,92	6.091,68	0,12	8.908,32
TOTAL	**15.000,00**	**15.000,00**	**1.522,92**	**6.091,68**	**0,12**	**8.908,32**	**1.522,92**	**6.091,68**	**0,12**	**8.908,32**

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 25 de setembro de 2024 e hora de emissão 10h e 53m

IBIRUBÁ - RS, 25 de setembro de 2024

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA	***RICARDO FORGERINI***	***ADENOR ANTONIO SPIES***
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:E9B64854

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 14 RREO SIMPLIFICADO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO DO 4A BIMESTRE 2024

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
4º Bimestre/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48) R$	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	22.000.000,00
Previsão Inicial	22.000.000,00
Previsão Atualizada	22.000.000,00
Receitas Realizadas	11.555.971,84
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	22.000.000,00
Dotação Inicial	22.000.000,00
Dotação Atualizada	22.000.000,00
Despesas Empenhadas	5.284.790,61
Despesas Liquidadas	5.239.163,21
Despesas Pagas	5.203.268,38
Superávit Orçamentário	6.316.808,63
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	5.284.790,61
Despesas Liquidadas	5.239.163,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS E DO SIS. DE PROT. SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	7.294.479,95
Receitas Previdenciárias Realizadas	11.166.488,15
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.872.008,20
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.872.008,20
Despesas Previdenciárias Pagas	3.857.167,04
Resultado Previdenciário	7.294.479,95
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	1.436.498,13	0,00
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	36.615,07	0,00	36.615,07	0,00
Poder Executivo	36.615,07	0,00	36.615,07	0,00

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**36.615,07**	**0,00**	**36.615,07**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	0,00	70%	0,00 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	20.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREV. E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	15.918.584,53	7.197.450,97	2.159.078,40	-8.325.326,14
Receitas Previdenciárias	22.984.996,37	18.483.314,13	20.852.800,68	8.568.863,96
Despesas Previdenciárias	7.066.411,84	11.285.863,16	18.693.722,28	16.894.190,10
Resultado Previdenciário	15.918.584,53	7.197.450,97	2.159.078,40	-8.325.326,14
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado as Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	0,00	15,00 %	%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 25 de setembro de 2024 e hora de emissão 11h e 05m	
Referências Complementares:	

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º Bimestre do ano de 2024, encontra-se afixado no átrio do(a) MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, no horário das 07:30 às 17:30, a contar do dia 30 de setembro de 2024, bem como disponibilizados no site https://sim.digifred.net.br/impasiibiruba/		
IBIRUBÁ - RS, 25 de setembro de 2024		
LUCIA WOHLMUTH DA SILVA	***RICARDO FORGERINI***	***ADENOR ANTONIO SPIES***
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:818EEBA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.319, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.319, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 1.886.250,00."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.442, de 21 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 166.250,00 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV		
2302 REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DE OBRAS			
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 10.000,00
		Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	**R$ 10.000,00**
	10 SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC		
2453 MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 130.000,00
2454 REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC.			**MUNIC.**
TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			
3.3.90.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 250,00
		Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	**R$ 130.250,00**
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
2509 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 26.000,00
	Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		**R$ 26.000,00**
		TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 166.250,00**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 1.720.000,00 (um milhão e setecentos e vinte mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED		
2252 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.46.00.00.00.00	1573	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 1.720.000,00
		Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	**R$ 1.720.000,00**
		TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS	**R$ 1.720.000,00**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 1.886.250,00 (um milhão e oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG		
2102 REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUN. DE GOVERNO - SMG			
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 130.000,00
		Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	**R$ 130.000,00**
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
2202 REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEFIPE			
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00
		Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico	**R$ 10.000,00**
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED		
1253 OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
4.4.90.51.00.00.00.00	1573	OBRAS E INSTALACOES	R$ 800.000,00
1254 OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DAS U.C.E (UNIDADES			
DE CONTRATURNO ESCOLAR)			
4.4.90.39.00.00.00.00	1573	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	R$ 10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	1573	OBRAS E INSTALACOES	R$ 573.294,43
3.3.90.30.00.00.00.00	1573	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.065,60
2258 OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR			
4.4.90.51.00.00.00.00	1573	OBRAS E INSTALACOES	R$ 332.639,97
		Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	**R$ 1.720.000,00**
	10 SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC		
2453 MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS			
3.3.90.31.00.00.00.00	1500	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 250,00
	10 SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC		
		Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	**R$ 250,00**
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		

2513 REMUNERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3.1.90.96.00.00.00.00	1500	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R$ 26.000,00
		Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	**R$ 26.000,00**
		TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 1.886.250,00**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:34914CC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.625, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memorando nº 214/2024/SMSP e o Processo nº 18.063/2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública, conforme indicações realizadas pelas instituições participantes, conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
COORDENADOR ADMINISTRATIVO GGI/SMSP	ARLEI ANTONIO CASTRO	
BRIGADA MILITAR	1º TEN. LUCIANO RODRIGUES DIAS	*2º SARG. CLANDIO FERNANDO AIRES DOS SANTOS*
POLÍCIA CIVIL	DENIS LEMKE GUTERRES	IURI DE OLIVEIRA BARROSO
BOMBEIROS	1º TEN. ANDERSON ROGOVSCHI	1º SARG. JUBERLEI DE SOUZA LUCERO
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	MARCOS CÉSAR BARBOZA SILVA	DANILO SOUZA DE JESUS
CONSELHO TUTELAR	WILSON SOUZA FERREIRA	FERNANDA FALEIRO AIRES
SMDS	SOLANGE LEWANDOWSKI LAUBINE	LUCIANO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
SMSP	MOACIR SERPA GODOI	JOÃO VOLMAR DINIZ DA SILVEIRA
SMMA	JORGE RICARDO PINHEIRO MENTZ	DANIELA DA COSTA HOFFMANN DOS ANJOS
SME	EDUARDO FAGUNDES	ROBERTA KELLI BLOEDOW DE CASTRO
SMS	CLÓVIS JOSÉ SCHMITZ	BRAYAN WILLIAM DE FREITAS
DEFESA CIVIL	JOSÉ MURILO BERTOLDO DA SILVA	ALCEBÍADES RIBEIRO DO PRADO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 17 de setembro de 2024 (17/09/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:18D9626A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DEMONSTRATIVOS DOS LIMITES - RGF

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF
LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2024
CM DE PELOTAS
2º Quadrimestre
Nome da Entidade: CM DE PELOTAS
CNPJ: 87696217000166

ORGÃO Nº: 54401		
Geração do PAD: Poder Legislativo		
MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53		**Valores expressos em reais**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL		**VALOR AJUSTADO**
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)		1.527.843.629,41
MODELO 10 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55		**Valores expressos em reais**
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR AJUSTADO**	**% S/RCL**
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	23.106.857,18	1,51 %
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		**5,40 %**
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		**5,70 %**
Limite Legal - LRF, alínea ´´a´´ do Inciso III do art. 20		**6,00 %**

PELOTAS, 26 de Setembro de 2024 .

ANDERSON DE FREITAS GARCIA
Presidente da Câmara Municipal

UBIRACI SOUZA DE SOUZA
Responsável pela Administração Financeira

NORMA GONCALVES XAVIER
Responsável pelo Controle Interno

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:4DD77A71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 84/2024

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 84/2024 que tem como objeto a aquisição de móveis, equipamentos e utensílios para a implantação do Centro Regional de Referência à Mulher Vitimam de Violência, através do Termo de Convênio nº 4271/2022, apresentando como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores:

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Item	Quant. Máxima	UNID	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Valor unitário R$
042	01	UN	SMART TV 55 POLEGADAS. Smart TV 55 polegadas	MULTILASER	2.241,15

CLAUDIA DENISE CHAGAS ROCHA

Item	Quant. Máxima	UNID	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Valor unitário R$
001	03	UN	ABAJUR. Abajur	ABJUR SLIM BLACKN BLACK	63,00
014	02	UN	CAMA DE SOLTEIRO. Cama de solteiro	ARAUNA 100 MADEIRA	505,00
017	01	UN	CONJUNTO DE PANELAS. Conjunto de Panelas 10 Peças com Revestimento Antiaderente Bronze Grafite	TRAMONTINA	568,00
021	01	UN	FERRO ELETRICO A SECO. Ferro elétrico	LENOXX	104,00
023	01	UN	FURADEIRA PARAFUSADEIRA. Furadeira parafusadeira sem fio de	MONDIAL	178,00
027	01	KIT	KIT 12 UTENSÍLIOS DE COZINHA. Kit 12 Utensílios de Cozinha Silicone Cabo de Madeira,	4YOU	84,99
029	01	UN	LIQUIDIFICADOR TURBO. Liquidificador turbo, capacidade 2,6l,	BRITÂNIA 220V	145,99
050	01	UN	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO. Torneira p/ lavatório com mecanismo temporizador	SOFT INOX	69,89
051	01	UN	TORRADEIRA. Torradeira 220v,	LENOXX	130,99
052	04	UN	TRAVESSEIRO. Travesseiro Revestido com Tecido Percal	FABÍICA DOS TÍAVESSEIÍO	40,73

EMMANUEL NOSKOSKI PIMMEL

Item	Quant. Máxima	UNID	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Valor unitário R$
010	03	UN	CADEIRA COM BRAÇO. Cadeira para escritório com braços e encosto	DUNAMIS	309,99
011	08	UN	CADEIRA FIXA. Cadeira Secretária Fixa preta	DUNAMIS	117,99

I. C. KEMMERICH LTDA

Item	Quant. Máxima	UNID	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Valor unitário R$
036	02	UN	POLTRONA. Poltronas para atendimento Características técnicas:	MATRIX/ CLASSIC	706,00
043	01	UN	SOFÁ. Sofá 4 Lugares	RPT/ 4L	1.121,00

J BORELLA & BORELLA LTDA

Item	Quant. Máxima	UNID	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Valor unitário R$
007	02	UN	ARQUIVO DE AÇO. Arquivo de aço	PRÓPRIA	712,00

LEANDRO STRINGARI ME

Item	Quant. Máxima	UNID	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Valor unitário R$
003	01	UN	APARELHO DE JANTAR. Aparelho de Jantar 30 peças	MAIL	498,00
004	01	UN	APRESENTADOR PASSADOR DE SLIDES. Apresentador passador de slides	STILL	43,00
008	01	UN	BEBEDOURO. Bebedouro de mesa	EOS	500,00
009	01	UN	BOTIJÃO GARRAFÃO TÉRMICO. Botijão Garrafão Térmico 8 Litros Cantill C/ Torneira	TEROO	120,00
012	01	UN	CAFETEIRA. Cafeteira Elétrica Efficient	ELETROLUX	155,00
019	01	PC	ESCORREGADOR INFANTIL 3 DEGRAUS. Escorregador Infantil de Plástico Rotomoldado com 3 Degrause Rampa, para maiores de 5 anos, rampa com 1,32m.	VELENTINA	373,00
024	02	UN	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS. Garrafa Térmica Café E Chá 1,8 Litros Lúmina	TERMOLAR	60,00
026	01	UN	JOGO DE TALHERES. Jogo de talheres inox, 24 reto,	BRINOX	80,00

038	01	UN	PORTA BANNER. Porta Banner 1,80m Pedestal Tripé Suporte Alumínio	PILLE	83,00
048	01	UN	TELA PARA PROJEÇÃO. Tela Telão Tecido Lona Projeção Projetor Datashow	PILLE	305,00
049	01	UN	TENDA GAZEBO. Tenda Gazebo com estrutura metálica	OZ	595,00

M F MACHADO SOARES

Item	Quant. Máxima	UNID	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Valor unitário R$
018	04	UN	EDREDON. Edredom Solteiro	CORTEX	87,58
044	01	UN	SUPORTE PARA TV 55 POLEGADAS. Suporte para TV 55 polegadas	FLEX	65,00
047	03	UN	TAPETE. Tapete 2m X 1,4m, lavável em máquina, antialérgico.	DCASA	104,00

M. L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item	Quant. Máxima	UNID	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Valor unitário R$
013	01	UN	CAIXA DE SOM COM MICROFONE. Caixa de som com microfone,	KTS	602,98

MUNDO ON COM DE ELETRONICOS LTDA

Item	Quant. Máxima	UNID	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Valor unitário R$
035	01	UN	NOTEBOOK. Notebook com as seguintes características técnicas mínimas:	Lenovo	3.070,00
039	01	UN	PROJETOR. Projetor de imagem Projeção:	EPSON	3.499,00

POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

Item	Quant. Máxima	UNID	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Valor unitário R$
016	04	UN	COMPUTADOR DE MESA ESTAÇÃO BÁSICA. Computador	DELL OPTIPLEX	3.950,00

PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Quant. Máxima	UNID	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Valor unitário R$
022	01	UN	FRIGOBAR. Frigobar 67 Litros Porta	MIDEA/ MDRD108 FGA012	1.038,00
028	01	UN	LAVA E SECA 13 KG. Lava e Seca, 13kg	MIDEA/ MF200D130 WB/WK-01/02	3.730,00

ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER – ME

Item	Quant. Máxima	UNID	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Valor unitário R$
015	02	UN	COLCHÃO SOLTEIRO. Colchão Solteiro	ECOESPUMA/ COLCHÃO	287,82

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:671E78DD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 61/2024

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 61/2024 que tem como objetoregistro de preços de material para curativos especiais, apresentando como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores:

IASMINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Item	Quant. Estim.	UNID	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
001	250	FR	HIDROGEL DE ALGINATO DE CÁLCIO 15G. Hidrogel para desbridamentoautolítico de feridas, em gel coeso, composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio, isento de sódio, em frasco aplicador de 8 gramas. HIDROGEL DE ALGINATO DE CÁLCIO 15G	COLOPLAST	22,00
002	250	UN	COBERTURA DE HIDROFIBRA 15X15CM. Cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose e alginato de calcio e rico em acidoguluronico, esteril, dispostas em tiras entrelacadas que proporcionam absorcao local e vertical, forma gel e mantem a umidade no leito da ferida. Derivado de algas marinhas, com apresentacao em lamina, absorvente, atoxica, hipoalergenica. Pode ser utilizado em feridas cavitarias. Tamanho 15x15cm. COBERTURA DE HIDROFIBRA 15x15cm	ADVANCED MEDICAL SOL	36,40
003	400	UN	COBERTURA DE HIDROFIBRA 10X10CM. Cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose e alginato de calcio e rico em acidoguluronico, esteril, dispostas em tiras entrelacadas que proporcionam absorcao local e vertical, forma gel e mantem a umidade no leito da ferida. Derivado de algas marinhas, com apresentacao em lamina, absorvente, atoxica, hipoalergenica. Pode ser utilizado em feridas cavitarias. Tamanho 10x10 cm. COBERTURA DE HIDROFIBRA 10x10cm	ADVANCED MEDICAL SOL	20,00
004	400	UN	CURATIVO DE HIDROFIBRA 10X10CM. Curativo de hidrofibra de carboximetilcelulose, esteril, com alginato de calcio e prata ionica que libera ions de prata na presença de exsudato proporcionando uma cicatrização rápida, e a medida que o exsudato e absorvido verticalmente o alginato forma um gel coeso que auxilia o desbridamentoautolítico, mantendo um ambiente úmido ideal para cicatrização. Tamanho 10x10cm. CURATIVO DE HIDROFIBRA 10x10cm	ADVANCED MEDICAL SOL	57,00
005	250	UN	CURATIVO DE HIDROFIBRA 15X15CM. Curativo de hidrofibra de carboximetilcelulose, estéril, com alginato de cálcio e prata iônica que libera ions de prata na presença de exsudato proporcionando uma cicatrização rápida, e a medida que o exsudato e absorvido verticalmente o alginato forma um gel coeso que auxilia o desbridamentoautolitico, mantendo um ambiente umido ideal para cicatrizacao. Tamanho 15x15cm. CURATIVO DE HIDROFIBRA 15x15cm	ADVANCED MEDICAL SOL	87,00
006	100	UN	CURATIVO HIDROPOLÍMERO COM PRATA IÔNICA 15X15CM. Curativo hidropolimero de espuma de poliuretano, estéril, com membrana de permeabilidade seletiva, não adesivo, bordas biseladas antibacteriano, impregnado com prata iônica que e dispensada continuamente, sistema tranca fluido para evitar vazamentos e maceração da pele, indicado para uso em feridas de media e alta exsudação. CURATIVO HIDROPOLIMERO COM PRATA IÔNICA 15x15cm	COLOPLAST	74,50
007	150	UN	CURATIVO HIDROPOLÍMERO COM IBUPROFENO 10X10CM. Curativo hidropolimero de espuma de poliuretano, esteril, com membrana de permeabilidade seletiva, nao adesivo, bordas biseladas, impregnado com ibuprofeno que e dispensada continuamente, sistema tranca-fluido para evitar vazamentos e maceracao da pele, indicado para uso em feridas de media e alta exsudação. Tamanho 10x10cm. CURATIVO HIDROPOLIMERO COM IBUPROFENO 10x10cm	COLOPLAST	70,00
008	200	FR	CREME BARREIRA LIPOFÍLICO 60ML. Creme lipofílico (repele a água), proporcionando, proteção, maciez e restaurando o ph da pele. Tratamento ideal para pele ressecada ou irritada pelas agressivas e secreções e efluentes de incontinências e estomias. Ação mecânica de formação de barreira, impedindo o acesso da água no local protegido pelo mesmo. Composto de: óleo mineral, parafina líquida, petrolato, cera microcristalin, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicona, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol. Frasco de 60 ml	COLOPLAST	34,00
009	100	UN	CREME PELE RESSECADA DE UREIA 10% 75G Creme desenvolvido para pele ressecada em pacientes com pé diabético, viscoso, não estéril, composto por água, 10% de ureia (carbamida), palmitato de isopropilo, palmitato de octila, estearato de glicerila, 4% ácido lático, álcool estearílico, sorbitol, lactato de amônio, ácido esteárico, ceteareto-25 e ceteareto-6. Não contém nenhum conservante, corante ou perfume, e reduz o risco de reações alérgicas na pele sensível do diabético. Tubo de 75ml.	COLOPLAST	48,00

ISIS GUTERRES MORIRA RAMOS ME

Item	Quant. Estim.	UNID	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$

010	1.000	UN	GAZE EM RAYON 7,5 X 7,5. Gaze em rayon não aderente indicada para cicatrização de lesões agudas e crônicas e que evite aderência no tecido cicatricial, embebida em lecitina de soja, ácidos graxos essenciais, vitaminas a e e, óleos de copaíba e melaleuca, tamanho 7,5 x 7,5 cm, embalagem individual. GAZE EM RAYON 7,5x7,5cm	DBS	5,49

MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Quant. Estim.	UNID	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
013	300	UN	CURATIVO ANTISSÉPTICO ALVEOLAR. Curativo absvorvente adesivo hipoalérgico caixa com 500un. Tamanho 2cmx2cm. Redondo, branco.	MISSNER	12,50

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD

Item	Quant. Estim.	UNID	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
011	150	FR	SOLUÇÃO LIMPEZA FERIDAS COM PHMB E BETAINA 350ML. Solução para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1 de polihexanida (phmb), 0,1% de betaina e 99,8 % de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação, com condutividade < 500ppb com laudos de: ação bactericida para pseudômonas, salmonela e outros germes; toxicidade/reatividade biológica intracutânea; sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxidade. Embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Produto registrado na anvisa como produto para a saúde classe de risco iv. Tamanho 350 ml. SOLUÇAO LIMPEZA FERIDAS COM PHMB E BETAINA 350ml	CASEX	34,30
012	100	FR	GEL PHMB E BETAINA 100G. Gel para uso em feridas, composto de 0,1% de polihexanida (phmb), 0,1% de betaina, carboximetilcelulose, glicerina e água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação, com condutividade 500 ppb com laudos de: ação bactericida para pseudomonas, salmonela e outros germes; toxicidade/reatividade biológica intracutânea; sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxidade. embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Produto registrado na anvisa como produto para saúde classe de risco iv. tamanho 100 g. GEL PHMB E BETAINA 100G.	CASEX	25,90

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:0517A67C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 3ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Igor dos Santos Oliveira, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 175/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de toners para atendimento das demandas das Secretarias Municipais,** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de toners para atendimento das demandas das Secretarias Municipais:
Ficam atualizadas as quantidades registradas aos itens, conforme segue:

I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.						
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MINIMA**	**UN.**	**EMB.**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
01	65	32	un	un	Tonner compatível novo HP CB435A/CB436A, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: PREMIUM/CB435A CB436A/CE278A/CF285A**	R$ 16,01
02	94	47	un	un	Tonner compatível novo HP Q5949A/Q7553A, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: PREMIUM/Q5949A/Q7553A**	R$ 26,86
03	240	125	un	un	Tonner compatível novo HP CE505A/CF280A, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: PREMIUM/CE505A/CF280A**	R$ 23,88
04	25	12	un	un	Tonner compatível novo HP CE278A, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: PREMIUM/CE278A**	R$ 15,92
05	25	12	un	un	Tonner compatível novo Brother TN580, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: PREMIUM/TN580**	R$ 27,86
06	30	15	un	un	Tonner compatível novo HP Q2612A, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: PREMIUM/Q2612A**	R$ 15,92
07	104	75	un	un	Tonner compatível novo HP CF226A, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: PREMIUM/CF226A**	R$ 25,87
08	80	50	un	un	Tonner compatível novo SAMSUNG MLT-D203U, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca/Modelo: DSI CHINAMATE MLTD203U **Marca/Modelo: MLT-D203U/PREMIUM**	R$ 44,77
09	80	40	un	un	Tonner compatível novo RICOH SP 310XA, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de	R$ 35,82

					identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: PREMIUM/SP310**	
10	20	10	un	un	Tonner compatível novo HP ES-Q5949A, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: PREMIUM/Q5949A**	R$ 27,36
11	20	10	un	un	Tonner compatível novo HP CF400X, cor Preto, para impressora HP Color Laser Jet Pro M252dw, com caixa com Certificado ISSO 9001, com etiqueta de identificação do modelo do tonner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, devendo ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: PREMIUM/CF 400X PRETO**	R$ 64,67
12	40	20	un	un	Tonner compatível novo Brother TN450 com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo do tonner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, devendo ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: PREMIUM/TN 450**	R$ 20,89
13	10	5	un	un	Tonner compatível novo SAMSUNG MLT204LK, para impressora Samsung ProXpress M3375FD, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo do tonner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, devendo ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: MLTD204L/PREMIUM**	R$ 41,79
26	10	5	un	un	Cartucho HP 711 black CZ 133A **Marca/Modelo: X FULL 711 PRETO**	R$ 42,78
27	10	5	un	un	Cartucho HP 711 magenta CZ 131A **Marca/Modelo: X FULL 711 MAGENTA**	R$ 42,78
28	10	5	un	un	Cartucho HP 711 yellow CZ 132A **Marca/Modelo: X FULL 711 AMARELO**	R$ 42,78
29	10	5	un	un	Cartucho HP 711 cyan CZ 130A **Marca/Modelo: X FULL 711 CIANO**	R$ 42,78
						TOTAL: R$ 22.241,09

KLEBER MACHADO & CIA LTDA.						
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MINIMA**	**UN.**	**EMB.**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
14	25	12	un	un	Refil de tinta original, T544-320, cor Magenta, para impressora EPSON L3150, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. **Marca/Modelo: EPSON T544**	R$ 39,20
16	5	2	un	un	Refil de tinta original, T544-420, cor Amarelo, para impressora EPSON L3150, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. **Marca/Modelo: EPSON T544**	R$ 41,29
17	6	3	un	un	Refil de tinta original, T544-120, cor Preto, para impressora EPSON L3150, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. **Marca/Modelo: EPSON T544**	R$ 41,29
18	8	4	un	un	Refil de tinta original, T664-320, cor Magenta, para impressora EPSON L575/L656, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. **Marca/Modelo: EPSON T664**	R$ 41,29
19	8	4	un	un	Refil de tinta original, T664-220, cor Ciano, para impressora EPSON L575/L656, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. **Marca/Modelo: EPSON T664**	R$ 41,29
20	8	4	un	un	Refil de tinta original, T664-420, cor Amarelo, para impressora EPSON L575/L656, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. **Marca/Modelo: EPSON T664**	R$ 41,23
22	54	27	un	un	Refil de tinta original, HP GT53, cor Preto, para impressora HP Ink Tank Wireless 416, embalagem de 70ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. **Marca/Modelo: HP GT53**	R$ 53,34
						TOTAL: R$ 5.305,03

RS MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.						
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MINIMA**	**UN.**	**EMB.**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
23	52	26	un	un	Refil de tinta original, HP GT52, cor Azul/Ciano, para impressora HP Ink Tank Wireless 416, embalagem de 70ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. **Marca/Modelo: HP ORIGINAL GT52C**	R$ 51,00
24	52	26	un	un	Refil de tinta original, HP GT52, cor Amarelo/Yellow, para impressora HP Ink Tank Wireless 416, embalagem de 70ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. **Marca/Modelo: HP ORIGINAL GT52Y**	R$ 51,00
25	52	26	un	un	Refil de tinta original, HP GT52, cor Magenta, para impressora HP Ink Tank Wireless 416, embalagem de 70ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. **Marca/Modelo: HP ORIGINAL GT52M**	R$ 51,00
						TOTAL: R$ 7.956,00

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME						
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MINIMA**	**UN.**	**EMB.**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
15	5	2	un	un	Refil de tinta original, T544-220, cor Ciano, para impressora EPSON L3150, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. **Marca/Modelo: EPSON T544 220 cor Ciano**	R$ 41,50
						TOTAL: R$ 207,50

ITENS CANCELADOS / FRACASSADOS					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MINIMA**	**UN.**	**EMB.**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**
21	9	4	un	un	Refil de tinta original, T664-120, cor Preto, para impressora EPSON L575/L656, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano.

OBS.: O ranking com os demais fornecedores registrados para os itens acima descritos acompanha esta ata de registro de preços (Anexo II).

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:75BA072B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 3ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 096/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Igor dos Santos Oliveira, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 137/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de rações caninas e equinas para Canil Municipal,** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Registro de preço para aquisição de ração de caninos e equinos para alimentação dos animais abrigados no Canil Municipal.
Ficam atualizadas as quantidades registradas aos itens, conforme segue:

TTI ATACADO AGROPECUÁRIO LTDA.					
ITEM	**QUANT.**	**UN.**	**QUANT. MIN.**	**OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
01	3.575	KG	4.000	RAÇÃO PARA CÃO ADULTO Apresentação em embalagem fechada de fábrica; livre de corantes e aromatizantes artificiais. Composição: Proteína Bruta (mín.) entre 18 a 22%, Umidade (máx.) entre 10 a 12%, Extrato Etéreo (mín.) entre 8 a 10%, Matéria Fibrosa (máx.) entre 2 a 3 %, Matéria Mineral bruta (máx) entre 10 a 12%, Cálcio (máx) entre 2 a 3 %, Fósforo (mín.) 0,6%; Sódio (mín.) 0,06%. **Marca/Modelo: ZORRO ORIGINAL ADULTOS**	R$ 4,90

CBM DISTRIBUIDORA LTDA.					
ITEM	**QUANT.**	**UN.**	**QUANT. MIN.**	**OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
02	4.350	KG	3.000	RAÇÃO PARA EQUINO ADULTO Apresentação em embalagem fechada de fábrica; livre de corantes e aromatizantes artificiais, Composição: milho e aveia em grão laminado e melaço, farelo de soja, farelo de arroz, óleo vegetal, calcário calcítico, sulfato bicálcico, cloreto de sódio e premix vitamínico mineral, conforme fórmula: proteína bruta (mínimo) 12%, cálcio (máximo) 2%, fósforo (máximo) 0.5%, umidade (máximo) 12%, extrato etéreo (mínimo) 2%, matéria fibrosa (máximo) 15%, matéria mineral (máximo) 15%, aflatoxina (máximo) 50 ppb. **Marca/Modelo: PROCAVALO / MELAÇADA**	R$ 2,40

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:8223F443

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 3ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Igor dos Santos Oliveira, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 133/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes,** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Formação de Registro de Preços destinado à aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.
Ficam atualizadas as quantidades registradas aos itens, conforme segue:

ALP COMÉRCIO DE PRODUTO PARA SAÚDE LTDA.					
ITEM	**QTD**	**UNI**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**MÍNIMO COTADO**	**VALOR UNITÁRIO**
06	02	UN	CAMA HOSPITALAR MANUAL 2 MANIVELAS: Movimentos: Elevação dorsal, Fowler, Semi-fowler, Flexão de pernas, Cardíaco e Sentado. Acionamento através de manivelas. Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó. Cabeceiras removíveis em material termoplástico injetado decorativo. Grades laterais em material termoplástico injetado. Rodízios de 3 sendo dois com freios em diagonal. Capacidade máxima: 150 kg. Dimensões úteis: 1,90 x 0,90 x 0,65. Acompanha colchão D26. **Marca/Modelo: Portal PE 2700**	05	R$ 2.899,99

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI					
ITEM	**QTD**	**UNI**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**MÍNIMO COTADO**	**VALOR UNITÁRIO**
03	20	UN	Oftalmoscópio direto para avaliação do fundo de olho, retina e outras estruturas oculares, iluminação branca e de alto brilho, deve ser leve, compacto	05	R$ 625,00

			e ergonômico, fácil substituição da lâmpada led, cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado, deve possuir clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso, alimentação através de 2 pilhas tipo aa, não contem látex e deve vir acompanhado de estojo macio. Deve apresentar cerca de 20 lentes de -20 a +20 dioptrias com marcador iluminado, optica selada a prova de poeiras, borracha de proteção evita riscar a lente dos óculos, lâmpada de 2,5v, cabeça em abs resistente a impactos. Deve possuir seleção de 5 aberturas (grande, pequena, semicírculo, fixação e filtro verde) com filtro verde livre de vermelho- manual em português, garantia de 1 ano para peças e serviços- embalagem com informações conforme RDC 185/2001. Com número de registro na Anvisa. **Marca/Modelo: RIESTER RUDOLF RIESTER**		

CLAROMED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.					
ITEM	**QTD**	**UNI**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**MÍNIMO COTADO**	**VALOR UNITÁRIO**
07	00	UN	Maca hospitalar fixa, para até 250kg, cabeceira enlevável com no mínimo 3 estágios, armação em aço com pintura epóxi, leito em madeira estofada com espuma de no mínimo 5mm e revestido em courvin azul marinho. Dimensões mínimas 0,70 x 1,90 x 0,80m de altura. **Marca/Modelo: LEVITA/LV19**	03	R$ 570,00

DF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
ITEM	**QTD**	**UNI**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**MÍNIMO COTADO**	**VALOR UNITÁRIO**
15	04	UN	Desfibrilador Externo Automático - Especificação mínima: Desfibrilador Cardíaco Externo Automático Portátil (DEA) com as seguintes características: • Desfibrilador Externo Automático de acesso público com tecnologia bifásica retilínea de onda de baixa energia para choque, que reduz a exposição do miocárdio aos altos picos de energia para pacientes adultos e pediátricos; • Ajuste automático de impedância do paciente e da avaliação do ECG, para ajuste da duração dos choques e nível de corrente, onde a série de choques não ultrapassa 200J, sendo o choque mínimo requerido para adulto de 120J e para crianças de 50 J; • Permite ser configurado para sequência de 3 choques com energias escalonáveis de seleção pré-programada, 3 choques fixos a carga máxima de 200 J de acordo com o novo Guidelines da AHA; • Possui interface para auxílio do socorrista, com interface gráfica combinadas para orientação da sequência dos procedimentos passo a passo com texto em tela de cristal líquido e comando de voz em português, configuração do algoritmo de interpretação de sensibilidade e especificidade em pacientes adultos e pediátricos do algoritmo de detecção de ritmos chocáveis e não chocáveis segundo novo protocolo internacional da Aliança Internacional de Comitês de Ressuscitação (Internacional Liaison Committee on Ressuscitation, ILCOR) – Diretrizes 2015 da American Heart Association (2015 AHA Guidelines for RCP and ECG) Diretrizes 2015 da American Heart Association, mais especificamente quanto a adequação para aplicação de choques únicos, que será seguida de RCP imediata; • Possui botão liga/desliga, botão de choque luminoso, tela de cristal líquido incorporado ao equipamento que proporciona alto contraste e permita uma perfeita visualização de mensagens de texto em português, números de choques realizados, profundidade da RCP, tempo decorrido, capacidade da bateria, bem como o traçado de ECG na referida tela; • Pode ser configurado para exibir ou não o t. **Marca/Modelo: AMOUL/AML 002**	01	R$ 5.600,00

DPS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.					
ITEM	**QTD**	**UNI**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**MÍNIMO COTADO**	**VALOR UNITÁRIO**
19	**02**	**UN**	SIMULADOR PARA TREINO DE RCP ADULTO E CRIANÇA - Confeccionado em PVC e polímero flexível; chave seletora para apresentação de três cenários: A) RCP em adulto, B) RCP em criança, C) Treino de compressões, com um som tipo “click” para indicar quando as profundidades da massagem e da pressão estiverem corretas. Detalhes anatômicos como: tórax, mamilos, costelas, esterno e processo xifoide. Deve acompanhar: 01 Bolsa em nylon com alças para o fácil transporte; 01 Máscara de reposição; 01 Pulmão de reposição; 01 Manual de instruções em português; 01 Termo de garantia; 01 Embalagem: Caixa de papelão e bolsa de nylon. **Marca/Modelo: SDORF SCIENTIFIC**	**01**	**R$ 1.129,00**

F. COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.					
ITEM	**QTD**	**UNI**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**MÍNIMO COTADO**	**VALOR UNITÁRIO**
16	06	UN	Balança antropométrica infantil Digital, aferida pelo Inmetro - Capacidade até 16kg, dimensões mínimas 540 x 290 mm da tecla TARA no painel traseiro- Garantia: 01 ano. Deve possuir selo de aprovação de acordo com Portaria 236 Inmetro de 1994. **Marca/Modelo: WELMY 19E BABY P30**	02	R$ 590,00
17	07	UN	Balança plataforma digital - Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. - Construída em material resistente e de fácil higienização. - Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos. - Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg. - Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g. - Plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso. - Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante. - Chave seletora de tensão de 110/220 V. - Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74 cm de largura x 90 cm de comprimento). - Opcionalmente, poderá ter antropômetro acoplado com escala numérica de, no mínimo, 200 cm úteis . - É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). - Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia, mínima, de 01 ano. **Marca/Modelo: WELMY W020050A BR**	02	R$ 970,00

GABRIELA ORLANDI LTDA.					
ITEM	**QTD**	**UNI**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**MÍNIMO COTADO**	**VALOR UNITÁRIO**
09	05	UN	MESA DE CABECEIRA construída em MDF com revestimento bp (melamínico de baixa pressão) possui uma gaveta e um armário inferior com porta e prateleira. Mesa de refeição acoplada com altura regulável guia em aço carbono tampo em MDF com revestimento bp (melamínico de baixa pressão). Base com quatro rodízios de 2". Dimensões externas aproximadas da mesa de cabeceira 44 cm compr. x 42 cm larg. x 82 cm alt. Dimensões aproximadas do tampo da mesa de refeição 60 cm compr. x 31 cm larg. x 0.94 1.14 m de altura. CUBAGEM 0,257 M³. PESO 20 KG. **Marca/Modelo: MSI MS CAB**	06	R$ 445,00

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.					
ITEM	**QTD**	**UNI**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**MÍNIMO COTADO**	**VALOR UNITÁRIO**
01	40	UN	Suporte de soro inox, base com 4 pés tubulares em aço inox redondo providos	10	R$ 110,00

			de rodízios giratórios. Altura regulável por meio de rosca central, haste de altura em aço inox com 4 ganchos para fixação de soro. Nas dimensões com altura máxima de 2,50m e mínima de 1,80m. **Marca/Modelo: LIFENOX PEDESTAL**		
02	10	UN	Otoscópio - com cabeçote adulto, para espéculo com lâmpada, com regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe p/visor, com visor articulado ao cabeçote e móvel, com lâmpada de led, com cabo em aço inoxidável, com funcionamento a pilha, acompanha (m) especulo (s) acompanhado de 04 espéculos com encaixe de metal cromado tamanhos 2, 3, 4 e 5 mm (1 de cada) reutilizável e de diferentes calibres, com acessórios, lâmpadas e visor sobressalentes, com 01 estojo, manual em português, garantia de 1 ano para peças e serviços. Embalagem com informações conforme RDC 185/2001. Com número de registro na Anvisa. Conjunto. **Marca/Modelo: MIKATOS PORTATIL**	08	R$ 170,00
04	31	UN	Biombo hospitalar triplo esmaltado branco, estrutura tubular com aço redondo, cortinas em plástico PVC 0,20 branco, pés com rodízios giratório de 2" de diâmetro, pintura epóxi, dimensões aproximadas de 1,82m largura abertox0,66m largura fechadox1,77m alturax0,50m de comprimento, peso aproximado de 10kg. **Marca/Modelo: LIFENOX TRIPLO**	15	R$ 305,00
05	40	UN	Mesa auxiliar em aço inox, tamanho 40x40x80 (pés tubulares ¾, rodízio, tampo e prateleira em aço inox). **Marca/Modelo: LIFENOX AUXILIAR**	10	R$ 240,00
10	37	UN	Poltrona Hospitalar em Corvin, 120kg Reclinável com encosto, braço, assento e apoio de pés com movimento simultâneos, em Corvim azul e pintura epóxi, pés com ponteira plástica; Articulada Reclinável, com no mínimo 04 posições, comandados por meio de engate rápido através de alavanca lateral protegida por manopla plástica, com trava (sob assento). **Marca/Modelo: LIFENOX DESCANSO**	10	R$ 500,00
12	00	UN	Detector Fetal Portátil Digital de fácil Manuseio, Permitir Audição através de Fone de Ouvido ou alto falante embutido, transdutor de alta sensibilidade, display de LCD com iluminação de fundo, frequência de ultrasson de 2 mhz, ultrassom de baixa densidade < 10mw/cm2, faixa de medida do BCF de 1bpm, precisão do BCF de +/- 1bpm, acompanha bateria recarregável e carregador Bivolt **Marca/Modelo: CONTEC 10C**	02	R$ 300,00
13	10	UN	Aparelho de eletrocardiógrafo digital de 12 canais e 12 derivações simultâneas, com laudo interpretativo baseado no avançado código Minnessota de classificação de arritmias; Impressão em papel termossensível milimetrado, papel comum A4 ou fax; Velocidade de avanço do papel ajustável entre 25 mm/seg e 50 mm/seg; Operação em modo manual e modo automático; Aquisição de 12 derivações pressionando apenas 1 tecla; Memória do ultimo exame realizado; Teclado alfanumérico para entrada de dados do paciente; Display com visor de cristal líquido digital que possibilite visualizar a programação do equipamento e problemas de mau contato dos eletrodos; Filtros digitais selecionáveis contra interferências da rede elétrica, tremores musculares e desvios da linha de base; Proteção contra descarga de desfibriladores; Resposta de frequência de 0,05 a 150 Hz; porta R232 e LAN RJ-45; Atualização de software pela internet gratuitamente. **Marca/Modelo: COMEN CM 1200B**	01	R$ 4.100,00
22	33	UN	Escada com 02 degraus, construída em inox, com 02 degraus, com borracha antiderrapante nos degraus e nos pés dentro das normas da ABNT, para acesso à cama hospitalar. Dimensões aproximadas: Mínimas e Máximas 350/450x500/600x300/400 (CxLxH) em mm. **Marca/Modelo: LIFENOX 02D**	10	R$ 89,00

RG2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.					
ITEM	**QTD**	**UNI**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**MÍNIMO COTADO**	**VALOR UNITÁRIO**
14	09	UN	Armário vitrine: com 2 portas em vidros e com fechadura tipo Yale, laterias em vidros e estrutura em chapa de aço, com 4 prateleiras em vidros. **Marca/Modelo: Própria V2P**	03	R$ 886,00

VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA ME					
ITEM	**QTD**	**UNI**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**MÍNIMO COTADO**	**VALOR UNITÁRIO**
23	08	UN	Cilindro de Oxigênio Medicinal Sem Carga 1 Litro - Especificações Técnicas do Produto: Cilindro em alumínio; Dimensões aproximadas: Altura: 29,9 cm, Largura: 8,14 cm, Peso: 1 kg; Acompanha Válvula ABNT 218-1. **Marca/Modelo: THUNDERBIRD METAL IMPACT**	05	R$ 795,90

VRM IMPORT LTDA.					
ITEM	**QTD**	**UNI**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**MÍNIMO COTADO**	**VALOR UNITÁRIO**
21	10	UN	Concentrador de oxigênio, tipo elétrico, concentração mínima 90%. Componentes: alarme sonoro e sistema de segurança. Acessórios: umidificador, filtros, cânula ou mascará. Capacidade até 05L/minutos. **Marca/Modelo: GASLIVE 8F5AW**	02	R$ 3.960,00

ITENS CANCELADOS/FRUSTRADOS				
Item	**QTD**	**Uni**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**Mínimo Cotado**
08	12	UN	MACA DE TRANSPORTE - 1. Leito construído em estrutura tubular, sendo articulável, em aço ou similar, podendo possuir pintura epóxi; 2. Base revestida com tampa de proteção altamente resistente a impactos; 3. Equipada com pára-choques para proteção contra impactos e dispositivo para colocação de suporte de soro; 4. Deve possuir ganchos de fixação de dreno; 5. Sistema de elevação acionados por pistões hidráulicos; 6. Com movimentos: trendelemburg e trendelemburg reverso, acionados por sistema pneumático e/ou por sistema hidráulico através de pedal 7. Ajuste de dorso acionados por sistema pneumático e/ou por sistema hidráulico através de pedal ou manual. 8. Altura ajustável de 70 cm (mínimo) a 90 cm (ou superior); 9. Grades: Escamoteáveis e/ ou dobráveis, em aço inox ou similar; 10. As rodas devem ser giratórias de no mínimo 8" de diâmetro, revestida com material termoplástico, com sistema de freio total com acionamento através de um único pedal; 11. 5ª roda com função exclusiva direcional, possibilitando transporte por uma única pessoa. 12. Deve vir com os seguintes acessórios inclusos: a. Suporte de soro, b. Suporte para cilindro de oxigênio, c. Alças para empurrar, d. Colchão revestido de capa impermeável e lavável;. e. Capacidade mínima de peso de 200 kg; f. Superfície mínima do Paciente: (64 x 185)cm;	2
11	10	UN	Oxímetro de pulso de mesa: 1. Equipamento utilizado para medição, de forma contínua e não invasiva, da saturação parcial de oxigênio (SpO2) no sangue e da frequência cardíaca em pacientes adultos e pediátricos, através de um sensor não invasivo. Não serão aceitos equipamentos com sensor integrado ao equipamento (leitura de medidas no próprio sensor). 2. Monitorização simultânea da frequência cardíaca (pulso periférico) e da saturação de oxigênio por meio não invasivo. 3. Apresentação da onda pletismográfica e valores digitais dos parâmetros monitorizados em tela LCD ou LED de no mínimo 5". 4. Indicação numérica do % SpO2 (percentual de saturação parcial de oxigênio) na faixa de 1% a 100%, com possibilidade de seleção de números grandes para melhor visualização a distância. 5. Indicação de BPM (Frequência cardíaca por minuto) na faixa mínima de 30 - 250 bpm. 6. Modo especial para a utilização em pacientes com baixa perfusão periférica, com software para rápida recuperação de sinal. 7. Apresentação de mensagens de alerta para: Sensor fora do paciente, sinal fraco, interferência luminosa. Sistema de alarmes sonoro e visual com limites máximos e mínimos ajustáveis para ambos os parâmetros monitorizados. 8. Bateria selada embutida, recarregável automaticamente com autonomia de no mínimo 2 horas. 9. Conexão no equipamento de sensor ou cabo extensor deverá ser retangular ou similar, evitando a possibilidade de giro do mesmo ao inserir ou retirar o sensor/cabo; 10. Deve possuir fonte de alimentação AC integrada, interna ao equipamento; 11. Acessórios: a. 2 (dois) Sensores tipo Clip , reutilizável, apropriado para utilização com pacientes adultos/pediátricos; b. 2 (dois) cabos extensores (caso Sensor possua comprimento inferior a 1,5m para uso com sensor tipo clip).	3
18	25	UN	Balança digital profissional portátil. Especificações: Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; Estrutura em chapa de aço de carbono; Mostrador digital (display LCD) com indicadores de peso com 6 dígitos com blacklight; Capacidade de pesagem de 200 kg; Graduação (precisão) de pesagem de, no mínimo, 100 g; Desligamento automático; Alimentação por bateria(s); Deve incluir a(s)	8

			bateria(s) necessária(s) para seu funcionamento; Fonte carregadora externa bivolt; Pés reguláveis em borracha sintética, revestidos de material antiderrapante; Alça para transporte; Deve apresentar indicador de sobrecarga, indicando erro; Não deve incluir bioimpedanciometria; Função TARA até capacidade máxima; É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial); Equipamento acompanhado de manual de instrução em português; Garantia, mínima, de 01 ano.	
20	10	UN	Concentrador de oxigênio, tipo elétrico, concentração mínima 90%, componentes: alarme sonoro, sistema de segurança. Acessórios: umidificador, filtros, cânula ou mascará. Capacidade até 10L/minutos.	2
24	20	UN	Seladora térmica para papel grau cirúrgico e polipropileno/Bopp, com as seguintes características: espessura de selagem de 13 mm conforme normas internacionais; selagem rápida e eficiente; sistema de corte incorporado ao equipamento, voltagem de 220 Volts; largura máxima de selagem de 400 mm, acionamento por pedal; confeccionada em material resistente ao manuseio intenso; superfície lisa e que permita o uso de substâncias desinfetantes; garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica autorizada estabelecida no Estado do RS.	5

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:AA619D71

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 2ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Igor dos Santos Oliveira, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 123/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais e prestação de serviços destinados a manutenção semafórica,** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:
1. DO OBJETO:
1.1. Registro de preços para aquisição de materiais e prestação de serviços destinados à manutenção semafórica, conforme abaixo:
1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens, conforme segue:

CIDADE VERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MÍNIMA**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
01	6	3	UN	Semáforo veicular regressivo (numérico) na cor preta, de foco quadrado de 215 mm x 215 mm a LED, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia InGaN na cor verde e tecnologia AlInGaP nas cores amarela e vermelha, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, para instalação junto a semáforo veicular 200 mm com proteção contra raios U.V. A espessura da parede da caixa e tampa deve ter 5 mm no mínimo, com módulo de semáforo fabricado em alumínio e silício, fundido ou injetado, tampa fixada em cada módulo mediante dobradiças, viseira em alumínio, espessura mínima de 1,2 mm, que garanta a boa visibilidade do iluminador quadrado de lado 215 mm, tendo a cobertura mínima de 50 % e máxima de 70 % da mesma e deve ter no mínimo 120 mm e no máximo 180 mm, conforme NBR 7995. **MARCA/MODELO: JSM/CDR**	R$ 3.000,00
02	5	2	UN	Semáforo principal na cor preta, 3 focos (1 vermelho, 1 amarelo e 1 verde), diâmetro 200 mm a LED, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia InGaN na cor verde e tecnologia AlInGaP nas cores amarela e vermelha, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, fabricado em alumínio e silício, fundido ou injetado com proteção contra raios U.V. A espessura da parede da caixa e tampa deve ter 5 mm no mínimo, nos 3 (três) módulos independentes, tampa fixada em cada módulo mediante dobradiças, viseira em alumínio, espessura mínima de 1,2 mm, com formato que garanta a boa visibilidade da lente e cobertura de aproximadamente 85% da circunferência desta, conforme NBR 7995. **MARCA/MODELO: JSM/GF PRINCI I 3X200**	R$ 1.120,00
03	5	2	UN	Semáforo repetidor na cor preta, 3 focos (1 vermelho, 1 amarelo e 1 verde), diâmetro 200 mm a LED, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia InGaN na cor verde e tecnologia AlInGaP nas cores amarela e vermelha, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, fabricado em alumínio e silício, fundido ou injetado com proteção contra raios U.V. A espessura da parede da caixa e tampa deve ter 5 mm no mínimo, nos 3 (três) módulos independentes, tampa fixada em cada módulo mediante dobradiças, viseira em alumínio, espessura mínima de 1,2 mm, com formato que garanta a boa visibilidade da lente e cobertura de aproximadamente 85% da circunferência desta, conforme NBR 7995/2013. **MARCA/MODELO: JSM/GF REPET. I 3X200**	R$ 1.090,00
04	10	5	UN	Iluminador veicular a LED, cor verde, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, para foco semafórico de 200 mm de diâmetro, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia InGaN. **MARCA/MODELO: JSM/MLVAC-740**	R$ 119,00
05	10	5	UN	Iluminador veicular a LED, cor amarela, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, para foco semafórico de 200 mm de diâmetro, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia AlInGaP. **MARCA/MODELO: JSM/MLVAC-751**	R$ 119,00
13	5	2	UN	Abraçadeira Simples 101 mm completo para semáforo **MARCA/MODELO: JSM/SUP SIMPLES 101MM**	R$ 217,50
14	5	2	UN	Abraçadeira Simples 114 mm completo para semáforo **MARCA/MODELO: JSM/ SUP SIMPLES 114MM**	R$ 233,75

RAIMUNDO IESKI DE PAULA ME					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MÍNIMA**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
06	10	5	UN	Iluminador veicular a LED, cor vermelha, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, para foco semafórico de 200 mm de diâmetro, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia AlInGaP. **MARCA/MODELO: CB/LED**	R$ 90,00
08	5	2	UN	Módulo de potência para controlador de tráfego conforme item 12. **MARCA/MODELO: FCA/DIGICON / FCA MODULAR 6 FASES**	R$ 590,00
09	5	2	UN	Módulo lógico para controlador de tráfego conforme item 12. **MARCA/MODELO: FCA/DIGICON / FCA MODULAR 6 FASES**	R$ 1.690,00

10	5	2	UN	Módulo GPS para controlador de tráfego conforme item 12. **MARCA/MODELO: FCA/DIGICON / FCA MODULAR 6 FASES**	R$ 600,00
11	10	5	UN	Dispositivo protetor contra surtos (DPS) para linhas AC, com tecnologia de varistor de óxido de zinco (MOV), que suporte correntes de impulso de até 12,5 kA/275 V, de alta capacidade de condução de correntes de raios e que atenda aos requisitos das Normas IEC 61643-1 (classe I, II) e NBR 5410. **MARCA/MODELO: TRANCIL/ T-DPS 17520**	R$ 455,00
16	3	1	UN	Correção de relógio do controlador eletrônico de tráfego **MARCA/MODELO: N/C**	R$ 780,00
20	10	5	UN	Substituição de DPS do controlador eletrônico de tráfego. **MARCA/MODELO: N/C**	R$ 585,00
23	1	1	UN	Inclusão de nova programação semafórica. **MARCA/MODELO: FCA/DIGICON / FCA MODULAR 6 FASES**	R$ 1.250,00
24	8	4	UN	Instalação de grupo focal veicular. **MARCA/MODELO: N/C**	R$ 590,00
25	140	125	UN	Instalação de cabeamento do controlador eletrônico de tráfego. **MARCA/MODELO: N/C**	R$ 9,80
26	3	1	UN	Instalação de aterramento do controlador eletrônico de tráfego. **MARCA/MODELO: N/C**	R$ 790,00
27	3	1	UN	Instalação de módulo GPS para controlador eletrônico de tráfego. **MARCA/MODELO: N/C**	R$ 585,00
28	1	1	UN	Instalação do módulo de potência do controlador eletrônico de tráfego. **MARCA/MODELO: N/C**	R$ 745,00
29	2	1	UN	Instalação do módulo lógico do controlador eletrônico de tráfego. **MARCA/MODELO: N/C**	R$ 785,00

SINAL MINAS LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MÍNIMA**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
07	2	1	UN	Controlador de tráfego que funcione na frequência de 60 Hz (± 5%) 220 VCA (± 20%), que opere como controlador de semáforos isolados, como controlador de semáforos que integram uma rede de semáforos coordenados e como controlador de semáforos que integram uma rede de semáforos centralizados, a partir de um Sistema Central, com chave ligar/desligar os circuitos lógicos do controlador e as lâmpadas dos grupos focais, disjuntor para ligar/desligar as lâmpadas dos grupos focais sem desligar os circuitos lógicos do controlador, chave para solicitação do modo amarelo intermitente, soquete para conexão do dispositivo que proporciona comando manual, tomada com a tensão da rede de alimentação, com capacidade para 15ª e mostradores visuais que indiquem o modo de operação, plano corrente e falhas do controlador de tráfego. Possuir funções de programação e verificação executadas através do equipamento de programação, constituído de teclado e display incorporado ao controlador, não podendo ser inserido programador portátil externo, com teclas identificadas e as mensagens no display em linguagem de Engenharia de Tráfego e na língua portuguesa. Display alfanumérico, apresentando 2 (duas) linhas com 16 (dezesseis) caracteres cada e possui iluminação própria "back light", que proporcione, em campo, facilidades operacionais de programação e verificação, sem precisar recorrer às tabelas de conversões de códigos, teclado operacional que possua teclas especiais de funções e comandos, com condições de ser operado sob a incidência direta ou ausência total de luz artificial ou natural. Apresentar uma configuração que permite receber módulos de potência que controle até 06 (seis) grupos semafóricos, onde o módulo de potência seja responsável pelo controle de 02 (dois) grupos semafóricos (fases) e ter módulo de comunicação GPRS com configuração e operação independente. MARCA/MODELO: PRÓPRIO	R$ 4.700,00
15	4	2	UN	Nobreak outdoor para semáforo, para instalação junto aos conjuntos semafóricos à LED e controladores de tráfego, de dimensões máximas externas (caixas): altura 900 mm, largura 690 mm e profundidade 420 mm, potência mínima 400 W e máxima 800 W, tensão de entrada e saída nominal AC (V): 220 V com seleção manual, frequência de entrada e saída (Hz): 60HZ, com fator de potência igual ou maior de 0,92, By Pass on-line digital e manual para manutenção, com bateria selada, estacionária ou lítio outdoor, com autonomia mínima de 2 horas no fornecimento de energia, temperatura de operação: -10°C a +60°C, com no mínimo duas tomadas de saídas no módulo nobreak, chave liga/desliga via disjuntor geral e conector para ligações da rede de alimentação, nobreak e controlador de tráfego, conforme NBR 15014 e NBR 15204. MARCA/MODELO: NHS/NHS	R$ 11.825,00
17	3	1	UN	Conserto no módulo de potência do controlador eletrônico de tráfego. MARCA/MODELO: N/C	R$ 1.030,00
18	3	1	UN	Conserto no módulo lógico do controlador eletrônico de tráfego. MARCA/MODELO: N/C	R$ 1.273,33
19	3	1	UN	Conserto no módulo GPS do controlador eletrônico de tráfego. MODELO/MODELO: N/C	R$ 1.023,33
21	3	1	UN	Instalação de nobreak do controlador eletrônico de tráfego. MODELO/MODELO: N/C	R$ 1.416,67
22	3	1	UN	Instalação de iluminador de LED veicular e pedestre. MODELO/MODELO: N/C	R$ 390,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:9858FE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA 3ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Igor dos Santos Oliveira, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 106/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de óleos lubrificantes para atendimento das demandas das Secretarias Municipais,** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de óleos lubrificantes para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme especificação abaixo:
Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens, conforme segue:

DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA.						
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
01	249	133	Balde	20l	Óleo SAE 15W40 para motores à diesel, com aditivo, detergente, dispersante, antioxidante, anticorrsivo, antiespumante e melhores índices de viscosidade e fluidez. **Marca/Modelo: UNIGRAX**	R$ 283,99

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:E73DBFEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS Nº 03 /2024 – SECULT

Secretaria de cultura e relações internacionais - secult
Edital de Chamamento Público para
Premiação de Espaços Culturais Nº 03 /2024 – SECULT
Política Nacional Aldir Blanc - PNAB/MINC
Resultado dos Recursos da Fase de Homologação das Inscrições
Os proponentes **Homologados** seguirão para fase de avaliação.

Razão Social	Nome fantasia	Homologação
Brilhart Escola de Artes - MEI	Brilhart Escola de Artes	Homologado
Marialva Machado Academia e Dança	Grupo de Danças Orpheu	Homologado
Conselho Leopoldense de Tradição e Cultura Gaucha	CLTG	Homologado
Sociedade Orpheu	Sociedade Orpheu	Homologado
Elaine Spier Heylmann	Ballet Sinos	Homologado
São Léo Comedy	São Léo Comedy	Homologado
Claudia Helena Silva Brentano	KLAU BRENTANO ATELIER DE ARTE	Homologado
Associação Ile Axe Oyawoye	Ile Axe Oyawoye	Inscrição retirada pelo candidato
Sociedade Recreativa e Cultural Imperadores do Sul	IMPERADORES DO SUL	Homologado

Razão Social	Nome fantasia	Resultado dos Recursos
Estúdio Musical Dom	Estúdio Dom	HOMOLOGADO – Recurso Deferido
Natalia Dalila Pegaz	Natalia Pegaz (CORPUS)	HOMOLOGADO – Recurso Deferido
Clemar Radio e TV LTDA	CLENIO PRODUÇÕES	HOMOLOGADO – Recurso Deferido
Jussara de Matos Correia	KAEN ARTES E HUB CULTURAL	HOMOLOGADO – Recurso Deferido
Lucia de Moura Passos Simon Cia LTDA	Presto Produções e Promoções Artísticas	HOMOLOGADO – Recurso Deferido
Fernanda Maria da Silva Tietz	Superação Cia de Dança	HOMOLOGADO – Recurso Deferido

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:4DBB92EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processos 1Doc n° 3.750/2024 e n° 6.309/2024
Processo Administrativo nº 161/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 46/2024
Contrato n° 276/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: VAGNER SARMENTO DA ROSA LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES (Item 1 - locação de veículo tipo Micro-ônibus (36.000 km) com motorista, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, HEMODIÁLISE E OUTROS PROCEDIMENTOS AGENDADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, FORA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo VI do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
Valor total do contrato: O preço total a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de **R$ 110.160,00 (cento e dez mil cento e sessenta reais)**, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme discriminado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	**1**	36.000	km	Locação de Micro-ônibus com motorista para utilização da Secretaria de Saúde, conforme termo de referência.	**R$ 3,06**	**R$ 110.160,00**

.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6C2C9C7F

É LEGAL
PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE - 2024

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	
RECEITAS	
Previsão Inicial	477.083.495,00
Previsão Atualizada	492.577.258,62
Receitas Realizadas	314.104.044,16
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	35.593.554,37
DESPESAS	
Dotação Inicial	477.083.495,00
Dotação Atualizada	539.704.883,73
Despesas Empenhadas	339.770.113,17
Despesas Liquidadas	275.243.965,41
Despesas Pagas	268.584.650,10
Superávit Orçamentário	**38.860.078,75**

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	339.770.113,17
Despesas Liquidadas	275.243.965,41

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	391.124.870,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	388.244.870,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	**385.103.678,21**

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	20.986.225,84
Despesas Previdenciárias Empenhadas	13.219.800,23
Despesas Previdenciárias Liquidadas	13.062.153,30
Despesas Previdenciárias Pagas	13.051.135,04
Resultado Previdenciário	7.924.072,54
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	20.785.061,24
Despesas Previdenciárias Empenhadas	24.373.821,47
Despesas Previdenciárias Liquidadas	24.369.583,86
Despesas Previdenciárias Pagas	24.356.349,29
Resultado Previdenciário	- 3.584.522,62

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	- 7.960.173,00	18.932.814,15	- 237,84
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	- 882.951,65	26.101.708,82	- 2.956,19

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	27.860.544,82	812.249,82	6.638.268,72	20.410.026,28
Poder Executivo	27.860.544,82	812.249,82	6.638.268,72	20.410.026,28
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	62.967.548,99	5.208.567,94	35.219.431,82	22.539.549,23
Poder Executivo	62.967.548,99	5.208.567,94	35.219.431,82	22.539.549,23
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**90.828.093,81**	**6.020.817,76**	**41.857.700,54**	**42.949.575,51**

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	37.886.962,68	25,00	25,18
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	27.561.257,93	70,00	87,17
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.158.344,09	43.022.272,30

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	24.783.178,11	14.285.725,77	1.448.867,79	900.186,30
Despesas Previdenciárias	39.241.497,77	35.926.421,63	23.629.933,13	15.803.097,83
Resultado Previdenciário	- 14.458.319,66	- 21.640.695,86	- 22.181.065,34	- 14.902.911,53
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	22.532.024,52	16.454.861,03	7.791.607,88	7.144.533,84
Despesas Previdenciárias	15.785.601,41	7.375.672,61	10.186.067,75	12.919.121,07
Resultado Previdenciário	6.746.423,11	9.079.188,42	- 2.394.459,87	- 5.774.587,23

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	27.921.662,05	15,00	18,93

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Notas Explicativas	Valores 31/08/2024
Notas Explicativas	Estão consolidados os demonstrativos da Prefeitura, DAE- Departamento de Água e Esgoto, SISPREM- Sistema de Previdência Municipal, Câmara.

Publicado por:
Emanuelle Dos Santos Barcellos
Código Identificador:C55026B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-CONSOLIDADO - 2º QUADRIMESTRE - 2024

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	391.124.870,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	388.224.870,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	385.103.678,21

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	171.523.143,30	44,54
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	207.955.986,23	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	197.558.186,92	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	187.160.387,61	48,60

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada		
Dívida Consolidada Líquida	264.080.347,46	68,02
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	316.896.416,95	120,00

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores		
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito		
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A

	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar		
Valor Total	59.051.405,54	50.764.895,46

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	Estão consolidados os valores do PM, DAE(Departamento de Água e Esgotos) e SISPREM- Previdência Municipal

Publicado por:
Emanuelle Dos Santos Barcellos
Código Identificador:310574A3

